



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

UNIDADE SOLICITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		DATA: 29/03/2012	NÚMERO: 22/2012	PÁGINAS 01/01	
PROJETO / ATIVIDADE-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA		ELEMENTO DESP./ ITEM: NÃO SE APLICA			
FONTE DE RECURSOS: NÃO SE APLICA		CÓDIGO UNDADE SOLICITANTE NÃO SE APLICA			
ORD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	PREÇO/VALOR ESTIMADO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a Gleba A do Parque Industrial de Cachoeira do Campo, definidos no Anexo II da Lei Municipal nº 742, de 23 de dezembro de 2011, com a finalidade de instalar empresas para o desenvolvimento do referido parque.	09	LOTES	NÃO SE APLICA	R\$602.815,73
TOTAL:					NÃO SE APLICA

JUSTIFICATIVA: A concessão de uso dos lotes é medida necessária para a instalação de empresas e o desenvolvimento do Parque Industrial de Cachoeira do Campo, gerando empregos diretos e indiretos na Região. A ampliação e a diversificação de rendimentos em Cachoeira do Campo, além da geração de empregos, desenvolvem a economia e aumentam a arrecadação tributária do Município.

Responsável pelo preenchimento da especificação e justificativa Marco Antonio Nicolato Medircio Assessor Especial Matrícula: 380474	Solicitante (Secretário Municipal ou equivalente) Antonio Carlos de Oliveira Secretário Municipal de Governo Matrícula 400459	Reserva Orçamentária Nº _____ Data ____/____/____
Análise da Controladoria 09.04.12 Rafael Ribeiro Burgarelli Controlador geral do Município	ORDENADOR DE DESPESA: Declaro que a presente obrigação compatibiliza-se orçamentariamente e financeiramente nos moldes do artigo 16 da Lei Comp. N.º 101/2000 e autorizo abertura de processo próprio. DATA: ____/____/____ Human Xavier Pinto Coelho Ordenador de Despesa / Secretário de Planejamento e Gestão	

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 2.902, de 17 de fevereiro de 2012, torna público a abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MELHOR TÉCNICA**, cujo objeto é a concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a Gleba A do Parque Industrial de Cachoeira do Campo, definidos no Anexo II da Lei 742, de 23 de dezembro de 2011, com a finalidade de instalar empresas para o desenvolvimento do referido parque, conforme especificações deste Edital, anexos e e condições que se enunciam:

FUNDAMENTAÇÃO: A licitação será realizada sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante autorização da Lei 742, de 23 de dezembro de 2011.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Ouro Preto - Departamento de Compras, situada a Rua Diogo de Vasconcelos nº 30 – Pilar – Ouro Preto - Minas Gerais.

TIPO: MELHOR TÉCNICA.

ENVELOPES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- Envelope Nº 01 – Documentos de Habilitação
- Envelope Nº 02 – Proposta Técnica

ENTREGA DOS ENVELOPES:

a) **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01):** até as **##DATAPROTOCOLO##** horas do dia **##HORAPROTOCOLO##**.

b) **PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE Nº 02):** até as **##DATAPROTOCOLO##** horas do dia **##HORAPROTOCOLO##**.

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO:

a) **ENVELOPE Nº 01 (PRIMEIRA SESSÃO):** **##DATAABERTURA##** às **##HORAABERTURA##** horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



b) ENVELOPE Nº 02 (SEGUNDA SESSÃO): ##DATAABERTURA## às ##HORAABERTURA## horas.

OBSERVAÇÕES:

- a) Se não houver expediente nas datas definidas neste Edital, os invólucros serão recebidos no primeiro dia útil subsequente.
- b) Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário de Brasília.
- c) Os representantes presentes, para atuarem no processo licitatório, deverão se identificar antes da abertura dos envelopes (credenciamento), conforme informações adiante.

ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL:

ANEXO I	MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
ANEXO II	MINUTA DE CONTRATO
ANEXO III	LEI 742
ANEXO IV	DECRETO 99.274
ANEXO V	LEI 6.938
ANEXO VI	LEI 6.902

1. DO CREDENCIAMENTO

1.1. Para a realização do credenciamento o representante legal deverá apresentar-se ao presidente da comissão de licitação munido dos seguintes documentos:

1.1.1. Para Sócios/Proprietários das empresas deverão apenas apresentar:

- a) Documento de Identidade (original ou copia autenticada);
- b) Contrato social com as alterações ou Ultima Alteração Contratual Consolidado (original ou copia autenticada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



1.1.2. Para não Sócios/Proprietários deverão entregar:

- a) Procuração Específica (original ou cópia autenticada) ou documento de credenciamento (original);
- b) Cópia autenticada do Contrato social com as alterações ou da última alteração contratual consolidada;
- c) Cópia Autenticada do Documento de Identidade.

1.2. Os documentos do credenciamento, acima citados, deverão ser apresentados fora dos envelopes de proposta técnica, ou de habilitação.

2. DO OBJETO:

2.1. A concessão de uso, com encargos, dos lotes constantes do Parque Industrial de Cachoeira do Campo com a finalidade de instalar empresas para o desenvolvimento do referido parque, atendidas as especificações técnicas, normas e condições deste edital e seus anexos.

2.2. A concessão de uso será realizada com os encargos de inalienabilidade e impenhorabilidade, incluído neste prazo o período para a construção e a instalação das empresas.

2.2.1. Em sua instalação, a empresa deverá observar o disposto no artigo 18 do Decreto 99.274, de 1º de junho de 1986, que regulamentou as Leis 6.938, de 31 de agosto de 1981 e 6.902, de 27 de abril de 1981.

2.3. Dentro do prazo de concessão o imóvel não poderá ser alienado em nenhuma hipótese, sob pena de reversão.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que tenham como objeto social estatutário a fabricação ou produção industrial de pequeno e médio porte e que atendam as todas as exigências especificadas neste edital e em seus anexos

3.2. Será vedada a participação de empresa:

- a) que estiver cumprindo suspensão temporária do direito de participar de licitação ou estiver impedida de contratar com a PMOP;
- b) cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em concurso de credores, em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



- c) que tenha sido considerada inidônea, por órgão, entidade ou sociedade integrante da Administração Pública, direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) estrangeira que não funcione no País;
- e) que estiver reunida em consórcio
- f) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

3.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidade administrativa e penal cabíveis, conforme legislação vigente.

3.3. A PMOP não se responsabilizará e NÃO serão aceitas documentações que, tendo sido enviadas via postal ou entregue em outros setores e locais que não o indicado neste edital, não chegarem à Comissão Permanente de Licitação até os dias previstos neste Edital.

3.4. Após encerramento do prazo para recebimento dos envelopes nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação e à proposta;

3.5. - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação solicitada deverá:

4.1) estar em nome da licitante;

4.2) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. **Serão aceitos documentos que expressem respectivas validades, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedidos há 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas.**

4.3) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz.

4.4) As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, **serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.**

[Handwritten signatures]

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



4.5) Tanto as cópias que acaso sejam necessárias quanto a autenticação dos documentos, no Departamento de Compras, deverão ser realizadas em até **1 (um) dia útil antes da abertura do certame**. Os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item anterior no ato da abertura do certame não serão habilitados para a participação no certame.

4.6) As cópias de documentos retiradas nas dependências da Prefeitura Municipal de Ouro Preto que acaso sejam necessárias serão cobradas de acordo com o preço público instituído pelo Lei Municipal nº. 511/2009.

4.7) A falta de quaisquer dos documentos acima referidos ou apresentação dos mesmos sem a devida autenticação pelo órgão competente ou pelo Departamento de Compras, ou, ainda, com o prazo vencido, implicará na **inabilitação do licitante**.

4.8) **Todos os documentos juntados aos autos do procedimento licitatório não poderão ser desentranhados posteriormente.**

4.9) Os documentos de habilitação que não puderem ter sua autenticidade verificada pela internet deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por um dos servidores do Departamento de Compras. Na hipótese de cópias autenticadas, poderão ter seus originais exigidos pela Comissão Julgadora para constatação da autenticidade de cada atestado ou documento.

5- Da Empresa de Pequeno Porte/EPP

5.1 As empresas que desejarem utilizar as prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar **certidão de enquadramento como EPP**, expedida pela junta comercial, ou **Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica**, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei.

5.2 - As empresas de pequeno porte (EPP) definidas no Inciso II do Art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006).

5.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa (§ 1º Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

5.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior pelas empresas de pequeno porte implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

5.5 - A falta de qualquer documento caracteriza a inabilitação do licitante.

5.6 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas de pequeno porte.

6. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação acondicionados no Invólucro nº 1.

6.1.1. O Invólucro nº 1 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

Invólucro nº 1
Documentos de Habilitação
Nome empresarial e CNPJ da licitante
Concorrência nº XXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



7. ENTREGA DA PROPOSTA TÉCNICA

7.1. A Proposta Técnica deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação acondicionada no Invólucro nº 2.

7.1.1. O Invólucro nº 2 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

Invólucro nº 2
Proposta Técnica
Nome empresarial e CNPJ da licitante
Concorrência nº XXXXXX

7.2. O envelope de proposta técnica deverá conter:

- a) a finalidade da empresa, **que deverá conter necessariamente a fabricação ou produção industrial;**
b) Projeto Circunstanciado do Investimento empresarial que pretende realizar, que deverá conter:

1. Indicação do lote pretendido, se houver mais de um, deverá ser apresentada a relação em ordem de preferência.
2. Área a ser construída.
3. Tipo de edificação.
4. Cronograma físico financeiro e previsão de construção.
5. Exposição de motivos e programa de ocupação, bem como do anteprojeto arquitetônico com memorial descritivo que elucide todas as etapas de realização.
6. Prazo para o início de funcionamento da atividade.
7. Quantidade inicial de mão-de-obra direta a ser absorvida com a instalação da empresa.
8. Geração de Empregos a curto prazo (até 180 dias).
9. Geração de Empregos a longo prazo (até acima de 2 anos).
10. Comprovação do tempo de atuação no mercado¹.
11. Declaração sobre o nível de Preservação Ambiental, indicando claramente em qual das alíneas do inciso III – Preservação Ambiental – do item 10.1.1.1. o empreendimento se enquadra.
12. Valor do Investimento.

¹ A comprovação do tempo de atuação de mercado será realizada por meio da comprovação do tempo de inscrição da empresa no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica...

Observação: as informações do Projeto Circunstanciado do Investimento, especialmente os itens 8, 9, 10, 11 e 12, serão utilizadas pela Comissão Permanente de Licitação para julgamento da proposta técnica, observados os parâmetros definidos no item 9.1.

[Handwritten signatures]

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



7.3. Deverão ser apresentadas propostas individuais para cada um dos lotes pretendidos, contendo em cada uma das propostas a relação dos lotes pretendidos em ordem de preferência.

7.3.1. Poderá ser apresentada proposta para mais de um lote, porém, somente poderá ser adjudicado ao licitante um lote.

7.4. A geração de emprego a curto prazo deve obedecer aos mínimos estabelecidos na Lei Municipal nº 742 de 23 de dezembro de 2011.

7.5. Será desclassificado o licitante cuja proposta não cumpra os requisitos previstos na Lei Municipal nº 742 de 23 de dezembro de 2011, os termos do artigo 48 da Lei Federal 8666/93 e os termos deste Edital, não sendo consideradas as propostas que oferecerem serviços ou que fizerem referência à proposta de outro proponente.

7.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações e alterações, nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas.

7.7. Deverá ser apresentada em uma única via, obedecendo rigorosamente aos termos e condições deste edital. Deverá, ainda, ser datilografada, ou digitada, se manuscrita, com letra legível, sem alternativas, rasuras ou entrelinhas, obrigatoriamente ser assinada pelo proponente ou seu representante legal, não sendo consideradas as que estabelecerem vínculo à proposta de outros concorrentes.

7.8. O prazo de validade das propostas deverá ser de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias**.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1. Análise dos documentos de habilitação

8.1.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação pelas licitantes classificadas na proposta técnica, no dia, hora e local definidos neste Edital.

8.1.2. A licitante classificada no julgamento das propostas técnicas que não apresentar os Documentos de Habilitação na referida sessão será inabilitada.

8.1.3. Os Documentos de Habilitação deverão ser acondicionados em caderno único, ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas por representante legal da licitante e deverão ser apresentados, alternativamente: em original, em cópia autenticada por cartório competente, sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para conferência pela Comissão Permanente de Licitação, no ato da abertura dos Documentos de Habilitação. Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



8.1.4. Para se habilitar, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1.4.1. Habilitação Jurídica

- a) cédula de identidade dos responsáveis legais da licitante;
- b) registro comercial, em caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações*;

* Obs: os documentos mencionados na alínea 'c' deverão estar acompanhados de suas alterações ou da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta licitação;

- d) inscrição do ato constitutivo em cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.1.4.2. Regularidade Fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se exigível, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com jurisdição sobre o local da sede da licitante;
- d) Certidões Negativas de Débitos, Positiva com Efeitos de Negativa, ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débito, ou Positiva com Efeitos de Negativa, junto à Previdência Social - CND, em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação;
- f) Certificação de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Positiva com Efeitos de Negativa, (Lei nº 12.440/2011)

Obs: Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento.

8.1.4.3. Qualificação Econômico-financeira

- a) Certidão Negativa de falência e de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede fiscal da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



Obs: No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação dos Documentos de Habilitação, a saber:

I - sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da Licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/1969);

II - sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e em Jornal de grande circulação (art. 289, caput e § 5º, da Lei nº 6.404/1976);

III - sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

8.1.4.3.1. As sociedades constituídas no exercício em curso ou com menos de um ano deverão apresentar balanço conforme abaixo discriminado, com a assinatura do sócio-gerente e do responsável por sua contabilidade e a indicação do nome deste e do seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante:

I - balanço de abertura; no caso de sociedades sem movimentação;

II - balanço intermediário, no caso de sociedades com movimentação.

d) comprovação da boa situação financeira da licitante, que será feita por meio do seguinte:

I - Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser maiores que um (>1):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

[Handwritten signatures]

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

O Índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser maior ou igual a um (> ou = a 1):

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

* Os índices serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

OU

II - A licitante que apresentar resultado igual ou menor que 1 (um) no cálculo de quaisquer dos índices referidos na alínea 'a', para ser considerada habilitada no quesito Qualificação Econômico-Financeira deverá incluir no Invólucro nº 1 comprovante de que possui **patrimônio líquido mínimo no valor de 10% (dez por cento) do valor do lote ao qual apresenta proposta.**

* Os valores dos Lotes estão definidos no Anexo da Lei 742, de 23 de dezembro de 2011 (Anexo III deste Edital)

OU

III - A licitante poderá optar pela Prova de depósito da caução de seriedade da proposta em qualquer das modalidades previstas no artigo 31 III c/c 56 § 1º da Lei 8.666/93, no **valor correspondente a 1% do valor do lote ao qual apresenta proposta.**

* Os valores dos Lotes estão definidos no Anexo da Lei 742, de 23 de dezembro de 2011 (Anexo III deste Edital)

e) A licitante também deverá incluir no Invólucro nº 1 as declarações elaboradas conforme os modelos a seguir:

I - Declaração de Elaboração Independente de Proposta:

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Concorrência

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (Identificação completa da licitante) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital da

Departamento de Compras
Rua Diogo de Vasconcelos, nº 30
Pilar - Ouro Preto/MG - CEP. 35400-000
Tel (31) 3559 3301
Fax (31) 3551 7639

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



Concorrência nº, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar dessa Concorrência foi elaborada de maneira independente (pela licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar dessa Concorrência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência quanto à participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do/a (órgão/entidade responsável pela licitação) antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

(representante legal da licitante,
no âmbito da licitação, com identificação completa)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, sediada na _____, telefone _____, fax _____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. XX/2011**, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.

c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93.

_____ de _____ de 2012.

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

8.1.4.4. Todos os documentos deverão estar em nome da licitante. Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

8.1.4.5. O Certificado de Registro Cadastral a que se refere o art. 34 da Lei nº 8.666/1993, expedido por órgão da Administração Pública Federal, dentro do seu prazo de validade e compatível com o objeto desta concorrência, substitui os documentos relacionados no subitem 8.1.4.1. e nas alíneas 'a' e 'b' do subitem 8.1.4.2.

8.1.4.5.1. Nesse caso, a licitante se obriga a declarar à PMOP a existência de fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, se e quando ocorrerem.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1 - Os julgamentos das propostas ocorrerão após análise e julgamento do rol de documentos apresentados, na sala de reuniões do Departamento de Compras, nas datas definidas neste Edital, em reunião promovida pela Comissão Permanente de Licitação, sendo o resultado disponibilizado em publicação nos meios pertinentes.

10.1. Julgamento das Propostas Técnicas

10.1.1. As Propostas Técnicas serão analisadas pela Comissão de Licitação e pela Gestão do Contrato, pelo critério de MELHOR TÉCNICA, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

[Handwritten signatures]

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



10.1.1.1. Serão levados em conta nesta análise os seguintes itens e distribuídos os seguintes pontos:

LOTES PEQUENOS

I - GERAÇÃO DE EMPREGOS PARA MUNICÍPIES

A CURTO PRAZO (ATÉ 180 DIAS)

- A) 10 empregos.....10 pontos
- C) de 11 à 20 empregos.....15 pontos
- D) de 21 à 50 empregos.....20 pontos
- E) acima de 50 empregos.....30 pontos

A MÉDIO PRAZO (180 DIAS A 2 ANOS)

- A) até 10 empregos.....05 pontos
- B) de 11 à 20 empregos.....10 pontos
- C) de 21 à 50 empregos.....15 pontos
- D) acima de 50 empregos.....20 pontos

A LONGO PRAZO (ACIMA DE 2 ANOS)

- A) até 10 empregos.....03 pontos
- B) de 11 à 20 empregos.....08 pontos
- C) de 21 à 50 empregos.....12 pontos
- D) acima de 50 empregos.....15 pontos

II - TEMPO DE ATUAÇÃO NO MERCADO

- A) menos de 05 anos00 pontos
- B) 05 anos.....03 pontos
- C) de 06 a 10 anos.....05 pontos
- D) acima de 10 anos.....10 pontos

III - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL:

- A) utilização de resíduos sólidos e materiais recicláveis originários de outros Municípios.....07 pontos

[Handwritten signatures]

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



- B) empreendimento não poluidor ou gerador de resíduos que não necessitam de tratamento.....10 pontos
C) utilização de resíduos sólidos e materiais recicláveis originários do Município....15 pontos

IV - VALOR DE INVESTIMENTO:

- A) até R\$ 100.000,00.....01 pontos
B) de R\$ 101.000,00 à R\$ 200.000,00.....02 pontos
C) de R\$ 201.000,00 à R\$ 300.000,00.....05 pontos
D) de R\$ 301.000,00 à R\$ 500.000,00.....10 pontos
E) acima de 500.000,00.....15 pontos

LOTES MÉDIOS

I - GERAÇÃO DE EMPREGOS PARA MUNICÍPIES

A CURTO PRAZO (ATÉ 180 DIAS)

- A) 25 empregos.....10 pontos
C) de 26 à 50 empregos.....15 pontos
D) de 51 à 75 empregos.....20 pontos
E) acima de 75 empregos.....30 pontos

A MÉDIO PRAZO (180 DIAS A 2 ANOS)

- A) até 25 empregos.....05 pontos
B) de 26 à 50 empregos.....10 pontos
C) de 51 à 75 empregos.....15 pontos
D) acima de 75 empregos.....20 pontos

A LONGO PRAZO (ACIMA DE 2 ANOS)

- A) até 25 empregos.....03 pontos
B) de 26 à 50 empregos.....08 pontos
C) de 51 à 75 empregos.....12 pontos
D) acima de 75 empregos.....15 pontos

Rafael

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



II - TEMPO DE ATUAÇÃO NO MERCADO

- A) menos de 05 anos00 pontos
B) 05 anos.....03 pontos
C) de 06 a 10 anos.....05 pontos
D) acima de 10 anos.....10 pontos

III - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL:

- A) utilização de resíduos sólidos e materiais recicláveis originários de outros Municípios.....07 pontos
B) empreendimento não poluidor ou gerador de resíduos que não necessitam de tratamento.....10 pontos
C) utilização de resíduos sólidos e materiais recicláveis originários do Município.....15 pontos

IV - VALOR DE INVESTIMENTO:

- A) até R\$ 150.000,00.....01 ponto
B) de R\$ 151.000,00 à R\$ 250.000,00.....02 pontos
C) de R\$ 251.000,00 à R\$ 350.000,00.....05 pontos
D) de R\$ 351.000,00 à R\$ 600.000,00.....10 pontos
E) acima de 600.000,00.....15 pontos

10.1.2. A nota de cada licitante corresponderá à soma dos pontos dos quesitos.

10.1.3. Será classificada em primeiro lugar, na fase de julgamento da Proposta Técnica, a licitante que obtiver a maior nota.

10.1.4. Será desclassificada a Proposta que:

- a) Não atender ao requisito de oferecimento mínimo de 10 empregos para lotes pequenos e 25 empregos para lotes médios (respectivamente, artigos 3º e 4º da Lei nº 742).
- b) Não atender às demais exigências do presente Edital e de seus anexos;

10.1.5. Em caso de empate, será considerada como classificada em primeiro lugar a licitante que tiver obtido a maior pontuação, sucessivamente, seja para os lotes pequenos ou médios, nos seguintes quesitos:

1. GERAÇÃO DE EMPREGOS PARA MUNICÍPIES A CURTO PRAZO
2. GERAÇÃO DE EMPREGOS PARA MUNICÍPIES A MÉDIO PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



3. GERAÇÃO DE EMPREGOS PARA MUNICÍPIES A LONGO PRAZO
4. VALOR DE INVESTIMENTO
5. TEMPO DE ATUAÇÃO NO MERCADO
6. PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

10.1.6. Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio a ser realizado na própria sessão (segunda sessão) ou em ato público marcado pela Comissão Permanente de Licitação, cuja data será devidamente divulgada e para o qual serão convidadas todas as licitantes.

11. JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

11.1. O julgamento final das Propostas Técnica desta licitação será feito de acordo com o rito previsto na Lei nº 8.666/1993 **para o tipo MELHOR TÉCNICA.**

11.2. Será considerada vencedora do julgamento final das Propostas a licitante que obtiver a maior nota no julgamento da proposta técnica, tendo sido habilitada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - A adjudicação do objeto ao vencedor será confirmada com Ato de Homologação, que poderá ser feito na própria ata de certame.

13 - DO CONTRATO

13.1. Após homologação da presente licitação e publicidade do resultado, a licitante contemplada será convocada para no prazo de até 10 (dez) dias úteis assinar o Contrato, conforme modelo em anexo;

13.2. O conteúdo do presente edital, dos anexos e especificações que o acompanham, fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição;

13.3. O adjudicado perderá todos os direitos decorrentes dessa licitação, se não atender o chamado para a assinatura do Contrato e retirada dos instrumentos contratuais, sujeitando-se às penalidades previstas para os casos de inadimplências.

13.4. Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes obedecendo à ordem de classificação, para assinar contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições negociadas com a licitante vencedora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



13.5. Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora quando da assinatura do contrato, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto poderá aplicar multa a empresa no valor equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre o valor anual estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

13.6. A licitante vencedora, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar documentos hábeis que comprovem a regularidade de suas obrigações junto à Seguridade Social, FGTS e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, exceto nos casos em que os documentos acostados no processo estejam em vigor.

14 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSO

14.1 – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos dos termos do presente edital, **até o segundo dia útil antes da data fixada para a realização do certame**, via fac símile, tel.: (31) 3551-7639, ou por e-mail compras@ouropreto.mg.gov.br.

14.2 - As impugnações do edital deverão ser apresentadas em conformidade com o art. 41 da Lei 8.666/93; os recursos administrativos e suas conseqüentes impugnações serão conforme previsto no Art. 109 da mesma Lei, sendo ambos em via original;

14.2.1 - Todas as impugnações e recursos somente serão recebidos se protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMOP, Departamento de Compras, Rua Diogo de Vasconcelos, 30 Bairro Pilar - Ouro Preto – MG, no tempo hábil, previsto na lei de regência das licitações.

15 - DAS PENALIDADES E FISCALIZAÇÃO

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderá a Administração aplicar as sanções previstas no artigo 87 da mesma lei, garantida a prévia defesa ao contratado.

16. DA GESTÃO DO CONTATO

16.1. Será responsável pela gestão do contrato de concessão o Sr. Antônio Carlos de Oliveira, Secretário Municipal de Governo, Matrícula nº 40045-9

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A participação em qualquer fase desse certame implica na aceitação plena e incondicional dos termos expressos nesse Edital e seus anexos, ressaltando o disposto no art. 41 da Lei 8.666/93;

[Handwritten signatures]

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



16.2 - Os casos omissos ou dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL no endereço constante deste edital, ou pelo telefone (31)3559-3301, E-mail compras@ouropreto.mg.gov.br , **no horário de 12h às 18h.**

16.3 - Os erros ou vícios de propostas que possam ser sanados durante as respectivas sessões públicas, a critério da CPL e desde que não comprometam os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade administrativa e vinculação ao instrumento convocatório, poderão ser sanados;

16.4 - O edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados no Departamento de Compras no endereço constante deste edital.

19.4.1. Qualquer proposta que seja inferior aos quantitativos aqui dispostos poderá ser submetida a exigência de demonstração de compatibilidade com a eficiência na prestação dos serviços.

16.5- O os anexos do Edital, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o contrato, independentemente de transcrição.

16.6. A simples apresentação da proposta implicará na aceitação pela licitante de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.8. É facultado ao presidente da CPL/PMOP ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não existente no Edital.

16.9. Fica assegurado ao MOP o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

16.10. As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MOP não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



16.11. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do presidente da CPL/PMOP.

16.13 Todas as normas, procedimentos, cláusulas e condições deste edital deverão ser cumpridas obrigatoriamente sob pena de inabilitação ou desclassificação.

17. DO FORO

17.1 - Fica o foro da Comarca de Ouro Preto eleito para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Ouro Preto, 8 de fevereiro de 2012.

Wagner Arlindo da Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ana Flávia Xavier
Procuradora Municipal
OAB/MG 107.486

Departamento de Compras
Rua Diogo de Vasconcelos, n° 30
Pilar - Ouro Preto/MG - CEP. 35400.000
Tel (31) 3559 3301
Fax (31) 3551 7639

PMOP/DECOM
22
Página
Júlio César dos Reis

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



ANEXO I

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplo(s) e geral(ais) poderes para, junto ao Município de OURO PRETO/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____ de _____ de _____
(Reconhecer firma)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



ANEXO-II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM
IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
OURO PRETO E RONALDO JOSÉ MAPA

Ref. Concôrrência ____/2012.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede na Praça Barão do Rio Branco, 12, CNPJ nº 18.295.295/0001-36, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Huanan Xavier Pinto Coelho, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **PODER CONCEDENTE**, e de outro lado _____, CNPJ nº _____, com sede _____, doravante denominado **CONCESSIONÁRIO**, firmam o presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, sujeitando-se às normas gerais das Leis Federais nº 8.987/95, nº 9.074/98 no que couber, e às Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.883/94; da Lei Orgânica do Município, na forma do procedimento licitatório verificado no Pregão Presencial nº 016/2012, tendo ainda, entre si justo e contratado as cláusulas e condições que se enunciam a seguir e que mutuamente outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento contratual é a cessão de uso do Lote _____ localizado na Gleba _____ do Pólo Industrial de Cachoeira do Campo, com área equivalente a _____ m², pertencente ao Município de Ouro Preto, conforme edital de licitação da Concôrrência ____/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência de **15 (quinze) anos**, a partir de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS

7.1. Da Concedente

7.1.1. É assegurado a **Concedente** o exercício, na defesa de seus interesses e em nome da vontade pública, dos atos e ações previstos na legislação eleita para o presente instrumento, na Lei 742, de dezembro de 2011 e aquelas em que fundamentam o interesse público.

7.1.2. Efetuar a fiscalização de uso do imóvel, objeto da concessão, exigir o fiel cumprimento de todos os serviços e demais condições pactuadas neste instrumento, através do Sr. Antônio Carlos de Oliveira ou outros de áreas pertinentes ou por Comissões Especiais.

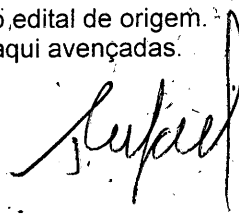
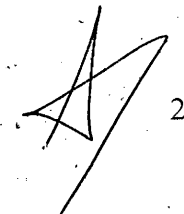
7.1.3. A existência e atuação da fiscalização da **Concedente** não restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **Concessionário**, em relação aos seus encargos tributários, fiscais, trabalhistas e patrimoniais, suas conseqüências e aplicações próximas ou remotas.

7.1.4. Fazer cumprir todas as demais condições estipuladas, no edital da Concôrrência nº ____/2012 e seus anexos, bem como as disposições das Leis 8.666/93, 9.636/98, toda legislação cabível e aplicável.

7.2. Do Concessionário

7.2.1. É assegurado ao **Concessionário** o exercício da defesa de seus interesses, dos atos e ações previstos na legislação eleita no presente instrumento e no edital de origem.

7.2.2. Explorar o bem concedido, pelo prazo e condições aqui avençadas.

  2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Concedente

8.1.1. Permitir ao **Concessionário** livre acesso e informações em relação à área do imóvel objeto desta concessão de uso.

8.1.2. Comunicar ao **Concessionário** previamente, qualquer alteração no funcionamento do imóvel, que possa de alguma forma, interferir no funcionamento da lanchonete, objeto desta concessão.

8.1.3. Decidir sobre qualquer utilização do imóvel com concessão não outorgada.

8.1.4. Dar ao **Concessionário** todas as condições necessárias para usufruir do imóvel, não lhe perturbando nem dificultando o uso.

8.1.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento da energia elétrica e da água necessárias para a execução do objeto, sendo ressarcido o **Concessionário** o valor correspondente ao consumo da energia elétrica.

8.2. Do Concessionário

8.2.1. Não alienar o imóvel, sob pena de reversão.

8.2.2. Dar início à implementação das obras de instalação no prazo máximo de 6 (seis) meses após a assinatura do contrato.

8.2.3. Gerar em seu quadro de pessoal, o número de novos empregos diretos no município de Ouro Preto, conforme proposta apresentada no processo de licitação.

8.2.4. Desenvolver projetos e executar ações para o correto tratamento e destinação dos resíduos sólidos e industriais por ela gerados, observando a legislação aplicável.

8.2.5. Responder exclusiva e integralmente pelos encargos tributários, fiscais, trabalhistas e patrimoniais pertinentes ao objeto da presente concessão de uso.

8.2.6. Não efetuar sob qualquer motivo, a sub-concessão total ou parcial do imóvel, objeto do presente instrumento contratual.

8.2.7. Utilizar e cuidar do imóvel sob concessão de uso, bem como os bens móveis ali instalados, estritamente para as atividades contratadas, como se seu próprio fosse, responsabilizando pelos danos que por ventura der causa.

8.2.8. Responder por incêndio na área de concessão de uso, se não provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou origem criminal provocado por terceiros.

8.2.9. Responder integralmente por pequenos reparos na área do imóvel sob concessão, exceto os desgastes por tempo ou uso normal, realizando imediatamente a reparação de danos verificados, causados por usuários sob sua responsabilidade, com consentimento do pessoal Técnico da Prefeitura Municipal.

8.2.10. Pagar mensal e regularmente o valor contratual avençado, na forma da cláusula quarta, inclusive as multas e penalizações, se aplicadas.

8.2.11. Restituir o imóvel, ao término do prazo de vigência contratual ou determinado findo prematuramente, na forma como o recebeu, salvo os desgastes normais da ação do tempo e uso.

8.2.12. Responsabilizar-se na forma da legislação vigente e cabível, quanto aos preços, qualidade e higiene dos produtos comercializados, assim como pela higienização das instalações, na forma exigida pela saúde pública.

8.2.13. Cumprir fielmente as cláusulas contratuais, os horários estipulados e as normas gerais de funcionamento avençadas neste contrato, no edital e seus anexos.

8.2.14. Concessionária ficará obrigada a cumprir a determinação do inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que disciplina o trabalho do menor, sendo de sua exclusiva responsabilidade as implicações penais cabíveis, em caso de descumprimento, além de implicar na rescisão contratual, conforme prevê o inciso XVIII do artigo 78 da mesma Lei.

8.2.15. Cumprir regularmente todas as demais condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº. 016/2012 e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **Concessionário** sujeitar-se-á, garantida prévia defesa, à aplicação da multa de 5% do valor do objeto da inadimplência, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

9.2. As penalizações pecuniárias e/ou multas porventura aplicadas serão pagas no prazo decretado, na forma do disposto na subcláusula 4.1 do presente Contrato.

9.3. Nenhuma sanção ou penalização será aplicada sem a garantia do prazo prévio para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

9.4. O imóvel e as benfeitorias que forem edificadas no terreno reverterão ao Município se a empresa:

- I - deixar de observar qualquer obrigação imposta por lei ou alterar a finalidade para a qual o referido lote foi concedido;
- II - locar lote ou qualquer de suas instalações, total ou parcialmente;
- III - edificar ou permitir a edificação de qualquer tipo de construção residencial no lote;
- IV - alienar ou oferecer o bem à penhora;
- V - celebrar qualquer negócio jurídico que venha a desviar a finalidade da concessão de uso;
- VI - Apresentar estágio de falência ou concordata;
- VII - entrar em processo de dissolução da sociedade;
- VIII - cessar a atividade ou apresentar estágios de ociosidade.

9.4.1. Na hipótese de reversão, não recairá sobre o Município qualquer ônus ou dever de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO OU CASSAÇÃO DA CONCESSÃO

10.1. Os distratos administrativos ou amigáveis, seus motivos e conseqüências, regulam-se pelas disposições das Leis 8.666/93 e 9.636/98, do decreto nº 9.760/46 no que couber, bem como pelas determinações do Edital da Concorrência nº. ____/2012 e seus anexos, deste contrato e legislação pertinente cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Ficam as partes, na execução do presente instrumento contratual, vinculadas aos termos da Concorrência nº. ____/2012, às condições estipuladas e aceitas da proposta comercial do **Concessionário** e aos termos do presente contrato.

11.2. Aplicam-se ainda ao presente contrato, no que couber, as disposições das Leis 8.666/93 e 9.636/98, do decreto nº 9.760/46, e toda legislação aplicável, os princípios de direito público, supletiva e precariamente, os preceitos da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura do contrato, a **Concedente** encaminhará para publicação o resumo do Termo Contratual, no Minas Gerais, na conformidade do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O gestor responsável pela administração do contrato será o servidor, Sr. Antônio Carlos de Oliveira.

[Handwritten signatures]

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



13.2. A fiscalização e acompanhamento da execução contratual será na conformidade da subcláusula 7.1.2 deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício de outra, permitir mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar, ou de algum e qualquer modo, afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

14.2. Integram o presente contrato:

14.2.1. Edital da Concorrência nº. ____/2012 e seus anexos.

14.2.2. Proposta Comercial do **Concessionário**, em seus itens aceitos pela **Concedente**.

14.3. Quaisquer alterações das condições ora pactuadas, serão autorizadas pela Secretaria Municipal de Governo, sendo formalizadas em aditivos que passarão a integrar o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. O Foro eleito para dirimir qualquer controvérsia relacionada ao presente contrato e não resolvida entre as partes, será o da Comarca de Ouro Preto (MG), com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por acharem, assim, justas e contratadas, de pleno acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Ouro Preto, 20 de março de 2012.

MUNICÍPIO DE OURO PRETO
Huanan Xavier Pinto Coelho
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Concessionário

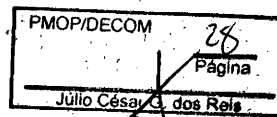


ANEXO III



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

LEI Nº 742 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de concessão de uso de imóvel dos lotes constantes do Parque Industrial de Cachoeira do Campo, com encargos, com a finalidade de instalar empresas previamente selecionadas para o desenvolvimento do referido parque.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de uso de imóvel dos lotes constantes do Parque Industrial de Cachoeira do Campo, com encargos, com a finalidade de instalar empresas previamente selecionadas para o desenvolvimento do referido parque.

§1º Os lotes de que trata esta lei se destinam à instalação de empresas de pequeno e médio porte, previamente selecionadas por licitação pública, e integram a Gleba A constante do memorial descritivo que constitui o Anexo II desta Lei, com área útil correspondente a 23.264,18m² (vinte e três mil duzentos e sessenta e quatro vírgula dezoito metros quadrados), dividida da seguinte forma:

I - lotes pequenos:

a) Lote 03 – área mede 1.689,16m² (mil seiscentos e oitenta e nove vírgula dezesseis metros quadrados);

b) Lote 04 – área mede 1.645,02m² (mil seiscentos e quarenta e cinco vírgula zero dois metros quadrados);

c) Lote 05 – área mede 1.576,89m² (mil quinhentos e setenta e seis vírgula oitenta e nove metros quadrados);

II - Lotes médios:

a) Lote 01 – área mede 3.502,30m² (três mil quinhentós e dois vírgula trinta metros quadrados);

b) Lote 02 – área mede 2.829,96m² (dois mil oitocentos e vinte e nove vírgula noventa e seis metros quadrados);

c) Lote 06 – área mede 2.634,40m² (dois mil seiscentos e trinta e quatro vírgula quarenta metros quadrados);

d) Lote 07 – área mede 2.929,48m² (dois mil novecentos e vinte e nove vírgula quarenta e oito metros quadrados);

e) Lote 08 – área mede 2.913,71m² (dois mil novecentos e treze vírgula setenta e um metros quadrados);

f) Lote 09 – área mede 2.839,85m² (dois mil oitocentos e trinta e nove vírgula oitenta e cinco metros quadrados).



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

§2º A concessão de uso será realizada com os encargos de inalienabilidade e de impenhorabilidade pelo período de 15 (quinze) anos, de acordo com as condições estabelecidas no processo licitatório, incluindo neste prazo o período para a construção e a instalação das empresas.

§3º Decorrido o prazo mencionado no parágrafo anterior a empresa poderá adquirir o lote, desde que mantenha a atividade econômica e indenize o Município pelas despesas por ele efetivamente realizadas para a aquisição do imóvel e implementação da infraestrutura urbana, corrigidas monetariamente de acordo com a variação da taxa SELIC, observadas as demais condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º Compete ao Município demarcar o terreno e executar as obras de urbanização de infraestrutura, previstas na planilha anexa.

Art. 3º Para a instalação nos lotes pequenos da Gleba A as empresas terão de cumprir as seguintes obrigações:

I - dar início à implementação das obras de instalação no prazo máximo de 6 (seis) meses após a assinatura do contrato;

II - gerar em seu quadro de pessoal, no mínimo, 10 (dez) novos empregos diretos para munícipes de Ouro Preto;

III - desenvolver projetos e executar ações para o correto tratamento e destinação dos resíduos sólidos e industriais por ela gerados, observando a legislação aplicável;

IV - ter como objeto social estatutário a fabricação ou produção industrial.

Parágrafo único. A empresa, preferencialmente, deverá ser não poluente ou geradora de resíduos que não necessitam de tratamento.

Art. 4º Para a instalação nos lotes médios da Gleba A as empresas terão de cumprir as seguintes obrigações:

I - dar início à implementação das obras de instalação no prazo máximo de 6 (seis) meses, após a assinatura do contrato;

II - gerar em seu quadro de pessoal, no mínimo, 25 (vinte e cinco) novos empregos diretos para munícipes de Ouro Preto;

III - desenvolver projetos e executar ações para o correto tratamento e destinação dos resíduos sólidos e industriais por ela gerado, observando a legislação aplicável;

IV - ter como objeto social estatutário a fabricação ou produção industrial.

Parágrafo único. A empresa, preferencialmente, deverá ser não poluente ou geradora de resíduos que não necessitam de tratamento.

Art. 5º Nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 67/2009, terão direito à isenção de impostos municipais as empresas que possuírem pelo menos 50 (cinquenta) postos de trabalho no prazo de 02 (dois) anos a contar do início das atividades no local.

VAZ



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Art. 6º O imóvel e as benfeitorias que forem edificadas no terreno reverterão ao Município se a empresa:

I - deixar de observar qualquer obrigação imposta por esta lei ou alterar a finalidade para a qual o referido lote foi concedido;

II - locar lote ou qualquer de suas instalações, total ou parcialmente;

III - edificar ou permitir a edificação de qualquer tipo de construção residencial no lote;

IV - alienar ou oferecer o bem à penhora;

V - celebrar qualquer negócio jurídico que venha a desviar a finalidade da concessão de uso;

VI - apresentar estágio de falência ou concordata;

VII - entrar em processo de dissolução da sociedade;

VIII - cessar a atividade ou apresentar estágios de ociosidade.

§1º Na hipótese de reversão, não recairá sobre o Município qualquer ônus ou dever de indenização.

§2º O imóvel não poderá ser alienado, devido à natureza de seu uso, sob pena de reversão.

Art. 7º Em sua instalação, a empresa deverá observar o disposto no artigo 18 do Decreto 88.351, de 1º de junho de 1986, que regulamentou as Leis 6.938, de 31 de agosto de 1981 e 6.902, de 27 de abril de 1981.

Art. 8º As planilhas de custos e investimentos constituem o Anexo I e as Plantas de Situação Atual e Futura constituem o Anexo II, cujas cópias são partes integrantes desta Lei.

Art. 9º Fica revogada a Lei Municipal nº 512, de 1º de outubro de 2009.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 23 de dezembro de 2011, trezentos anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e um anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

Projeto de Lei nº 131/11
Autoria: Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicada mediante afixação nas
portarias dos prédios da Prefeitura e
da Câmara Municipal, nos termos do
art. 52 da Lei Orgânica Municipal, em
26/12/11

Secretaria Municipal de Governo

Anexo I - Planilha de Investimento na área pelo Município

Valor da Desapropriação da Gleba A (área de 147.840,85m² R\$ 406.502,28
 Áreas úteis 23.264,18m² mais Área de Reserva Legal
 Planilha de Custo das Obras de Infraestrutura R\$ 215.322,09

Total investido R\$ 621.824,37

Valor por m² dos terrenos - R\$ 621.824,37 / 23.264,18m² R\$ 26,72

Custo de cada Lote:

Lote 1	R\$ 93.573,44
Lote 2	R\$ 75.616,53
Lote 3	R\$ 45.134,35
Lote 4	R\$ 43.954,93
Lote 5	R\$ 42.134,50
Lote 6	R\$ 70.391,16
Lote 7	R\$ 78.275,70
Lote 8	R\$ 77.854,33
Lote 9	R\$ 75.880,79

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO

PMOP/DECOM 52
 OURO PRETO 531195
 João Cesar dos Reis

MINAS GERAIS

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

IMÓVEL: rural

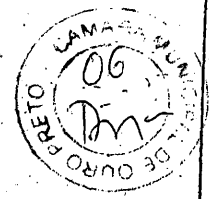
Localizado: Lugar denominado "Centro Dom Bosco", distrito de Cachoeira do Campo, Ouro Preto-MG.

Área m2: 211.310,00m2

Área ha: 21,1310ha

Perímetro: 1.883,72m

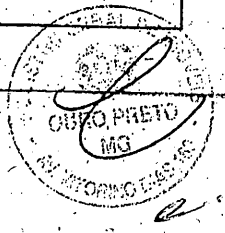
DESCRIÇÃO: "GLEBA C", com área de 21,1310ha, situado no distrito de Cachoeira do Campo, Ouro Preto-MG, com os seguintes azimutes e distâncias:



MATRÍCULA:

De	Para	Azimute	Distância (m)
CDB-01	9	162°40'15"	6,217
9	10	158°51'48"	53,404
10	11	152°00'41"	69,391
11	12	154°18'36"	4,715
12	13	139°37'23"	7,317
13	14	141°01'36"	47,494
14	15	140°10'39"	44,523
15	16	136°43'07"	3,725
16	17	131°42'40"	14,778
17	18	130°46'33"	15,158
18	19	121°33'15"	6,191
19	20	109°37'54"	2,271
20	21	160°19'49"	4,138
21	22	127°49'41"	4,378
22	23	127°59'57"	3,440
23	24	133°27'43"	10,301
24	CDB-02	98°19'52"	2,336
CDB-02	CDB-58	162°27'42"	9,107
CDB-58	CDB-59	171°50'01"	48,452
CDB-59	CDB-60	166°45'51"	66,700
CDB-60	CDB-61	166°04'18"	4,415
CDB-61	CDB-62	166°56'52"	69,806
CDB-62	CDB-63	164°03'55"	12,378
CDB-63	CDB-64	222°28'38"	10,085

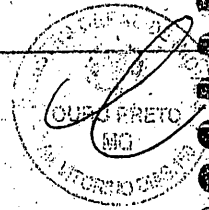
vide verso...



CDB-64	CDB-65	212°14'00"	74,096
CDB-65	CDB-66	230°27'54"	24,233
CDB-66	CDB-67	249°09'59"	10,343
CDB-67	CDB-68	266°43'38"	22,061
CDB-68	CDB-69	274°55'40"	86,081
CDB-69	CDB-70	269°33'41"	14,865
CDB-70	CDB-71	14°23'23"	12,819
CDB-71	CDB-72	2°02'01"	6,611
CDB-72	CDB-73	345°03'10"	8,320
CDB-73	CDB-74	337°16'58"	22,053
CDB-74	CDB-75	0°30'15"	1,737
CDB-75	CDB-76	270°59'52"	10,400
CDB-76	CDB-77	218°55'37"	9,512
CDB-77	CDB-78	228°54'52"	1,530
CDB-78	CDB-79	269°57'38"	1,168
CDB-79	CDB-80	307°44'54"	2,504
CDB-80	CDB-81	277°07'07"	2,919
CDB-81	CDB-82	241°09'25"	4,522
CDB-82	CDB-83	231°37'23"	4,952
CDB-83	CDB-84	223°17'24"	4,863
CDB-84	CDB-85	217°52'08"	4,296
CDB-85	CDB-86	218°16'05"	4,825
CDB-86	CDB-87	187°27'45"	4,523
CDB-87	CDB-88	179°43'32"	4,490
CDB-88	CDB-89	173°44'33"	3,963
CDB-89	CDB-90	201°56'54"	4,196
CDB-90	CDB-91	262°45'23"	2,751
CDB-91	CDB-92	322°51'48"	2,329
CDB-92	CDB-93	293°48'20"	7,295
CDB-93	CDB-94	259°24'47"	4,491
CDB-94	CDB-95	240°52'46"	4,235
CDB-95	CDB-96	226°44'50"	4,493
CDB-96	CDB-97	214°52'44"	3,951
CDB-97	CDB-98	223°47'13"	3,973
CDB-98	CDB-99	267°47'14"	3,948
CDB-99	CDB-100	281°07'35"	2,052
CDB-100	CDB-101	285°32'14"	2,206
GDB-101	CDB-102	322°32'43"	4,482
CDB-102	CDB-103	307°27'39"	2,759
CDB-103	CDB-104	272°10'35"	4,119
CDB-104	CDB-105	271°02'39"	3,045



Continua na próxima folha...



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO - MINAS GERAIS

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 11195



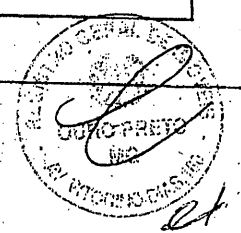
MATRÍCULA

CDB-105	CDB-106	282°17'10"	4,503
CDB-106	CDB-107	299°26'55"	2,221
CDB-107	CDB-108	324°54'59"	0,401
CDB-108	453	257°31'42"	107,278
453	454	344°27'11"	18,860
454	455	340°00'25"	51,918
455	456	340°07'00"	45,412
456	297	337°18'59"	60,986
297	298	332°55'09"	94,558
298	299	292°31'52"	1,341
299	300	331°52'57"	9,145
300	301	337°20'05"	26,480
301	302	336°34'54"	29,199
302	303	339°25'13"	6,532
303	304	3°59'08"	9,064
304	305	355°43'00"	2,209
305	306	6°35'38"	7,733
306	307	358°08'45"	7,140
307	308	10°24'45"	21,385
308	309	1°29'13"	7,631
309	310	336°39'25"	1,719
310	311	8°25'33"	50,071
311	312	6°29'10"	81,894
312	CDB-01	82°49'57"	307,303

Vértices	Confrontantes
CDB-01 ao CDB-02	Rodovia BR-356
CDB-02 ao 453	Imóvel de Inspetoria São João Bosco
453 ao 312	Estrada do Cumbe
312 ao CDB-01	Sítio Vargem Grande

Registro Anterior: AV-2 da Matrícula 10.828 Lº 2, desta Serventia. Foram apresentados nesta Serventia a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, sob o Código de Controle nº 2A72.0E72.332B.19EA emitida às 09:44:17 em 24.03.2009 e válida até 20.09.2009; NIRE: 1.323.146-4. O Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005 nº 06415036053; Código do Imóvel Rural: 431.184.013.404-0; Denominação do

vide verso...



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO - MINAS GERAIS

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 11195

Imóvel Rural: Inspetoria São João Bosco; Indicação para localização do Imóvel Rural: Km 78 Rodovia dos Inconfidentes Cachoeira do Campo; Nome do Detentor: Inspetoria São João Bosco. Proprietária: Inspetoria São João Bosco, CNPJ 33.583.592/0001-70, com sede na Avenida 31 de Março, nº 435, bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte-MG. Emolumentos: R\$11,51. Recome: R\$0,69. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$3,83. Código: 4401-6. Ouro Preto-MG, 25 de março de 2009.

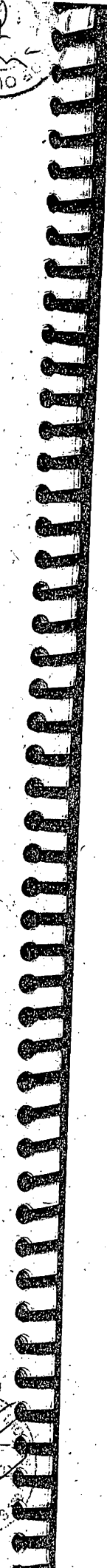
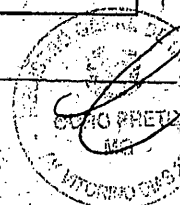
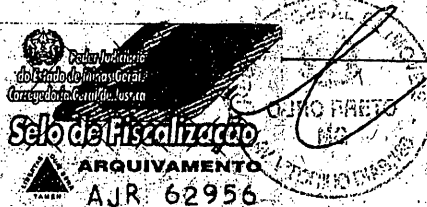
O OFICIAL: _____

AV-1-11.195: TERMO DE PRESERVAÇÃO FLORESTAL: Procede-se a esta averbação para constar que o termo de preservação florestal, já se encontra previamente averbado sob o Av-1 da Matrícula 10.828, Lº 02, desta Serventia. Emolumentos: R\$9,14. Recome: R\$0,55. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$3,05. Código: 4134-3. Ouro Preto-MG, 25 de março de 2009.

O OFICIAL: _____

R-2-11.195: Protocolo 28.433, livro 1-E. DESAPROPRIAÇÃO. Nos termos da Escritura Pública de desapropriação datada de 05.09.2008, Lº 143-E, fls. 155-157 e Escritura Pública de Rerratificação datada de 06.04.2009, Lº 145-E, fls. 121-124, Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Ouro Preto-MG, a proprietária: Inspetoria São João Bosco, CNPJ 33.583.592/0001-70, com sede na Av. 31 de Março, nº 435, bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte-MG, transmitiu definitivamente por desapropriação, ao **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, CNPJ 18.295.295/0001-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Ouro Preto-MG, o imóvel desta matrícula. Valor: R\$581.102,50. Valor Fiscal: R\$581.102,50. Foram apresentados nesta Serventia a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, sob o Código de Controle nº 2A72.0E72.332B.19EA emitida às 09:44:17 em 24.03.2009 e válida até 20.09.2009; NIRE: 1.323.146-4. O Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005 nº 06415036053; Código do Imóvel Rural: 431.184.013.404-0; Denominação do Imóvel Rural: Inspetoria São João Bosco; Indicação para localização do Imóvel Rural: Km 78 Rodovia dos

Continua na próxima folha...





SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO - MINAS GERAIS

LIVRO Nº 2. REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 11195

Inconfidentes Cachoeira do Campo; Nome do Detentor: Inspetoria São João Bosco. Emolumentos: R\$1.102,68. Recomepe: R\$66,16. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$772,31. Código: 4520-3. Ouro Preto-MG, 29 de abril de 2009.

PMOP/DECOM
Página
X
Júlio César G. dos Reis

O OFICIAL:

AV-3-11.195: Protocolo 28.454, livro 1-E. IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEL: Nos termos da Lei Municipal nº 114/94 datada de 19.12.1994, do ofício nº 239 datado de 10.02.2009, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e do requerimento datado de 05.05.2009, procede-se a esta averbação para constar que, o imóvel da presente matrícula está compreendido nos limites do perímetro URBANO, situado na Rua Pedra Sabão, s/nº, no distrito de Cachoeira de Campo, Ouro Preto-MG. Inscrição Municipal: 02.02.046.2000.001. Emolumentos: R\$9,14. Recomepe: R\$0,55. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$3,05. Código: 4159-0. Ouro Preto-MG, 27 de maio de 2009.

O OFICIAL:

M R ICULA

AV-4-11.195: Protocolo 30.417, livro 1-F. RESERVA LEGAL. Conforme Termo de Preservação de Floresta, datado de 13.01.2009, acompanhado de planta e memorial descritivo, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que, a área de 4,4687ha, desta matrícula, encerrada num perímetro de 1.801,76m, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização prévia do IEF (Instituto Estadual de Florestas). Emolumentos: R\$8,98. Recomepe: R\$0,54. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$3,00. Código: 4134-3. Ouro Preto-MG, 04 de março de 2010.

O OFICIAL:

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ouro Preto - MG
Certidão do Original Arquivado
Art. 19.º 1º da Lei 6015/73

Ouro Preto
MG
04 MAR. 2010

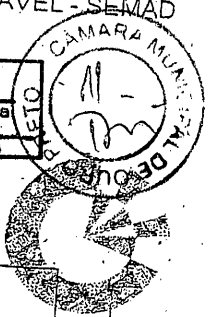
- Alexandre Rodarte de Almeida da Silva - Oficial
- Maria Lucila Rodarte de Almeida Dâmaso - Substituta
- Wanderson Gutthermo Gonçalves - Esc. Substituto
- Marla Cláudia Firas Fernandes - Esc. Substituta



REGISTRO DE IMÓVEIS OURO PRETO - MG	
EMOL.	RECG
9,89	0,59
TX. FISC. TOTAL	
3,70	14,18



- ARQUIVAMENTO AJR 62960
- ARQUIVAMENTO AJR 62959
- ARQUIVAMENTO AJR 62958
- ARQUIVAMENTO AJR 62957



REGISTRO: 434544/2011

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO Nº 02163/2011

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, com base no Art.5º, inciso IX da Lei nº 7.772, de 8 setembro de 1980, art. 4º, inciso VIII, da Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro 2007, e de acordo com o art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 44.667, de 03 de dezembro de 2007, Deliberação COPAM nº 429, de 03 de agosto de 2010, art. 5.º do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e art. 2º da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 9 de setembro de 2004, por meio de sua Secretaria Executiva, AUTORIZA O FUNCIONAMENTO do empreendimento PARQUE INDUSTRIAL DE CACHOEIRA DO CAMPO / PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO, CNPJ 18.295.295/0001-36, para a atividade DISTRITO INDUSTRIAL E ZONA ESTRITAMENTE INDUSTRIAL (ÁREA URBANA) (4,9 ha) enquadrada na DN74/2004 sob o código E-04-02-2; localizado ESTRADA QUE LIGA CACHOEIRA DO CAMPO AO CUMBE, S/Nº, DISTRITO DE CACHOEIRA DO CAMPO, no Município de OURO PRETO, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 11471/2011/001/2011, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Validade 4 (quatro) anos, com vencimento em 16/06/2015.

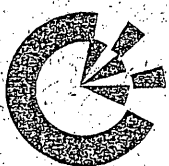
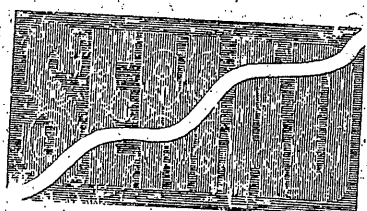
BELO HORIZONTE, 16 de Junho de 2011.

SCHEILLA SAMARTINI GONÇALVES

Supérintendente da Regional de Regularização Ambiental Central
Metropolitana

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Av. Senhora do Carmo, 90 - Carmo - Belo Horizonte/MG 30.330-000
Fone: (31) 3228.7700/7831 - Fax: (31)3228.7732 - Site: www.semam.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PMOP/DECOM 38
 Página
 Júlio César B. dos Reis

PLANILHA DE CUSTOS

OBRA : Obras civis de Infraestrutura Urbana
 LOCAL : Polo Industrial
 DISTRITO : Cachoeira do Campo
 DATA : nov-2011

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO R\$	TOTAL
------	-----------	----	-----	--------------	-------

01.00.00.00 INSTALAÇÃO DA OBRA :

01.01.00.00 BARRACÃO/ESCRITÓRIO DE OBRA PADRÃO SUDECAP :

01.01.05.00	Vestiário Tipo I	un	1,00	3.484,72	3.484,72
01.01.08.00	Depósito e ferramentaria, Tipo I	un	1,00	2.436,66	2.436,66
01.01.12.00	Instalação sanitária Tipo I	un	1,00	3.877,48	3.877,48
01.01.18.00	Mobilização, instalação, administração, manutenção e desmobilização de canteiro de obras.	vb	1,00	4.285,00	4.285,00
01.02.00.00 PLACAS :					
01.02.01.00	Placa de obra Padrão SMO/PMOP, 3,00x2,00 m, inclusive suporte, fixação e posterior remoção.	un	2,00	1.090,82	2.181,64
01.05.00.00 LOCAÇÃO DE OBRA/CADASTROS :					
01.05.03.00	Demarcação de lote em vias implantadas, com meios-fios, inclusive marcos de concreto.	un	29,00	249,98	7.249,42
01.05.05.00	Locação de rede e elaboração de notas de serviços.	m	313,00	0,94	294,22
01.05.08.00	Locação, nivelamento e seções das vias; faixa < 20 m.	Km	0,36	3.168,80	1.140,76
SUBTOTAL					24.949,90

03.00.00.00 TRABALHOS EM TERRA :

03.04.00.00 ESCAVAÇÃO COM TRATOR DE ESTEIRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 M :

03.04.01.00	Em material de 1ª categoria.	m³	2975,98	3,47	10.326,65
03.09.00.00 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS, COM DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO :					
03.09.01.00 EM MATERIAL DE 1a. CATEGORIA :					
03.09.01.01	Profundidade <= 1,50 m.	m³	157,80	3,60	568,08
SUBTOTAL					10.894,73

04.00.00.00 REGULARIZAÇÃO, APILOAMENTO E COMPACTAÇÃO :

04.04.00.00 REATERRO/ATERRO :

04.04.02.00	Reaterro com placa vibratória, camadas de 20cm.	m³	157,80	13,82	2.180,79
04.04.04.00	Compactação mecânica de aterro a 100% do proctor normal.	m³	1190,39	2,89	3.440,22
SUBTOTAL					5.621,01

05.00.00.00 CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA :

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



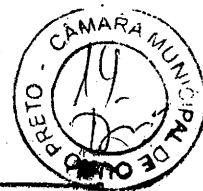
PLANILHA DE CUSTOS

OBRA : Obras civis de Infraestrutura Urbana
 LOCAL : Polo Industrial
 DISTRITO : Cachoeira do Campo
 DATA : nov-2011

PMOP/DECOM 39
 Página
 Júlio César S. dos Reis

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO RS	TOTAL
05.01.00.00	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO BASCULANTE :				
05.01.02.00	Mecânica	m ³	1785,59	1,57	2.803,37
05.02.00.00	TRANSPORTE DE CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE DESCARGA, PARA X = DMT :				
05.02.03.00	EM CAMINHÃO BASCULANTE, PREÇO POR M3 X KM :				
05.02.03.02	5 < X <= 10, km.	m ³ km	16825,93	0,96	16.152,89
	SUBTOTAL				18.956,26
16.00.00.00	SERVIÇOS DIVERSOS :				
16.09.00.00	CERCAS :				
16.09.01.00	PADRÕES :				
16.09.01.04	Em mourões de concreto ponta virada, esp. de 2,50 em 2,50 m, fechamento em 08 fios de arame farpado.	m	902,72	45,80	41.344,57
	SUBTOTAL				41.344,57
18.00.00.00	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA :				
18.20.00.00	TUBULAÇÃO :				
18.20.10.00	TUBO DE PVC RÍGIDO PONTA E BOLSA COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, INCLUINDO CONEXÕES(TUBO OCRE)				
18.20.10.06	D = 200 mm.	m	313,00	55,47	17.362,11
	SUBTOTAL				17.362,11
31.00.00.00	DRENAGEM PLUVIAL :				
31.23.00.00	CANALETAS / VALETAS :				
31.23.01.00	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADA, TIPO MEIA CANA :				
31.23.01.04	D = 600 mm.	m	533,64	75,50	40.289,82
	SUBTOTAL				40.289,82
34.00.00.00	BASES E PAVIMENTOS :				
34.01.00.00	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO :				

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PLANILHA DE CUSTOS

OBRA : Obras civis de Infraestrutura Urbana
 LOCAL : Polo Industrial
 DISTRITO : Cachoeira do Campo
 DATA : nov-2011

PMOP/DECOM 40
 Página
 Júlio César dos Reis

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO R\$	TOTAL
34.01.01.00	Convencional.	m ²	2609,80	2,86	7.464,02
34.04.00.00	BASE COMPACTADA COM PLACA VIBRATÓRIA(ENCASCALHAMENTO):				
34.04.01.00	INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS:				
34.04.01.02	50% de solo local e 50% de escoria.	m ³	521,96	28,33	14.787,12
	SUBTOTAL				22.251,14
35.00.00.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES:				
35.01.00.00	MEIOS-FIOS:				
35.01.06.00	MEIO-FIO-EM CONCRETO MOLDADO "IN LOCO":				
35.01.06.02	Com forma de madeira ou metálica, em concreto traço 15,0 MPa, dimensões (45x18x12) cm.	m	740,36	43,69	32.346,32
	SUBTOTAL				32.346,32
39.00.00.00	SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIAS PÚBLICAS:				
39.01.00.00	REDE COLETORA DE ESGOTOS SANITÁRIOS				
39.01.05.00	POÇOS DE VISITA E DISPOSITIVOS ACESSÓRIOS:				
39.01.05.01	Poço de visita (altura de 1,00m e balão de d=0,60m) padrão COPASA-062/1 - em anéis premoldados de concreto	un	3,00	435,41	1.306,23
	SUBTOTAL				1.306,23
	TOTAL GERAL				RS215.322,09

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Rua Mecânica José Português, 240
 São Cristóvão - Ouro Preto MG 35400-000
 Tel [31] 3559 3279
 Fax [31] 3559 3237



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Cronograma Físico - Financeiro

OBRA : OBRAS CIVIS DE INFRAESTRUTURA URBANA

LOCAL : POLO INDUSTRIAL - CACHOEIRA DO CAMPO - OURO PRETO/MG

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%	PERÍODO DE EXECUÇÃO		
				01 a 30 DIAS	31 a 60 DIAS	61 a 90 DIAS
1	INSTALAÇÃO DA OBRA					
2	TRABALHOS EM TERRA: DESMATAMENTO/ESCAVAÇÃO MECÂNICA/REATERRO	R\$ 24.949,90	11,59%	70%	15%	15%
3	CARGA/TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL	R\$ 16.515,74	7,67%	100%		
4	SERVIÇOS DIVERSOS: CERCA EM MOURÃO DE CONCRETO PV E ARAME FARPADO	R\$ 18.956,26	8,80%	50%	25%	25%
5	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS: ESGOTAMENTO SANITARIO	R\$ 41.344,57	19,20%			
6	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 18.668,34	8,67%	50%	40%	10%
7	BASES E PAVIMENTOS: REGULARIZAÇÃO E BASE EM MINERIO	R\$ 40.289,82	18,71%	50%	40%	10%
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES: MEIO-FIO EM CONCRETO	R\$ 22.251,14	10,33%			
	TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 32.346,32	15,02%	60%	40%	100%
		R\$ 215.322,09	100,00%	R\$ 92.345,67	R\$ 45.003,34	R\$ 77.973,08

PMOP/DECOM
 Página 01
 01 de 01
 3.005 Reals





**OURO
PRETO**
PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Memorial Descritivo

Serviços e Obras de Infra-estrutura Urbana

1. Introdução

As obras visando à implantação de infra-estrutura na área onde será instalado o Pólo Industrial do distrito de Cachoeira do Campo, na cidade de Ouro Preto/MG serão executadas num prazo de 90 (noventa) dias. Para a consecução das obras acima mencionadas prevê-se a execução de serviços referentes à construção de arruamento, rede de esgotamento sanitário, drenagem pluvial e cercamento em mourão de concreto.

2. Movimento de terra

2.1 - Escavações de materiais

2.1.1 - Escavação

Em locais onde há impossibilidade de acesso de equipamentos mecânicos, tais como passeios, vielas, ruas com excessivo aclive ou declive que coloque em risco o uso de máquinas, bem como em locais, onde por indicação visual ou cadastral, existe interferência de redes existentes; basicamente será utilizada a escavação manual.

Enfim, serviços cujo porte, em volume são dispensáveis o uso de equipamentos, serão realizados manualmente com a utilização de ferramentas manuais do tipo pás, picaretas, dentre outras.

Para cada trecho a ser escavado, manual ou mecanicamente, o encarregado geral terá por orientação do engenheiro residente, determinado a largura da vala, da profundidade da vala, e do tipo de escoramento que foi escolhido para a proteção da vala aberta.



3. Apiloamento do fundo de valas

A medida que for sendo construída a escavação, se necessário será feita a regularização e o preparo do fundo, se o solo for de boa qualidade, este leito poderá ser preparado simplesmente pela regularização do fundo de vala.

Se durante a escavação da vala ocorrer infiltrações de água, rompimento de canalizações existentes, águas de chuva que se acumularem nas valas, em quantidade que venha dificultar os trabalhos, essa água deverá ser esgotada manual ou mecanicamente.

Especial cuidado será tomado no sentido de manter o terreno perfeitamente drenado, impedindo que a água se eleve no interior da vala.

Quando a infiltração de água for em pequenas proporções, a mesma poderá ser retirada com baldes ou latas com capacidade de 05' a 20 litros ou bombas de acionamento manual.

4. Reaterro

O reaterro manual envolvendo os tubos será executado até a altura de 20 cm acima da sua geratriz superior.

Para execução do reaterro mecânico deverá ser utilizada placa vibratória e em camadas de 20cm.

5. Cerca em mourão de concreto

Cerca é uma das alternativas para a necessária delimitação e segurança de uma edificação ou construção.

A cerca em questão constitui-se de pilaretes de concreto pré-moldado de ponta virada e fechamento através de 08 fios de arame farpado.

6. Rede de Esgotamento Sanitário

As canalizações deverão ser assentes em fundo de vala cuidadosamente preparado de forma a criar uma superfície firme para suporte das tubulações.

Caso a vala esteja localizada em terreno com detritos, lama, materiais perfurantes, etc, este deverá ser removido e substituído por material de enchimento



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

e, caso necessário, deverá ser executada uma base de concreto magro no fundio da vala.

Nos trechos situados em áreas edificadas, deverá ser prevista a necessária folga nas passagens das tubulações pela fundação para que eventual recalque não venham a prejudicá-las.

Durante o reaterro da vala, a canalização deverá ser envolvida em material granular, isento de pedras e compactado manualmente, principalmente nas laterais das mesmas.

Tubulações de pvc com junta elástica: para a execução das juntas elásticas deve-se observar o seguinte procedimento:

- Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão, com especial cuidado na virola, onde será alojado o anel de borracha, com auxílio de estopa comum;
- Acômodar o anel de borracha na virola da bolsa;
- Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo;
- Aplicar pasta lubrificante no anel e na ponta do tubo. Não usar óleo ou graxa, que poderão atacar o anel de borracha;
- Encaixar a ponta chanfrada do tubo no fundo da bolsa, recuar 5mm no caso de canalizações expostas e 2mm para canalizações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta do tubo.

7. Drenagem Pluvial

8. Regularização do sub-leito

A regularização do sub-leito deverá ser feita com placa vibratória

9. Reforço do sub-leito

O reforço do sub-leito deverá ter espessura de 20cm de minério de ferro compactado.



OURO
PRETO
PATRIMÔNIO
CULTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

10. Assentamento de Meio-Fio

Definição

Meio-fio é a guia de concreto utilizada para separar a faixa de pavimentação, da faixa do passeio ou separador do canteiro central, limitando a sarjeta longitudinalmente.

Aplicação

O meio-fio pré-moldado "in loco" com as mesmas dimensões do meio-fio tipo A, tem aplicação limitada às vias com greide longitudinal máximo de 17% e com baixas taxas de ocupação urbana, devido a dificuldades operacionais do equipamento de extrusão.

Especificações técnicas

O concreto deve ser constituído de cimento Portland, agregados e água, com resistência mínima de 18 MPa.

O cimento deve ser de alta resistência inicial, devendo satisfazer, respectivamente, a NBR 5732/80 e NBR 5733/80.

Os agregados devem satisfazer a NBR 7211/83.

As peças pré-moldadas de concreto devem ter as dimensões e formas estabelecidas nos desenhos e produzidas com usos de formas metálicas, de modo a apresentarem bom acabamento.

Em qualquer situação o meio-fio deverá ser escorado por solo compactado e revestido ou não por passeio, nas dimensões indicadas no desenho.

Execução

Apiloar o fundo da cava de assentamento.

Examinar se a forma e dimensões das peças fornecidas atendem as especificações da norma.

As faces externas do meio-fio (topo e espelho) devem estar isentas de pequenas cavidades e bolhas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Rua Mecânico José Português, 240
São Cristóvão - Ouro Preto - MG - 35400-000
Tel (31) 3559.3279
Fax (31) 3559.3237



OURO
PRETO

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Evitar, no transporte dentro da obra e no manuseio das peças, a danificação dos bordos, por pancadas e entrechoques.

Peças acidentalmente trincadas não podem ser empregadas na execução dos serviços.

Não utilizar pedras ou pedaços de alvenaria, sob a base da peça para ajustar o assentamento, por causar esforços concentrados e conseqüente recalque, desalinhamento e retrabalho no serviço em execução.

Observar alinhamento transversal e longitudinal da execução.

Concordar possíveis mudanças de direção na locação, em curvatura, evitando-se quinas e saliências.

Empregar nas curvaturas de raio mínimo, peças de comprimento metade do padrão, para melhor concordância e simetria.

Reforçar as curvaturas de raios mínimos, em canteiros centrais de vias, assentando as peças em colchão de concreto e nas juntas do lado interno do meio-fio, com a mesma resistência.

Não empregar pedaços de tijolos embutidos na junção do meio-fio com a canteira de boca de lobo.

Ouro Preto, novembro de 2011.

Engº Paulo César Moraes Crea: 55.995/D
Secretaria de Obras

PMOP/DECOM

47
Página
Julio César G. dos Reis



30/07/2008 - BANCO DO BRASIL - 12:48:29
047312401
OUVIDORIA BB 0800 729 5678 - 0040
COMPROVANTE DE TED COM CPF

NR. DOCUMENTO	473.151
DATA DA TRANSFERENCIA	30/07/2008
REMETENTE	PREFEITURA MUN DURO PRETO
FAVORECIDO	INSPEITORIA SAO JOAO BOSCO
CGC	33.583.592/0001 70
BANCO	104 AGENC: 0085 CONTA: 00005505516
FINALIDADE	010 OBSERVACAO:
VALOR	581.102,50
VALOR DA TARIFA	0,00
VALOR TOTAL	581.102,50
NR. AUTENTICACAO	D. D92. AA5. F87. D95. 247

PARA USO PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



PARA USO DE OUTROS ÓRGÃOS

PMOP/DECOM
Página 46
Julio César dos Reis

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DISTRITO INDUSTRIAL E PÓLO TECNOLÓGICO DE CACHOEIRA DO CAMPO

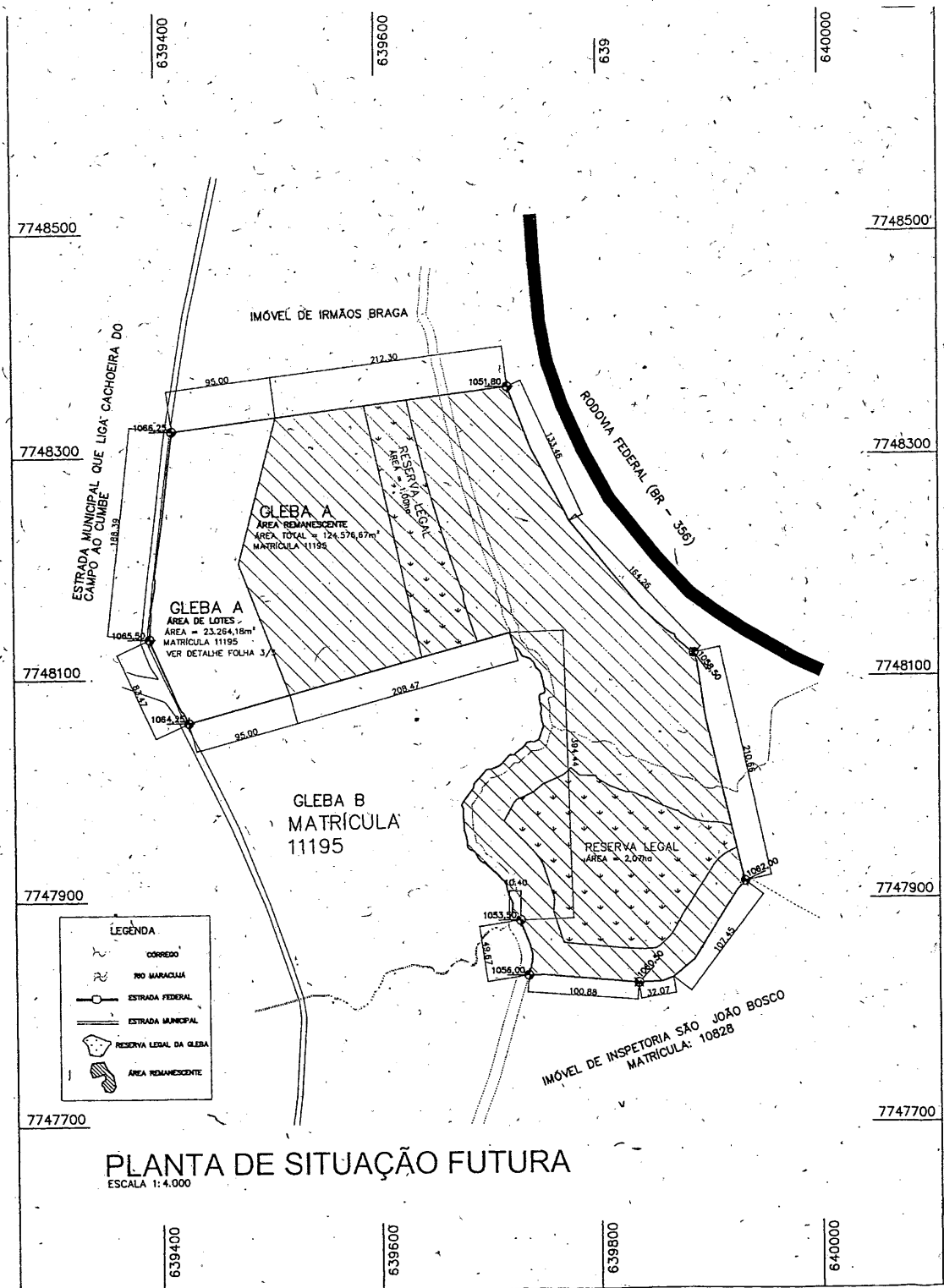
Nº DO LOTE	ÁREA (m²)	Nº DO LOTE	ÁREA (m²)	Nº DO LOTE	ÁREA (m²)	Nº DE LOTES RESULTANTE DO DESMEMBRAMENTO
	01		3502,304m²		04	
02	2829,964m²	05	1576,898m²	08	2913,710m²	ÁREA DO LOTE A SER DESMEMBRADO 147.840,85 m²
03	1689,162m²	06	2634,404m²	09	2839,853m²	

LOTE TERRENOS

LOTE: ENDEREÇO: RUA PEDRA SABÃO, GLEBA A, (ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA CACHOEIRA DO CAMPO AO CUMBE) CACHOEIRA DO CAMPO

PROJETO: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: RODRIGO CESAR BROGNA
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Ouro Preto
TÍTULO: PROJETO DE DESMEMBRAMENTO
ZONA: ZA1
USO: INSTITUCIONAL
DETALHE PLANTA DE SITUAÇÃO DO LOTE A SER DESMEMBRADO SITUAÇÃO FUTURA
DATA: NOV/2011
FOLHA: 02/03

PMOP	Nº DO PROCESSO	Nº DO PROTOCOLO	DATA DA ANÁLISE	VISTO DO ANALISTA
------	----------------	-----------------	-----------------	-------------------





ANEXO IV



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 99.274, DE 6 DE JUNHO DE 1990.

Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pelas Leis nºs 7.804, de 18 de julho de 1989, e 8.028, de 12 de abril de 1990,

DECRETA:

TÍTULO I

Da Execução da Política Nacional do Meio Ambiente

CAPÍTULO I

Das Atribuições

Art. 1º Na execução da Política Nacional do Meio Ambiente cumpre ao Poder Público, nos seus diferentes níveis de governo:

I - manter a fiscalização permanente dos recursos ambientais, visando à compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;

II - proteger as áreas representativas de ecossistemas mediante a implantação de unidades de conservação e preservação ecológica;

III - manter, através de órgãos especializados da Administração Pública, o controle permanente das atividades potencial ou efetivamente poluidoras, de modo a compatibilizá-las com os critérios vigentes de proteção ambiental;

IV - incentivar o estudo e a pesquisa de tecnologias para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais, utilizando nesse sentido os planos e programas regionais ou setoriais de desenvolvimento industrial e agrícola;

V - implantar, nas áreas críticas de poluição, um sistema permanente de acompanhamento dos índices locais de qualidade ambiental;

VI - identificar e informar, aos órgãos e entidades do Sistema Nacional do Meio Ambiente, a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para sua recuperação; e

VII - orientar a educação, em todos os níveis, para a participação ativa do cidadão e da comunidade na defesa do meio ambiente, cuidando para que os currículos escolares das diversas matérias obrigatórias contemplem o estudo da ecologia.

Art. 2º A execução da Política Nacional do Meio Ambiente, no âmbito da Administração Pública Federal, terá a coordenação do Secretário do Meio Ambiente.

CAPÍTULO II

Da Estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente

Art. 3º O Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), constituído pelos órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e pelas fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, tem a seguinte estrutura:

I - Órgão Superior: o Conselho de Governo;

II - Órgão Consultivo e Deliberativo: o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama);

III - Órgão Central: a Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República (Semam/PR);

IV - Órgãos Executores: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes; (Redação dada pelo Decreto nº 6.792, de 2009)

V - Órgãos Seccionais: os órgãos ou entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, as fundações instituídas pelo Poder Público cujas atividades estejam associadas às de proteção da qualidade ambiental ou àquelas de disciplinamento do uso de recursos ambientais, bem assim os órgãos e entidades estaduais responsáveis pela execução de programas e projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental; e

VI - Órgãos Locais: os órgãos ou entidades municipais responsáveis pelo controle e fiscalização das atividades referidas no inciso anterior, nas suas respectivas jurisdições.

Seção I

Da Constituição e Funcionamento do Conselho Nacional do Meio Ambiente

Art. 4º O CONAMA compõe-se de: (Redação dada pelo Decreto nº 6.792, de 2009)

I - Plenário; (Redação dada pelo Decreto nº 6.792, de 2009)

II - Câmara Especial Recursal; (Redação dada pelo Decreto nº 6.792, de 2009)

III - Comitê de Integração de Políticas Ambientais; (Redação dada pelo Decreto nº 6.792, de 2009)

IV - Câmaras Técnicas; (Redação dada pelo Decreto nº 6.792, de 2009)

V - Grupos de Trabalho; e (Redação dada pelo Decreto nº 6.792, de 2009)

VI - Grupos Assessores. (Redação dada pelo Decreto nº 6.792, de 2009)

Art. 5º Integram o Plenário do Conama: (Redação dada pelo Decreto nº 99.355, de 1990)

I - o Ministro de Estado do Meio Ambiente, que o presidirá; (Redação dada pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

II - o Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente, que será o seu Secretário-Executivo; (Redação dada pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

III - um representante do IBAMA e um do Instituto Chico Mendes; (Redação dada pelo Decreto nº 6.792, de 2009)

IV - um representante da Agência Nacional de Águas-ANA; (Redação dada pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

V - um representante de cada um dos Ministérios, das Secretarias da Presidência da República e dos Comandos Militares do Ministério da Defesa, indicados pelos respectivos titulares; (Redação dada pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

VI - um representante de cada um dos Governos Estaduais e do Distrito Federal, indicados pelos

respectivos governadores; (Redação dada pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

VII - oito representantes dos Governos Municipais que possuam órgão ambiental estruturado e Conselho de Meio Ambiente com caráter deliberativo, sendo: (Redação dada pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

a) um representante de cada região geográfica do País; (Incluída pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

b) um representante da Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente-ANAMMA; (Incluída pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

c) dois representantes de entidades municipalistas de âmbito nacional; (Incluída pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

VIII - vinte e um representantes de entidades de trabalhadores e da sociedade civil, sendo: (Incluído pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

a) dois representantes de entidades ambientalistas de cada uma das Regiões Geográficas do País; (Incluída pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

b) um representante de entidade ambientalista de âmbito nacional; (Incluída pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

c) três representantes de associações legalmente constituídas para a defesa dos recursos naturais e do combate à poluição, de livre escolha do Presidente da República; (Incluída pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

d) um representante de entidades profissionais, de âmbito nacional, com atuação na área ambiental e de saneamento, indicado pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental-ABES; (Incluída pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

e) um representante de trabalhadores indicado pelas centrais sindicais e confederações de trabalhadores da área urbana (Central Única dos Trabalhadores-CUT, Força Sindical, Confederação Geral dos Trabalhadores-CGT, Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria-CNTI e Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio-CNTC); escolhido em processo coordenado pela CNTI e CNTC; (Incluída pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

f) um representante de trabalhadores da área rural, indicado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura-CONTAG; (Incluída pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

g) um representante de populações tradicionais, escolhido em processo coordenado pelo Centro Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Populações Tradicionais-CNPT/IBAMA; (Incluída pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

h) um representante da comunidade indígena indicado pelo Conselho de Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil-CAPOIB; (Incluída pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

i) um representante da comunidade científica, indicado pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência-SBPC; (Incluída pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

j) um representante do Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares-CNCG; (Incluída pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

l) um representante da Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza-FBCN; (Incluída pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

IX - oito representantes de entidades empresariais; e (Incluído pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

X - um membro honorário indicado pelo Plenário. (Incluída pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

§ 1º Integram também o Plenário do CONAMA, na condição de Conselheiros Convidados, sem direito a voto: (Redação dada pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

I - um representante do Ministério Público Federal; (Incluído pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

II - um representante dos Ministérios Públicos Estaduais, indicado pelo Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça; e (Incluído pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

III - um representante da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara dos Deputados. (Incluído pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

§ 2º Os representantes referidos nos incisos III a X do caput e no § 1º e seus respectivos suplentes serão designados pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente. (Redação dada pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

§ 3º Os representantes referidos no inciso III do caput e no § 1º e seus respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades. (Incluído pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

§ 4º Incumbirá à ANAMMA coordenar o processo de escolha dos representantes a que se referem as alíneas "a" e "b" do inciso VII e ao Presidente do CONAMA a indicação das entidades referidas na alínea "c" desse mesmo inciso. (Incluído pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

§ 5º Os representantes das entidades de trabalhadores e empresariais serão indicados pelas respectivas Confederações Nacionais. (Incluído pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

§ 6º Os representantes referidos no inciso VIII, alíneas "a" e "b", serão eleitos pelas entidades inscritas, há pelo menos um ano, no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas-CNEA, na respectiva região, mediante carta registrada ou protocolizada junto ao CONAMA. (Incluído pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

§ 7º Terá mandato de dois anos, renovável por igual período, o representante de que trata o inciso X. (Incluído pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

Art. 6º O Plenário do CONAMA reunir-se-á, em caráter ordinário, a cada três meses, no Distrito Federal, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de pelo menos dois terços de seus membros.

§ 1º As reuniões extraordinárias poderão ser realizadas fora do Distrito Federal, sempre que razões superiores, de conveniência técnica ou política, assim o exigirem.

§ 2º O Plenário do CONAMA reunir-se-á em sessão pública, com a presença de pelo menos a metade mais um dos seus membros e deliberará por maioria simples dos membros presentes no Plenário, cabendo ao Presidente da sessão, além do voto pessoal, o de qualidade. (Redação dada pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

§ 3º O Presidente do CONAMA será substituído, nos seus impedimentos, pelo Secretário-Executivo do CONAMA e, na falta deste, pelo Conselheiro representante do Ministério do Meio Ambiente. (Redação dada pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

§ 4º A participação dos membros do CONAMA é considerada serviço de natureza relevante e não será remunerada, cabendo às instituições representadas o custeio das despesas de deslocamento e estadia.

§ 5º Os membros representantes da sociedade civil, previsto no inciso VIII, alíneas "a", "b", "c", "d", "g", "h", "i" e "j" do caput do art. 5º, poderão ter as despesas de deslocamento e estadia pagas à conta de recursos orçamentários do Ministério do Meio Ambiente. (Redação dada pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

Art. 6º-A. A Câmara Especial Recursal é a instância administrativa do CONAMA responsável pelo julgamento, em caráter final, das multas e outras penalidades administrativas impostas pelo IBAMA. (Incluído pelo Decreto nº 6.792, de 2009)

Parágrafo único. As decisões da Câmara terão caráter terminativo. (Incluído pelo Decreto nº 6.792, de 2009)

Art. 6º-B. A Câmara Especial Recursal será composta por um representante, titular e suplente, de cada órgão e entidade a seguir indicados: (Incluído pelo Decreto nº 6.792, de 2009)

I - Ministério do Meio Ambiente, que a presidirá; (Incluído pelo Decreto nº 6.792, de 2009)

II - Ministério da Justiça; (Incluído pelo Decreto nº 6.792, de 2009)

III - Instituto Chico Mendes; (Incluído pelo Decreto nº 6.792, de 2009)

IV - IBAMA; (Incluído pelo Decreto nº 6.792, de 2009)

V - entidade ambientalista; (Incluído pelo Decreto nº 6.792, de 2009)

VI - entidades empresariais; e (Incluído pelo Decreto nº 6.792, de 2009)

VII - entidades de trabalhadores. (Incluído pelo Decreto nº 6.792, de 2009)

§ 1º As indicações dos representantes que comporão a Câmara Especial Recursal obedecerão aos mesmos procedimentos de que trata o art. 5º. (Incluído pelo Decreto nº 6.792, de 2009)

§ 2º Os representantes de que trata este artigo serão escolhidos entre profissionais com formação jurídica e experiência na área ambiental, para período de dois anos, renovável por igual prazo. (Incluído pelo Decreto nº 6.792, de 2009)

§ 3º A Câmara reunir-se-á, por convocação do seu Presidente, em Brasília e em sessão pública, com a presença de pelo menos a metade mais um dos seus membros e deliberará por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade. (Incluído pelo Decreto nº 6.792, de 2009)

§ 4º A participação na Câmara será considerada serviço de natureza relevante, não remunerada. (Incluído pelo Decreto nº 6.792, de 2009)

§ 5º A organização e funcionamento da Câmara serão incluídos no regimento interno do CONAMA, devendo os membros daquela Câmara, já na primeira sessão, elaborar proposta naquele sentido, a ser apresentada ao Conselho. (Incluído pelo Decreto nº 6.792, de 2009)

§ 6º Para atender aos fins dispostos na Seção V do Capítulo II, do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, os membros da Câmara estabelecerão as regras temporárias de funcionamento até que seja elaborada e aprovada a proposta de alteração do regimento de que trata o § 5º. (Incluído pelo Decreto nº 6.792, de 2009)

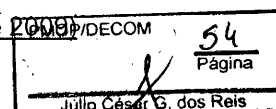
Seção II Da Competência do Conselho Nacional do Meio Ambiente

Art. 7º Compete ao CONAMA: (Redação dada pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

I - estabelecer, mediante proposta do IBAMA, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e supervisionada pelo referido Instituto; (Redação dada pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

II - determinar, quando julgar necessário, a realização de estudos das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem assim a entidades privadas, as informações indispensáveis para apreciação dos estudos de impacto ambiental, e respectivos relatórios, no caso de obras ou atividades de significativa degradação ambiental, especialmente nas áreas consideradas patrimônio nacional; (Redação dada pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

III - decidir, por meio da Câmara Especial Recursal, como última instância administrativa, os recursos contra as multas e outras penalidades impostas pelo IBAMA; (Redação dada pelo Decreto nº 6.792, de 2009)



2009)

PMOP/DECOM	55
	Página
Júlio César G. dos Reis	

IV - determinar, mediante representação do IBAMA, a perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público, em caráter geral ou condicional, e a perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito; (Redação dada pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

V - estabelecer, privativamente, normas e padrões nacionais de controle da poluição causada por veículos automotores, aeronaves e embarcações, mediante audiência dos Ministérios competentes; (Redação dada pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

VI - estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos; (Redação dada pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

VII - assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

VIII - deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida; (Redação dada pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

IX - estabelecer os critérios técnicos para declaração de áreas críticas, saturadas ou em vias de saturação; (Redação dada pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

X - acompanhar a implementação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza-SNUC, conforme disposto no inciso I do art. 6º da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; (Redação dada pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

XI - propor sistemática de monitoramento, avaliação e cumprimento das normas ambientais; (Redação dada pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

XII - incentivar a instituição e o fortalecimento institucional dos Conselhos Estaduais e Municipais de Meio Ambiente, de gestão de recursos ambientais e dos Comitês de Bacia Hidrográfica; (Redação dada pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

XIII - avaliar a implementação e a execução da política ambiental do País; (Redação dada pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

XIV - recomendar ao órgão ambiental competente a elaboração do Relatório de Qualidade Ambiental, previsto no art. 9º inciso X da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; (Redação dada pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

XV - estabelecer sistema de divulgação de seus trabalhos; (Incluído pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

XVI - promover a integração dos órgãos colegiados de meio ambiente; (Incluído pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

XVII - elaborar, aprovar e acompanhar a implementação da Agenda Nacional de Meio Ambiente, a ser proposta aos órgãos e às entidades do SISNAMA, sob a forma de recomendação; (Incluído pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

XVIII - deliberar, sob a forma de resoluções, proposições, recomendações e moções, visando o cumprimento dos objetivos da Política Nacional de Meio Ambiente; e (Incluído pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

XIX - elaborar o seu regimento interno. (Incluído pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

§ 1º As normas e os critérios para o licenciamento de atividades potencial ou efetivamente poluidoras deverão estabelecer os requisitos necessários à proteção ambiental. (Redação dada pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

de 2001)

§ 2º As penalidades previstas no inciso IV deste artigo somente serão aplicadas nos casos previamente definidos em ato específico do CONAMA, assegurando-se ao interessado a ampla defesa. (Redação dada pelo Decreto nº 3.942, de 2001).

§ 3º Na fixação de normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente, o CONAMA levará em consideração a capacidade de auto-regeneração dos corpos receptores e a necessidade de estabelecer parâmetros genéricos mensuráveis. (Redação dada pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

§ 4º A Agenda Nacional de Meio Ambiente de que trata o inciso XVII deste artigo constitui-se de documento a ser dirigido ao SISNAMA, recomendando os temas, programas e projetos considerados prioritários para a melhoria da qualidade ambiental e o desenvolvimento sustentável do País, indicando os objetivos a serem alcançados num período de dois anos. (Incluído pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

Seção III Das Câmaras Técnicas

Art. 8º O Conama poderá dividir-se em Câmaras Técnicas, para examinar e relatar ao Plenário assuntos de sua competência.

§ 1º A competência, a composição e o prazo de funcionamento de cada uma das Câmaras Técnicas constará do ato do Conama que a criar.

§ 2º Na composição das Câmaras Técnicas, integradas por até dez membros, titulares e suplentes, deverá ser observada a participação das diferentes categorias de interesse multi-setorial representadas no Plenário. (Redação dada pelo Decreto nº 6.792, de 2009)

Art. 9º Em caso de urgência, o Presidente do Conama poderá criar Câmaras Técnicas ad referendum do Plenário.

Seção IV Do Órgão Central

Art. 10. Caberá ao Ministério do Meio Ambiente, por intermédio de sua Secretaria-Executiva, prover os serviços de apoio técnico e administrativo do CONAMA. (Redação dada pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

Art. 11. Para atender ao suporte técnico e administrativo do CONAMA, a Secretaria-Executiva do Ministério do Meio Ambiente deverá: (Redação dada pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

I - solicitar colaboração, quando necessário, aos órgãos específicos singulares, ao Gabinete e às entidades vinculadas ao Ministério do Meio Ambiente; (Redação dada pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

II - coordenar, por meio do Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente-SINIMA, o intercâmbio de informações entre os órgãos integrantes do SISNAMA; e (Redação dada pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

III - promover a publicação e divulgação dos atos do CONAMA. (Redação dada pelo Decreto nº 3.942, de 2001)

Seção V Da Coordenação dos Órgãos Seccionais Federais

Art. 12. Os Órgãos Seccionais, de que trata o art. 3º, inciso V, primeira parte, serão coordenados, no que se referir à Política Nacional do Meio Ambiente, pelo Secretário do Meio Ambiente.

Seção VI Dos Órgãos Seccionais Estaduais e dos Órgãos Locais

Art. 13. A integração dos Órgãos Setoriais Estaduais (art. 30, inciso V, segunda parte) e dos Órgãos Locais ao Sisnama, bem assim a delegação de funções do nível federal para o estadual poderão ser objeto de convênios celebrados entre cada Órgão Setorial Estadual e a Semam/PR, admitida a interveniência de Órgãos Setoriais Federais do Sisnama.

CAPÍTULO III Da Atuação do Sistema Nacional do Meio Ambiente

Art. 14. A atuação do Sisnama efetivar-se-á mediante articulação coordenada dos órgãos e entidades que o constituem, observado o seguinte:

I - o acesso da opinião pública às informações relativas às agressões ao meio ambiente e às ações de proteção ambiental, na forma estabelecida pelo Conama; e

II - caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a regionalização das medidas emanadas do Sisnama, elaborando normas e padrões supletivos e complementares.

Parágrafo único. As normas e padrões dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderão fixar parâmetros de emissão, ejeção e emanção de agentes poluidores, observada a legislação federal.

Art. 15. Os Órgãos Seccionais prestarão ao Conama informações sobre os seus planos de ação e programas em execução, consubstanciadas em relatórios anuais, sem prejuízo de relatórios parciais para atendimento de solicitações específicas.

Parágrafo único. A Semam/PR consolidará os relatórios mencionados neste artigo em um relatório anual sobre a situação do meio ambiente no País, a ser publicado e submetido à consideração do Conama, em sua segunda reunião do ano subsequente.

Art. 16. O Conama, por intermédio da Semam/PR, poderá solicitar informações e pareceres dos Órgãos Seccionais e Locais, justificando, na respectiva requisição, o prazo para o seu atendimento.

1º Nas atividades de licenciamento, fiscalização e controle deverão ser evitadas exigências burocráticas excessivas ou pedidos de informações já disponíveis.

2º Poderão ser requeridos à Semam/PR, bem assim aos Órgãos Executor, Seccionais e Locais, por pessoa física ou jurídica que comprove legítimo interesse, os resultados das análises técnicas de que disponham.

3º Os órgãos integrantes do Sisnama, quando solicitarem ou prestarem informações, deverão preservar o sigilo industrial e evitar a concorrência desleal, correndo o processo, quando for o caso, sob sigilo administrativo, pelo qual será responsável a autoridade dele encarregada.

CAPÍTULO IV Do Licenciamento das Atividades

Art. 17. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimento de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem assim os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão estadual competente integrante do Sisnama, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

§ 1º Caberá ao Conama fixar os critérios básicos, segundo os quais serão exigidos estudos de impacto ambiental para fins de licenciamento, contendo, entre outros, os seguintes itens:

- diagnóstico ambiental da área;
- descrição da ação proposta e suas alternativas; e
- identificação, análise e previsão dos impactos significativos, positivos e negativos.

2º O estudo de impacto ambiental será realizado por técnicos habilitados e constituirá o Relatório de

PMOP/DECOM	58
Página	
Julio César dos Reis	

Impacto Ambiental Rima, correndo as despesas à conta do proponente do projeto.

3º. Respeitada a matéria de sigilo industrial, assim expressamente caracterizada a pedido do interessado, o Rima, devidamente fundamentado, será acessível ao público.

4º. Resguardado o sigilo industrial, os pedidos de licenciamento, em qualquer das suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão da licença serão objeto de publicação resumida, paga pelo interessado, no jornal oficial do Estado e em um periódico de grande circulação, regional ou local, conforme modelo aprovado pelo Conama.

Art. 18. O órgão estadual do meio ambiente e o Ibama, este em caráter supletivo, sem prejuízo das penalidades pecuniárias cabíveis, determinarão, sempre que necessário, a redução das atividades geradoras de poluição, para manter as emissões gasosas ou efluentes líquidos e os resíduos sólidos nas condições e limites estipulados no licenciamento concedido.

Art. 19. O Poder Público, no exercício de sua competência de controle, expedirá as seguintes licenças:

I - Licença Prévia (LP), na fase preliminar do planejamento de atividade, contendo requisitos básicos a serem atendidos nas fases de localização, instalação e operação, observados os planos municipais, estaduais ou federais de uso do solo;

II - Licença de Instalação (LI), autorizando o início da implantação, de acordo com as especificações constantes do Projeto Executivo aprovado; e

III - Licença de Operação (LO), autorizando, após as verificações necessárias, o início da atividade licenciada e o funcionamento de seus equipamentos de controle de poluição, de acordo com o previsto nas Licenças Prévia e de Instalação.

1º Os prazos para a concessão das licenças serão fixados pelo Conama, observada a natureza técnica da atividade.

2º Nos casos previstos em resolução do Conama, o licenciamento de que trata este artigo dependerá de homologação do Ibama.

3º Iniciadas as atividades de implantação e operação, antes da expedição das respectivas licenças, os dirigentes dos Órgãos Setoriais do Ibama deverão, sob pena de responsabilidade funcional, comunicar o fato às entidades financiadoras dessas atividades, sem prejuízo da imposição de penalidades, medidas administrativas de interdição, judiciais, de embargo, e outras providências cautelares.

4º O licenciamento dos estabelecimentos destinados a produzir materiais nucleares ou a utilizar a energia nuclear e suas aplicações, competirá à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CENEN), mediante parecer do Ibama, ouvidos os órgãos de controle ambiental estaduais ou municipais.

5º Excluída a competência de que trata o parágrafo anterior, nos demais casos de competência federal o Ibama expedirá as respectivas licenças, após considerar o exame técnico procedido pelos órgãos estaduais e municipais de controle da poluição.

Art. 20. Caberá recurso administrativo:

I - para o Secretário de Assuntos Estratégicos, das decisões da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CENEN); e

II - para o Secretário do Meio Ambiente, nos casos de licenciamento da competência privativa do Ibama, inclusive nos de denegação de certificado homologatório.

Parágrafo único. No âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o recurso de que trata este artigo será interposto para a autoridade prevista na respectiva legislação.

Art. 21. Compete à Semam/PR propor ao Conama a expedição de normas gerais para implantação e fiscalização do licenciamento previsto neste decreto.

1º A fiscalização e o controle da aplicação de critérios, normas e padrões de qualidade ambiental serão exercidos pelo Ibama, em caráter supletivo à atuação dos Órgãos Seccionais Estaduais e dos Órgãos Locais.

2º Inclui-se na competência supletiva do Ibama a análise prévia de projetos, de entidades públicas ou privadas, que interessem à conservação ou à recuperação dos recursos ambientais.

3º O proprietário de estabelecimento ou o seu preposto responsável permitirá, sob a pena da lei, o ingresso da fiscalização no local das atividades potencialmente poluidoras para a inspeção de todas as suas áreas.

4º As autoridades policiais, quando necessário, deverão prestar auxílio aos agentes fiscalizadores no exercício de suas atribuições.

Art. 22. O Ibama, na análise dos projetos submetidos ao seu exame, exigirá, para efeito de aprovação, que sejam adotadas, pelo interessado, medidas capazes de assegurar que as matérias-primas, insumos e bens produzidos tenham padrão de qualidade que elimine ou reduza, o efeito poluente derivado de seu emprego e utilização.

CAPÍTULO V Dos Incentivos

Art. 23. As entidades governamentais de financiamento ou gestoras de incentivos, condicionarão a sua concessão à comprovação do licenciamento previsto neste decreto.

CAPÍTULO VI Do Cadastramento

Art. 24. O Ibama submeterá à aprovação do Conama as normas necessárias à implantação do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

TÍTULO II Das Estações Ecológicas e das Áreas de Proteção Ambiental

CAPÍTULO I Das Estações Ecológicas

Art. 25. As Estações Ecológicas Federais serão criadas por Decreto do Poder Executivo, mediante proposta do Secretário do Meio Ambiente, e terão sua administração coordenada pelo Ibama.

§ 1º O ato de criação da Estação Ecológica definirá os seus limites geográficos, a sua denominação, a entidade responsável por sua administração e o zoneamento a que se refere o art. 1º, § 2º, da Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981.

§ 2º Para a execução de obras de engenharia que possam afetar as estações ecológicas, será obrigatória a audiência prévia do Conama.

Art. 26. Nas Estações Ecológicas Federais, o zoneamento a que se refere o art. 1º, § 2º, da Lei nº 6.902, de 1981, será estabelecido pelo Ibama.

Art. 27. Nas áreas circundantes das Unidades de Conservação, num raio de dez quilômetros, qualquer atividade que possa afetar a biota ficará subordinada às normas editadas pelo Conama.

CAPÍTULO II Das Áreas de Proteção Ambiental

Art. 28. No âmbito federal, compete ao Secretário do Meio Ambiente, com base em parecer do Ibama, propor ao Presidente da República a criação de Áreas de Proteção Ambiental.

Art. 29. O decreto que declarar a Área de Proteção Ambiental mencionará a sua denominação, limites geográficos, principais objetivos e as proibições e restrições de uso dos recursos ambientais nela contidos.

Art. 30. A entidade supervisora e fiscalizadora da Área de Proteção Ambiental deverá orientar e assistir os proprietários, a fim de que os objetivos da legislação pertinente sejam atingidos.

Parágrafo único. Os proprietários de terras abrangidas pelas Áreas de Proteção Ambiental poderão mencionar os nomes destas nas placas indicadoras de propriedade, na promoção de atividades turísticas, bem assim na indicação de procedência dos produtos nela originados.

Art. 31. Serão considerados de relevância e merecedores do reconhecimento público os serviços prestados, por qualquer forma, à causa conservacionista.

Art. 32. As instituições federais de crédito e financiamento darão prioridade aos pedidos encaminhados com apoio da Semam/PR, destinados à melhoria do uso racional do solo e das condições sanitárias e habitacionais das propriedades situadas nas Áreas de Proteção Ambiental.

TÍTULO III Das Penalidades

Art. 33. Constitui infração, para os efeitos deste decreto, toda ação ou omissão que importe na inobservância de preceitos nele estabelecidos ou na desobediência às determinações de caráter normativo dos órgãos ou das autoridades administrativas competentes.

Art. 34. Serão impostas multas diárias de 61,70 a 6.170 Bônus do Tesouro Nacional (BTN), proporcionalmente à degradação ambiental causada, nas seguintes infrações:

- I - contribuir para que um corpo d'água fique em categoria de qualidade inferior à prevista na classificação oficial;
- II - contribuir para que a qualidade do ar ambiental seja inferior ao nível mínimo estabelecido em resolução;
- III - emitir ou despejar efluentes ou resíduos sólidos, líquidos ou gasosos causadores de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecido em resolução ou licença especial;
- IV - exercer atividades potencialmente degradadoras do meio ambiente, sem a licença ambiental legalmente exigível ou em desacordo com a mesma;
- V - causar poluição hídrica que torne necessária a interrupção do abastecimento público de água de uma comunidade;
- VI - causar poluição de qualquer natureza que provoque destruição de plantas cultivadas ou silvestres;
- VII - ferir, matar ou capturar, por quaisquer meios, nas Unidades de Conservação, exemplares de espécies consideradas raras da biota regional;
- VIII - causar degradação ambiental mediante assoreamento de coleções d'água ou erosão acelerada, nas Unidades de Conservação;
- IX - desrespeitar interdições de uso, de passagem e outras estabelecidas administrativamente para a proteção contra a degradação ambiental;
- X - impedir ou dificultar a atuação dos agentes credenciados pelo Ibama, para inspecionar situação de perigo potencial ou examinar a ocorrência de degradação ambiental;
- XI - causar danos ambientais, de qualquer natureza, que provoquem destruição ou outros efeitos desfavoráveis à biota nativa ou às plantas cultivadas e criações de animais;
- XII - descumprir resoluções do Conama.

Art. 35. Serão impostas multas de 308,50 a 6.170 BTN, proporcionalmente à degradação ambiental causada, nas seguintes infrações:

I - realizar em Área de Proteção Ambiental, sem licença do respectivo órgão de controle ambiental, abertura de canais ou obras de terraplanagem, com movimentação de areia, terra ou material rochoso, em volume superior a 100m³, que possam causar degradação ambiental;

II - causar poluição de qualquer natureza que possa trazer danos à saúde ou ameaçar o bem-estar.

Art. 36. Serão impostas multas de 617 a 6.170 BTN nas seguintes infrações:

I - causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, dos habitantes de um quarteirão urbano ou localidade equivalente;

II - causar poluição do solo que torne uma área, urbana ou rural, imprópria para a ocupação humana;

III - causar poluição de qualquer natureza, que provoque mortandade de mamíferos, aves, répteis, anfíbios ou peixes.

Art. 37. O valor das multas será graduado de acordo com as seguintes circunstâncias:

I - atenuantes:

a) menor grau de compreensão e escolaridade do infrator;

b) reparação espontânea do dano ou limitação da degradação ambiental causada;

c) comunicação prévia do infrator às autoridades competentes, em relação a perigo iminente de degradação ambiental;

d) colaboração com os agentes encarregados da fiscalização e do controle ambiental;

II - agravantes:

a) reincidência específica;

b) maior extensão da degradação ambiental;

c) dolo, mesmo eventual;

d) ocorrência de efeitos sobre a propriedade alheia;

e) infração ocorrida em zona urbana;

f) danos permanentes à saúde humana;

g) atingir área sob proteção legal;

h) emprego de métodos cruéis na morte ou captura de animais.

Art. 38. No caso de infração continuada, caracterizada pela permanência da ação ou omissão inicialmente punida, será a respectiva penalidade aplicada diariamente até cessar a ação degradadora.

Art. 39. Quando a mesma infração for objeto de punição em mais de um dispositivo deste decreto, prevalecerá o enquadramento no item mais específico em relação ao mais genérico.

Art. 40. Quando as infrações forem causadas por menores ou incapazes, responderá pela multa quem for juridicamente responsável pelos mesmos.

Art. 41. A imposição de penalidades pecuniárias, por infrações à legislação ambiental, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, excluirá a exigência de multas federais, na mesma hipótese de incidência. (Redação dada pelo Decreto nº 122, de 1991)

Art. 42. As multas poderão ter a sua exigibilidade suspensa quando o infrator, por termo de compromisso aprovado pela autoridade ambiental que aplicou a penalidade, se obrigar à adoção de medidas específicas para cessar e corrigir a degradação ambiental.

Parágrafo único. Cumpridas as obrigações assumidas pelo infrator, a multa será reduzida em até noventa por cento.

Art. 43. Os recursos administrativos interpostos contra a imposição de multas, atendido o requisito legal de garantia da instância, serão, no âmbito federal, encaminhados à decisão do Secretário do Meio Ambiente e, em última instância, ao Conama.

Parágrafo único. Das decisões do Secretário do Meio Ambiente, favoráveis ao recorrente, caberá recurso ex officio para o Conama, quando se tratar de multas superiores a 3.085 BTN.

Art. 44. O Ibama poderá celebrar convênios com entidades oficiais dos Estados, delegando-lhes, em casos determinados, o exercício das atividades de fiscalização e controle.

TÍTULOS IV Das Disposições Finais

Art. 45. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46. Revogam-se os Decretos n^{os} 88.351, de 1^o de junho de 1983, 89.532, de 6 de abril de 1984, 91.305, de 3 de junho de 1985, 93.630, de 28 de novembro de 1986, 94.085, de 10 de março de 1987, 94.764 de 11 de agosto de 1987, 94.998, de 5 de outubro de 1987, 96.150 de 13 de junho de 1988, 97.558, de 7 de março de 1989, 97.802, de 5 de junho de 1989, e 98.109, de 31 de agosto de 1989.

Brasília, 6 de junho de 1990; 169^o da Independência e 102^o da República.

FERNANDO COLLOR
Bernardo Cabral

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 7.6.1990.



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ANEXO V

PMOP/DECOM	59
	Página
Julio César dos Reis	



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981

Regulamento
Mensagem de veto
(Vide Decreto de 15 de setembro de 2010)

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Esta lei, com fundamento nos incisos VI e VII do art. 23 e no art. 235 da Constituição, estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e institui o Cadastro de Defesa Ambiental. (Redação dada pela Lei nº 8.028, de 1990)

DA POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 2º. A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:

I - ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;

II - racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;

III - planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais;

IV - proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas;

V - controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;

VI - incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;

VII - acompanhamento do estado da qualidade ambiental;

VIII - recuperação de áreas degradadas; (Regulamento)

IX - proteção de áreas ameaçadas de degradação;

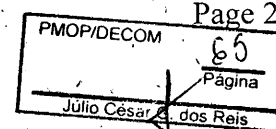
X - educação ambiental a todos os níveis do ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

Art. 3º - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

II - degradação da qualidade ambiental, a alteração adversa das características do meio ambiente;

III - poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:



- a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;
- c) afetem desfavoravelmente a biota;
- d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
- e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;

IV - poluidor, a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;

V - recursos ambientais: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora. (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989)

DOS OBJETIVOS DA POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 4º - A Política Nacional do Meio Ambiente visará:

I - à compatibilização do desenvolvimento econômico social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;

II - à definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

III - ao estabelecimento de critérios e padrões da qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;

IV - ao desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais;

V - à difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, à divulgação de dados e informações ambientais e à formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;

VI - à preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida;

VII - à imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, e ao usuário, de contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos.

Art. 5º - As diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente serão formuladas em normas e planos, destinados a orientar a ação dos Governos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios no que se relaciona com a preservação da qualidade ambiental e manutenção do equilíbrio ecológico, observados os princípios estabelecidos no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. As atividades empresariais públicas ou privadas serão exercidas em consonância com as diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente.

DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 6º Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, assim estruturado:

I - órgão superior: o Conselho de Governo, com a função de assessorar o Presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais; (Redação dada pela Lei nº 8.028, de 1990)

II - órgão consultivo e deliberativo: o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida; (Redação dada pela Lei nº 8.028, de 1990)

III - órgão central: a Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar, como órgão federal, a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente; (Redação dada pela Lei nº 8.028, de 1990)

IV - órgão executor: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, com a finalidade de executar e fazer executar, como órgão federal, a política e diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente; (Redação dada pela Lei nº 8.028, de 1990)

V - Órgãos Seccionais: os órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental; (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989)

VI - Órgãos Locais: os órgãos ou entidades municipais, responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas jurisdições; (Incluído pela Lei nº 7.804, de 1989)

§ 1º Os Estados, na esfera de suas competências e nas áreas de sua jurisdição, elaboram normas supletivas e complementares e padrões relacionados com o meio ambiente, observados os que forem estabelecidos pelo CONAMA.

§ 2º Os Municípios, observadas as normas e os padrões federais e estaduais, também poderão elaborar as normas mencionadas no parágrafo anterior.

§ 3º Os órgãos central, setoriais, seccionais e locais mencionados neste artigo deverão fornecer os resultados das análises efetuadas e sua fundamentação, quando solicitados por pessoa legitimamente interessada.

§ 4º De acordo com a legislação em vigor, é o Poder Executivo autorizado a criar uma Fundação de apoio técnico científico às atividades do IBAMA. (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989)

DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 7º (Revogado pela Lei nº 8.028, de 1990)

Art. 8º Compete ao CONAMA: (Redação dada pela Lei nº 8.028, de 1990)

I - estabelecer, mediante proposta do IBAMA, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pelos Estados e supervisionado pelo IBAMA; (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989)

II - determinar, quando julgar necessário, a realização de estudos das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem assim a entidades privadas, as informações indispensáveis para apreciação dos estudos de impacto ambiental, e respectivos relatórios, no caso de obras ou atividades de significativa degradação ambiental, especialmente nas áreas consideradas patrimônio nacional. (Redação dada pela Lei nº 8.028, de 1990)

III - (Revogado pela Lei nº 11.941, de 2009)

IV - homologar acordos visando à transformação de penalidades pecuniárias na obrigação de executar medidas de interesse para a proteção ambiental; (VETADO)

V - determinar, mediante representação do IBAMA, a perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público, em caráter geral ou condicional, e a perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito; (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989)

VI - estabelecer, privativamente, normas e padrões nacionais de controle da poluição por veículos automotores, aeronaves e embarcações, mediante audiência dos Ministérios competentes;

VII - estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos.

Parágrafo único. O Secretário do Meio Ambiente é, sem prejuízo de suas funções, o Presidente do Conama. (Incluído pela Lei nº 8.028, de 1990)

DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 9º - São Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

I - o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental;

II - o zoneamento ambiental; (Regulamento)

III - a avaliação de impactos ambientais;

IV - o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

V - os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental;

VI - a criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público federal, estadual e municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas; (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989)

VII - o sistema nacional de informações sobre o meio ambiente;

VIII - o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumento de Defesa Ambiental;

IX - as penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental.

X - a instituição do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente, a ser divulgado anualmente pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; (Incluído pela Lei nº 7.804, de 1989)

XI - a garantia da prestação de informações relativas ao Meio Ambiente, obrigando-se o Poder Público a produzi-las, quando inexistentes; (Incluído pela Lei nº 7.804, de 1989)

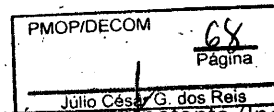
XII - o Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais. (Incluído pela Lei nº 7.804, de 1989)

XIII - instrumentos econômicos, como concessão florestal, servidão ambiental, seguro ambiental e outros. (Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006)

Art. 9º-A. Mediante anuência do órgão ambiental competente, o proprietário rural pode instituir servidão ambiental, pela qual voluntariamente renuncia, em caráter permanente ou temporário, total ou parcialmente, a direito de uso, exploração ou supressão de recursos naturais existentes na propriedade. (Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006)

§ 1º A servidão ambiental não se aplica às áreas de preservação permanente e de reserva legal. (Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006)

§ 2º A limitação ao uso ou exploração da vegetação da área sob servidão instituída em relação aos recursos florestais deve ser, no mínimo, a mesma estabelecida para a reserva legal. (Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006)



§ 3º A servidão ambiental deve ser averbada no registro de imóveis competente. (Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006)

§ 4º Na hipótese de compensação de reserva legal, a servidão deve ser averbada na matrícula de todos os imóveis envolvidos. (Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006)

§ 5º É vedada, durante o prazo de vigência da servidão ambiental, a alteração da destinação da área, nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos limites da propriedade. (Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006)

Art. 10. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental. (Redação dada pela Lei Complementar nº 140, de 2011)

§ 1º Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, ou em meio eletrônico de comunicação mantido pelo órgão ambiental competente. (Redação dada pela Lei Complementar nº 140, de 2011)

§ 2º (Revogado). (Redação dada pela Lei Complementar nº 140, de 2011)

§ 3º (Revogado). (Redação dada pela Lei Complementar nº 140, de 2011)

§ 4º (Revogado). (Redação dada pela Lei Complementar nº 140, de 2011)

Art. 11. Compete ao IBAMA propor ao CONAMA normas e padrões para implantação, acompanhamento e fiscalização do licenciamento previsto no artigo anterior, além das que forem oriundas do próprio CONAMA. (Vide Lei nº 7.804, de 1989)

§ 1º (Revogado pela Lei Complementar nº 140, de 2011)

§ 2º Inclui-se na competência da fiscalização e controle a análise de projetos de entidades, públicas ou privadas, objetivando a preservação ou a recuperação de recursos ambientais, afetados por processos de exploração predatórios ou poluidores.

Art. 12. As entidades e órgãos de financiamento e incentivos governamentais condicionarão a aprovação de projetos habilitados a esses benefícios ao licenciamento, na forma desta Lei, e ao cumprimento das normas, dos critérios e dos padrões expedidos pelo CONAMA.

Parágrafo único. As entidades e órgãos referidos no caput deste artigo deverão fazer constar dos projetos a realização de obras e aquisição de equipamentos destinados ao controle de degradação ambiental e a melhoria da qualidade do meio ambiente.

Art. 13. O Poder Executivo incentivará as atividades voltadas ao meio ambiente, visando:

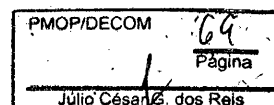
I - ao desenvolvimento, no País, de pesquisas e processos tecnológicos destinados a reduzir a degradação da qualidade ambiental;

II - à fabricação de equipamentos antipoluidores;

III - a outras iniciativas que propiciem a racionalização do uso de recursos ambientais.

Parágrafo único. Os órgãos, entidades e programas do Poder Público, destinados ao incentivo das pesquisas científicas e tecnológicas, considerarão, entre as suas metas prioritárias, o apoio aos projetos que visem a adquirir e desenvolver conhecimentos básicos e aplicáveis na área ambiental e ecológica.

Art. 14 - Sem prejuízo das penalidades definidas pela legislação federal, estadual e municipal, o não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção dos inconvenientes e danos causados



pela degradação da qualidade ambiental sujeitará os transgressores:

I - à multa simples ou diária, nos valores correspondentes, no mínimo, a 10 (dez) e, no máximo, a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTNs, agravada em casos de reincidência específica, conforme dispuser o regulamento, vedada a sua cobrança pela União se já tiver sido aplicada pelo Estado, Distrito Federal, Territórios ou pelos Municípios;

II - à perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público;

III - à perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

IV - à suspensão de sua atividade.

§ 1º Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade. O Ministério Público da União e dos Estados terá legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal, por danos causados ao meio ambiente.

§ 2º No caso de omissão da autoridade estadual ou municipal, caberá ao Secretário do Meio Ambiente a aplicação Ambiente a aplicação das penalidades pecuniárias prevista neste artigo.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos II e III deste artigo, o ato declaratório da perda, restrição ou suspensão será atribuído à autoridade administrativa ou financeira que concedeu os benefícios, incentivos ou financiamento, cumprimento resolução do CONAMA.

§ 4º (Revogado pela Lei nº 9.966, de 2000)

§ 5º A execução das garantias exigidas do poluidor não impede a aplicação das obrigações de indenização e reparação de danos previstas no § 1º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006)

Art. 15. O poluidor que expuser a perigo a incolumidade humana, animal ou vegetal, ou estiver tornando mais grave situação de perigo existente, fica sujeito à pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa de 100 (cem) a 1.000 (mil) MVR. (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989)

§ 1º A pena é aumentada até o dobro se: (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989)

I - resultar:

a) dano irreversível à fauna, à flora e ao meio ambiente;

b) lesão corporal grave;

II - a poluição é decorrente de atividade industrial ou de transporte;

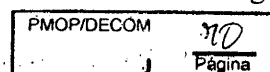
III - o crime é praticado durante a noite, em domingo ou em feriado.

§ 2º Incorre no mesmo crime a autoridade competente que deixar de promover as medidas tendentes a impedir a prática das condutas acima descritas. (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989)

Art. 16 - (Revogado pela Lei nº 7.804, de 1989)

Art. 17. Fica instituído, sob a administração do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA: (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989)

I - Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a consultoria técnica sobre problemas ecológicos e ambientais e à indústria e comércio de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras; (Incluído pela Lei nº 7.804, de 1989)



II - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora. (Incluído pela Lei nº 7.804, de 1989)

Art. 17-A. São estabelecidos os preços dos serviços e produtos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, a serem aplicados em âmbito nacional, conforme Anexo a esta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.960, de 2000)

Art. 17-B. Fica instituída a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais." (Redação dada pela Lei nº 10.165, de 2000)

§ 1º Revogado. (Redação dada pela Lei nº 10.165, de 2000)

§ 2º Revogado. (Redação dada pela Lei nº 10.165, de 2000)

Art. 17-C. É sujeito passivo da TCFA todo aquele que exerça as atividades constantes do Anexo VIII desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 10.165, de 2000)

§ 1º O sujeito passivo da TCFA é obrigado a entregar até o dia 31 de março de cada ano relatório das atividades exercidas no ano anterior, cujo modelo será definido pelo Ibama, para o fim de colaborar com os procedimentos de controle e fiscalização. (Redação dada pela Lei nº 10.165, de 2000)

§ 2º O descumprimento da providência determinada no § 1º sujeita o infrator a multa equivalente a vinte por cento da TCFA devida, sem prejuízo da exigência desta. (Redação dada pela Lei nº 10.165, de 2000)

§ 3º Revogado. (Redação dada pela Lei nº 10.165, de 2000)

Art. 17-D. A TCFA é devida por estabelecimento e os seus valores são os fixados no Anexo IX desta Lei." (Redação dada pela Lei nº 10.165, de 2000)

§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se: (Redação dada pela Lei nº 10.165, de 2000)

I - microempresa e empresa de pequeno porte, as pessoas jurídicas que se enquadrem, respectivamente, nas descrições dos incisos I e II do *caput* do art. 2º da Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999; (Incluído pela Lei nº 10.165, de 2000)

II - empresa de médio porte, a pessoa jurídica que tiver receita bruta anual superior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e igual ou inferior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais); (Incluído pela Lei nº 10.165, de 2000)

III - empresa de grande porte, a pessoa jurídica que tiver receita bruta anual superior a R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais). (Incluído pela Lei nº 10.165, de 2000)

§ 2º O potencial de poluição (PP) e o grau de utilização (GU) de recursos naturais de cada uma das atividades sujeitas à fiscalização encontram-se definidos no Anexo VIII desta Lei. (Incluído pela Lei nº 10.165, de 2000)

§ 3º Caso o estabelecimento exerça mais de uma atividade sujeita à fiscalização, pagará a taxa relativamente a apenas uma delas, pelo valor mais elevado. (Incluído pela Lei nº 10.165, de 2000)

Art. 17-E. É o Ibama autorizado a cancelar débitos de valores inferiores a R\$ 40,00 (quarenta reais), existentes até 31 de dezembro de 1999. (Incluído pela Lei nº 9.960, de 2000)

Art. 17-F. São isentas do pagamento da TCFA as entidades públicas federais, distritais, estaduais e municipais, as entidades filantrópicas, aqueles que praticam agricultura de subsistência e as populações tradicionais. (Redação dada pela Lei nº 10.165, de 2000)

Art. 17-G. A TCFA será devida no último dia útil de cada trimestre do ano civil, nos valores fixados no Anexo IX desta Lei, e o recolhimento será efetuado em conta bancária vinculada ao Ibama, por intermédio de documento próprio de arrecadação, até o quinto dia útil do mês subsequente. (Redação dada pela Lei nº 10.165, de 2000)

Parágrafo único. Revogado. (Redação dada pela Lei nº 10.165, de 2000)

§ 2º Os recursos arrecadados com a TCFA terão utilização restrita em atividades de controle e fiscalização ambiental. (Incluído pela Lei nº 11.284, de 2006)

Art. 17-H. A TCFA não recolhida nos prazos e nas condições estabelecidas no artigo anterior será cobrada com os seguintes acréscimos: (Redação dada pela Lei nº 10.165, de 2000)

I – juros de mora, na via administrativa ou judicial, contados do mês seguinte ao do vencimento, à razão de um por cento; (Redação dada pela Lei nº 10.165, de 2000)

II – multa de mora de vinte por cento, reduzida a dez por cento se o pagamento for efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao do vencimento; (Redação dada pela Lei nº 10.165, de 2000)

III – encargo de vinte por cento, substitutivo da condenação do devedor em honorários de advogado, calculado sobre o total do débito inscrito como Dívida Ativa, reduzido para dez por cento se o pagamento for efetuado antes do ajuizamento da execução. (Incluído pela Lei nº 10.165, de 2000)

§ 1º-A. Os juros de mora não incidem sobre o valor da multa de mora. (Incluído pela Lei nº 10.165, de 2000)

§ 1º Os débitos relativos à TCFA poderão ser parcelados de acordo com os critérios fixados na legislação tributária, conforme dispuser o regulamento desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 10.165, de 2000)

Art. 17-I. As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades mencionadas nos incisos I e II do art. 17 e que não estiverem inscritas nos respectivos cadastros até o último dia útil do terceiro mês que se seguir ao da publicação desta Lei incorrerão em infração punível com multa de: (Redação dada pela Lei nº 10.165, de 2000)

I – R\$ 50,00 (cinquenta reais), se pessoa física; (Incluído pela Lei nº 10.165, de 2000)

II – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), se microempresa; (Incluído pela Lei nº 10.165, de 2000)

III – R\$ 900,00 (novecentos reais), se empresa de pequeno porte; (Incluído pela Lei nº 10.165, de 2000)

IV – R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), se empresa de médio porte; (Incluído pela Lei nº 10.165, de 2000)

V – R\$ 9.000,00 (nove mil reais), se empresa de grande porte. (Incluído pela Lei nº 10.165, de 2000)

Parágrafo único. Revogado. (Redação dada pela Lei nº 10.165, de 2000)

Art. 17-J. (Revogado pela Lei nº 10.165, de 2000)

Art. 17-L. As ações de licenciamento, registro, autorizações, concessões e permissões relacionadas à fauna, à flora, e ao controle ambiental são de competência exclusiva dos órgãos integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente. (Incluído pela Lei nº 9.960, de 2000)

Art. 17-M. Os preços dos serviços administrativos prestados pelo Ibama, inclusive os referentes à venda

de impressos e publicações, assim como os de entrada, permanência e utilização de áreas ou instalações nas unidades de conservação, serão definidos em portaria do Ministro de Estado do Meio Ambiente, mediante proposta do Presidente daquele Instituto. (Incluído pela Lei nº 9.960, de 2000)

Art. 17-N. Os preços dos serviços técnicos do Laboratório de Produtos Florestais do Ibama, assim como os para venda de produtos da flora, serão, também, definidos em portaria do Ministro de Estado do Meio Ambiente, mediante proposta do Presidente daquele Instituto. (Incluído pela Lei nº 9.960, de 2000)

Art. 17-O. Os proprietários rurais que se beneficiarem com redução do valor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, com base em Ato Declaratório Ambiental - ADA, deverão recolher ao Ibama a importância prevista no item 3.11 do Anexo VII da Lei nº 9.960, de 29 de janeiro de 2000, a título de Taxa de Vistoria. (Redação dada pela Lei nº 10.165, de 2000)

§ 1º-A. A Taxa de Vistoria a que se refere o *caput* deste artigo não poderá exceder a dez por cento do valor da redução do imposto proporcionada pelo ADA. (Incluído pela Lei nº 10.165, de 2000)

§ 1º A utilização do ADA para efeito de redução do valor a pagar do ITR é obrigatória. (Redação dada pela Lei nº 10.165, de 2000)

§ 2º O pagamento de que trata o *caput* deste artigo poderá ser efetivado em cota única ou em parcelas, nos mesmos moldes escolhidos pelo contribuinte para o pagamento do ITR, em documento próprio de arrecadação do Ibama. (Redação dada pela Lei nº 10.165, de 2000)

§ 3º Para efeito de pagamento parcelado, nenhuma parcela poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais). (Redação dada pela Lei nº 10.165, de 2000)

§ 4º O inadimplemento de qualquer parcela ensejará a cobrança de juros e multa nos termos dos incisos I e II do *caput* e §§ 1º-A e 1º, todos do art. 17-H desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 10.165, de 2000)

§ 5º Após a vistoria, realizada por amostragem, caso os dados constantes do ADA não coincidam com os efetivamente levantados pelos técnicos do Ibama, estes lavrarão, de ofício, novo ADA, contendo os dados reais, o qual será encaminhado à Secretaria da Receita Federal, para as providências cabíveis. (Redação dada pela Lei nº 10.165, de 2000)

Art. 17-P. Constitui crédito para compensação com o valor devido a título de TCFA, até o limite de sessenta por cento e relativamente ao mesmo ano, o montante efetivamente pago pelo estabelecimento ao Estado, ao Município e ao Distrito Federal em razão de taxa de fiscalização ambiental. (Redação dada pela Lei nº 10.165, de 2000)

§ 1º Valores recolhidos ao Estado, ao Município e ao Distrito Federal a qualquer outro título, tais como taxas ou preços públicos de licenciamento e venda de produtos, não constituem crédito para compensação com a TCFA. (Redação dada pela Lei nº 10.165, de 2000)

§ 2º A restituição, administrativa ou judicial, qualquer que seja a causa que a determine, da taxa de fiscalização ambiental estadual ou distrital compensada com a TCFA restaura o direito de crédito do Ibama contra o estabelecimento, relativamente ao valor compensado. (Redação dada pela Lei nº 10.165, de 2000)

Art. 17-Q. É o Ibama autorizado a celebrar convênios com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal para desempenharem atividades de fiscalização ambiental, podendo repassar-lhes parcela da receita obtida com a TCFA. (Redação dada pela Lei nº 10.165, de 2000)

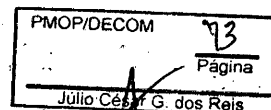
Art. 18. (Revogado pela Lei nº 9.985, de 2000)

Art 19 -(VETADO)

Art. 19. Ressalvado o disposto nas Leis nºs 5.357, de 17 de novembro de 1967, e 7.661, de 16 de maio de 1988, a receita proveniente da aplicação desta Lei será recolhida de acordo com o disposto no art. 4º da Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989. (Incluído pela Lei nº 7.804, de 1989)

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.



Brasília, 31 de agosto de 1981; 160º da Independência e 93º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Mário Andreazza

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 2.9.1981

ANEXO

(Incluído pela Lei nº 9.960, de 2000)

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS E PRODUTOS COBRADOS PELO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

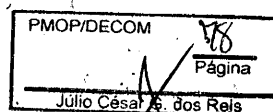
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
I - FAUNA	
1. LICENÇA E RENOVAÇÃO	
1. Licença ou renovação para transporte nacional de fauna silvestre, partes, produtos e derivados para criadouros científicos ligados a instituições públicas de pesquisa, pesquisadores ligados a instituições públicas de pesquisa e zoológicos públicos	ISENTO
• Licença ou renovação para transporte nacional de fauna silvestre, partes, produtos e derivados da fauna exótica constante do Anexo I da Convenção sobre Comércio Internacional de Espécies da Fauna e Flora em perigo de extinção - CITES (por formulário)	21,00
• Licença ou renovação para exposição ou concurso de animais silvestres (por formulário)	32,00
• Licença para importação, exportação ou reexportação de animais vivos, partes, produtos e derivados da fauna para criadouros científicos e pesquisadores ligados a instituições públicas de pesquisa e zoológicos públicos	ISENTO
• Licença para importação, exportação ou reexportação de animais vivos, partes, produtos e derivados da fauna:	
1.5.1 Por formulário de até 14 itens	37,00
1.5.2 Por formulário adicional	6,00
2. LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
2.1 - Criadouro de espécimes da fauna exótica para fins comerciais:	
2.1.1 - Pessoa física	600,00
2.1.2 - Microempresa	800,00
2.1.3 - Demais empresas	1.200,00
2.2 - Mantenedor de fauna exótica:	
2.2.1 - Pessoa física	300,00
2.2.2 - Microempresa	400,00
2.2.3 - Demais empresas	500,00
2.3. Importador de animais vivos, abatidos, partes, produtos e subprodutos da fauna silvestre brasileira e exótica:	
2.3.1. Microempresa	500,00

2.3.2. Demais empresas	600,00
2.4. Circo:	
2.4.1. Microempresa	300,00
2.4.2. Demais empresas	600,00
Obs.: O licenciamento ambiental da fauna será renovável a cada dois anos	
3. REGISTRO	
3.1. Criadouros de espécies da fauna brasileira para fins científicos:	
3.1.1. Vinculados a instituições públicas de pesquisas	ISENTO
3.1.2. Não vinculados	100,00
3.2. Criadouros de espécies da fauna brasileira para fins comerciais:	
3.2.1. Categoria A – Pessoa Física	400,00
3.2.2. Categoria B – Pessoa Jurídica	300,00
3.3. Indústria de beneficiamento de peles, partes, produtos e derivados da fauna brasileira	400,00
3.4. Zoológico Público – Categorias A, B e C	ISENTO
3.5. Zoológico privado:	
3.5.1. Categorias A	300,00
3.5.2. Categorias B	350,00
3.5.3. Categorias C	400,00
3.6. Exportador de animais vivos, abatidos, partes, produtos e derivados da fauna	300,00
3.7. Importador de animais vivos, abatidos, partes, produtos e derivados da fauna	400,00
4. CAÇA AMADORISTA	
4.1. Liberação de armas e demais petrechos de caça	373,00
4.2. Autorização anual de caça amadorista de campo e licença de transporte das peças abatidas	300,00
4.3. Autorização anual de caça amadorista de banhado e licença de transporte das peças abatidas	300,00
4.4. Autorização de ingresso de caça abatida no exterior (por formulário)	319,00
5. VENDA DE PRODUTOS	
5.1. Selo de lacre de segurança para peles, partes, produtos e derivados da fauna	1,10
6. SERVIÇOS DIVERSOS	
6.1. Expedição ou renovação anual de carteira da fauna para sócios de clubes agrupados à Federação Ornitológica	30,00
6.2. Identificação ou marcação de espécimes da fauna (por unidade por ano)	16,00
II - FLORA	
1. LICENÇA E RENOVAÇÃO	
1.1. Licença ou renovação para exposição ou concurso de plantas ornamentais	53,00
1.2. Licença ou renovação para transporte nacional de flora brasileira, partes, produtos e derivados para jardins botânicos públicos e pesquisadores ligados a instituições públicas de pesquisa	ISENTO
1.3. Licença ou renovação para transporte nacional de flora exótica constante do Anexo I da CITES (por formulário)	21,00
1.4. Licença ou renovação para importação, exportação ou reexportação de plantas vivas, partes, produtos e derivados da flora para jardins botânicos públicos e pesquisadores ligados a instituições públicas de pesquisa	ISENTO
1.5. Licença ou renovação para importação, exportação ou reexportação de plantas vivas, partes, produtos e derivados da flora:	

1.5.1. Por formulário de 14 itens	37,00
1.5.2. Por formulário adicional	6,00
1.6. Licença para porte e uso de motosserra - anual	30,00
2. AUTORIZAÇÃO	
2.1. Autorização para uso do fogo em queimada controlada:	
2.1.1. Sem vistoria	ISENTO
2.1.2. Com vistoria:	
2.1.2.1. Queimada Comunitária:	
Área até 13 hectares	3,50
De 14 a 35 hectares	7,00
De 36 a 60 hectares	10,50
De 61 a 85 hectares	14,00
De 86 a 110 hectares	17,50
De 111 a 135 hectares	21,50
De 136 a 150 hectares	25,50
2.1.2.2. Demais Queimadas Controladas:	
Área até 13 hectares	3,50
Acima de 13 hectares - por hectare autorizado	3,50
2.2. Autorização de Transporte para Produtos Florestais-ATPF	
2.2.1. Para lenha, rachas e lascas, palanques roliços, escoramentos, xaxim, óleos essenciais e carvão vegetal	5,00
2.2.2. Para demais produtos	10,00
2.3. Autorização para Consumo de Matéria Prima Florestal - m ³ consumido/ano	vide formula
Até 1.000 = (125,00 + Q x 0,0020) Reais	
1.001 a 10.000 = (374,50 + Q x 0,0030) Reais	
10.001 a 25.000 = (623,80 + Q x 0,0035) Reais	
25.001 a 50.000 = (873,80 + Q x 0,0040) Reais	
50.001 a 100.000 = (1.248,30 + Q x 0,0045) Reais	
100.001 a 1.000.000 = (1.373,30 + Q x 0,0050) Reais	
1.000.001 a 2.500.000 = (1.550,00 + Q x 0,0055) Reais	
Acima de 2.500.000 = 22.500,00 Reais	
Q = quantidade consumida em metros cúbicos	
3. VISTORIA	
3.1. Vistorias para fins de loteamento urbano	532,00
3.2. Vistoria prévia para implantação de Plano de Manejo Florestal Sustentado (área projetada):	
Até 250 há	289,00
Acima de 250 ha. - Valor = R\$ 289,00 + R\$ 0,55 por ha. excedente	vide fórmula
3.3. Vistoria de acompanhamento de Plano de Manejo Florestal Sustentado (área explorada):	
Até 250 há	289,00
Acima de 250 ha. - Valor = R\$ 289,00 + R\$ 0,55 por ha excedente	vide fórmula
3.4. Vistoria técnica para coleta de plantas ornamentais e medicinais (área a ser explorada):	

Até 20 ha/ano	ISENTO
De 21 a 50 ha/ano	160,00
De 51 a 100 ha/ano	289,00
Acima de 100 ha/ano – Valor = R\$ 289,00 + R\$ 0,55 por ha	vide fórmula
3.5. Vistoria para limpeza de área (área solicitada)	289,00
3.6. Vistoria técnica de desmatamento para uso alternativo do solo de projetos enquadrados no Programa Nacional de Agricultura Familiar-PRONAF ou no Programa de Financiamento à Conservação e Controle do Meio Ambiente-FNE VERDE (área a ser explorada):	
Até Módulo INCRA por ano	ISENTO
Acima de Módulo INCRA por ano - Valor = R\$ 128,00 + R\$ 0,55 por ha excedente	vide fórmula
3.7. Vistorias de implantação, acompanhamento e exploração de florestas plantadas, enriquecimento (palmito e outras frutíferas) e cancelamentos de projetos (por área a ser vistoriada):	
Até 50 ha/ano	64,00
De 51 a 100 ha/ano	117,00
Acima de 100 ha/ano – Valor = R\$ 289,00 + R\$ 0,55 por ha excedente	vide fórmula
3.8. Vistoria técnica para desmatamento para uso alternativo do solo e utilização de sua matéria-prima florestal:	
Até 20 há	ISENTO
De 21 a 50 ha/ano	160,00
De 51 a 100 ha/ano	289,00
Acima de 100 ha/ano – Valor = R\$ 289,00 + R\$ 0,55 por ha excedente	vide fórmula
3.9. Vistoria para fins de averbação de área de Reserva Legal (sobre a área total da propriedade):	
Até 100 há/ano	ISENTO
De 101 a 300 ha/ano	75,00
De 301 a 500 ha/ano	122,00
De 501 a 750 ha/ano	160,00
Acima de 750 ha/ano – Valor = R\$ 160,00 + R\$ 0,21 por ha excedente	vide fórmula
Obs.: Quando a solicitação de vistoria para averbação de reserva legal for concomitante a outras vistorias (desmatamento, plano de manejo, etc.), cobra-se pelo maior valor	
3.10. Vistoria de áreas degradadas em recuperação, de avaliação de danos ambientais em áreas antropizadas e em empreendimentos cujas áreas estão sujeitas a impacto ambiental - EIA/RIMA:	
- até 250 ha/ano	289,00
- acima de 250 ha/ano – Valor = R\$ 289,00 + R\$ 0,55 por ha excedente	vide fórmula
3.11. Demais Vistorias Técnicas Florestais:	289,00
- até 250 ha/ano	vide fórmula
- acima de 250 ha/ano – Valor = R\$289,00 + 0,55 por ha excedente	
4. INSPEÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DA FLORA PARA EXPORTAÇÃO OU IMPORTAÇÃO	
4.1. Inspeção de espécies contingenciadas	ISENTO
4.2 Levantamento circunstanciado de áreas vinculados à reposição florestal e ao Plano Integrado Florestal, Plano de Corte e Resinagem (projetos vinculados e projetos de reforestamento para implantação ou cancelamento):	
- Até 250 ha/ano	289,00
- Acima de 250 ha/ano – Valor = R\$ 289,00 + R\$ 0,55 por ha excedente	vide fórmula
5. OPTANTES DE REPOSIÇÃO FLORESTAL:	

5.1. Valor por árvore	1,10
III - CONTROLE AMBIENTAL	
1. LICENÇA E RENOVAÇÃO	
1.1. Licença Ambiental ou Renovação	vide tabela
EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
<i>Impacto Ambiental Pequeno Médio Alto</i>	
Licença Prévia 2.000,00 4.000,00 8.000,00	
Licença de Instalação 5.600,00 11.200,00 22.400,00	
Licença de Operação 2.800,00 5.600,00 11.200,00	
EMPRESA DE PORTE MÉDIO	
<i>Impacto Ambiental Pequeno Médio Alto</i>	
Licença Prévia 2.800,00 5.600,00 11.200,00	
Licença de Instalação 7.800,00 15.600,00 31.200,00	
Licença de Operação 3.600,00 7.800,00 15.600,00	
EMPRESA DE GRANDE PORTE	
<i>Impacto Ambiental Pequeno Médio Alto</i>	
Licença Prévia 4.000,00 8.000,00 16.000,00	
Licença de Instalação 11.200,00 22.400,00 44.800,00	
Licença de Operação 5.600,00 11.200,00 22.400,00	
1.2. Licença para uso da configuração de veículo ou motor	vide fórmula
<p>Valor = R\$266,00 + N x R\$1,00</p> <p>N = número de veículos comercializados no mercado interno - pagamento até o último dia do mês subsequente à comercialização.</p>	
1.3. Licença de uso do Selo Ruído	266,00
1.4. Certidão de dispensa de Licença para uso da configuração de veículo ou motor por unidade.	266,00
1.5. Declaração de atendimento aos limites de ruídos	266,00
2. AVALIAÇÃO E ANÁLISE	
2.1. Análise de documentação técnica que subsidie a emissão de: Registros, Autorizações, Licenças, inclusive para supressão de vegetação em Áreas de Preservação Permanente e respectivas renovações:	vide fórmula
Valor = {K + [(A x B x C) + (D x A x E)]}	
A - Nº de Técnicos envolvidos na análise	
B - Nº de horas/homem necessárias para análise	
C - Valor em Reais da hora/homem dos técnicos envolvidos na análise + total de obrigações sociais	
(OS) = 84,71% sobre o valor da hora/homem	
D - Despesas com viagem	
E - Nº de viagens necessárias	
K - Despesas administrativas = 5% do somatório de (A x B x C) + (D x A x E)	
2.2. Avaliação e classificação do Potencial de Periculosidade Ambiental - PPA:	
2.2.1. Produto Técnico.	22.363,00



2.2.2. Produto formulado	11.714,00
2.2.3. Produto Atípico	6.389,00
2.2.4. PPA complementar	2.130,00
2.2.5. Pequenas alterações	319,00
2.3. Conferência de documentação técnica para avaliação e registro de agrotóxicos e afins	319,00
2.4. Avaliação de eficiência de agrotóxicos e afins para registro	2.130,00
2.5. Reavaliação técnica de agrotóxicos (inclusão de novos usos)	3.195,00
2.6. Avaliação Ambiental Preliminar de Agrotóxicos, seus componentes e afins, com ou sem emissão de Certificado de Registro Especial Temporário:	
2.6.1. Fase 2	532,00
2.6.2. Fase 3	2.130,00
2.6.3. Fase 4	4.260,00
2.7. Avaliação/Classificação Ambiental de Produtos Biotecnológicos para fins de registro	6.389,00
2.8. Avaliação Ambiental de Preservativos de Madeira	4.260,00
2.9. Avaliação Ambiental de Organismos Geneticamente Modificados	22.363,00
3. AUTORIZAÇÃO	
3.1. Autorizações para supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente:	
Até 50 há	133,00
Acima de 50 há	vide fórmula
Valor = R\$ 6.250,00 + (25,00 x Área que excede 50 há)	
3.2. Autorização para importação, produção, comercialização e uso de mercúrio	vide fórmula
Valor = R\$ 125,00 + (125,00 x 0,003 x QM)	
QM = quantidade de Mercúrio Metálico (medido em quilograma) importado, comercializado ou produzido por ano.	
4. REGISTRO	
4.1. Proprietário e comerciante de mótosserra	ISENTO
4.2. Registro de agrotóxicos, seus componentes e afins	1.278,00
4.3. Manutenção de registro ou da classificação do PPA (Classe I e II)	7.454,00
4.4. Manutenção de registro ou da classificação do PPA (Classe III e IV)	3.195,00
4.5. Registro ou renovação de produto preservativo de madeira	1.278,00
4.6. Registro de produtos que contenham organismos geneticamente modificados	1.278,00
4.7. Manutenção de registro de produtos que contenham organismos geneticamente modificados	5.325,00

ANEXO VIII
(Incluído pela Lei nº 10.165, de 27.12.2000)

atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais

Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
01	Extração e Tratamento de Minerais	- pesquisa mineral com guia de utilização; lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento; lavra subterrânea com ou sem beneficiamento, lavra garimpeira, perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural.	AAIto
02	Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	- beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração; fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso,	MMédio

		amianto, vidro e similares.	
03	Indústria Metalúrgica	- fabricação de aço e de produtos siderúrgicos; produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento; de superfície, inclusive galvanoplastia, metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro; produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; relaminação de metais não-ferrosos; inclusive ligas, produção de soldas e anodos; metalurgia de metais preciosos; metalurgia do pó, inclusive peças moldadas; fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície.	AAalto
04	Indústria Mecânica	- fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície.	MMédio
05	Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações	- fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores, fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática; fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos.	MMédio
06	Indústria de Material de Transporte	- fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios; fabricação e montagem de aeronaves; fabricação e reparo de embarcações e estruturas flutuantes.	MMédio
07	Indústria de Madeira	- serraria e desdobramento de madeira; preservação de madeira; fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada; fabricação de estruturas de madeira e de móveis.	Médio
08	Indústria de Papel e Celulose	- fabricação de celulose e pasta mecânica; fabricação de papel e papelão; fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada.	Alto
09	Indústria de Borracha	- beneficiamento de borracha natural, fabricação de câmara de ar, fabricação e recondicionamento de pneumáticos; fabricação de laminados e fios de borracha; fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex.	Pequeno
10	Indústria de Couros e Peles	- secagem e salga de couros e peles, curtimento e outras preparações de couros e peles; fabricação de artefatos diversos de couros e peles; fabricação de cola animal.	Alto
11	Indústria Têxtil, de Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos	- beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticas; fabricação e acabamento de fios e tecidos; tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do	Médio

		vestuário e artigos diversos de tecidos; fabricação de calçados e componentes para calçados.	
12	Indústria de Produtos de Matéria Plástica.	- fabricação de laminados plásticos, fabricação de artefatos de material plástico.	Pequeno
13	Indústria do Fumo	- fabricação de cigarros, charutos, cigarfilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo.	Médio
14	Indústrias Diversas	- usinas de produção de concreto e de asfalto.	Pequeno
15	Indústria Química	- produção de substâncias e fabricação de produtos químicos, fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira; fabricação de combustíveis não derivados de petróleo, produção de óleos, gorduras, ceras, vegetais e animais, óleos essenciais, vegetais e produtos similares, da destilação da madeira, fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex sintéticos, fabricação de pólvora, explosivos, detonantes, munição para caça e desporto, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos; recuperação e refino de solventes, óleos minerais, vegetais e animais; fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos; fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas; fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; fabricação de fertilizantes e agroquímicos; fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários; fabricação de sabões, detergentes e velas; fabricação de perfumarias e cosméticos; produção de álcool etílico, metanol e similares.	Alto
16	Indústria de Produtos Alimentares e Bebidas	- beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares; matadouros, abatedouros, frigoríficos, charqueadas e derivados de origem animal; fabricação de conservas; preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados; beneficiamento e industrialização de leite e derivados; fabricação e refinação de açúcar; refino e preparação de óleo e gorduras vegetais; produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação; fabricação de fermentos e leveduras; fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; fabricação de vinhos e vinagre; fabricação de cervejas, chopes e maltes; fabricação de bebidas não-alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação e águas minerais; fabricação de bebidas alcoólicas.	Médio
17	Serviços de Utilidade	- produção de energia termoeétrica; tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos; disposição de resíduos especiais tais como: de agroquímicos e suas embalagens; usadas e de serviço de saúde e similares; destinação de resíduos	Médio

		de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas; dragagem e derrocamentos em corpos d'água; recuperação de áreas contaminadas ou degradadas.	
18	Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	- transporte de cargas perigosas, transporte por dutos; marinas, portos e aeroportos; terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos; depósitos de produtos químicos e produtos perigosos; comércio de combustíveis, derivados de petróleo e produtos químicos e produtos perigosos.	Alto
19	Turismo	- complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos.	Pequeno
20	Uso de Recursos Naturais	Silvicultura; exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais; importação ou exportação da fauna e flora nativas brasileiras; atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre; utilização do patrimônio genético natural; exploração, de recursos aquáticos vivos; introdução de espécies exóticas, exceto para melhoramento genético vegetal e uso na agricultura; introdução de espécies geneticamente modificadas, previamente identificadas pela CTNBio como potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente; uso da diversidade biológica pela biotecnologia em atividades previamente identificadas pela CTNBio como potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente.	Médio
21	(VETADO)	x	x
22	(VETADO)	x	x

ANEXO IX

(Incluído pela Lei nº 10.165, de 27.12.2000)

VALORES, EM REAIS, DEVIDOS A TÍTULOS DE TCFA POR ESTABELECIMENTO POR TRIMESTRE

Potencial de Poluição, Grau de utilização de Recursos Naturais	Pessoa Física	Microempresa	Empresa de Pequeno Porte	Empresa de Médio Porte	Empresa de Grande Porte
Pequeno			112,50	225,00	450,00
Médio			180,00	360,00	900,00
Alto		50,00	225,00	450,00	2.250,00



ANEXO VI



Presidência da República Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 6.902, DE 27 DE ABRIL DE 1981.

Regulamento

Dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Estações Ecológicas são áreas representativas de ecossistemas brasileiros, destinadas à realização de pesquisas básicas e aplicadas de Ecologia, à proteção do ambiente natural e ao desenvolvimento da educação conservacionista.

§ 1º - 90% (noventa por cento) ou mais da área de cada Estação Ecológica será destinada, em caráter permanente, e definida em ato do Poder Executivo, à preservação integral da biota.

§ 2º - Na área restante, desde que haja um plano de zoneamento aprovado, segundo se dispuser em regulamento, poderá ser autorizada a realização de pesquisas ecológicas que venham a acarretar modificações no ambiente natural.

§ 3º - As pesquisas científicas e outras atividades realizadas nas Estações Ecológicas levarão sempre em conta a necessidade de não colocar em perigo a sobrevivência das populações das espécies ali existentes.

Art. 2º - As Estações Ecológicas serão criadas pela União, Estados e Municípios, em terras de seus domínios, definidos, no ato de criação, seus limites geográficos e o órgão responsável pela sua administração.

Art. 3º - Nas áreas vizinhas às Estações Ecológicas serão observados, para a proteção da biota local, os cuidados a serem estabelecidos em regulamento, e na forma prevista nas Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 5.197, de 3 de janeiro de 1967.

Art. 4º - As Estações Ecológicas serão implantadas e estruturadas de modo a permitir estudos comparativos com as áreas da mesma região ocupadas e modificadas pelo homem, a fim de obter informações úteis ao planejamento regional e ao uso racional de recursos naturais.

Art. 5º - Os órgãos federais financiadores de pesquisas e projetos no campo da ecologia darão atenção especial aos trabalhos científicos a serem realizados nas Estações Ecológicas.

Art. 6º - Caberá ao Ministério do Interior, através do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, zelar pelo cumprimento da destinação das Estações Ecológicas, manter organizado o cadastro das que forem criadas e promover a realização de reuniões científicas, visando à elaboração de planos e trabalhos a serem nelas desenvolvidos. (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989)

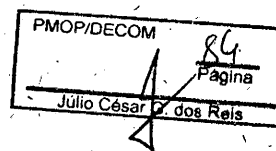
Art. 7º - As Estações Ecológicas não poderão ser reduzidas nem utilizadas para fins diversos daqueles para os quais foram criadas.

§ 1º - Na área reservada às Estações Ecológicas será proibido:

a) presença de rebanho de animais domésticos de propriedade particular;

b) exploração de recursos naturais, exceto para fins experimentais, que não importem em prejuízo para a manutenção da biota nativa, ressalvado o disposto no § 2º do art. 1º;

c) porte e uso de armas de qualquer tipo;



d) porte e uso de instrumentos de corte de árvores;

e) porte e uso de redes de apanha de animais e outros artefatos de captura.

§ 2º - Quando destinados aos trabalhos científicos e à manutenção da Estação, a autoridade responsável pela sua administração poderá autorizar o uso e o porte dos objetos mencionados nas alíneas c, d e e do parágrafo anterior.

§ 3º - A infração às proibições estabelecidas nesta Lei sujeitará o infrator à apreensão do material proibido, pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos, e ao pagamento de indenização pelos danos causados.

§ 4º - As penalidades previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pela Administração da Estação Ecológica.

Art. 8º - O Poder Executivo, quando houver relevante interesse público, poderá declarar determinadas áreas do Território Nacional como de interesse para a proteção ambiental, a fim de assegurar o bem-estar das populações humanas e conservar ou melhorar as condições ecológicas locais.

Art. 9º - Em cada Área de Proteção Ambiental, dentro dos princípios constitucionais que regem o exercício do direito de propriedade, o Poder Executivo estabelecerá normas, limitando ou proibindo:

a) a implantação e o funcionamento de indústrias potencialmente poluidoras, capazes de afetar mananciais de água;

b) a realização de obras de terraplenagem e a abertura de canais, quando essas iniciativas importarem em sensível alteração das condições ecológicas locais;

c) o exercício de atividades capazes de provocar uma acelerada erosão das terras e/ou um acentuado assoreamento das coleções hídricas;

d) o exercício de atividades que ameacem extinguir na área protegida as espécies raras da biota regional.

§ 1º - O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, ou órgão equivalente no âmbito estadual, em conjunto ou isoladamente, ou mediante convênio com outras entidades, fiscalizará e supervisionará as Áreas de Proteção Ambiental. (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989)

§ 2º - Nas Áreas de Proteção Ambiental, o não cumprimento das normas disciplinadoras previstas neste artigo sujeitará os infratores ao embargo das iniciativas irregulares, à medida cautelar de apreensão do material e das máquinas usadas nessas atividades, à obrigação de reposição e reconstituição, tanto quanto possível, da situação anterior e a imposição de multas graduadas de Cr\$200,00 (duzentos cruzeiros) a Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), aplicáveis, diariamente, em caso de infração continuada, e reajustáveis de acordo com os índices das ORTNs - Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

§ 3º - As penalidades previstas no parágrafo anterior serão aplicadas por iniciativa do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis ou do órgão estadual correspondente e constituirão, respectivamente, receita da União ou do Estado, quando se tratar de multas. (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989)

§ 4º - Aplicam-se às multas previstas nesta Lei as normas da legislação tributária e do processo administrativo fiscal que disciplinam a imposição e a cobrança das penalidades fiscais.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 27 de abril de 1981; 160º da Independência e 93º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Mário David Andreazza

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 28.4.1981

PMOP/DECOM	85
	Página
Júlio César G. dos Reis	

Mecânico José Português, s/nº.
São Cristóvão Ouro Preto MG 35400 000
Tel (31) 3551 6569
Fax (31) 3551 7639


PMOP/DECOM	86
	Página
Júlio César G. dos Reis	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, na Prefeitura Municipal de Ouro Preto, autuo os documentos de licitação que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação. Eu, _____, subscrevi estes autos de N.º 13 /2012, Modalidade de licitação CP.



Júlio César G. dos Reis

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

DECRETO Nº 2.902 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Cria nova Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Departamento de Compras contará com duas Comissões Permanentes de Licitação, ficando nomeados os seguintes membros para compor as respectivas Comissões:

I – primeira Comissão Permanente de Licitações:

- a) Wagner Arlindo da Costa, presidente;
- b) Julio Cesar Gonçalves dos Reis, membro titular;
- c) Luciene Ferreira de Souza, membro titular;
- d) Lygia de Melo Leite, membro titular.
- e) Francisco Antunes Pedrosa Júnior, membro titular;
- f) Erick Alan Moreira Ferreira, membro titular;
- g) Soraia da Conceição das Graças Bento, membro titular.

II – segunda Comissão Permanente de Licitações:

- a) Marluce Braz Duarte, presidente;
- b) Elis Regina Silva Profeta, membro titular;
- c) Joao Guilherme Alexandre, membro titular;
- d) Patricia Rodrigues Pinto, membro titular.
- e) Soraia da Conceição das Graças Bento, membro titular.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão Permanente nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.853, de 11 de janeiro de 2012, no período de 17 de fevereiro de 2012 à entrada em vigor do presente decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.895 de 14 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 17 de fevereiro de 2012, trezentos anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e um anos do Tombamento.

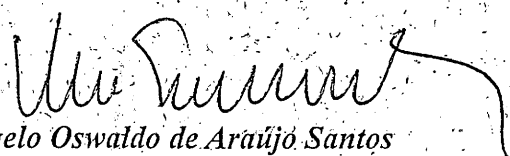
PUBLICAÇÃO

Publicad 0, mediante afixação nas portarias dos prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal, nos termos do art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em

24 / 02 / 2012



Secretaria Municipal de Governo



Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2012

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 2.902, de 17 de fevereiro de 2012, torna público a abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MELHOR TÉCNICA**, cujo objeto é a **concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a Gleba A do Parque Industrial de Cachoeira do Campo**, conforme especificações deste Edital, anexos e e condições que se enunciam:

FUNDAMENTAÇÃO: A licitação será realizada sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante autorização da Lei nº 742, de 23 de dezembro de 2011.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura Municipal de Ouro Preto - Departamento de Compras, situada a Rua Diogo de Vasconcelos nº 30 – Pilar – Ouro Preto - Minas Gerais.

TIPO: MELHOR TÉCNICA.

ENVELOPES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- Envelope Nº 01 – Documentos de Habilitação
- Envelope Nº 02 – Proposta Técnica

ENTREGA DOS ENVELOPES 1 E 2: até as 13:30 horas do dia 11/06/2012

SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

Habilitação – envelope 1: 11/06/2012 às 14 horas.

Proposta Técnica – Envelope 2: Conforme as observações que seguem:

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.



OBSERVAÇÕES:

- a) Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário de Brasília.
- b) Os representantes presentes, para atuarem no processo licitatório, deverão se identificar antes da abertura dos envelopes (credenciamento), conforme informações adiante.

ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL:

ANEXO I	LEI N° 742 E ANEXOS;
ANEXO II	DECLARAÇÃO PROPOSTA TECNICA;
ANEXO III	DECLARAÇÃO CONJUNTA;
ANEXO IV	PROC. PARA CREDENCIAMENTO;
ANEXO V	MINUTA DE CONTRATO.

1. DO CREDENCIAMENTO

1.1. Para a realização do credenciamento o representante legal deverá apresentar-se ao presidente da comissão de licitação munido dos seguintes documentos:

1.1.1. Para Sócios/Proprietários das empresas deverão apenas apresentar:

- a) Documento de Identidade (original ou copia autenticada);
- b) Contrato social com as alterações ou Última Alteração Contratual Consolidado (original ou copia autenticada).

1.1.2. Para não Sócios/Proprietários deverão entregar:

- a) Procuração Específica (original ou copia autenticada) ou documento de credenciamento (original);
- b) Cópia autenticada do Contrato Social com as alterações ou da última alteração contratual consolidada;
- c) Cópia Autenticada do Documento de Identidade.

1.2. Os documentos do credenciamento, acima citados, deverão ser apresentados fora dos envelopes de proposta técnica ou de habilitação.

he

cho

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



2. DO OBJETO:

2.1. A concessão de uso, com encargos, dos lotes constantes do Parque Industrial de Cachoeira do Campo com a finalidade de instalar empresas para o desenvolvimento do referido parque, atendidas as especificações técnicas, normas e condições deste edital e seus anexos.

2.2. A concessão de uso será realizada com os encargos de inalienabilidade e impenhorabilidade, incluído neste prazo o período para a construção e a instalação das empresas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que tenham como objeto social a fabricação ou produção industrial de pequeno e médio porte e que atendam as todas as exigências especificadas neste edital e em seus anexos

3.2. Será vedada a participação de empresa:

- a) que estiver cumprindo suspensão temporária do direito de participar de licitação ou estiver impedida de contratar com a PMOP;
- b) cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em concurso de credores, em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação;
- c) que tenha sido considerada inidônea, por órgão, entidade ou sociedade integrante da Administração Pública, direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) estrangeira que não funcione no País;
- e) que estiver reunida em consórcio;
- f) Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidade administrativa e penal cabíveis, conforme legislação vigente.

3.3. A PMOP não se responsabilizará e NÃO serão aceitas documentações que, tendo sido enviadas via postal ou entregue em outros setores e locais que não o indicado neste edital, não chegarem à Comissão Permanente de Licitação até a data prevista neste Edital.

3.4. Após encerramento do prazo para recebimento dos envelopes nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação e à proposta;



3.5. - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação solicitada deverá:

4.1) estar em nome da licitante;

4.2) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. **Serão aceitos documentos que expressem respectivas validades, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedidos há 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas.**

4.3) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz.

4.4) As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades **serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.**

4.5) Tanto as cópias que acaso sejam necessárias quanto a autenticação dos documentos, no Departamento de Compras, deverão ser realizadas em até **1 (um) dia útil antes da abertura do certame.**

4.6) As cópias de documentos retiradas nas dependências da Prefeitura Municipal de Ouro Preto que acaso sejam necessárias serão cobradas de acordo com o preço público instituído pelo Lei Municipal nº. 511/2009.

→ 4.7) A falta de quaisquer dos documentos acima referidos ou apresentação dos mesmos sem a devida autenticação pelo órgão competente ou pelo Departamento de Compras, ou, ainda, com o prazo vencido, implicará na **inabilitação do licitante.**

4.8) **Todos os documentos juntados aos autos do procedimento licitatório não poderão ser desentranhados posteriormente.**

he
Ces

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



4.9) Os documentos de habilitação que não puderem ter sua autenticidade verificada pela internet deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por um dos servidores do Departamento de Compras. Na hipótese de cópias autenticadas, poderão ter seus originais exigidos pela Comissão Julgadora para constatação da autenticidade de cada atestado ou documento.

5- Da Empresa de Pequeno Porte/EPP

5.1 As empresas que desejarem utilizar as prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar **certidão de enquadramento como EPP**, expedida pela junta comercial, ou **Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica**, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei.

5.2 - As empresas de pequeno porte (EPP) definidas no Inciso II do Art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006).

5.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa (§ 1º Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

5.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior pelas empresas de pequeno porte implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

5.5 - A falta de qualquer documento caracteriza a inabilitação do licitante.

lic

Edis



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

5.6 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas de pequeno porte.

6 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. A sessão de licitação se iniciará com o credenciamento dos representantes da empresa seguida pela análise dos documentos de habilitação.

6.1.1 As licitantes deverão protocolar os envelopes de habilitação e técnica no dia e horário definidos nesse edital.

6.2 Serão abertos os documentos de habilitação das empresas interessadas que deverá ser vistado por todos os licitantes presentes.

6.3 Somente serão abertos os envelopes contendo as propostas técnicas das empresas consideradas habilitadas.

7- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

A. Habilitação Jurídica

7.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

7.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

7.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda;

B. Regularidade fiscal

7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

7.6 Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, incluindo, obrigatoriamente:

7.6.1 Certidão conjunta de quitação de tributos federais e dívida ativa da União

ve
Cda

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



- 7.6.2. Certidão de quitação com a fazenda estadual.
- 7.6.3. Certidão de quitação com a fazenda municipal da sede da licitante.
- 7.6.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas ou positiva com efeito de negativa (CNDT).

7.7. Prova de regularidade relativa à seguridade social:

- 7.7.1. Certificado de regularidade de FGTS (CRF).
- 7.7.2. Certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa perante o INSS.

OBS: Caso a licitante seja isenta de qualquer umas das inscrições descritas nesse edital, deverá prová-lo por meio dos documentos pertinentes ou por meio de declaração formal da própria licitante.

C. Qualificação econômico-financeira:

- a) Contrato social devidamente arquivado, demonstrativo de que a licitante possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo no valor de 10% (dez por cento) do valor do custo estimado atual do lote ao qual apresenta proposta, conforme se segue:

Lote 1: R\$9.357,34
Lote 2: R\$7.561,65
Lote 3: R\$4.513,43

Lote 4: R\$4.395,49
Lote 5: R\$4.213,45
Lote 6: R\$7.039,11

Lote 7: R\$7.827,57
Lote 8: R\$7.785,43
Lote 9: R\$7.588,07

* Os valores dos Lotes estão definidos no Anexo da Lei nº 742, de 23 de dezembro de 2011 (Anexo I deste Edital)

*****OU*****

- b) As sociedades constituídas no exercício em curso ou com menos de um ano deverão apresentar balanço conforme abaixo discriminado, com a assinatura do sócio-gerente e do responsável por sua contabilidade e a indicação do nome deste e do seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante:

I - balanço de abertura, no caso de sociedades sem movimentação;

II - balanço intermediário, no caso de sociedades com movimentação.

A comprovação da boa situação financeira da licitante deverá ser feita por meio do seguinte:

- I - Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser maiores que um (>1):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

deus

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

É Índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser maior ou igual a um (> ou = a 1):

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

* Os índices serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

OBS - 1) O balanço exigido deverá ser apresentado em publicação feita na imprensa ou em cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde se acha transcrito, acompanhado de cópia reprográfica de seus "termo de abertura" e "termo de encerramento", comprobatórios de registro na Junta Comercial.

b) 2) A empresa licitante que não atingir o Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de ser maiores que um (>1): deverá apresentar junto à documentação para habilitação, ENVELOPE A, a comprovação de CAPITAL SOCIAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO DE, de 10% (dez por cento) do valor do custo estimado atual do lote (ver item "c", alínea "a" desse edital) ao qual apresenta proposta juntado, se houver, relação de compromissos que importem em diminuição de capacidade operacional ou absorção de disponibilidade financeira, sob pena de inabilitação, conforme disposto nos §§ 2º a 5º do artigo 31 da Lei 8.666/93.

*****OU*****

c) Prova de depósito da caução de seriedade da proposta em qualquer das modalidades previstas no artigo 31-III c/c '56 § 1º da Lei 8.666/93 no valor correspondente a 1% do valor do lote ao qual apresenta proposta, conforme se segue.

Lote 1: R\$935,73
Lote 2: R\$756,16
Lote 3: R\$451,34

Lote 4: R\$439,54
Lote 5: R\$421,34
Lote 6: R\$703,91

Lote 7: R\$782,75
Lote 8: R\$778,54
Lote 9: R\$758,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



7.8 Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da licitante.

7.9 Declaração conjunta. (Modelo Anexo III).

8. DA PROPOSTA TÉCNICA

8.1 A Proposta Técnica deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação acondicionada no Envelope nº 2.

8.1.1. O Envelope nº 2 deverá estar fechado e rubricado no fecho, com a seguinte identificação:

Envelope nº 2

Proposta Técnica

Nome empresarial e CNPJ da licitante

Concorrência nº 13/2012

8.2. O envelope de proposta técnica deverá conter:

a) a finalidade da empresa, **que deverá conter necessariamente a fabricação ou produção industrial;**

b) Projeto Circunstanciado do Investimento empresarial que pretende realizar, que deverá conter:

1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta Técnica (Anexo II);
2. Indicação do lote pretendido, se houver mais de um, deverá ser apresentada a relação em ordem de preferência.
3. Área a ser construída.
4. Tipo de edificação.
5. Cronograma físico financeiro e previsão de construção.
6. Exposição de motivos e programa de ocupação, bem como do anteprojeto arquitetônico com memorial descritivo que elucide todas as etapas de realização.
7. Prazo para o início de funcionamento da atividade.
8. Quantidade inicial de mão-de-obra direta a ser absorvida com a instalação da empresa.
9. Geração de Empregos a curto prazo (até 180 dias).
10. Geração de Empregos a longo prazo (até acima de 2 anos).
11. Comprovação do tempo de atuação no mercado. A comprovação do tempo de atuação de mercado será realizada por meio da comprovação do tempo de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
12. Declaração sobre o nível de Preservação Ambiental, indicando claramente em qual das alíneas do inciso III – Preservação Ambiental – **do item 8.6 - III**, o empreendimento se enquadra.
13. Valor do Investimento.

cdes

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



Observação: as informações do Projeto Circunstanciado do Investimento, especialmente os itens 8, 9, 10, 11 e 12, serão utilizadas pela Comissão Permanente de Licitação para julgamento da proposta técnica, observados os parâmetros definidos no item 9.1.

8.3. Deverá ser apresentada proposta contendo a discriminação de cada um dos lotes pretendidos em ordem de preferência.

8.3.1. Poderá ser apresentada proposta para mais de um lote, porém, somente poderá ser adjudicado ao licitante um lote.

8.4. A geração de emprego a curto prazo deve obedecer aos mínimos estabelecidos na Lei Municipal nº 742 de 23 de dezembro de 2011.

8.5. Será desclassificado o licitante cuja proposta não cumpra os requisitos previstos na Lei Municipal nº 742 de 23 de dezembro de 2011, os termos do artigo 48 da Lei Federal 8666/93 e os termos deste Edital, não sendo consideradas as propostas que oferecerem serviços ou que fizerem referência à proposta de outro proponente.

8.6. Julgamento das Propostas Técnicas

8.6.1. As Propostas Técnicas serão analisadas pela Comissão de Licitação pelo critério de MELHOR TÉCNICA, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

8.6.1.1- Serão levados em conta nesta análise os seguintes itens e distribuídos os seguintes pontos:

LOTES PEQUENOS

I- GERAÇÃO DE EMPREGOS PARA MUNICÍPIES

A CURTO PRAZO (ATÉ 180 DIAS)

- A) 10 empregos.....10 pontos
- C) de 11 à 20 empregos.....15 pontos
- D) de 21 à 50 empregos.....20 pontos
- E) acima de 50 empregos.....30 pontos

A MÉDIO PRAZO (180 DIAS A 2 ANOS)

- A) até 10 empregos.....05 pontos
- B) de 11 à 20 empregos.....10 pontos
- C) de 21 à 50 empregos.....15 pontos
- D) acima de 50 empregos.....20 pontos

Handwritten signature and initials

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



A LONGO PRAZO (ACIMA DE 2 ANOS)

- A) até 10 empregos.....03 pontos
B) de 11 à 20 empregos.....08 pontos
C) de 21 à 50 empregos.....12 pontos
D) acima de 50 empregos.....15 pontos

II - TEMPO DE ATUAÇÃO NO MERCADO

- A) menos de 05 anos00 pontos
B) 05 anos.....03 pontos
C) de 06 a 10-anos.....05 pontos
D) acima de 10 anos.....10 pontos

III - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL:

- A) utilização de resíduos sólidos e materiais recicláveis originários de outros Municípios.....07 pontos
B) empreendimento não poluidor ou gerador de resíduos que não necessitam de tratamento.....10 pontos
C) utilização de resíduos sólidos e materiais recicláveis originários do Município.....15 pontos

IV - VALOR DE INVESTIMENTO:

- A) até R\$ 100.000,00.....01 pontos
B) de R\$ 101.000,00 à R\$ 200.000,00.....02 pontos
C) de R\$ 201.000,00 à R\$ 300.000,00.....05 pontos
D) de R\$ 301.000,00 à R\$ 500.000,00.....10 pontos
E) acima de 500.000,00.....15 pontos

LOTES MÉDIOS

I - GERAÇÃO DE EMPREGOS PARA MUNICÍPIES

A CURTO PRAZO (ATÉ 180 DIAS)

- A) 25 empregos.....10 pontos
C) de 26 à 50 empregos.....15 pontos
D) de 51 à 75 empregos.....20 pontos
E) acima de 75 empregos.....30 pontos

Coleu

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



A MÉDIO PRAZO (180 DIAS A 2 ANOS)

- A) até 25 empregos.....05 pontos
B) de 26 à 50 empregos.....10 pontos
C) de 51 à 75 empregos.....15 pontos
D) acima de 75 empregos.....20 pontos

A LONGO PRAZO (ACIMA DE 2 ANOS)

- A) até 25 empregos.....03 pontos
B) de 26 à 50 empregos.....08 pontos
C) de 51 à 75 empregos.....12 pontos
D) acima de 75 empregos.....15 pontos

II - TEMPO DE ATUAÇÃO NO MERCADO

- A) menos de 05 anos.....00 pontos
B) 05 anos.....03 pontos
C) de 06 a 10 anos.....05 pontos
D) acima de 10 anos.....10 pontos

III - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL:

- A) utilização de resíduos sólidos e materiais recicláveis originários de outros Municípios.....07 pontos
B) empreendimento não poluidor ou gerador de resíduos que não necessitam de tratamento.....10 pontos
C) utilização de resíduos sólidos e materiais recicláveis originários do Município.....15 pontos

IV - VALOR DE INVESTIMENTO:

- A) até R\$ 150.000,00.....01 ponto
B) de R\$ 151.000,00 à R\$ 250.000,00.....02 pontos
C) de R\$ 251.000,00 à R\$ 350.000,00.....05 pontos
D) de R\$ 351.000,00 à R\$ 600.000,00.....10 pontos
E) acima de 600.000,00.....15 pontos

8.7 A nota de cada licitante corresponderá à soma dos pontos dos quesitos.

8.8 Será classificada em primeiro lugar, na fase de julgamento da Proposta Técnica, a licitante que obtiver a maior nota.

8.9 Será desclassificada a Proposta que:

- a) Não atender ao requisito de oferecimento mínimo de 10 empregos para lotes pequenos e 25 empregos para lotes médios (respectivamente, artigos 3º e 4º da Lei nº 742).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



b) Não atender às demais exigências do presente Edital e de seus anexos;

8.10 Em caso de empate, será considerada como classificada em primeiro lugar a licitante que tiver obtido a maior pontuação, sucessivamente, seja para os lotes pequenos ou médios, nos seguintes quesitos:

1. GERAÇÃO DE EMPREGOS PARA MUNICÍPIES A CURTO PRAZO
2. GERAÇÃO DE EMPREGOS PARA MUNICÍPIES A MÉDIO PRAZO
3. GERAÇÃO DE EMPREGOS PARA MUNICÍPIES A LONGO PRAZO
4. VALOR DE INVESTIMENTO
5. TEMPO DE ATUAÇÃO NO MERCADO
6. PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

8.11 Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio a ser realizado na própria sessão ou em ato público marcado pela Comissão Permanente de Licitação, cuja data será devidamente divulgada e para o qual serão convidadas todas as licitantes.

9. JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

9.1. O julgamento final das Propostas Técnica desta licitação será feito de acordo com o rito previsto na Lei nº 8.666/1993 para o tipo MELHOR TÉCNICA.

9.2 Será considerada vencedora do julgamento final das Propostas a licitante que obtiver a maior nota no julgamento da proposta técnica.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A adjudicação do objeto ao vencedor será confirmada com Ato de Homologação, que poderá ser feito na própria ata de certame.

11 - DO CONTRATO

11.1 Após homologação da presente licitação e publicidade do resultado, a licitante contemplada será convocada para no prazo de até 10 (dez) dias úteis assinar o Contrato, conforme modelo em anexo;

11.2. O conteúdo do presente edital, dos anexos e especificações que o acompanham, fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição;

11.3 O adjudicatário perderá todos os direitos decorrentes dessa licitação, se não atender o chamado para a assinatura do Contrato e retirada dos instrumentos contratuais, sujeitando-se às penalidades previstas para os casos de inadimplências.

ua

duo



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

11.4. Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes obedecidas à ordem de classificação, para assinar contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições negociadas com a licitante vencedora.

11.5. Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora quando da assinatura do contrato, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto poderá aplicar multa a empresa no valor equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre o valor anual estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

11.6 A licitante vencedora, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar documentos hábeis que comprovem a regularidade de suas obrigações junto à Seguridade Social, FGTS e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, exceto nos casos em que os documentos acostados no processo estejam em vigor.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSO

12.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar **esclarecimentos** dos termos do presente edital, **até o segundo dia útil antes da data fixada para a realização do certame**, via fac símile, tel.: (31) 3551-7639, ou por e-mail compras@ouropreto.mg.gov.br.

12.2 - As impugnações do edital deverão ser apresentadas em conformidade com o art. 41 da Lei 8.666/93; os recursos administrativos e suas conseqüentes impugnações serão conforme previsto no Art. 109 da mesma Lei, sendo ambos em via original;

12.2.1 - Todas as **impugnações e recursos somente serão recebidos se protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação** - CPL/PMOP, Departamento de Compras, Rua Diogo de Vasconcelos, 30 Bairro Pilar - Ouro Preto - MG; no tempo hábil, previsto na lei de regência das licitações.

13 - DAS PENALIDADES E FISCALIZAÇÃO

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderá a Administração aplicar as sanções previstas no artigo 87 da mesma lei, garantida a prévia defesa ao contratado.

14. DA GESTÃO DO CONTATO

14.1. Será responsável pela gestão do contrato de concessão o Sr. Antônio Carlos de Oliveira, Secretário Municipal de Governo, Matrícula nº 40045-9

uc

Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Em sua instalação, a empresa deverá observar o disposto no artigo 18 do Decreto 99.274, de 1º de junho de 1986, que regulamentou as Leis 6.938, de 31 de agosto de 1981 e 6.902, de 27 de abril de 1981.

15.2. Dentro do prazo de concessão o imóvel não poderá ser alienado em nenhuma hipótese, sob pena de reversão.

15.3 A participação em qualquer fase desse certame implica na aceitação plena e incondicional dos termos expressos nesse Edital e seus anexos, ressalvando o disposto no art. 41 da Lei 8.666/93;

15.2 - Os casos omissos ou dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL no endereço constante deste edital, ou pelo telefone (31)3559-3301, E-mail compras@ouropreto.mg.gov.br, no horário de 12h às 18h.

15.3 - Os erros ou vícios de propostas que possam ser sanados durante as respectivas sessões públicas, a critério da CPL e desde que não comprometam os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade administrativa e vinculação ao instrumento convocatório, poderão ser sanados;

15.4 - O edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados no Departamento de Compras no endereço constante deste edital.

15.4.1. Qualquer proposta que seja inferior aos quantitativos aqui dispostos poderá ser submetida a exigência de demonstração de compatibilidade com a eficiência na prestação dos serviços.

15.5- O os anexos do Edital, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o contrato, independentemente de transcrição.

15.6. A simples apresentação da proposta implicará na aceitação pela licitante de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.8. É facultado ao presidente da CPL/PMOP ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não existente no Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



15.9. Fica assegurado ao MOP o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

15.10. As licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MOP não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.11. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do presidente da CPL/PMOP.

15.13 Todas as normas, procedimentos, cláusulas e condições deste edital deverão ser cumpridas obrigatoriamente sob pena de inabilitação ou desclassificação.

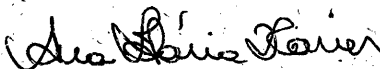
16. DO FORO

16.1 - Fica o foro da Comarca de Ouro Preto eleito para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Ouro Preto, 23 de abril de 2012.


Wagner Arlindo da Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Ana Flávia Xavier
Procuradora Municipal
OAB/MG 107.486

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

LEI N° 742 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011:

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de concessão de uso de imóvel dos lotes constantes do Parque Industrial de Cachoeira do Campo, com encargos, com a finalidade de instalar empresas previamente selecionadas para o desenvolvimento do referido parque.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de uso de imóvel dos lotes constantes do Parque Industrial de Cachoeira do Campo, com encargos, com a finalidade de instalar empresas previamente selecionadas para o desenvolvimento do referido parque.

§1° Os lotes de que trata esta lei se destinam à instalação de empresas de pequeno e médio porte, previamente selecionadas por licitação pública, e integram a Glêba A constante do memorial descritivo que constitui o Anexo II desta Lei, com área útil correspondente a 23.264,18m² (vinte e três mil duzentos e sessenta e quatro vírgula dezoito metros quadrados), dividida da seguinte forma:

I - lotes pequenos:

a) Lote 03 - área mede 1.689,16m² (mil seiscentos e oitenta e nove vírgula dezesseis metros quadrados);

b) Lote 04 - área mede 1.645,02m² (mil seiscentos e quarenta e cinco vírgula zero dois metros quadrados);

c) Lote 05 - área mede 1.576,89m² (mil quinhentos e setenta e seis vírgula oitenta e nove metros quadrados);

II - Lotes médios:

a) Lote 01 - área mede 3.502,30m² (três mil quinhentos e dois vírgula trinta metros quadrados);

b) Lote 02 - área mede 2.829,96m² (dois mil oitocentos e vinte e nove vírgula noventa e seis metros quadrados);

c) Lote 06 - área mede 2.634,40m² (dois mil seiscentos e trinta e quatro vírgula quarenta metros quadrados);

d) Lote 07 - área mede 2.929,48m² (dois mil novecentos e vinte e nove vírgula quarenta e oito metros quadrados);

e) Lote 08 - área mede 2.913,71m² (dois mil novecentos e treze vírgula setenta e um metros quadrados);

f) Lote 09 - área mede 2.839,85m² (dois mil oitocentos e trinta e nove vírgula oitenta e cinco metros quadrados);

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



§2º A concessão de uso será realizada com os encargos de inalienabilidade e de impenhorabilidade pelo período de 15 (quinze) anos, de acordo com as condições estabelecidas no processo licitatório, incluindo neste prazo o período para a construção e a instalação das empresas.

§3º Decorrido o prazo mencionado no parágrafo anterior a empresa poderá adquirir o lote, desde que mantenha a atividade econômica e indenize o Município pelas despesas por ele efetivamente realizadas para a aquisição do imóvel e implementação da infraestrutura urbana, corrigidas monetariamente de acordo com a variação da taxa SELIC, observadas as demais condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º Compete ao Município demarcar o terreno e executar as obras de urbanização de infraestrutura, previstas na planilha anexa.

Art. 3º Para a instalação nos lotes pequenos da Gleba A as empresas terão de cumprir as seguintes obrigações:

I - dar início à implementação das obras de instalação no prazo máximo de 6 (seis) meses após a assinatura do contrato;

II - gerar em seu quadro de pessoal, no mínimo, 10 (dez) novos empregos diretos para munícipes de Ouro Preto;

III - desenvolver projetos e executar ações para o correto tratamento e destinação dos resíduos sólidos e industriais por ela gerados, observando a legislação aplicável;

IV - ter como objeto social estatutário a fabricação ou produção industrial.

Parágrafo único. A empresa, preferencialmente, deverá ser não poluente ou geradora de resíduos que não necessitam de tratamento.

Art. 4º Para a instalação nos lotes médios da Gleba A as empresas terão de cumprir as seguintes obrigações:

I - dar início à implementação das obras de instalação no prazo máximo de 6 (seis) meses, após a assinatura do contrato;

II - gerar em seu quadro de pessoal, no mínimo, 25 (vinte e cinco) novos empregos diretos para munícipes de Ouro Preto;

III - desenvolver projetos e executar ações para o correto tratamento e destinação dos resíduos sólidos e industriais por ela gerado, observando a legislação aplicável;

IV - ter como objeto social estatutário a fabricação ou produção industrial.

Parágrafo único. A empresa, preferencialmente, deverá ser não poluente ou geradora de resíduos que não necessitam de tratamento.

Art. 5º Nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 67/2009, terão direito à isenção de impostos municipais as empresas que possuírem pelo menos 50 (cinquenta) postos de trabalho no prazo de 02 (dois) anos a contar do início das atividades no local.

wa
Cesario

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



Art. 6º O imóvel e as benfeitorias que forem edificadas no terreno reverterão ao Município se a empresa:

- I - deixar de observar qualquer obrigação imposta por esta lei ou alterar a finalidade para a qual o referido lote foi concedido;
- II - locar lote ou qualquer de suas instalações, total ou parcialmente;
- III - edificar ou permitir a edificação de qualquer tipo de construção residencial no lote;
- IV - alienar ou oferecer o bem a penhora;
- V - celebrar qualquer negócio jurídico que venha a desviar a finalidade da concessão de uso;
- VI - apresentar estágio de falência ou concordata;
- VII - entrar em processo de dissolução da sociedade;
- VIII - cessar a atividade ou apresentar estágios de ociosidade.

§1º Na hipótese de reversão, não recairá sobre o Município qualquer ônus ou dever de indenização.

§2º O imóvel não poderá ser alienado, devido à natureza de seu uso, sob pena de reversão.


Art. 7º Em sua instalação, a empresa deverá observar o disposto no artigo 18 do Decreto 88.351, de 1º de junho de 1986, que regulamentou as Leis 6.938, de 31 de agosto de 1981 e 6.902, de 27 de abril de 1981.

Art. 8º As planilhas de custos e investimentos constituem o Anexo I e as Plantas de Situação Atual e Futura constituem o Anexo II, cujas cópias são partes integrantes desta Lei.

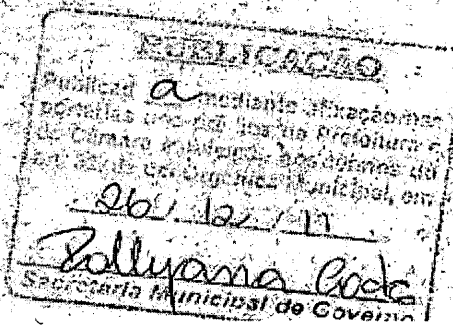
Art. 9º Fica revogada a Lei Municipal nº 512, de 1º de outubro de 2009.

Art. 10º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 23 de dezembro de 2011, trezentos anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e um anos do Tombamento.


Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

Projeto de Lei nº 131/11
Autoria: Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



Anexo I - Planilha de Investimento na área pelo Município

Valor da Desapropriação da Gleba A (área de 147.840,85m²	R\$ 406.502,28
Áreas úteis 23.264,18m², mais Área de Reserva Legal	
Planilha de Custo das Obras de Infraestrutura	R\$ 215.322,09
Total investido	R\$ 621.824,37
Valor por m² dos terrenos - R\$ 621.824,37 / 23.264,18m²	R\$ 26,72

Custo de cada Lote:

Lote 1	R\$ 93.573,44
Lote 2	R\$ 75.616,53
Lote 3	R\$ 45.134,35
Lote 4	R\$ 43.954,93
Lote 5	R\$ 42.134,50
Lote 6	R\$ 70.391,16
Lote 7	R\$ 78.275,70
Lote 8	R\$ 77.854,33
Lote 9	R\$ 75.880,79

Handwritten signature and initials

Departamento de Compras
 Rua Diogo de Vasconcelos, n.º 30
 Pilar - Ouro Preto/MG - CEP. 35400 000
 Tel (31) 3559 3301
 Fax (31) 3551 7639



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO - MINAS GERAIS

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL MATRICULANº 11195

IMÓVEL: rural

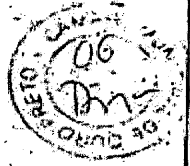
Localizado: Lugar denominado "Centro Dom Bosco", distrito de Cachoeira do Campo, Ouro Preto-MG.

Área m2: 211.310,00m2

Área ha: 21,1310ha

Perímetro: 1.893,72m

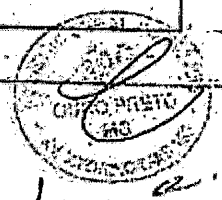
DESCRIÇÃO: "GLEBA C", com área de 21,1310ha, situado no distrito de Cachoeira do Campo, Ouro Preto-MG, com os seguintes azimutes e distâncias:



MATRICULA:

De	Para	Azimute	Distância (m)
CDB-01	9	162°40'15"	6,217
9	10	158°51'48"	53,404
10	11	152°00'41"	69,391
11	12	154°18'36"	4,715
12	13	139°37'23"	7,317
13	14	141°01'36"	47,494
14	15	140°10'39"	44,523
15	16	136°43'07"	3,725
16	17	131°42'40"	14,778
17	18	130°46'33"	15,158
18	19	121°33'15"	6,191
19	20	109°37'54"	2,271
20	21	160°19'49"	4,138
21	22	127°49'41"	4,378
22	23	127°59'57"	3,440
23	24	133°27'43"	10,301
24	CDB-02	98°19'52"	2,336
CDB-02	CDB-58	162°27'42"	9,107
CDB-58	CDB-59	171°50'01"	48,452
CDB-59	CDB-60	166°45'51"	66,700
CDB-60	CDB-61	166°04'18"	4,415
CDB-61	CDB-62	166°56'52"	69,806
CDB-62	CDB-63	164°03'55"	12,378
CDB-63	CDB-64	222°28'38"	10,085

Vide verso...



celso

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO - MINAS GERAIS

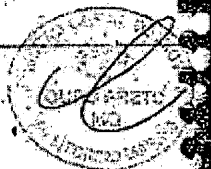
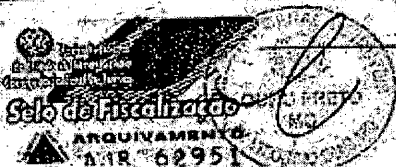
LIVRO N° 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N° 11195

CDB-64	CDB-65	212°14'00"	74,096
CDB-65	CDB-66	230°27'54"	24,233
CDB-66	CDB-67	249°09'59"	10,343
CDB-67	CDB-68	266°43'38"	22,061
CDB-68	CDB-69	274°55'40"	86,081
CDB-69	CDB-70	269°33'41"	14,865
CDB-70	CDB-71	14°23'23"	12,819
CDB-71	CDB-72	2°02'01"	6,611
CDB-72	CDB-73	345°03'10"	8,320
CDB-73	CDB-74	337°16'58"	22,053
CDB-74	CDB-75	0°30'15"	1,737
CDB-75	CDB-76	270°59'52"	10,400
CDB-76	CDB-77	218°55'37"	9,512
CDB-77	CDB-78	228°54'52"	1,530
CDB-78	CDB-79	269°57'38"	1,168
CDB-79	CDB-80	307°44'54"	2,504
CDB-80	CDB-81	277°07'07"	2,919
CDB-81	CDB-82	241°09'25"	4,522
CDB-82	CDB-83	231°37'23"	4,952
CDB-83	CDB-84	223°17'24"	4,863
CDB-84	CDB-85	217°52'08"	4,296
CDB-85	CDB-86	218°16'05"	4,825
CDB-86	CDB-87	187°27'45"	4,523
CDB-87	CDB-88	179°43'32"	4,490
CDB-88	CDB-89	173°44'33"	3,963
CDB-89	CDB-90	201°56'54"	4,196
CDB-90	CDB-91	262°45'23"	2,751
CDB-91	CDB-92	322°51'48"	2,329
CDB-92	CDB-93	293°48'20"	7,295
CDB-93	CDB-94	259°24'47"	4,491
CDB-94	CDB-95	240°52'46"	4,235
CDB-95	CDB-96	226°44'50"	4,493
CDB-96	CDB-97	214°52'44"	3,951
CDB-97	CDB-98	223°47'13"	3,973
CDB-98	CDB-99	267°47'14"	3,948
CDB-99	CDB-100	281°07'35"	2,052
CDB-100	CDB-101	285°32'14"	2,206
CDB-101	CDB-102	322°32'43"	4,482
CDB-102	CDB-103	307°27'39"	2,759
CDB-103	CDB-104	272°10'35"	4,119
CDB-104	CDB-105	271°02'39"	3,045



Continua na próxima folha.



Colusa *bc*

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO - MINAS GERAIS
 LIVRO N° 2 REGISTRO GERAL MATRÍCULA N° 11195

MATRÍCULA

CDB-105	CDB-106	282°17'10"	4,503
CDB-106	CDB-107	299°26'55"	2,221
CDB-107	CDB-108	324°54'59"	0,401
CDB-108	453	257°31'42"	107,278
453	454	344°27'11"	18,860
454	455	340°00'25"	51,918
455	456	340°07'00"	45,412
456	297	337°18'59"	60,986
297	298	332°55'09"	94,558
298	299	292°31'52"	1,341
299	300	331°52'57"	9,145
300	301	337°20'05"	26,480
301	302	336°34'54"	29,199
302	303	339°25'13"	6,532
303	304	3°59'08"	9,064
304	305	355°43'00"	2,209
305	306	6°35'38"	7,733
306	307	358°08'45"	7,140
307	308	10°24'45"	21,385
308	309	1°29'13"	7,631
309	310	336°39'25"	1,719
310	311	8°25'33"	50,071
311	312	6°29'10"	81,894
312	CDB-01	82°49'57"	307,303



Vértices	Confrontantes
CDB-01 ao CDB-02	Rodovia BR-356
CDB-02 ao 453	Imóvel de Inspetoria São João Bosco.
453 ao 312	Estrada do Cumbe
312 ao CDB-01	Sítio Vargem Grande

Registro Anterior: AV-2 da Matrícula 10.828 L° 2, desta Serventia. Foram apresentados nesta Serventia a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, sob o Código de Controle n° 2A72.0E72.332E.19EA emitida às 09:44:17 em 24.03.2009 e válida até 20.09.2009; NIRE: 1.323.146-4. O Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005 n° 06415036053; Código do Imóvel Rural: 431.184.013.404-0; Denominação do

Vide verso...



Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO - MINAS GERAIS

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº 11195

Imóvel Rural: Inspetoria São João Bosco; Indicação para localização do Imóvel Rural: Km 78 Rodovia dos Inconfidentes Cachoeira do Campo; Nome do Detentor: Inspetoria São João Bosco. Proprietária: Inspetoria São João Bosco, CNPJ 33.583.592/0001-70, com sede na Avenida 31 de Março, nº 435, bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte-MG. Emolumentos: R\$11,51. Recomepe: R\$0,69. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$3,83. Código: 4401-6. Ouro Preto-MG, 25 de março de 2009.

O OFICIAL:

AV-1-11.195: TERMO DE PRESERVAÇÃO FLORESTAL: Procede-se a esta averbação para constar que o termo de preservação florestal, já se encontra previamente averbado sob o Av-1 da Matrícula 10.828, Lº 02, desta Serventia. Emolumentos: R\$9,14. Recomepe: R\$0,55. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$3,05. Código: 4134-3. Ouro Preto-MG, 25 de março de 2009.

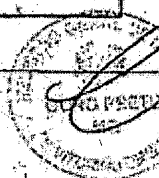
O OFICIAL:

R-2-11.195: Protocolo 28.433, livro 1-E. DESAPROPRIAÇÃO. Nos termos da Escritura Pública de desapropriação datada de 05.09.2008, Lº 143-E, fls. 155-157 e Escritura Pública de Rerratificação datada de 06.04.2009, Lº 145-E, fls. 121-124, Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Ouro Preto-MG, a proprietária: Inspetoria São João Bosco, CNPJ 33.583.592/0001-70, com sede na Av. 31 de Março, nº 435, bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte-MG, transmitiu definitivamente por desapropriação, ao **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, CNPJ 18.295.295/0001-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Ouro Preto-MG, o imóvel desta matrícula. Valor: R\$581.102,50. Valor Fiscal: R\$581.102,50. Foram apresentados nesta Serventia a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, sob o Código de Controle nº 2A72.0E72.332B.19EA emitida às 09:44:17 em 24.03.2009 e válida até 20.09.2009; NIRE: 1.323.146-4. O Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005 nº 06415036053; Código do Imóvel Rural: 431.184.013.404-0; Denominação do Imóvel Rural: Inspetoria São João Bosco; Indicação para localização do Imóvel Rural: Km 78 Rodovia dos

Continua na próxima folha...

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AJR 62955

Selo de Fiscalização
ARQUIVAMENTO
AJR 62955



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURO PRETO - MINAS GERAIS
 LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL MATRÍCULA Nº 11195

Inconfidentes Cachoeira do Campo; Nome do Detentor: Inspetoria São João Bosco. Emolumentos: R\$1.102,68. Recomepe: R\$66,16. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$772,31. Código: 4520-3. Ouro Preto-MG, 29 de abril de 2009.

O OFICIAL:

MATRÍCULA:

AV-3-11.195: Protocolo 28.454, livro 1-E. IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEL: Nos termos da Lei Municipal nº 114/94 datada de 19.12.1994, do ofício nº 239 datado de 10.02.2009, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e do requerimento datado de 05.05.2009, proceda-se a esta averbação para constar que, o imóvel da presente matrícula está compreendido nos limites do perímetro URBANO, situado na Rua Pedra Sabão, s/nº, no distrito de Cachoeira do Campo, Ouro Preto-MG. Inscrição Municipal: 02.02.046.2000.001. Emolumentos: R\$9,14. Recomepe: R\$0,55. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$3,05. Código: 4159-0. Ouro Preto-MG, 27 de maio de 2009.

O OFICIAL:

AV-4-11.195: Protocolo 30.417, livro 1-F. RESERVA LEGAL. Conforme Termo de Preservação de Floresta, datado de 13.01.2009, acompanhado de planta e memorial descritivo, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que, a área de 4,4687ha, desta matrícula, encerrada num perímetro de 1.801,76m, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização prévia do IEF (Instituto Estadual de Florestas). Emolumentos: R\$8,98. Recomepe: R\$0,54. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$3,00. Código: 4134-3. Ouro Preto-MG, 04 de março de 2010.

O OFICIAL:

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Comarca de Ouro Preto - MG
 Certidão do Original Arquivado
 Art. 19 § 1º da Lei 6015/73

Ouro Preto MG **04 MAR. 2010**

Alexandre Rodolfo de Almeida e Silva - Oficial
 Maria Lucia Rodolfo de Almeida Demasi - Substituto
 Wanderlei Guimarães Gonçalves - Esc. Substituto
 Maria Cláudia Pires Fernandes - Esc. Substituto

Selo de Fiscalização CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
 OURO PRETO - MG

EMOV.	PECS.
9,89	10,59
TX. FISC. TOTAL	
3,70	14,28

Selo de Fiscalização

ARQUIVAMENTO
 AJR 62960
 ARQUIVAMENTO
 AJR 62959
 ARQUIVAMENTO
 AJR 62958
 ARQUIVAMENTO

u
e c. des

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

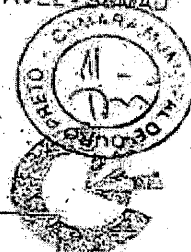


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - SEMAD



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM



REGISTRO: 434644/2011

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO
Nº 02163/2011

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, com base no Art. 5º, inciso IX da Lei nº 7.772, de 8 setembro de 1980, art. 4º, inciso VIII, da Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007, e de acordo com o art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 44.667, de 03 de dezembro de 2007, Deliberação COPAM nº 429, de 03 de agosto de 2010, art. 5º do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e art. 2º da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 9 de setembro de 2004, por meio de sua Secretaria Executiva, AUTORIZA O FUNCIONAMENTO do empreendimento PARQUE INDUSTRIAL DE CACHOEIRA DO CAMPO / PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO, CNPJ: 18.295.295/0001-36, para a atividade DISTRITO INDUSTRIAL E ZONA ESTRITAMENTE INDUSTRIAL (ÁREA URBANA) (4,9 ha) enquadrada na DN74/2004 sob o código E-04-02-2; localizado ESTRADA QUE LIGA CACHOEIRA DO CAMPO AO CUMBE, S/Nº DISTRITO DE CACHOEIRA DO CAMPO, no Município de OURO PRETO, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 11471/2011/001/2011, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Validade 4 (quatro) anos, com vencimento em 16/06/2015.

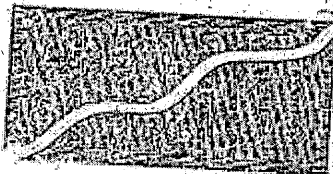
BELO HORIZONTE, 16 de Junho de 2011.

SCHEILLA S. MARTINI GONÇALVES

Superintendente da Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Av. Senador do Campo, 20 - Carmo - Belo Horizonte/MG 30.330-000
Fone: (31) 3228.7700/7631 - Fax: (31) 3228.7732 - Site: www.semamg.gov.br



Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PLANILHA DE CUSTOS

OBRA : Obras civis de Infraestrutura Urbana
 LOCAL : Polo Industrial
 DISTRITO : Cachoeira do Campo
 DATA : nov-2011

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO RS	TOTAL
------	-----------	----	-----	-------------	-------

01.00.00.00 INSTALAÇÃO DA OBRA :

01.01.00.00 BARRAÇÃO/ESCRITÓRIO DE OBRA PADRÃO SUD/CAIP :

01.01.05.00	Vestibário Tipo J	un	1,00	3.484,72	3.484,72
01.01.08.00	Depósito e Ferramentaria Tipo I	un	1,00	2.436,66	2.436,66
01.01.12.00	Instalação sanitária Tipo I	un	1,00	3.877,48	3.877,48
01.01.18.00	Mobilização, instalação, administração, manutenção e desmobilização de canteiro de obras.	vb	1,00	4.285,00	4.285,00

01.02.00.00 PLACAS :

01.02.01.00	Placa de obra Padrão SMO/EMOP, 3,00x2,00 m, inclusive suporte, fixação e posterior remoção.	un	2,00	1.090,82	2.181,64
-------------	---	----	------	----------	----------

01.05.00.00 LOCAÇÃO DE OBRA/CADASTROS :

01.05.03.00	Demarcação de lote em vias implantadas, com incios-fins, inclusive marcos de concreto.	un	29,00	249,98	7.249,42
01.05.05.00	Locação de rede e elaboração de notas de serviços.	m	313,00	0,94	291,22
01.05.08.00	Locação, nivelamento e seções das vias, faixa < 20 m.	Km	0,36	3.168,80	1.140,76

SUBTOTAL

24.949,90

03.00.00.00 TRABALHOS EM TERRA :

03.04.00.00 ESCAVAÇÃO COM TRATOR DE ESTEIRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 M :

03.04.01.00	Em material de 1ª categoria.	m³	2975,98	3,47	10.326,65
-------------	------------------------------	----	---------	------	-----------

03.09.00.00 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS, COM DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO :

03.09.01.00	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA :				
03.09.01.01	Profundidade <= 1,50 m.	m³	157,80	3,60	568,08

SUBTOTAL

10.894,73

04.00.00.00 REGULARIZAÇÃO, APILOAMENTO E COMPACTAÇÃO :

04.04.00.00 REATERRO/ATERRO :

04.04.02.00	Reaterro com placa vibratória, camadas de 20cm.	m³	157,80	13,82	2.180,79
04.04.04.00	Compactação mecânica de terra a 100% do padrão normal.	m³	1190,39	2,89	3.440,22

SUBTOTAL

5.621,01

05.00.00.00 CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA :

lc
 des

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 PLANILHA DE CUSTOS



OBRA: Obras civis de Infraestrutura Urbana
 LOCAL: Polo Industrial
 DISTRITO: Cachoeira do Campo
 DATA: nov-2011

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO RS	TOTAL
05.01.00.00	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO BASCULANTE:				
05.01.02.00	Mecânica:	m ²	1785,39	1,57	2.803,37
05.02.00.00	TRANSPORTE DE CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE DESCARGA, PARA X - DNIT:				
05.02.03.00	EM CAMINHÃO BASCULANTE, PREÇO POR M3 X KM:				
05.02.03.02	5 < X <= 10 km:	m ³ km	16825,93	0,96	16.152,89
	SUBTOTAL				18.956,26
16.00.00.00	SERVIÇOS DIVERSOS:				
16.09.00.00	CERCAS:				
16.09.01.00	PADRÕES:				
16.09.01.04	Em mourões de concreto ponta virada, esp. de 2,50 cm 2,50 m, fechamento em 08 fios de arame farpado:	m	902,72	45,80	41.344,57
	SUBTOTAL				41.344,57
18.00.00.00	INSTALAÇÃO HIDRAULICA:				
18.20.00.00	TUBULAÇÃO:				
18.20.10.00	TUPO DE PVC RÍGIDO PONTA E BOLSA COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, INCLUINDO CONEXÕES (TUPO OCRE):				
18.20.10.05	D = 200 mm:	m	343,00	55,47	17.362,11
	SUBTOTAL				17.362,11
31.00.00.00	DRENAGEM PLUVIAL:				
31.23.00.00	CANALETAS/VALETAS:				
31.23.01.00	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CANALETA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADA, TIPO MEIA CANA:				
31.23.01.04	D = 600 mm:	m	533,64	75,50	40.289,82
	SUBTOTAL				40.289,82
34.00.00.00	BASES E PAVIMENTOS:				
34.01.00.00	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO:				

luc
alva

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PLANILHA DE CUSTOS

OBRA : Obras civis de Infraestrutura Urbana
 LOCAL : Polo Industrial
 DISTRITO : Cachoeira do Campo
 ATA : nov-2011

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO RS	TOTAL
34.01.01.00	Convencional	m ²	2609,80	2,86	7.464,02
34.04.00.00	BASE COMPACTADA COM PLACA VIBRATÓRIA(ENCASCALHAMENTO)				
34.04.01.00	INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS:				
34.04.01.02	50% de solo local e 50% de escorin.	m ³	521,96	28,33	14.787,12
	SUBTOTAL				22.251,14
35.00.00.00	SERVICOS COMPLEMENTARES :				
35.01.00.00	MEIOS-FIOS :				
35.01.06.00	MEIO-FIO EM CONCRETO MOLDADO "IN LOCO":				
35.01.06.02	Com forma de madeira ou metálica, em concreto traço 15,0 MPa, dimensões (45x18x12) cm.	m	740,36	43,69	32.346,32
	SUBTOTAL				32.346,32
39.00.00.00	SERVICOS DE CONCESSIONARIAS PÚBLICAS :				
39.01.00.00	REDE COLETORA DE ESGOTOS SANITÁRIOS				
39.01.05.00	POÇOS DE VISITA E DISPOSITIVOS ACESSÓRIOS :				
39.01.05.01	Poço de visita (altura de 1,00m e baço de d=0,60m) padrão COPASA- 062/1 - em anéis premoldados de concreto	un	3,00	435,41	1.306,23
	SUBTOTAL				1.306,23
	TOTAL GERAL				RS215.322,09

h
duo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Rua Mecânica José Português, 243
 São Cristóvão, Ouro Preto, MG - 35400-000
 Tel (31) 3559 3279
 Fax (31) 3559 3237



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Cronograma Físico - Financeiro

OBRA : OBRAS CIVIS DE INFRAESTRUTURA URBANA

LOCAL : POLO INDUSTRIAL - CACHOEIRA DO CAMPO - OURO PRETO/MG

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%	PERÍODO DE EXECUÇÃO		
				01 a 30 DIAS	31 a 60 DIAS	61 a 90 DIAS
1	INSTALAÇÃO DA OBRA					
2	TRABALHOS EM TERRA: DESMATAIMENTO/ESCAVAÇÃO MECÂNICA/REATERRO	R\$ 24.949,93	11,55%	70%	15%	15%
3	CARGA/TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL	R\$ 16.515,74	7,57%	100%		
4	SERVIÇOS DIVERSOS: CERCA EM MOURÃO DE CONCRETO PV E ARAME FARPADO	R\$ 18.956,26	8,80%	50%	25%	25%
5	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS: ESGOTAMENTO SANITÁRIO	R\$ 41.344,57	19,20%			100%
6	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 18.658,34	8,67%	50%	40%	10%
7	BASES E PAVIMENTOS: REGULARIZAÇÃO E BASE EM MINERIO	R\$ 40.289,82	18,71%	50%	40%	10%
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES: MEIO-FIO EM CONCRETO	R\$ 22.251,14	10,33%			100%
	TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 32.346,32	15,02%	60%	40%	
		R\$ 215.322,09	100,00%	R\$ 92.345,67	R\$ 45.003,34	R\$ 77.973,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PMOP/DECOM
 Página
 Julio César dos Reis.



dues
ne

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Rua Henrique José Fontes, 231
São Cristóvão, Ouro Preto - MG - 35400-000
Tel (31) 3559 3277
Fax (31) 3551 3237



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Memorial Descritivo

Serviços e Obras de Infra-estrutura Urbana

1. Introdução

As obras visando a implantação de infra-estrutura na área onde será instalado o Pólo Industrial do distrito de Cachoeira do Campo, na cidade de Ouro Preto/MG serão executadas num prazo de 90 (noventa) dias. Para a consecução das obras acima mencionadas prevê-se a execução de serviços referentes a construção de arruamento, rede de esgotamento sanitário, drenagem pluvial e cercamento em mourão de concreto.

2. Movimento de terra

2.1 - Escavações de materiais

2.1.1 - Escavação

Em locais onde há impossibilidade de acesso de equipamentos mecânicos, tais como passeios, vielas, ruas com excessivo aclave ou declive que coloque em risco o uso de máquinas, bem como em locais, onde por indicação visual ou cadastral, existe interferência de redes existentes, basicamente será utilizada a escavação manual.

Enfim, serviços cujo porte, em volume são dispensáveis o uso de equipamentos, serão realizados manualmente com a utilização de ferramentas manuais do tipo pás, picaretas, dentre outras.

Para cada trecho a ser escavado, manual ou mecanicamente, o encarregado geral terá por orientação do engenheiro residente, determinado a largura da vala, da profundidade da vala, e do tipo de escoramento que foi escolhido para a proteção da vala aberta.

Handwritten signature and initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Macário de Jesus Pereira, 240
São Carlos - Ouro Preto - MG - 35400-000
Tel (31) 3559 3275
Fax (31) 3551 3232



OURO
PRETO
MUNICÍPIO
CIVILIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

3. Apiloamento do fundo de valas

A medida que for sendo construída a escavação, se necessário será feita a regularização e o preparo do fundo, se o solo for de boa qualidade, este leito poderá ser preparado simplesmente pela regularização do fundo de vala.

Se durante a escavação da vala ocorrer infiltrações de água, rompimento de canalizações existentes, águas de chuva que se acumularem nas valas, em quantidade que venha dificultar os trabalhos, essa água deverá ser esgotada manual ou mecanicamente.

Especial cuidado será tomado no sentido de manter o terreno perfeitamente drenado, impedindo que a água se eleve no interior da vala.

Quando a infiltração de água for em pequenas proporções, a mesma poderá ser retirada com baldes ou latas com capacidade de 05 a 20 litros ou bombas de acionamento manual.

4. Reaterro

O reaterro manual envolvendo os tubos será executado até a altura de 20 cm acima da sua geratriz superior.

Para execução do reaterro mecânico deverá ser utilizada placa vibratória e em camadas de 20cm.

5. Cerca em mourão de concreto

Cerca é uma das alternativas para a necessária delimitação e segurança de uma edificação ou construção.

A cerca em questão constitui-se de pilaretes de concreto pré-moldado de ponta virada e fechamento através de 08 fios de arame farpado.

6. Rede de Esgotamento Sanitário

As canalizações deverão ser assentes em fundo de vala cuidadosamente preparado de forma a criar uma superfície firme para suporte das tubulações.

Caso a vala esteja localizada em terreno com detritos, lama, materiais perfurantes, etc, este deverá ser removido e substituído por material de enchimento

uc
chus

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Rua Macário José Portugal, 210
São Cristóvão, Ouro Preto, MG - 35400-000
Tel (31) 3569 3279
Fax (31) 3551 3287



OURO
PRETO

PATrimônio
Cultural

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

e, caso necessário, deverá ser executada uma base de concreto magro no fundo da vala.

Nos trechos situados em áreas edificadas, deverá ser prevista a necessária folga nas passagens das tubulações pela fundação para que eventual recalque não venham a prejudicá-las.

Durante o reaterro da vala, a canalização deverá ser envolvida em material granular, isento de pedras e compactado manualmente, principalmente nas laterais das mesmas.

Tubulações de pvc com junta elástica: para a execução das juntas elásticas deve-se observar o seguinte procedimento:

- Limpar a ponta do tubo e a bolsa da conexão, com especial cuidado na virola, onde será alojado o anel de borracha, com auxílio de estopa comum;
- Acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;
- Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo;
- Aplicar pasta lubrificante no anel e na ponta do tubo. Não usar óleo ou graxa, que poderão atacar o anel de borracha;
- Encaixar a ponta chanfrada do tubo no fundo da bolsa, recuar 5mm no caso de canalizações expostas e 2mm para canalizações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta do tubo.

7. Drenagem Pluvial

8. Regularização do sub-leito

A regularização do sub-leito deverá ser feita com placa vibratória

9. Reforço do sub-leito

O reforço do sub-leito deverá ter espessura de 20cm de minério de ferro compactado.

lu
duo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Rua Mecânico José Pereira, 230
500 - Centro - Ouro Preto - MG - 35400-000
Tel (31) 3559 3270
Fax (31) 3559 3272



OURO
PRETO
MUNICÍPIO
CINARINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

10. Assentamento de Meio-Fio

Definição

Meio-fio é a guia de concreto utilizada para separar a faixa de pavimentação, da faixa do passeio ou separador do canteiro central, limitando a sarjeta longitudinalmente.

Aplicação

O meio-fio pré-moldado "in loco" com as mesmas dimensões do meio-fio tipo A, tem aplicação limitada às vias com greide longitudinal máximo de 17% e com baixas taxas de ocupação urbana, devido a dificuldades operacionais do equipamento de extrusão.

Especificações técnicas

O concreto deve ser constituído de cimento Portland, agregados e água, com resistência mínima de 18 MPa.

O cimento deve ser de alta resistência inicial, devendo satisfazer, respectivamente, a NBR 5732/80 e NBR 5733/80.

Os agregados devem satisfazer a NBR 7211/83.

As peças pré-moldadas de concreto devem ter as dimensões e formas estabelecidas nos desenhos e produzidas com usos de formas metálicas, de modo a apresentarem bom acabamento.

Em qualquer situação o meio-fio deverá ser escorado por solo compactado e revestido ou não por passeio, nas dimensões indicadas no desenho.

Execução

Apiloar o fundo da cava de assentamento.

Examinar se a forma e dimensões das peças fornecidas atendem as especificações da norma.

As faces externas do meio-fio (topo e espelho) devem estar isentas de pequenas cavidades e bolhas.

Ades
bc

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
R. Mesquita José Portugal, 240
35000-000 - Ouro Preto - MG - CEP. 35400-000
Tel (31) 3559 3237
Fax (31) 3559 3237



OURO
PRETO

Patrimônio
Cultural



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Evitar, no transporte dentro da obra e no manuseio das peças, a danificação dos bordos, por pancadas e entrecosques.

Peças acidentalmente trincadas não podem ser empregadas na execução dos serviços.

Não utilizar pedras ou pedaços de alvenaria, sob a base da peça para ajustar o assentamento, por causar esforços concentrados e conseqüente recalque, desalinhamento e retrabalho no serviço em execução.

Observar alinhamento transversal e longitudinal da execução.

Concordar possíveis mudanças de direção na locação, em curvatura, evitando-se quinas e saliências.

Empregar nas curvaturas de raio mínimo, peças de comprimento metade do padrão, para melhor concordância e simetria.

Reforçar as curvaturas de raios mínimos, em canteiros centrais de vias, assentando as peças em colchão de concreto e nas juntas do lado interno do meio-fio, com a mesma resistência.

Não empregar pedaços de tijolos embutidos na junção do meio-fio com a cantoneira de boca de lobo.

Ouro Preto, novembro de 2011.

Eng.º Paulo César Moraes Crea: 55.995/D
Secretaria de Obras

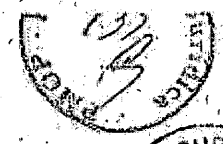
uc

duo

Departamento de Compras
Rua Diogo de Vasconcelos, n° 30
Pilar - Ouro Preto/MG - CEP. 35400 000
Tel (31) 3559 3301
Fax (31) 3551 7639

PMOP/DECOM 13
Página
Julio César G. dos Reis

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



30/07/2008 047312401 BANCO DO BRASIL 12:49:29
CAIXA GOUVERNADORIA BB - 0800 729 5678 0040
COMPROVANTE DE TED COM CPNF

=====
NR. DOCUMENTO 473 151
DATA DA TRANSFERENCIA 30/07/2008
REMETENTE PREFEITURA MUN OURO PRETO
FAVORECIDO INSPECTORIA SAO JOAO DOSCO
CGC 33.583.592/0001 70
BANCO 104 AGENC: 0085 CONTA: 00005505516
FINALIDADE 010 OBSERVACAO:
VALOR 581.162,50
VALOR DA TARIFA 0,00
VALOR TOTAL 581.162,50
=====
NR. AUTENTICACAO: D: D92: A45: F87: D95: 247

lc
Cafes

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PARA USO DE OUTROS ÓRGÃOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DISTRITO INDUSTRIAL E POLO TECNOLÓGICO DE CACHOEIRA DO CAMPO

LOTE		TERRENOS		PROJETO	
N.º DO LOTE	ÁREA (m²)	N.º DO LOTE	ÁREA (m²)	N.º DO LOTE	ÁREA (m²)
01	3.502,20m²	01	14.180,0m²	01	3.502,20m²
02	2.503,45m²	02	10.280,0m²	02	2.503,45m²
03	1.889,55m²	03	36.24,00m²	03	362,85m²

LOTEIS DESMEMBRADOS DE ACCORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *[Assinatura]*
 RUA PEDRA BRANCA, GERAL A ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA CACHOEIRA DO CAMPO AO CANGÊI
 CACHOEIRA DO CAMPO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *[Assinatura]*
 RUA PEDRA BRANCA, GERAL A ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA CACHOEIRA DO CAMPO AO CANGÊI
 CACHOEIRA DO CAMPO

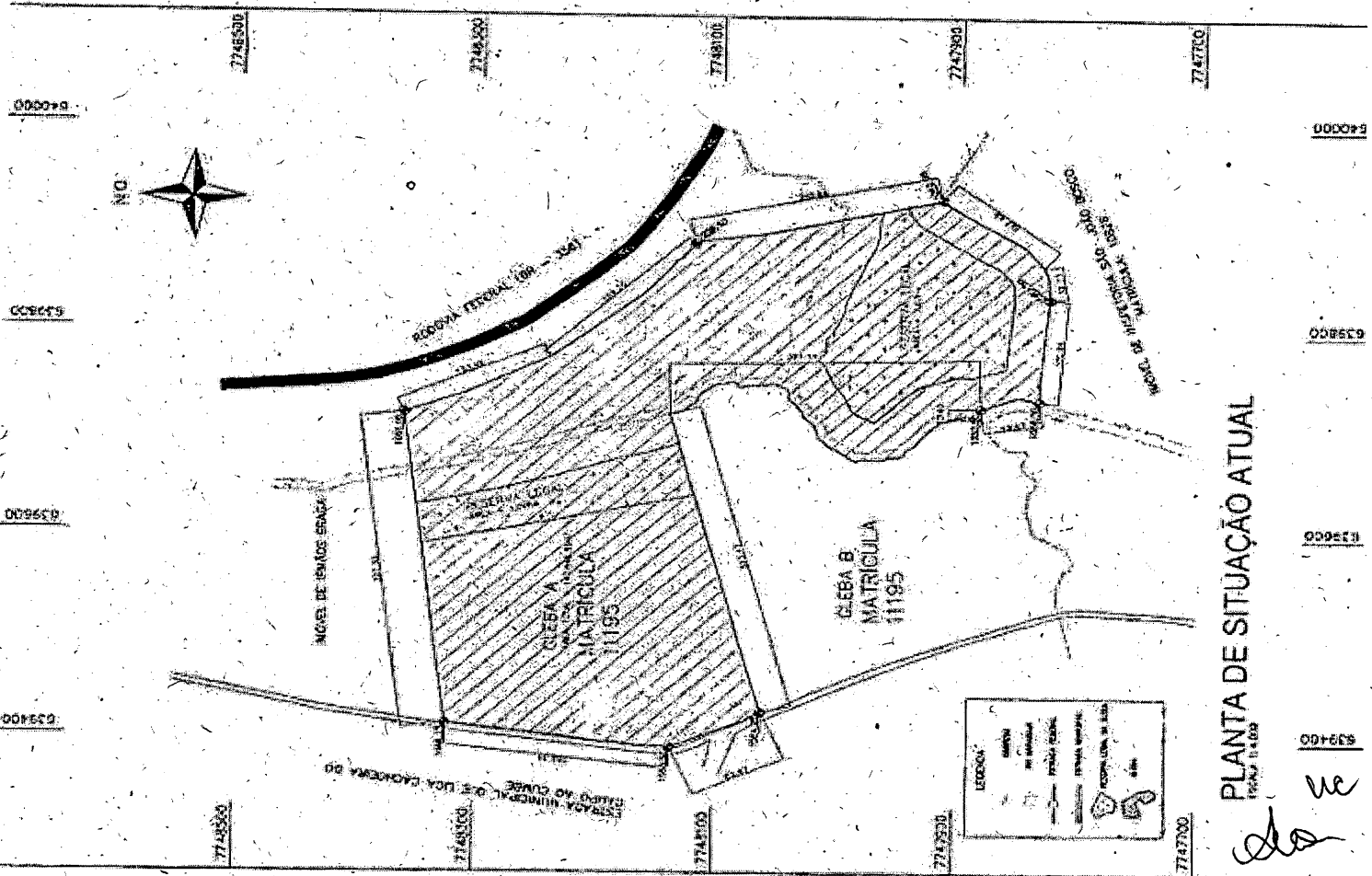
PROPOSTA: *[Assinatura]*
 Prefeitura Municipal de Ouro Preto

PROJETO: PROJETO DE DESMEMBRAMENTO (ZAI)

PLANTA DE SITUAÇÃO DO LOTE A SER DESMEMBRADO (NOV/2011)

SITUAÇÃO ATUAL: 01/03

N.º DO PROCESSO: N.º DO PROJETO: DATA DE ANÁLISE: DATA DO REALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA TECNICA**

Concorrência 13/2012

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (Identificação completa da licitante) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital da Concorrência nº, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar dessa Concorrência foi elaborada de maneira independente (pela licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar dessa Concorrência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do/a (órgão/entidade responsável pela licitação) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

(representante legal da licitante,
no âmbito da licitação, com identificação completa)

Celso

uc

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



**ANEXO III
DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2012.**

A empresa _____, sediada na _____
telefone _____ fax _____ e-mail _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/2012**,
DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.
- c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93.

_____ de _____ de 2012.

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Departamento de Compras
Rua Diogo de Vasconcelos, nº 30
Pilar - Ouro Preto/MG - CEP. 35400-000
Tel (31) 3559 3301
Fax (31) 3551 7639

PMOP/DECOM
129
Página
Julio César dos Reis

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplo(s) e geral(ais) poderes para, junto ao Município de OURO PRETO/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2012, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, _____ de _____ de _____
(Reconhecer firma)

u
Coles

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO
PRETO E RONALDO JOSÉ MAPA

Ref. Concorrência 13/2012.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede na Praça Barão do Rio Branco, 12, CNPJ nº 18.295.295/0001-36, neste ato representado por seu Secretário Municipal de XXXXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **PODER CONCEDENTE**, e de outro lado _____, CNPJ nº _____, com sede _____, doravante denominado **CONCESSIONÁRIO**, firmam o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**, sujeitando-se às normas gerais das Leis Federais nº 8.987/95, nº 9.074/98 no que couber, e às Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.883/94; da Lei Orgânica do Município, na forma do procedimento licitatório verificado no Pregão Presencial nº 016/2012, tendo ainda, entre si justo e contratado as cláusulas e condições que se enunciam a seguir e que mutuamente outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento contratual é a cessão de uso do Lote _____ localizado na Gleba _____ do Pólo Industrial de Cachoeira do Campo, com área equivalente a _____ m², pertencente ao Município de Ouro Preto, conforme edital de licitação da Concorrência 13/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência de **15 (quinze) anos**, a partir de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS

7.1. Da Concedente

7.1.1. É assegurado a **Concedente** o exercício, na defesa de seus interesses e em nome da vontade pública, dos atos e ações previstos na legislação eleita para o presente instrumento, na Lei 742, de dezembro de 2011 e aquelas em que fundamentam o interesse público.

7.1.2. Efetuar a fiscalização de uso do imóvel, objeto da concessão, exigir o fiel cumprimento de todos os serviços e demais condições pactuadas neste instrumento, através do Sr. Antônio Carlos de Oliveira ou outros de áreas pertinentes ou por Comissões Especiais.

7.1.3. A existência e atuação da fiscalização da **Concedente** não restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **Concessionário**, em relação aos seus encargos tributários, fiscais, trabalhistas e patrimoniais, suas conseqüências e aplicações próximas ou remotas.

7.1.4. Fazer cumprir todas as demais condições estipuladas, no edital da Concorrência nº. 13/2012 e seus anexos, bem como as disposições das Leis 8.666/93, 9.636/98, toda legislação cabível e aplicável.

7.2. Do Concessionário

7.2.1. É assegurado ao **Concessionário** o exercício da defesa de seus interesses, dos atos e ações previstos na legislação eleita no presente instrumento e no edital de origem.

7.2.2. Explorar o bem concedido, pelo prazo e condições aqui avençadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Concedente

8.1.1. Permitir ao **Concessionário** livre acesso e informações em relação à área do imóvel objeto desta concessão de uso.

Udo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



- 8.1.2.** Comunicar ao **Concessionário** previamente, qualquer alteração no funcionamento do imóvel, que possa de alguma forma, interferir no funcionamento da lanchonete, objeto desta concessão.
- 8.1.3.** Decidir sobre qualquer utilização do imóvel com concessão não outorgada.
- 8.1.4.** Dar ao **Concessionário** todas as condições necessárias para usufruir do imóvel, não lhe perturbando nem dificultando o uso.
- 8.1.5.** Responsabilizar-se pelo fornecimento da energia elétrica e da água necessárias para a execução do objeto, sendo ressarcido o **Concessionário** o valor correspondente ao consumo da energia elétrica.

8.2. Do Concessionário

- 8.2.1.** Não alienar o imóvel, sob pena de reversão.
- 8.2.2.** Dar início à implementação das obras de instalação no prazo máximo de 6 (seis) meses após a assinatura do contrato.
- 8.2.3.** Gerar em seu quadro de pessoal, o número de novos empregos diretos no município de Ouro Preto, conforme proposta apresentada no processo de licitação.
- 8.2.4.** Desenvolver projetos e executar ações para o correto tratamento e destinação dos resíduos sólidos e industriais por ela gerados, observando a legislação aplicável.
- 8.2.5.** Responder exclusiva e integralmente pelos encargos tributários, fiscais, trabalhistas e patrimoniais pertinentes ao objeto da presente concessão de uso.
- 8.2.6.** Não efetuar sob qualquer motivo, a sub-concessão total ou parcial do imóvel, objeto do presente instrumento contratual.
- 8.2.7.** Utilizar e cuidar do imóvel sob concessão de uso, bem como os bens móveis ali instalados, estritamente para as atividades contratadas, como se seu próprio fosse, responsabilizando pelos danos que por ventura der causa.
- 8.2.8.** Responder por incêndio na área de concessão de uso, se não provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou origem criminal provocado por terceiros.
- 8.2.9.** Responder integralmente por pequenos reparos na área do imóvel sob concessão, exceto os desgastes por tempo ou uso normal, realizando imediatamente a reparação de danos verificados, causados por usuários sob sua responsabilidade, com consentimento do pessoal Técnico da Prefeitura Municipal.
- 8.2.10.** Pagar mensal e regularmente o valor contratual avençado, na forma da cláusula quarta, inclusive as multas e penalizações, se aplicadas.
- 8.2.11.** Restituir o imóvel, ao término do prazo de vigência contratual ou determinado findo prematuramente, na forma como o recebeu, salvo os desgastes normais da ação do tempo e uso.
- 8.2.12.** Responsabilizar-se na forma da legislação vigente e cabível, quanto aos preços, qualidade e higiene dos produtos comercializados, assim como pela higienização das instalações, na forma exigida pela saúde pública.
- 8.2.13.** Cumprir fielmente as cláusulas contratuais, os horários estipulados e as normas gerais de funcionamento avençadas neste contrato, no edital e seus anexos.
- 8.2.14.** Concessionária ficará obrigada a cumprir a determinação do inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que disciplina o trabalho do menor, sendo de sua exclusiva responsabilidade as implicações penais cabíveis, em caso de descumprimento, além de implicar na rescisão contratual, conforme prevê o inciso XVIII do artigo 78 da mesma Lei.
- 8.2.15.** Cumprir regularmente todas as demais condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 016/2012 e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 9.1.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **Concessionário** sujeitar-se-á, garantida prévia defesa, à aplicação da multa de 5% do valor do objeto da inadimplência, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.
- 9.2.** As penalizações pecuniárias e/ou multas porventura aplicadas serão pagas no prazo decretado, na forma do disposto na subcláusula 4.1 do presente Contrato.

uc

du

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



9.3. Nenhuma sanção ou penalização será aplicada sem a garantia do prazo prévio para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

9.4. O imóvel e as benfeitorias que forem edificadas no terreno reverterão ao Município se a empresa:

- I - deixar de observar qualquer obrigação imposta por lei ou alterar a finalidade para a qual o referido lote foi concedido;
- II - locar lote ou qualquer de suas instalações, total ou parcialmente;
- III - edificar ou permitir a edificação de qualquer tipo de construção residencial no lote;
- IV - alienar ou oferecer o bem à penhora;
- V - celebrar qualquer negócio jurídico que venha a desviar a finalidade da concessão de uso;
- VI - Apresentar estágio de falência ou concordata;
- VII - entrar em processo de dissolução da sociedade;
- VIII - cessar a atividade ou apresentar estágios de ociosidade.

9.4.1. Na hipótese de reversão, não recairá sobre o Município qualquer ônus ou dever de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO OU CASSAÇÃO DA CONCESSÃO

10.1. Os distratos administrativos ou amigáveis, seus motivos e conseqüências, regulam-se pelas disposições das Leis 8.666/93 e 9.636/98, do decreto nº 9.760/46 no que couber, bem como pelas determinações do Edital da Concorrência nº. 13/2012 e seus anexos, deste contrato e legislação pertinente cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Ficam as partes, na execução do presente instrumento contratual, vinculadas aos termos da Concorrência nº. 13/2012, às condições estipuladas e aceitas da proposta comercial do **Concessionário** e aos termos do presente contrato.

11.2. Aplicam-se ainda ao presente contrato, no que couber, as disposições das Leis 8.666/93 e 9.636/98, do decreto nº 9.760/46, e toda legislação aplicável, os princípios de direito público, supletiva e precariamente, os preceitos da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura do contrato, a **Concedente** encaminhará para publicação o resumo do Termo Contratual, no Minas Gerais, na conformidade do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O gestor responsável pela administração do contrato será o servidor Sr. Antônio Carlos de Oliveira.

13.2. A fiscalização e acompanhamento da execução contratual será na conformidade da subcláusula 7.1.2 deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício de outra, permitir mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar, ou de algum e qualquer modo, afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

14.2. Integram o presente contrato:

14.2.1. Edital da Concorrência nº. 13/2012 e seus anexos.

Ass

Departamento de Compras
Rua Diogo de Vasconcelos, n° 30
Pilar - Ouro Preto/MG - CEP. 35400 000
Tél (31) 3559 3301
Fax (31) 3551 7639

PMOP/DECOM	133
	Página
Júlio César G. dos Reis	

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



14.2.2. Proposta Comercial do **Concessionário**, em seus itens aceitos pela **Concedente**.

14.3. Quaisquer alterações das condições ora pactuadas, serão autorizadas pela Secretaria Municipal de Governo, sendo formalizadas em aditivos que passarão a integrar o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. O Forô eleito para dirimir qualquer controvérsia relacionada ao presente contrato e não resolvida entre as partes, será o da Comarca de Ouro Preto (MG), com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por acharem, assim, justas e contratadas, de pleno acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias, de igual teor e forma:

Ouro Preto, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2012.

MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Concessionário

Ces *he*

Departamento de Compras
Rua Diogo de Vasconcelos, nº 30
Pilar - Ouro Preto/MG - CEP. 35400 000
Tel (31) 3559 3301
Fax (31) 3551 7639

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, a licitação Nº. **13/2012** cujo edital se encontra à disposição dos interessados, para exame e aquisição no Departamento de Compras, na Rua Diogo de Vasconcelos nº 30 – Bairro Pilar, tendo por objeto a **concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a Gleba A do Parque Industrial de Cachoeira do Campo**, atendidas as especificações que integram o edital.

As despesas decorrentes da execução dos serviços e obras postos em licitação serão custeadas por recursos próprios da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

Protocolo Geral, até às **13:30 horas do dia 11/06/2012**, prazo preclusivo do direito de participação, vedada a remessa por via postal. A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento dar-se-ão no **dia 11/06/2012 às 14:00 horas**, na sala de licitações do Departamento de Compras, situada na Rua Diogo de Vasconcelos Nº 30, Pilar, Ouro Preto/ MG, com a presença de quantos se interessarem.

Maiores informações pelo telefone (31) 3559-3301 ou pelo e-mail: compras@ouropreto.mg.gov.br.

Ouro Preto, 23 de abril de 2012.


Wagner Arlindo da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação / PMOP



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, a licitação N.º 13/2012 cujo edital se encontra à disposição dos interessados, para exame e aquisição no Departamento de Compras, na Rua Diogo de Vasconcelos, n.º 30 - Bairro Pilar, tendo por objeto a **concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a Gleba A do Parque Industrial de Cachoeira do Campo**, atendidas as especificações que integram o edital.

As despesas decorrentes da execução dos serviços e obras postas em licitação serão custeadas por recursos próprios da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

Protocolo Geral, até as **13:30 horas do dia 11/06/2012**, prazo preclusivo do direito de participação, vedada a remessa por via postal. A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento dar-se-ão no **dia 11/06/2012 às 14:00 horas**, na sala de licitações do Departamento de Compras, situada na Rua Diogo de Vasconcelos N.º 30, Pilar, Ouro Preto/MG, com a presença de quantos se interessarem.

Edital no site: www.ouropreto.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3559-3301 ou pelo e-mail: compras@ouropreto.mg.gov.br.

Ouro Preto, 23 de abril de 2012.


Wagner Arlindo da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação / PMOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, a licitação Nº. **13/2012** cujo edital se encontra à disposição dos interessados, para exame e aquisição no Departamento de Compras, na Rua Diogo de Vasconcelos nº 30 - Bairro Pilar, tendo por objeto a **concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a Gleba A do Parque Industrial de Cachoeira do Campo**, atendidas as especificações que integram o edital.

As despesas decorrentes da execução dos serviços e obras postos em licitação serão custeadas por recursos próprios da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

Protocolo Geral, até às **13:30 horas do dia 11/06/2012**, prazo preclusivo do direito de participação, vedada a remessa por via postal. A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento dar-se-ão no **dia 11/06/2012 às 14:00 horas**, na sala de licitações do Departamento de Compras, situada na Rua Diogo de Vasconcelos Nº 30, Pilar, Ouro Preto/MG, com a presença de quantos se interessarem.

Edital no site: www.ouropreto.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3559-3301 ou pelo e-mail: compras@ouropreto.mg.gov.br.

Ouro Preto, 23 de abril de 2012.


Wagner Arlindo da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação / PMOP

1ª U. CIVE: de Ouro Preto 705150-23/ABR/12 16:30



GOV/PADEM, sendo vencedora a empresa: EMPRESER - Empresa Prestadora de Serviços Ltda no valor Global de R\$ 105.577,18 (Cento e Cinco Mil Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Dezoito Centavos).

FRANCISCO LUDOVICO DE MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 2/2012**

O Município de Nanuque/MG, através da sua CPL, Portaria Nº 003/2012, torna público que, estará realizando Licitação no dia 03/05/12, às 15:00h, na modalidade Carta Convite 002/2012, tipo Menor Preço Global para Contratação de pessoa jurídica para construção de quadra de esportes (Rua Álvaro Vieira - Bairro Laticínios), neste município, tendo fulcro legal a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. As informações e aquisição do Edital correspondente poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura M. de Nanuque/MG, situada na Av: Geraldo Romano, 135, das 8:00 às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: www.nanuque.mg.gov.br.

Nanuque-MG, 23 de abril de 2012.
SHEILA DA SILVA SAUDE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2012**

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto torna pública a CP 13/2012, concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a Gleba A do Parque Industrial de Cachocira do Campo. Protocolo dos envelopes de habilitação e proposta técnica será às 13:30 do dia 11/06/2012, abertura às 14:00. Edital no site: www.prefeituradeouropreto.com.br. Informações (31) 3559-3301.

WAGNER ARLINDO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE PARAÍSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo: Contratação de Profissionais para Prestação de Serviços Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Padre Paraíso/MG, durante o ano de 2012 - O Contrato nº 101/2011 houve uma redução no valor mensal de R\$ 5.929,00 (Cinco mil novecentos e vinte e nove reais), passando o valor bruto total e mensal a ser de R\$ 14.161,00 (Quatorze mil cento e sessenta e um reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Padre Paraíso - Contratada: Grace Anne Batista de Matos. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 - Assinaturas: Fabrício Gomes Costa, pela Contratante, Grace Anne Batista de Matos, pela Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2012 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Padre Paraíso/MG comunica que abrirá Processo Licitatório nº 064/2012, Modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 026/2012, tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de tecidos, enxovais de mesa, banho e afins para atender as necessidades das Secretarias Municipais e dos Programas: Cras, Projovem, Paif, Promover, Cras, Peti, Pair, Leite Vida e Bolsa Família do Município de Padre Paraíso/MG. A Abertura será dia 07/05/2012 às 08h00min, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Padre Paraíso, Rua Prefeito Orlando Tavares, 10, Centro - CEP: 39.818-000. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 24 de Abril à 02 de Maio de 2012, das 07h00min às 13h00min. Informações: Tel/Fax: (33) 3534-1229 com Mirian Jardim Costa - Pregoeira da CPL ou pelo email: licitapmp@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2012 - SRP

A Prefeitura Municipal de Padre Paraíso/MG comunica que abrirá processo licitatório nº 066/2012, Modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 028/2012, tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de hospedagem e alimentação para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Padre Paraíso/MG. A Abertura será dia 09/05/2012 às 08h00min, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Padre Paraíso, Rua Prefeito Orlando Tavares, 10, Centro - CEP: 39.818-000. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 24 de Abril à 04 de Maio de 2012, das 07h00min às 13h00min. Informações: Tel/Fax: (33) 3534-1229 com Mirian Jardim Costa - Pregoeira da CPL ou pelo email: licitapmp@hotmail.com.

MIRIAN JARDIM COSTA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012042400204

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

**AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2012**

PRC Nº 484/12 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, reforma e cobertura da Quadra de Esportes do Bairro São Francisco. Tipo: menor preço global. Aquisição do edital: até às 16:00 horas do dia 28/05/12. Abertura: 31/05/12 às 09:00 horas.

CONCORRÊNCIA Nº 14/2012

PRC Nº 485/12 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de adequação e reforma do Ginásio Poliesportivo no Bairro São Francisco (Praça de Esportes). Tipo: menor preço global. Aquisição do edital: até às 16:00 horas do dia 28/05/12. Abertura: 31/05/12 às 14:00 horas.

CONCORRÊNCIA Nº 15/2012

PRC Nº 487/12 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de construção e reforma no Parque de Exposições. Tipo: menor preço global. Aquisição do edital: até às 16:00 horas do dia 29/05/12. Abertura: 01/06/12 às 09:00 horas.

CONCORRÊNCIA Nº 16/2012

Prefeitura Municipal de Pará de Minas (Secretaria Municipal de Educação) - PRC Nº 491/12 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de construção de quadra esportiva da Escola Municipal de Guardas. Tipo: menor preço global. Aquisição do edital: até às 16:00 horas do dia 29/05/12. Abertura: 01/06/12 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 20 de abril de 2012.
JOSÉ GUIMARÃES MARINHO
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72-SMA/2012**

O Município de Poços de Caldas, nos termos das Lei Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 7.284/02, nº 8.243/05, torna público que fará realizar no dia 10 de maio de 2012, às 12h, a abertura do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72-SMA/12, referente à AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE, PARA O LABORATÓRIO DO PROGRAMA MUNICIPAL DST E AIDS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br. Informações pelo telefone: +xx(35) 3697-2299.

Poços de Caldas, 23 de abril de 2012.
NEIVA APARECIDA OTAVIO
Secretária
Interina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Ponto Chique, torna público a Retificação da publicação do Edital de Licitação. Pregão Presencial 016/2012, publicado no DOU, Seção 3, pág. 249, de 20.04.2012, onde se lê: "Edital Disponível: a partir de 20/04/2012", Leia-se: "Edital Disponível: a partir de 23/04/2012". Os demais itens permanecem inalterados.

O Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Ponto Chique, torna público a Retificação da publicação do Edital de Licitação. Pregão Presencial 017/2012, publicado no DOU, Seção 3, pág. 249, de 20.04.2012, onde se lê: "Edital Disponível: a partir de 20/04/2012", Leia-se: "Edital Disponível: a partir de 23/04/2012". Os demais itens permanecem inalterados.

ALESSANDRO DOS SANTOS RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2012**

O Município De Santa Maria Do Salto-MG, através da comissão de licitação torna publico que fará realizar no dia 04/05/2012 as 09:30 horas edital de licitação da modalidade pregão presencial nº 003/2012, menor preço por lote, para aquisição de Alimentos Condimentos e Elaborados, Alimentos Cereais, Farinaceos e Outros e Gás de Cozinha no município de Santa Maria do Salto-MG. informações na praça aurelina mola santos nº 218-centro, em Santa Maria do Salto-MG, fone (33)37271145 ou e-mail: licitacao.maria@bol.com.br com a comissão de licitação (CPL).

Santa Maria do Salto-MG, 20 de abril de 2012.
EDMILSON RENON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETE

**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2012**

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaete torna Público que fará realizar o Processo Licitatório 056/2012, Tomada de Preços 008/2012, contratação de empresa para construção de módulos sanitários, abertura dia 11/05/2012 às 9 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2012

Processo Licitatório 058/2012 - Tomada de Preços 010/2012, contratação de empresa para reforma dos postos de saúde, abertura dia 15/05/2012 às 9 horas. Informações: Licitação Praça Messias Mattos, 110 - Centro - São Gonçalo do Abaete, e-mail: licitacao@ssogoncalodoabaete.mg.gov.br, Fone: (38) 3563-1216.

CLAUDIA SOARES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2012**

A Prefeitura Municipal de São Romão torna público que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, com recebimento das propostas até às 09:00hs no dia 10/05/2012, e abertura dos documentos no mesmo dia. Para a Construção de uma rede primária trifásica protegida com instalação de um transformador trifásico de 45 kva, conforme descrição no edital TP 003/2012 que se encontra à disposição dos interessados na Av. Newton Gonçalves Pereira, 337 - São Romão, das 07:00 às 13:00hs.

CLAUDIA KIMIM BEZERRA
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2012**

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas (MG) - forma público, em cumprimento a Lei nº 10.520/2002, Lei 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e respectivas alterações, que realizará Licitação Pública na modalidade de Pregão Presencial destinado Aquisição de veículo urbano de carga, com baú acoplado para carga seca, conforme requisição nº 0706/2012. O Departamento de licitações estará recebendo os envelopes até o dia 14 de maio 2012 até as 09:45hs (Horário de Brasília) e iniciará a sessão pública no mesmo dia às 09:00 hs (Horário de Brasília). A integra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o presente Processo Licitatório, esta à disposição dos interessados no site www.setelagoas.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail editalsaude71@yahoo.com.br e através do telefax:(31)3771-5435 ou 3774-9916.

LEONARDO ALVES DE ARAUJO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

**AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2012**

Torna público para conhecimento dos interessados, que retifica matéria publicada dia 23/04/2012. E altera a data de julgamento, a realizar-se no dia 11/06/2012 às 13:00 horas, permanecendo todas as cláusulas inalteradas. O Edital completo poderá ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 - Centro -Maiores informações pelo Telefone (38) 3754-5338 ou E-mail: licitacao@tresmarias.mg.gov.br.

Três Marias, 23 de abril de 2012.
HELIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 003/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e outros: Origem: Tomada de Preço 003/2012. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da EMEIF - Santa Terezinha no Município de Abaetetuba-PA (Rio Furo Grande - Região da Ilhas). Número e Valor do Contrato: Nº 20120105 - R\$ 334.940,85 - RÍCO CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA. Ericka Amorim - Presidente:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMUNICADO

A exigência de pagamento antecipado de qualquer quantia para recebimento de empréstimos financeiros, carta de crédito de consórcio e venda de veículos automotores, pode ser indicio de golpe contra o consumidor. Antes de fazer negócio, consulte o Procon de sua cidade, o Procon Estadual de Minas Gerais (31) 3333-8552 ou a Delegacia Especializada de Ordem Econômica (31) 3330-1757 e 3330-1798, Delegacia Especializada de Crimes Contra o Consumidor 3275-1887.

O Município de Juatuba, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS nº 002/2012, PAG 170/2012 - Contratação de empresa para execução da obra de RESTAURAÇÃO E REFORMA DO GALPÃO DE APOIO DO BAIRRO CIDADE NOVA II - JUATUBA/MG, do tipo menor preço global, 1º lugar - SERCOM - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA com o valor global de R\$226.725,99 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e nove centavos); 2º lugar - BRASILUSA CONSTRUTORA LTDA com o valor global de R\$234.998,99 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e nove centavos); 3º lugar - M M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA o valor global de R\$237.038,99 (duzentos e trinta e sete mil, trinta e oito reais e nove centavos). A proposta da licitante Horizontes Empreendimentos Ltda foi desclassificada conforme prevê os itens 5.2.2, 9.7 e 10.1.2 do edital. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Comissão Permanente de Licitações.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Marisa Silveira Neto Claviano Andrade, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca do Ribeirão das Neves, vem Intimar O (A) Sr.(Sra) WESLEY ALVES GOMES, do Lar, Cf: 15321708 pc/mg, CPF: 085.156.676-65, e S/M: LARISSA GONZAGA GOMES, Cf: 16986095, CPF: 096.481.526-59, brasileiro, Casado, Com endereço anterior em: Av. Guaratiba, Nº 45, Bairro: Botafogo em Ribeirão das Neves/MG, a comparecer Neste Serviço Registral à Rua David Miguel nº 21, sala: 01, Centro, em Ribeirão das Neves/MG, para quitar os encargos vencidos em 29/03/12, à 27/03/12, referente ao financiamento do Contrato: 855550579521, com garantia fiduciária do imóvel situado em: Av. Guaratiba, Nº 141, Casa B:06 BL. B Botafogo, Ribeirão das Neves/MG, Até o 15º dia após o 3º e última publicação do edital. Ribeirão das Neves, 16 de Abril de 2012.



Geração e Transmissão S.A.
CNPJ 06.981.176/0001-58

MS/CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

ADENDO

Concorrência Nacional MS/CS - 510 R03265. Objeto: Implantação do Reforço da Transmissão Centro e Leste. Adendo 04. Objeto: Alteração de item. O arquivo eletrônico está disponibilizado no Portal Eletrônico de Compras da CEMIG, por meio do endereço eletrônico <http://compras.cemig.com.br>. Os demais termos e condições permanecem inalterados.

Se o assunto é legal,
pode confiar na gente.

O lugar certo para balanços, atas e editais

• Líder no segmento em Minas Gerais, o jornal O TEMPO já se preparou para o período de publicação dos balanços.

• Uma programação criteriosa de suas edições com os melhores custos, colocações e datas para o balanço da sua empresa.

Confira O TEMPO LEGAL 2012

DEPARTAMENTO COMERCIAL
(31) 2138-3900

Segunda a sexta-feira, de 9 às 19h
materiallegal@otempo.com.br



at/PS INFORMÁTICA S.A.
33.485.335/0001-04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS
PARA 12ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocação para a AGE a ser realizada na sede da Companhia, Av. Barão Homem de Melo, 4.484, 7º andar, Belo Horizonte, MG, às 11:00 horas do dia 27/04/2012 para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Incorporação das subsidiárias Amadeus Softwares de Previdência e Saúde Ltda. e Finanças Softwares Financeiros Ltda.; b) Prorrogação e modificação da incorporação das subsidiárias Amadeus Softwares de Previdência e Saúde Ltda. e Finanças Softwares Financeiros Ltda.; c) Laudo de avaliação das subsidiárias Amadeus Softwares de Previdência e Saúde Ltda. e Finanças Softwares Financeiros Ltda.; d) Conferência aos administradores da at/PS Informática S/A de poderes para tomarem as providências necessárias visando à incorporação das subsidiárias Amadeus Softwares de Previdência e Saúde Ltda. e Finanças Softwares Financeiros Ltda.; e) Aquisição das participações minoritárias nas subsidiárias Amadeus Softwares de Previdência e Saúde Ltda. e Finanças Softwares Financeiros Ltda.; f) Alteração do estatuto social da at/PS Informática S/A; g) Outros assuntos de interesse da administração
Belo Horizonte, 11 de abril de 2012
Páris Rocha Torres Messias
Presidente do Conselho de Administração

Câmara Municipal de Betim - CMB - PAC 65/2012 - Tomada de Preços 01/2012. Objeto: Serviço de telefonia integrada fixa e móvel. A Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços para contratação de empresa prestadora de serviço de telefonia integrada fixa e móvel para o ano de 2012. Os interessados poderão adquirir o edital junto à Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Betim, mediante comprovação de recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez Reais) em favor deste Legislativo na Caixa Econômica Federal - 104, Agência 0892, desta cidade internet 220-B. Não serão aceitos depósitos feitos em 'caixa rápido' ou pela internet. O edital está franqueado para consulta na Diretoria Financeira, à Rua Rio de Janeiro, 330, 2º andar, Centro, Betim-MG, das 14h às 17h. A abertura ocorrerá no dia 14/05/2012. Sérgio Ricardo Siebler Gomes - Presidente da CPL-CMB.

Edital de Intimação
Pelo presente edital de intimação, fica intimada SAMUEL DÁRIO CAETANO MONTEIRO, CPF nº. 014.821.386-38, RG nº. 12.024.718-SSP/MG, a comparecer, neste Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - Minas Gerais, situado na Rua São Paulo 1.938, Bairro do Lourdes, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no horário de 9:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para pagar o valor de R\$12.487,36, relativo às prestações vencidas e não pagas com saldo devedor atualizado até 20/04/2011, mais as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de alienação fiduciária nº 155551473604, registrado sob o nº R-11 na matrícula nº 2.326 do Cartório supracitado, firmado com a credora e fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi feito com a finalidade de aquisição do imóvel constituído pelo apartamento 403, situado na Rua da Bahia, n. 325, e seu térreo, fração ideal de 0,01108 de partes dos lotes 04, 05 havendo o pagamento, da 1ª Seção Urbana, Belo Horizonte-MG, sob pena de não ter sido encontrado pessoalmente e intimado, portanto se encontrando em local incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.114 de 20.11.1997, Belo Horizonte, 20 de abril de 2012. O Oficial do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte (a) Francisco José Rezende dos Santos

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO
Wander Zambeli Vale, Oficial do Registro de Imóveis de Betim - MG, na forma da Lei, etc., utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. da Lei 9514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 800830801893, INTIMAR o Sr JEFFERSON MENDES FONSECA, bem como a SRA. CIRLENE DE OLIVEIRA CARVALHO, sendo que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes ao contrato de compra e venda garantindo por Alienação Fiduciária, firmado em 08/02/2006, registrado sob o número 05, na matrícula nº 124.583, desta Serventia, referente ao imóvel cartório situado na RUA SÃO GERALDO, Nº 237, CASA, DOM BOSCO - BETIM - MG, com saldo devedor que, em 17/04/2012, perfazia o montante de R\$ 1.300,27 (um mil, trezentos reais e vinte e sete centavos), relativos às prestações até então vencidas, devendo comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Governador Valadares, 510, 3º andar, Centro, Betim, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, pagando-se a metà, sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, Dado e passado nesta cidade de Betim aos 17 de abril de 2012. O Oficial, (ass.) Wander Zambeli Vale.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de João Monlevade, por meio da Secretária Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2012, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SETRAN, em atendimento à Secretária Municipal de Serviços Urbanos/ SETRAN, no dia 10/05/2012 às 08:00 horas, no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjmg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3851.6122, ramais 216, 224, 262 (Setor de Licitações) ou 220 (Pregoeiro).
João Monlevade, 23 de abril de 2012
Ricardo Alexandre de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DA 6ª VARA CÍVEL-EDITAL DE CITAÇÃO-COMARCA DE BELO HORIZONTE - Prazo de 30 (trinta) dias. O MM. Juiz de Direito titular da Sexta Vara Cível, Dr. Wauner Batista Ferreira Machado, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc... Faz saber aos que viram o presente edital ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo, tramitam os autos da Ação de Cobrança de Taxas Condominiais nº. 0024.10.272.034-9, proposta por CONDOMÍNIO CONJUNTO HABITACIONAL HENRIQUE SILVA ARAÚJO em face de JOSE CLAUDIO DE ALMEIDA objetivando o adimplemento de taxas condominiais. É o presente para citar JOSE CLAUDIO DE ALMEIDA para apresentar defesa no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, aos 07 dias, mês de março do ano de dois mil e doze, Eu, MÔNICA CRISTINA DE ARAÚJO TEIXEIRA CARVALHO Escrivã Judicial o subscrevi. O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível Dr. WAUNER BATISTA FERREIRA MACHADO.

PREFEITURA DE IBIRITÉ
PA 055/2012 - PE 007/2012
Aquis. exptos e periféricos p/ atender GGI-M. Acolh. prop. a partir 09/05/2012. Abert. e disputa locais: 14/05/2012 às 10h:00m. Edital disponível sites www.ibirite.mg.gov.br e www.licitacao-e.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012.
AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Belo Horizonte torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 9 de maio de 2012, a partir das 9:00 horas, em sua sede, na Av. dos Andradas, n.º 3.100, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de realização de exames laboratoriais. O Edital completo poderá ser obtido na Secretária da Comissão Permanente de Licitação, telefone (31) 3555-1249; no horário de 9:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou na página www.cmbh.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 23 de abril de 2012.
Cristiano Ricardo Pereira - Pregoeiro

Edital de Intimação
Pelo presente edital de intimação, fica intimada MARIÁ D'ARC DE ARAÚJO ROSA, CPF nº. 536.988.516-67, a comparecer, neste Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte - Minas Gerais, situado na Rua São Paulo nº 15555071733, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 92.400 do Cartório supracitado, firmado com a credora e fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi feito com a finalidade de aquisição do imóvel constituído pelo apartamento 103, bloco 1, situado na Rua Juacema, n. 85 e 87, e seu térreo, fração ideal de 0,01005569 do lote 01-A do quarteirão 14 da Vila Silveira, Belo Horizonte-MG, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome da fiduciária. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.114 de 20.11.1997, Belo Horizonte, 20 de abril de 2012. O Oficial do Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte (a) Francisco José Rezende dos Santos

EDITAL DE CIENCIA DE LEILÃO
Pelo presente edital, devidamente autorizado pela PREVIABANK S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, por estar(om) em lugar incerto e não sabido, o presente Edital de Intimação e Intimação, notificação (om) Sr(s) GERALDO DE SOUZA RIBEIRO, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, CPF: 269.662.396-15 e seu cônjuge MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA RIBEIRO, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, CPF: 001.708.656-65 de que o 1º Público Leilão e 2º Público Leilão do imóvel sito a: RUA D N 280 CASA Nº 20 - VERA CRUZ - CONDOMÍNIO COMPLETO COMERCIAL, em nome de Sr(s) GERALDO DE SOUZA RIBEIRO, serão realizados nos seguintes dias e horários: 1º Leilão: Dia: 07/05/2012 às 15:00h, no(a) EM FRENTE A AGENCIA DA CAIXA SITO A: RUA TIRADENTES Nº 2.426 - JARDIM INDUSTRIAL, CONTAGEM/MG e o 2º Leilão: Dia: 28/05/2012 às 15:00h, no mesmo local de realização do primeiro leilão, na forma da Lei (Decreto-Lei nº 70 de 21.11.66) e Regulamento complementar, para pagamento da dívida hipotecária em favor do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por se acharem vencidas e não pagas as obrigações pecuniárias referentes ao financiamento imobiliário contrato nº 816400002000, relativo ao imóvel acima descrito, e cuja hipoteca encontra-se inscrita no 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de CONTAGEM/MG, sob o nº 90.948. O Segundo público leilão ocorrerá sempre na hipótese de não haver licitante no Primeiro Leilão.
BELO HORIZONTE, 20/04/2012.
FLAVIO DUARTE CERULLI
Leiloeiro Público Oficial
Av. Francisco de Paula Ferreira, 959, Res. Gramado, Patos de Minas/MG Tel:(31) 2555-0716

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público que fará realizar a licitação de TP 014/2012, objeto: contratação de empresa para execução de serviços urbanos no distrito de Cachoeira do Campo e distritos adjacentes. Protocolo de habilitação e propostas até o dia 09/05/2012 às 13:30 com abertura às 14:00. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br. Presidente da CPL.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 25/2012 - aquisição de veículos e renovação de frota da Vigilância em Saúde. A empresa OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA foi declarada vencedora do lote 2 com o valor global da proposta de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e setecentos reais). Luciene Ferreira de Souza - Pregoeira.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 33/2012 - aquisição de insumos para Ratos-X. A empresa FOTOBRAS FOTOSSENSÍVEIS DO BRASIL IND. E COM. LTDA foi declarada vencedora do lote 1 com o valor global da proposta de R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais). Luciene Ferreira de Souza - Pregoeira.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública a CP 19/2012, concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a Gleba A do Parque Industrial da Cachoeira do Campo. Protocolo dos envelopes de habilitação e proposta técnica será às 13:30 do dia 11/06/2012, abertura às 14:00. Edital no site www.prefeituraouropreto.com.br. Informações (31) 3559-3301. Wagner Arlindo - Presidente da CPL.

IMÓVEIS EM LEILÃO
EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E DE INTIMAÇÃO - AP: 105/2012
LUZIA MARIA ALBUQUERQUE MOREIRA, leiloeiro oficial estabelecido a Av. Barão do Rio Branco, 2337 - nº 1005, Centro, Juiz de Fora/MG, FAZ SABER que, devidamente autorizado pelo DOMUS COMPANHIA DE CREDITO IMOBILIÁRIO, Agente Fiduciário do SFH, venderá na forma da Lei (Decreto-lei nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RC 24/68, RD 08/70 e CFG 10/77) no dia, hora e locais acima referidos, os Imóveis adiante descritos entre outros nominados os seus respectivos proprietários, para pagamento da dívida hipotecária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A venda será feita pelo melhor lance obtido. A venda à vista, com recursos próprios, será feita mediante pagamento integral no ato do leilão, podendo o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% do preço da arrematação e o restante no prazo improrrogável de 08 dias, sob pena de perda da caução do Campo. Quando o recurso utilizado for a FGTS, o arrematante deverá apresentar no ato de compra a carta de habilitação do FGTS. A venda com financiamento, o arrematante deverá apresentar a Carta de Crédito, que poderá ser emitida por qualquer agência da CAIXA. Os lances mínimos para venda serão o valor do crédito hipotecário e acessórios, ou avaliação do imóvel, nos termos do Art. 1484 do CC, sendo o maior dos dois valores, sujeito, porém, a atualização até 24 horas antes da realização da praça. As despesas relativas à comissão do leiloeiro, débitos fiscais, condominiais, as despesas de execução, registro, impostos e taxas ocorrerão por conta do arrematante. É vedada a participação de Funcionários da CAIXA, no presente leilão; como Arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será responsável pelas providências de desocupação do mesmo. Os devedores ficam, desde lá, identificados do dia, hora e local da realização do presente leilão. O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre os imóveis. INFORMAÇÕES: (31) 2555-0716.
PRACA LAVRAS/MG, DATA: 14/05/2012; HORÁRIO: 11:00h. LOCAL: EM FRENTE A AGENCIA DA CAIXA SITO A: PRACA DR. AUGUSTO SILVA Nº 80 - CENTRO - LAVRAS/MG
1. Contrato: 8.0129.0001414-5 - SED: 20287 - CREDOR: CAIXA - AGENTE: DOMUS MUTUÁRIA(O): JOAQUIM DONIZETE JULIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF: 119.676.728-90 e cônjuge se casado(a) estiver. Endereço do Imóvel: RUA E Nº 115L20 Q 21 BAIRRO CIDADE NOVA - LAVRAS/MG. Composição: Sala, Copa, Cozinha, Quarto, Banheiro e Área de Serviço. Lance Mínimo Previsto: R\$ 16.750,76.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 07 DA SOCIEDADE
OFICINA SÃO JUDAS TADEU LTDA – ME

PMOP/DECOM 140
Página
Júlio César S. dos Reis

OFICINA

- 1- **ANTÔNIO CRISÓSTOMO CRISTINO**, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Ouro Preto - MG; residente e domiciliada à Rua Padre Faria, nº 170 - Bairro Padre Faria, CEP 35400-000 em Ouro Preto/MG; inscrito no CPF nº 010.728.706-49, Carteira de Identidade nº MG 736.479, expedida pela SSP/MG. e,
- 2- **DIRCE FELISBERTO DE JESUS**, brasileira, viúva, empresária, natural de Ouro Preto - MG, residente e domiciliada à Rua Tombadouro, nº 640, Cachoeira do Campo, CEP 35410-000 em Ouro Preto/MG., inscrita no CPF nº 555.628.176-91, Carteira de Identidade nº M/2.981.215, expedida pela SSP/MG., únicos sócios componentes da sociedade "**OFICINA SÃO JUDAS TADEU LTDA - ME.**", com sede a Rua Benedito Valadares, nº 15 - Bairro Pilar, CEP 35400-000 em Ouro Preto/MG., registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o **NIRE 31200677212** e inscrita no CNPJ nº **23.071.152/0001-80**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procedem a presente alteração, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1ª) - A partir desta data retira-se da sociedade a sócia Dirce Felisberto de Jesus, cedendo e transferindo a totalidade de suas 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para a sócia recém admitida **RENATA REGINA DE JESUS**, brasileira, divorciada, empresaria, natural de Ouro Preto/MG., nascida aos 22/01/1975, residente e domiciliada à Rua Tombadouro, nº 640, Cachoeira do Campo, CEP 35410-000 em Ouro Preto/MG., inscrita no CPF 000.565.656-74, Carteira de Identidade nº MG 8.419.188, expedida pela SSP/MG.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA – A sociedade tem a denominação empresarial de "**OFICINA SÃO JUDAS TADEU LTDA - ME.**" (art.997,II, CC/2002).

SEGUNDA - A sociedade tem sua sede à Rua Benedito Valadares, nº 15 – Bairro Pilar, CEP 35.400-000 em Ouro Preto/MG.

TERCEIRA – O objeto social é a oficina mecânica de tornearia para fabricação, transformação e recuperação de peças para reposição de máquinas e equipamentos industriais e serviços de serralheria.

QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 22/03/1971 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997,II, CC/2002).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

10 Reais

he

[Handwritten mark]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 07 DA SOCIEDADE
OFICINA SÃO JUDAS TADEU LTDA – ME

PMOP/DECOM	141
	Página
Julio César	Julius Reis

QUINTA

QUINTA– O capital da sociedade é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Antônio Crisóstomo Cristino10.000 quotas.....R\$ 10.000,00
Renata Regina de Jesus10.000 quotas..... R\$ 10.000,00

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direto de transferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(Art.1.056, art. 1057, CC/2002).**

SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social **(Art.1.052, CC/2002).**

OITAVA – A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **Antônio Crisóstomo Cristino** e **Renata Regina de Jesus**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ou interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros bem como onerar ao alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(Art.997,VI.,1.013 1.015, 1.064, CC/2002).**

NONA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(art. 1.065, CC/2002).**

DECIMA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (s) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072 § 2º a art. 1.078, CC/2002).**

DECIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada a título de “pró-labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Handwritten signatures and initials:
Top right: *DR*
Middle right: *lc*
Bottom: *Antônio Crisóstomo Cristino*, *Renata Regina de Jesus*, and other illegible signatures.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

“OBX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.”

KATIA RAMOS BORGES, Brasileira, Solteira, Empresária, CPF: 934.184.186-00, C.I. M-7.015.313/MG, nascida em 18.09.1972, residente e domiciliada à Rua Francisco de Assis Santos N°78, Bairro Galego, cidade de Mariana, estado de Minas Gerais, CEP:35.420-000

ORIMAR BATISTA DOS REIS, Brasileiro, Casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF:652.630.816-34 C.I.MG-3.728.291 SSP/MG, nascido em 26.10.1967, residente e domiciliado à Rua Francisco Assis Santos, nº 112, Bairro Galego, cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.420-000.

Resolvem em comum acordo na forma abaixo constituírem uma Sociedade Simples Limitada, que se regerá pela legislação aplicável e por este contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA –NOME EMPRESARIAL, SEDE, DURAÇÃO, TITULO DE ESTABELECIMENTO E FILIAIS

A Sociedade Simples Limitada girará sob o nome empresarial de **OBX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, e terá sua sede a Rua Hugo Soderi S/N Sala 05 - Bairro Saramenha – cidade de Ouro Preto-Minas Gerais CEP: 35.400.000, iniciando as suas atividades na data do registro deste instrumento e com prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade Simples Limitada adotará como título de estabelecimento, a expressão :

“ **OBX SOLUÇÕES AMBIENTAIS**”

Parágrafo Segundo – A Sociedade Simples Limitada poderá abrir filiais quando lhe convier, em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO SOCIAL

A Sociedade Simples Limitada terá por objeto social a exploração no ramo de atividade coleta e reciclagem de resíduos industriais, siderúrgicos, mineração e agropecuários, bem como seu beneficiamento.

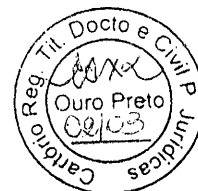
CLAUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

– O capital social é de R\$10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) Quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, assim distribuído entre os sócios:

Walter de Paula
Gol. C. Contábeis CRC 062.700
CPF 570.691.366-07

Vanda Teixeira Basilio
OAB/MG 109065

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.]



SERVCON- SERVIÇOS CONTÁBEIS -
Rua Bom Jesus 564 - Bairro Barro Preto-Mariana - MG

KATIA RAMOS BORGES	10	10%	R\$ 1.000,00
ORIMAR BATISTA DOS REIS	90	90%	R\$ 9.000,00
Total	100	100%	R\$10.000,00

PARÁGRAFO Único- A Responsabilidade dos sócios, na forma da lei, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta - QUOTAS SOCIAIS

As quotas da Sociedade não poderão ser objeto de condomínio, não são susceptíveis de qualquer ônus em garantia, caução ou penhora.

Cláusula Quinta-TRANSFERENCIA DE QUOTAS

As quotas são livremente transferidas entre os sócios, não podendo ser transferidas ou cedidas a terceiros, sem prévio assentimento do outro quotista. A concordância com a cessão ou transferência, será dada no próprio instrumento de alteração contratual.

Cláusula Sexta - ADMINISTRAÇÃO

A administração será a cargo pela sócia **KATIA RAMOS BORGES**, já qualificada, conjunta ou isoladamente, e esta representará a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os negócios necessários a consecução de seu objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aos sócios a quem convier conforme as partes, fará jus à retirada mensal de pro-labore, a ser definida.

Cláusula Sétima - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão sempre tomadas, respeitados quoruns estabelecidos no artigo 1.076 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único: Cada quota social dará direito a um voto nas deliberações em reunião dos sócios.

Cláusula Oitava - LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO

No caso de liquidação da sociedade deverá ser nomeado um liquidante para resolução dos sócios. Em tal caso, os bens da Sociedade, serão utilizados para liquidar as obrigações sociais e o restante, se houver, será dividido entre as quotistas na proporção das quotas por eles detidos.

Parágrafo Único: A Sociedade não se dissolverá pela morte e ou incapacidade de quaisquer dos sócios, permanecendo íntegra entre o sócio remanescente e herdeiro os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapaz

Walter de Paula
Prof. C. Contábeis CRC 062.700/0
CPF 070.487.255-87

Vanda Teixeira Basilio
OAB/MG 109065

KATIA RAMOS BORGES

Orimar
[Handwritten signatures]



SERVCON- SERVIÇOS CONTÁBEIS –
Rua Bom Jesus 564 – Bairro Barro Preto-Mariana - MG

Cláusula Nona – EXERCÍCIO SOCIAL

O prazo de duração da sociedade será a por tempo indeterminado, o início de suas atividades, será a partir do registro deste, no órgão competente, encerrando-se seus exercícios sociais


Cláusula DÉCIMA – DESIMPEDIMENTO


Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

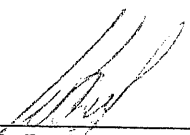
Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana, para dirimir qualquer dúvida de interpretação ou de execução deste contrato. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (Três) vias.

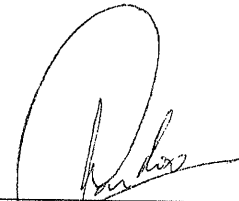
Mariana, MG, 07 de Abril de 2009.

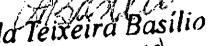

KATIA RAMOS BORGES
CPF: 934.184.186-00



ORIMAR BATISTA DOS REIS
CPF: 652.630.816-34


Walter de Paula
CPF: 570.897.366-87

Testemunhas:


João José Cardoso dos Reis
CPF: 227.247.536-15

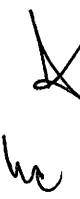

Vanda Teixeira Basilio
OAB/MG 109065


Walter de Paula
Det. C. Contábil CRC 062.700
CPF 570.897.366-87









EDERLY APARECIDA XAVIER DA SILVA, Oficiala do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma de lei, etc. -

CERTIFICA que o Contrato Social da sociedade simples limitada denominada "**OBX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**", com sede na Rua Hugo Soderi, s/n.º, sala 05, Saramenha, nesta cidade de Ouro Preto-MG foi registrado sob o número **setecentos e vinte e quatro (724) de ordem do Livro "A-3" – Pessoas Jurídicas em 22 de abril de 2009.** - **CERTIFICA MAIS** que o presente Contrato Social foi visado pela advogada Dra. Vanda Teixeira Basílio – OAB/MG 109.065, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei 8.906/94.- Dá fé.- Eu, Ederly Xavier da Silva, Oficiala do Registro a

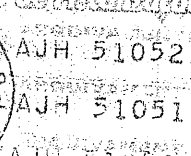
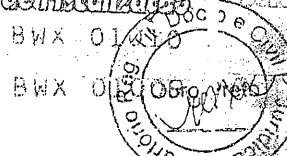
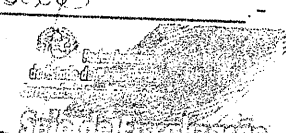
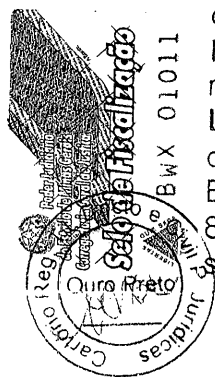
subscrevi e assino.-

Ouro Preto, 22 de abril de 2009.-

A Oficiala, Ederly Xavier da Silva

CERTIDÃO EM RELATÓRIO

Código: 8402-0
Emol.: R\$. 18,66 TFF: R\$. 3,77
TOTAL: R\$. 22,43



Ederly Ap Xavier da Silva*
Oficiala dos Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Ouro Preto – MG

ho



SERVCON - SERVIÇOS CONTÁBILIS
RUA BOM JESUS, Nº 564 - ESCRITÓRIO, BAIRRO: BARRO PRETO, MARIANA - MG



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

“OBX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME”

CNPJ: 10.788.000/0001-51

MOTIVO: QUADRO SOCIETARIO / ENDEREÇO SEDE

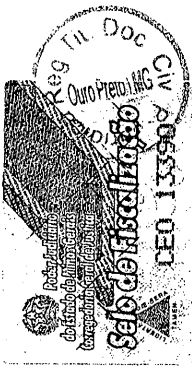
KATIA RAMOS BORGES, Brasileira, Solteira, Empresaria, CPF: 934.184.186-00 C.I M-7.015.313 SSP/MG, nascida em 18.09.1972, residente e domiciliada à Rua Francisco de Assis Santos, Nº 78, Bairro Galego, cidade de Mariana, estado de Minas Gerais, CEP: 35.420-000

ORIMAR BATISTA DOS REIS, Brasileiro, Casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresário, CPF: 652.630.816-34 C.I. MG MG-3.728.291 SSP/MG, nascido em 26.10.1967 residente e domiciliado à Rua Francisco de Assis Santos, Nº 78, Bairro Galego, cidade de Mariana, estado de Minas Gerais, CEP: 35.420-000

Únicos sócios da Sociedade Simples Limitada resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito procederem a alteração de seus atos constitutivo OBX SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME CNPJ: 10.788.000/0001-51 com registro primitivo no Cartório Barbosa - Registro de Títulos Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Ouro Preto - MG com registro Ordem 724 no Livro A-3 em 22.04.2009, conforme itens abaixo:

Item I - A Sociedade Simples Limitada que tinha seu endereço sede a Rua Hugo Soderi, S/N, SALA 05, Bairro Saramenha na Cidade de Ouro Preto - MG, passa a adotar como novo endereço sede Rua Boa Esperança, n 300, Bairro Nossa Senhora do Carmo na cidade de Ouro Preto - MG, CEP: 35400-000.

Item II: A Sócia KATIA RAMOS BORGES, possuidora de 10% (Dez por cento) das quotas de participação do capital social da sociedade empresária limitada, o que corresponde a R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), satisfeita e pagos de todos os seus direitos, exclui-se cedendo e transferindo total de suas quotas do Capital Social da Sociedade que correspondem a 10% (Dez por cento) para a recém admitida sócia **SONIA MARIA BORGES DOS REIS** Brasileira, Casada sob regime de comunhão parcial de bens, Empresária, CPF: 899.539.836-15 C.I. MG-6.185.335 SSP/MG, nascida em 21.02.1967, residente e domiciliada à Rua Francisco Assis Santos, Nº 112, Bairro Galego, cidade de Mariana, estado de Minas Gerais, CEP: 35.420-000



SONIA MARIA BORGES DOS REIS	R\$ 1000,00
ORIMAR BATISTA DOS REIS	R\$ 9.000,00

TENDO EM VISTA A ALTERAÇÃO ORA AVENCADA E CONSIDERANDO A CONVENIÊNCIA DE EVITAR A FRAGMENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E MAIS DE UM DOCUMENTO, OS SÓCIOS DELIBERAM FINALMENTE A SUA CONSOLIDAÇÃO NA FORMA A SEGUIR:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A Sociedade Simples Limitada continua sob o nome empresarial de **OBX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME**, com sua sede a Rua Boa Esperança, 300, Bairro

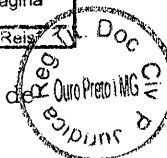
x *Sônia Maria Borges dos Reis*
x *OReis*
Katia Ramos Borges

OReis
[Handwritten signatures]
Walter de Paula
Bel C Contábil
CRC/MG 0527000
570.897.386-87

SERVCON - SERVIÇOS CONTÁBEIS

RUA BOM JESUS, Nº 564 - ESCRITÓRIO, BAIRRO: BARRO PRETO, MARIANA - MG - C.A. Jus Reia

PMOP/DECOM 147
Pagina



Nossa Senhora do Carmo - cidade de Ouro Preto- CEP: 35.400.000, e teve início de suas atividades em 22.04.2009.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade Simples Limitada continua adotando como título de estabelecimento, a expressão:
"OBX SOLUCOES AMBIENTAIS"

Parágrafo Segundo - A Sociedade Simples Limitada poderá abrir filiais quando lhe convier, em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade Simples Limitada continua tendo por objetivo social a exploração no ramo de coleta e reciclagem de resíduos industriais, siderúrgicos, mineração e agropecuários, bem como seu beneficiamento.

CLAUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

- O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) Quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, assim distribuído entre os sócios:

SONIA MARIA BORGES DOS REIS	10	10%	R\$ 1.000,00
ORIMAR BATISTA DOS REIS	90	90%	R\$ 9.000,00
Total	100	100%	R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO Único - A Responsabilidade dos sócios, na forma da lei, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta - QUOTAS SOCIAIS

As quotas da Sociedade não poderão ser objeto de condomínio, não são susceptíveis de qualquer ônus em garantia, caução ou penhora.

Cláusula Quinta - TRANSFERENCIA DE QUOTAS

As quotas são livremente transferidas entre os sócios, não podendo ser transferidas ou cedidas a terceiros, sem prévio assentimento do outro quotista. A concordância com a cessão ou transferência, será dada no próprio instrumento de alteração contratual.

Cláusula Sexta - ADMINISTRAÇÃO

A administração será realizada pela sócia **SONIA MARIA BORGES DOS REIS**, já qualificados, conjunta ou isoladamente, e estes representarão a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os negócios necessários a consecução de seu objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aos sócios a quem convier conforme a parte fará jus à retirada mensal de pró-labore, a ser definida.

Cláusula Sétima - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão sempre tomadas, respeitados quoruns estabelecidos no artigo 1.076 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único: Cada quota social dará direito a um voto nas deliberações em reunião dos sócios.

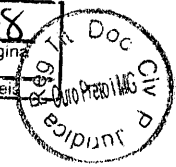
Sônia Maria Borges dos Reis
ORIMAR
Kate Ramos *Walter de Paula*

Walter de Paula
Bel C Contábeis
CRC/MG 062700
570 897 366-87

SERVCON - SERVIÇOS CONTÁBEIS

RUA BOM JESUS, Nº 564 - ESCRITORIO, BAIRRO: BARRO PRETO, MARIANA - MG

PMOP/DECOM
148
Página



Cláusula Oitava - LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO

No caso de liquidação da sociedade deverá ser nomeado um liquidante para resolução dos sócios. Em tal caso, os bens da Sociedade, serão utilizados para liquidar as obrigações sociais e o restante, se houver, será dividido entre as quotistas na proporção das quotas por eles detidos.

Parágrafo Único: A Sociedade não se dissolverá pela morte e ou incapacidade de quaisquer dos sócios, permanecendo íntegra entre o sócio remanescente e herdeiro os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapaz

Cláusula Nona - EXERCÍCIO SOCIAL

O prazo de duração da sociedade será a por tempo indeterminado, o início de suas atividade, será a partir do registro deste, no órgão competente, encerrando-se seu exercício social

Cláusula DÉCIMA - DESIMPEDIMENTO

Declararam formalmente os sócios que não se encontram proibidos de participar e ou administrar sociedade, na forma da lei.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, para dirimir qualquer dúvida de interpretação ou de execução deste contrato. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (Três) vias.

Ouro Preto, MG, 10 de Junho de 2011.

Sônia Maria Borges dos Reis

SONIA MARIA BORGES DOS REIS
CPF: 899.539.836-15

Orimar Batista dos Reis

ORIMAR BATISTA DOS REIS
CPF: 652.630.816-34

Katia Ramos Borges

KATIA RAMOS BORGES
CPF: 934.184.186-00

Testemunhas:

Walter de Paula

WALTER DE PAULA
CPF: 570.897.366-87

João José Cardoso dos Reis

JOÃO JOSÉ CARDOSO DOS REIS
CPF: 227.247.536-15

Walter de Paula
Bel C Contábeis
CRC/MG 062700
570.897.366-87

Cartório Arruda

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas
CNPJ: 21.103.536/0001-02
Praça Tiradentes, Nº 132, salas 02 e 03 - Centro
Fone: (31)3551-7023

VANUZA DE CASSIA ARRUDA - Oficiala

PROTOCOLO Nº 12251
REG Nº 724 - LIV A-25 - PÁG 217 - AV Nº 2
MG, Ouro Preto, 30 de junho de 2011

Miriam Luzia Xavier Escrivente

		Total
146,91	58,22	48,97
		204,70

6

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PMOP/DECOM	149
Página	
Julia César	X
Aut. Ret.	

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.788.000/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/2009
NOME EMPRESARIAL O B X - SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA-ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBX - SOLUCOES AMBIENTAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 07.24-3-02 - Beneficiamento de minério de metais preciosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO R BOA ESPERANCA	NÚMERO 300	COMPLEMENTO	
CEP 35.400-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DO CARMO	MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/06/2012** às **11:57:10** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Secretaria de Estado de
Fazenda de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição Estadual

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 001146868.00-48		CNPJ : 107880000001-51
NOME EMPRESARIAL : O B X - SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA-ME		
NOME FANTASIA : OBX - SOLUCOES AMBIENTAIS		
CNAE-FIDESCRICÃO : Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio		
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA	REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL	CATEGORIA : UNICO
DATA DA INSCRIÇÃO : 29/04/2009		
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : 29/04/2009	

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP : 35400000	UF : MINAS GERAIS	MUNICIPIO : OURO PRETO
DISTRITO POVOADO :		
BAIRRO : SARAMENHA		
LOGRADOURO : RUA HUGO SODERI		
NUMERO : S/N	COMPLEMENTO : SALA 05,	
COMPLEMENTO DE CEP :		

EMITIDO EM

08/06/2012 11:43:47

[Handwritten signatures and initials]



PMOP/DECOM	151
	Página
Júlia Cêse dos Reis	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: O B X - SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA-ME
CNPJ: 10.788.000/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

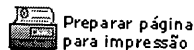
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 11:31:02 do dia 20/01/2012 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 18/07/2012.

Código de controle da certidão: **D635.3FE4.56D2.6146**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



De Penh

[Handwritten signatures and initials]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/06/2012

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
09/09/2012

NOME/NOME EMPRESARIAL: O B X - SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA-ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
001146868.00-48

CNPJ/CPF: 10.788.000/0001-51

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA HUGO SODERI

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO: SALA 05

BAIRRO: SARAMENHA

CEP: 35400000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: OURO PRETO

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCMD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2012000095364394

O. R. R.

PMOP/DECOM
152
11/06/2012
152



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Secretaria Municipal de Fazenda
Gerência da Receita Municipal

Certidão Negativa de Débitos

Número: 01691/2012

Dados do Contribuinte:

Nome: O B X - SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME
Endereço: RUA HUGO SODERI, S/N - SALA 05 - SARAMENHA - OURO PRETO - 35.400-000 - MG
CPF/CNPJ: 10788000000151

Certidão

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da firma ou pessoa acima caracterizada, certifico que em nome do requerente não existe Débito em aberto até a presente data nesta Prefeitura.

Verificador de autenticidade: {E407555E-96B9-4775-8D7A-D20632EB8607}

Esta Certidão tem validade de 180 dias para fins de documentação.

26 de Abril de 2012

Handwritten signatures and initials:
OP Pers
[Signature]
[Signature]
[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMOP/DECOM	154
	Página
Júlio César dos Reis	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O B X - SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA-ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.788.000/0001-51
Certidão n°: 4416282/2012
Expedição: 08/06/2012, às 11:28:31
Validade: 04/12/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que O B X - SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA-ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.788.000/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

J.P.R.
[Assinaturas]

IMPRIMIR VOLTAR

PMOP/DECOM	155
	Página
Júlio César	

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10788000/0001-51
Razão Social: OBX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME
Nome Fantasia: OBX SOLUÇÕES AMBIENTAIS
Endereço: RUA HUGO SODERI SN SALA 05 / SARAMENHA / OURO
 PRETO / MG / 35400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2012 a 07/07/2012

Certificação Número: 2012060811011414212202

Informação obtida em 08/06/2012, às 11:01:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Opções
he
X
he
he



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PMOP/DECOM	157
	Página
Julio César dos Reis	

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000292012-11001000
Nome: O B X - SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA-ME
CNPJ: 10.788.000/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

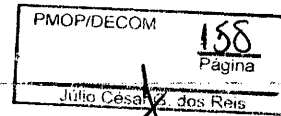
Emitida em 09/05/2012.
Válida até 05/11/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Handwritten signatures and initials:
D. Reis
hc
[Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.788.000/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2009
NOME EMPRESARIAL O B X - SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA-ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBX - SOLUCOES AMBIENTAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 07.24-3-02 - Beneficiamento de minério de metais preciosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA		
LOGRADOURO R HUGO SODERI	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA: 05;
CEP 35.400-000	BAIRRO/DISTRITO SARAMENHA	MUNICÍPIO OURO PRETO
		UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 21/10/2011 às 09:51:51 (data e hora de Brasília).

Voltar

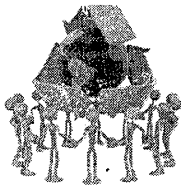


Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures and marks:
 - Large signature on the right side.
 - Smaller signature below it.
 - Initials 'i be' and other marks at the bottom right.



DECLARAÇÃO CONJUNTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2012.

A empresa OBX - Soluções Ambientais Ltda -ME, sediada na Rua Boa Esperança, 300, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto - MG, telefone (31) 88795609 com e-mail obxsolucoesambientais@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/2012, DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.
- c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93.

Ouro Preto, 11 de junho de 2012.

Sônia Maria Borges dos Reis

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

10.788.000/0001-51
Insc. Est. 001.146868.00-48

OBX-SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Rua Boa Esperança, 300

Bairro Pocinho - CEP 35.400-000

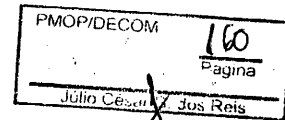
OURO PRETO

MG

O B X - Soluções Ambientais Ltda - ME CNPJ: 10.788.000/0001-51
Rua Boa esperança, 300 - Nossa Senhora do Carmo Ouro Preto - MG CEP 35.400-000
Email: obxsolucoesambientais@gmail.com Tel (31)88795609

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 07 DA SOCIEDADE
OFICINA SÃO JUDAS TADEU LTDA – ME



- 1- **ANTÔNIO CRISÓSTOMO CRISTINO**, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Ouro Preto - MG; residente e domiciliada à Rua Padre Faria, nº 170 - Bairro Padre Faria, CEP 35400-000 em Ouro Preto/MG; inscrito no CPF nº 010.728.706-49, Carteira de Identidade nº MG 736.479, expedida pela SSP/MG. e,
- 2- **DIRCE FELISBERTO DE JESUS**, brasileira, viúva, empresária, natural de Ouro Preto - MG, residente e domiciliada à Rua Tombadouro, nº 640, Cachoeira do Campo, CEP 35410-000 em Ouro Preto/MG., inscrita no CPF nº 555.628.176-91, Carteira de Identidade nº M/2.981.215, expedida pela SSP/MG., únicos sócios componentes da sociedade **"OFICINA SÃO JUDAS TADEU LTDA - ME."**, com sede a Rua Benedito Valadares, nº 15 - Bairro Pilar, CEP 35400-000 em Ouro Preto/MG., registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o **NIRE 31200677212** e inscrita no CNPJ nº **23.071.152/0001-80**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procedem a presente alteração, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1ª) - A partir desta data retira-se da sociedade a sócia Dirce Felisberto de Jesus, cedendo e transferindo a totalidade de suas 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para a sócia recém admitida **RENATA REGINA DE JESUS**, brasileira, divorciada, empresaria, natural de Ouro Preto/MG., nascida aos 22/01/1975, residente e domiciliada à Rua Tombadouro, nº 640, Cachoeira do Campo, CEP 35410-000 em Ouro Preto/MG., inscrita no CPF 000.565.656-74, Carteira de Identidade nº MG 8.419.188, expedida pela SSP/MG.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA – A sociedade tem a denominação empresarial de **"OFICINA SÃO JUDAS TADEU LTDA - ME."** (art.997,II, CC/2002).

SEGUNDA - A sociedade tem sua sede à Rua Benedito Valadares, nº 15 – Bairro Pilar, CEP 35.400-000 em Ouro Preto/MG.

TERCEIRA – O objeto social é a oficina mecânica de tornearia para fabricação, transformação e recuperação de peças para reposição de máquinas e equipamentos industriais e serviços de serralheria.

QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 22/03/1971 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997,II, CC/2002).

me

Dirce
X
Judeu

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 07 DA SOCIEDADE
OFICINA SÃO JUDAS TADEU LTDA – ME

PMOP/DECOM	161
	Página
Júlio César dos Reis	

QUINTA– O capital da sociedade é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Antônio Crisóstomo Cristino10.000 quotas.....R\$ 10.000,00
Renata Regina de Jesus10.000 quotas..... R\$ 10.000,00

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direto de transferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(Art.1.056, art. 1057, CC/2002).**

SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social **(Art.1.052, CC/2002).**

OITAVA – A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **Antônio Crisóstomo Cristino** e **Renata Regina de Jesus**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ou interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros bem como onerar ao alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(Art.997,VI.,1.013 1.015, 1.064, CC/2002).**

NONA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. **(art. 1.065, CC/2002).**

DECIMA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (s) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072 § 2º a art. 1.078, CC/2002).**

DECIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada a título de “pró-labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Handwritten signatures and notes:
Antônio Crisóstomo Cristino
Renata Regina de Jesus
Júlio César dos Reis
Handwritten initials and signatures at the bottom of the page.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 07 DA SOCIEDADE
OFICINA SÃO JUDAS TADEU LTDA – ME

PMOP/DECOM	162
	Página
Julio César dos Reis	

DECIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

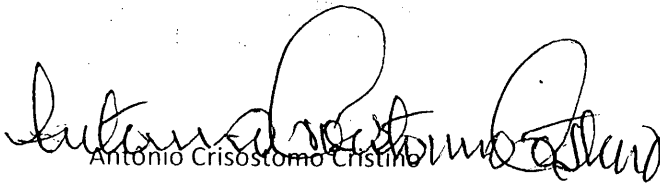
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios (**art. 1.029 e art. 1.031, CC/2002**).

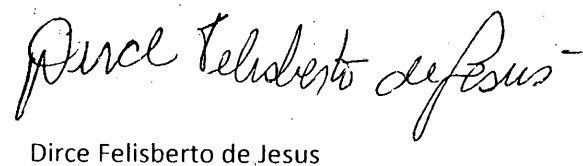
DECIMA QUARTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art.1.011,§ 1º, CC/2002**).

DECIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Ouro Preto – MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.


Ouro Preto, 26 de Janeiro de 2012.


Antonio Crisostomo Cristiano


Dirce Felisberto de Jesus


Renata Regina de Jesus

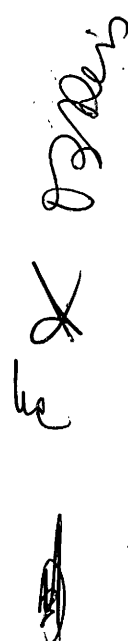



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4778549
EM 01/03/2012
#OFICINA SAO JUDAS TADEU LTDA -EPP#

PROTOCOLO: 12/164.435-9
AF0007819


MARIA HELENA DE PAIVA
SECRETARIA GERAL

JUCEMG



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PMOP/DECOM	163
	Página
Julio César	Julio Reis

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.071.152/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/04/1971
NOME EMPRESARIAL OFICINA SAO JUDAS TADEU LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BENEDITO VALADARES	NÚMERO 15	COMPLEMENTO GALPAO	
CEP 35.400-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **7/5/2012** às **10:39:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Secretaria de Estado de
Fazenda de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição Estadual

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 461142525.00-74

CNPJ : 230711520001-80

NOME EMPRESARIAL : OFICINA SAO JUDAS TADEU LTDA

PMOP/DECOM

169
Página

Júlio César dos Reis

NOME FANTASIA :

CNAE-FIDESCRIÇÃO : Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto m

NATUREZA JURIDICA :

REGIME DE RECOLHIMENTO :

CATEGORIA :

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

SIMPLES NACIONAL

UNICO

DATA DA INSCRIÇÃO : 22/03/1971

SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO :

DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO :

ATIVO

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP : 35400000

UF : MINAS GERAIS

MUNICIPIO : OURO PRETO

DISTRITO POVOADO :

BAIRRO : PILAR

LOGRADOURO : RUA BENEDITO VALADARES

NUMERO : 15

COMPLEMENTO :

COMPLEMENTO DE CEP :

EMITIDO EM

07/05/2012 14:03:32

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

SECRETARIA DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE RECEITAS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO: **2012** NÚMERO: **181** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **000166-000035**

CONCEDIDO A

Nome: **OFICINA SÃO JUDAS TADEU LTDA**

Endereço: **RUA BENEDITO VALADARES, 15 - GALPÃO - PILAR**
OURO PRETO 35.400-000

CNPJ: **23.071.152/0001-80** Área do Estabelecimento: **314.00 M²**

ATIVIDADE PRINCIPAL

OFICINA MECÂNICA

Enquanto satisfizer as exigências da Legislação em vigor para o funcionamento nos seguintes horários

HORÁRIO NORMAL: **08:00 ÀS 18:00 HS** HORÁRIO ESPECIAL: *********

RESTRICÕES

LEIS 178/80, 29/90, 511/2009, 105/2011 - DECRETO 2.093/2009

DATA DA EMISSÃO: **10/5/2012** DATA DA VALIDADE: **31/12/2012**

OBSERVAÇÕES

APRESENTOU AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/MG SÉRIE Nº 199071, PROCESSO Nº 1046/2007, DATADO DE 27/07/2011, VALIDO ATÉ 11/03/2016.

M. Geraldo
 Maria Geralda de Freitas
 Gerente da Receita Municipal
 Matrícula 36.870

REPUBLICA

BRASIL



PRMOP/DECOM	166
	Página
Julio César dos Reis	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OFICINA SAO JUDAS TADEU LTDA
CNPJ: 23.071.152/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

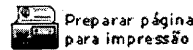
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 10:57:54 do dia 01/04/2012 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 28/09/2012.
 Código de controle da certidão: **678B.2853.FD5C.46FD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



[Atualize sua página](#) [Política de Privacidade e Uso](#) [Página Inicial](#) [Unidades de Atendimento](#) [Fale Conosco](#) [Receitafone - 146](#) [Ouvidoria](#)

De Piero

X

[Handwritten signatures]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
07/05/2012

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
05/08/2012

NOME/NOME EMPRESARIAL: OFICINA SAO JUDAS TADEU LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 461142525.00-74

CNPJ/CPF: 23.071.152/0001-80

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA BENEDITO VALADARES

NÚMERO: 15

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PILAR

CEP: 35400000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: OURO PRETO

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2012000092245668



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Secretaria Municipal de Fazenda
Gerência da Receita Municipal

Certidão Negativa de Débitos

Número: 01915/2012

Dados do Contribuinte:

Nome: OFICINA SAO JUDAS TADEU LTDA

Endereço: RUA BENEDITO VALADARES, 15 - - PILAR - OURO PRETO - 35.400-000 - MG

CPF/CNPJ: 23071152000180

Certidão

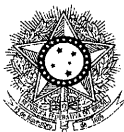
Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da firma ou pessoa acima caracterizada, certifico que em nome do requerente não existe Débito em aberto até a presente data nesta Prefeitura.

Verificador de autenticidade: {4DE37E8B-3F3F-4FB2-9088-8912F8B58235}

Esta Certidão tem validade de 180 dias para fins de documentação.

15 de Maio de 2012

Handwritten signatures and initials:
A large signature on the right side of the page.
A signature at the bottom left.
A signature at the bottom center.
A signature at the bottom right.
A large handwritten signature 'J. B. Reis' on the far right edge.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMOP/DECOM	169
	Página
Irlin Cacho G. dos Reis	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OFICINA SAO JUDAS TADEU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 23.071.152/0001-80
 Certidão n°: 3688614/2012
 Expedição: 18/05/2012, às 10:43:12
 Validade: 13/11/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OFICINA SAO JUDAS TADEU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.071.152/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 012322012-11001030
Nome: OFICINA SAO JUDAS TADEU LTDA
CNPJ: 23.071.152/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/02/2012.
Válida até 02/08/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Of. Rec.



TJMG - COMARCA DE OURO PRETO
JUSTIÇA COMUM

PMOP/DECOM	173
	Página
Julio Cesar	João Reis

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA HAVER CONTRA:

OFICINA SÃO JUDAS TADEU LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

CNPJ 23.071.152/0001-80
RUA BENDITO VALADARES 15 GALPÃO -
OURO PRETO - MINAS GERAIS

OURO PRETO, 15 de MAIO de 2012 - 13:10:33

Altemisia Lourdes Guimarães Ribas
ALTEMISIA LOURDES GUIMARÃES RIBAS
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM BERNARDO P. VASCONCELOS
R. PADRE JOSÉ MARCOS PENA, 64 BAIRRO: ROSÁRIO CEP: 35400000
OURO PRETO - MINAS GERAIS

De Reis

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO III
DECLARAÇÃO CONJUNTA

PMOP/DECOM	176
	Página
Júlio César	X Luís Reis

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2012.

A empresa Oficina São Judas Tadeu Ltda, sediada na rua Benedito Valadares, 15 telefone:31-35511929 fax: 31-35511929, e-mail: Renata@torneariasaojudastadeu.com., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/2012,DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:


- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.
- c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivo para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar corrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93.

Ouro Preto, 08 de junho de 2012.


Renata Regina de Jesus

23 071 152/0001-80
Oficina São Judas Tadeu Ltda
Rua Benedito Valadares, 15
CEP 35.400-000
OURO PRETO - MG

Renata



PMOP/DECOM
175
P. n.º 175
Julio Cesar X (15) R. 15

CONTRATO SOCIAL MAXIMIANO CONFECÇÕES LTDA.

VALMIR APARECIDO MAXIMIANO, brasileiro, casado com regime de comunhão total de bens, comerciante, nascido em 04/11/1968, na cidade de Ouro Preto (MG), residente a rua Abolição n.º 45 - Bairro Piedade em Ouro Preto (MG) CEP: 35400-000, portador do CPF n.º 668.479.406-97, carteira de identidade RG n.º M-6.183.164 e WENDELL PALAZZI MAXIMIANO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 31/03/1988 na cidade de Mariana (MG), residente a rua Abolição n.º 45 - Bairro Piedade em Ouro Preto (MG) CEP: 35400-000, portador do CPF n.º 096.595.756-02, carteira de identidade RG n.º MG-14.307.399 expedida pela SSPMG em 05/08/2002, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade girará sob o nome empresarial de **MAXIMIANO CONFECÇÕES LTDA.** e tem a sua sede na rua Maciel, n.º 672 - E - Bairro - Alto da Cruz - Ouro Preto (MG) CEP: 35.400-000, com nome de fantasia de **MAXIMIANO CONFECÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) dividido em 2000 quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma integralizada neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quant. quotas	Percentual	Valor Total
VALMIR APARECIDO MAXIMIANO.....	1800 quotas.....	90%.....	R\$18.000,00
WENDELL PALAZZI MAXIMIANO.....	200 quotas.....	10%.....	R\$ 2.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA QUARTA:

O objetivo da sociedade é de Confecções em geral e serviços de serigrafia e estamperia em peças de vestuários e acessórios em geral;

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade iniciará suas atividades em **01/03/2007** e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

OFÍCIO DE NOTAS
OURO PRETO - MG
AUTENTICAÇÃO
Conteúdo com o original que me foi apresentado. Dou fé.

11 JUN. 2012

Em Test. da Verdade

DANILLO RIBEIRO FERREIRA - TABELIÃO
DANIEL PEREIRA FERREIRA - SUBSTITUTO

Valmir Aparecido Maximiano
Wendell Palazzi Maximiano

(Handwritten signatures and initials)

FABX: (31) 3551-3291

e-mail: contajurcontabilidade@yahoo.com.br

e-mail: contajur@veloxmail.com.br

8. 1

VERSO EM BRANCO
2º OFÍCIO DE NOTAS OURO PRETO

VERSO EM BRANCO
2º OFÍCIO DE NOTAS OURO PRETO

CLÁUSULA SETIMA:

A administração da sociedade cabe ao sócio **VALMIR APARECIDO MAXIMIANO**, que assinará com os poderes e atribuições de assinar todos e quaisquer documentos da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado em atividades estranhas ou interesse social, tais como endosso, cauções, avais de favor, fiança ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA OITAVA:

Quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria em questão tornar-se-á dispensáveis as reuniões de sócios;

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA DECIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:

O sócio **VALMIR APARECIDO MAXIMIANO** fará de comum acordo uma retirada mensal, a título de pro labore, observados as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar sua decisão ao outro por escrito com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta) dias, devendo tal decisão ser apreciada em reunião dos sócios;

CLÁUSULA DECIMA QUARTA:

Falecendo ou interdito qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio (os) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DECIMA QUINTA:

A exclusão do sócio poderá ser deliberada pela maioria do capital social quando este praticar atos de inegável gravidade que ponha em risco a continuidade da empresa. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, em tempo hábil, para permitir ao acusado seu comparecimento e o exercício de defesa;

Valmir Maximiano
Wendell Polazzi Maximiano



2º OFÍCIO DE NOTAS
OURO PRETO - MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Ouro Preto, 11 JUN. 2012
MG
Em Test. *[Signature]* da Verdade
 DANILLO RIBEIRO FERREIRA - TABELIAO
 DANIEL RIBEIRO FERREIRA - SUBSTITUTO

PABX: (31) 3551-3291

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

VERSO EM BRANCO
2º OFÍCIO DE NOTAS OURO PRETO

VERSO EM BRANCO
2º OFÍCIO DE NOTAS OURO PRETO

CLÁUSULA DECIMA SEXTA:

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade;

CLÁUSULA DECIMA SETIMA:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do código civil 2002 e de outros dispositivos legais aplicáveis;

CLÁUSULA DECIMA OITAVA:

Fica o eleito o foro de Ouro Preto-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ouro Preto, 05 de fevereiro de 2007.

VALMIR APARECIDO MAXIMIANO

Wendell Palazzi Maximiano
WENDELL PALAZZI MAXIMIANO

2º OFÍCIO DE NOTAS
OURO PRETO - MG
AUTENTICAÇÃO
Conte com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Ouro Preto 11 JUN. 2012
MG
Em Test. [Signature] (da Verdade)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICÓ O REGISTRO SOB O NRO.: 3120779691-8
DATA: 21/03/2007 PROTOCOLO: 070882088
#MAXIMIANO CONFECÇÕES LTDA#

OFÍCIO DE NOTAS
OURO PRETO - MG
AUTENTICAÇÃO
BSY: 86687

FABX: (31) 3551-3291

e-mail: contajurcontabilidade@yahoo.com.br

e-mail: contajur@veloxmail.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VERSO EM BRANCO
2º OFÍCIO DE NOTAS OURO PRETO

VERSO EM BRANCO
2º OFÍCIO DE NOTAS OURO PRETO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PMOP/DECCM	676
	Página
Julio Cesar	João Reis

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.730.811/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/2007
NOME EMPRESARIAL MAXIMIANO CONFECÇOES LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXIMIANO CONFECÇOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MACIEL	NÚMERO 672	COMPLEMENTO E	
CEP 35.400-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA CRUZ	MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/06/2012** às **11:45:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Secretaria de Estado de
 Fazenda de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição Estadual

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 001037387.00-78

CNPJ : 087308110001-50

NOME EMPRESARIAL : MAXIMIANO CONFECÇÕES LTDA

NOME FANTASIA : MAXIMIANO

CNAE-FIDESCRICÃO : comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

NATUREZA JURIDICA :

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO :

SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA :

UNICO

DATA DA INSCRIÇÃO : 21/03/2007

SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO :

ATIVO

DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO :

21/03/2007

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP : 35400000

UF : MINAS GERAIS

MUNICIPIO : OURO PRETO

DISTRITO POVOADO :

BAIRRO : ALTO DA CRUZ

LOGRADOURO : RUA MACIEL

NUMERO : 672

COMPLEMENTO : E

COMPLEMENTO DE CEP :

EMITIDO EM

22/01/2012 09:59:31

J. Reis

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PMOP/DECOM	180
	Página
Julio César	Jos Reis

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAXIMIANO CONFECÇÕES LTDA.
CNPJ: 08.730.811/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 14:34:19 do dia 07/02/2012 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 05/08/2012.

Código de controle da certidão: **D08B.06C8.96B7.AE21**





Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jos Reis

[Assinaturas manuscritas]

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/06/2012
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/09/2012
NOME/NOME EMPRESARIAL: MAXIMIANO CONFECÇOES LTDA.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001037387.00-78	CNPJ/CPF: 08.730.811/0001-50	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA MACIEL		NÚMERO: 672
COMPLEMENTO: E	BAIRRO: ALTO DA CRUZ	CEP: 35400000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: OURO PRETO	UF: MG
<p> Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. </p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2012000094912858		



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Secretaria Municipal de Fazenda
Gerência da Receita Municipal

Certidão Negativa de Débitos

Número: 00309/2012

Dados do Contribuinte:

Nome: MAXIMIANO CONFECÇÕES LTDA
Endereço: RUA MACIEL, 672 - E - ALTO DA CRUZ - OURO PRETO - 35.400-000 - MG
CPF/CNPJ: 08730811000150

Certidão

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da firma ou pessoa acima caracterizada, certifico que em nome do requerente não existe Débito em aberto até a presente data nesta Prefeitura.

Verificador de autenticidade: {35D9B0BB-6D6F-4BE5-9AA2-CBEECDBCDAAE}

Esta Certidão tem validade de 180 dias para fins de documentação.

5 de Janeiro de 2012

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMOP/DECOM	103
	Página
Júlio César dos Reis	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMIANO CONFECÇÕES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 08.730.811/0001-50
 Certidão nº: 328532/2012
 Expedição: 16/01/2012, às 13:36:36
 Validade: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMIANO CONFECÇÕES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.730.811/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Deleto

mc

[Handwritten signatures]

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08730811/0001-50, 08730811/0001-50
Razão Social: MAXIMIANO CONFECÇÕES LTDA
Endereço: RUA MACIEL 672 / ALTO DA CRUZ / OURO PRETO / MG / 35400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2012 a 05/07/2012

Certificação Número: 2012060616061401116206

Informação obtida em 06/06/2012, às 16:06:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Os Reis

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PMOP/DECOM	185
	Página
Julio César	dos Reis

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000232012-11001811
Nome: MAXIMIANO CONFECOES LTDA.
CNPJ: 08.730.811/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/04/2012.
Válida até 22/10/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE OURO PRETO
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

PMOP/DECOM

186
Página

Julio Cesar dos Reis

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICADO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 141/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA HAVER CONTRA:

MAXIMIANO CONFECÇÕES LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

08.730.811/0001-50

RUA MÁCIEL 672 E - ALTO DA CRUZ

OURO PRETO - MINAS GERAIS

OURO PRETO, 21 de MAIO de 2012 - 15:00:36

Altemisia Lourenes Guimarães Ribas
ALTEMISIA LOURENDES GUIMARÃES RIBAS
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

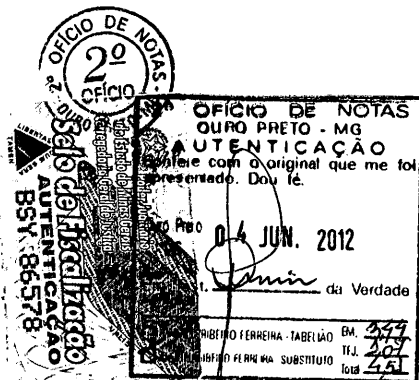
ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM BERNARDO P. VASCONCELOS
R. PADRE JOSÉ MARCOS PENA, 64 BAIRRO: ROSÁRIO CEP: 35400000
OURO PRETO - MINAS GERAIS



BRANCO

B. Pena

X

ho
PP

VERSO EM BRANCO
2º OFÍCIO DE NOTAS OURO PRETO

MAXIMIANO CONFECÇÕES

Rua Maciel, 672

Alto da Cruz – Ouro Preto – MG

CNPJ: 08 730 811 / 0001-50 INSC. MUNICIPAL: 003584010604


Maximiano

PMOP/DEC/11	189
	Página
Júlio César	Mos Reis

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Rua Diogo de Vasconcelos, 30, Bairro Pilar
Ouro Preto / MG

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 13/2012

DECLARAÇÃO CONJUNTA

MAXIMIANO CONFECÇÕES, Rua Maciel, 672 Alto da Cruz – Ouro Preto – MG, CNPJ: 08 730 811 / 0001-50, por intermediário de seu representante legal Valmir aparecido Maximiano, RG M.6-183.164, CPF: 668 479 406 – 97, comerciante, residente a Rua Abolição, 45 – Piedade, Ouro Preto - MG, para fins de habilitação no presente processo licitatório, conforme referência, declara:

Cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

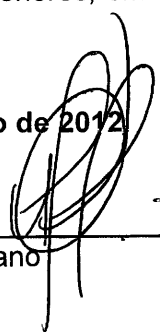
a) Ter pleno conhecimento das condições estipuladas no edital do procedimento licitatório e seus anexos, sob as quais nos subordinamos, comprometendo-nos a cumpri-las rigorosamente, reconhecendo seu caráter contratual, nos termos da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à matéria. Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.

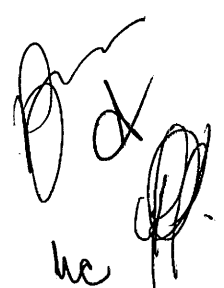

b) Para fins do disposto no inciso v do art. 27 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

c) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que cumpre todas as exigências previstas no edital quanto à habilitação, e está ciente da obrigatoriedade em comunicar a Instituição a superveniência de qualquer fato impeditivo estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93.

Ouro Preto, 11 de Junho de 2012

Valmir Aparecido Maximiano



Os Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



**ANEXO III
DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2012.**

A empresa Maximiano confecções sediada na Rua Maciel 672
telefone 35514731 fax 35520790 e-mail vmaxi@yahoo.com.br por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/2012,**
DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.

c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93.

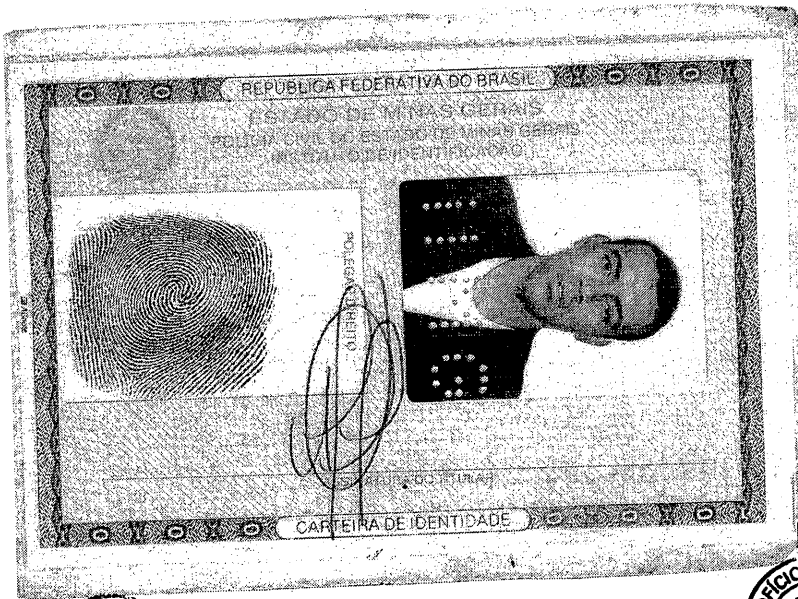
Ouro Preto 11 de Junho de 2012.

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

08.730.811/0001-50
Insc. Est. 001.037.387.00-78
Maximiano Confecções Ltda
Rua Maciel, 672
Alto da Cruz - CEP. 35.400-000
OURO PRETO

dos Reis

[Handwritten signatures and initials]



PMOP/DFC/MG
189
Julio Cesar
Julio Cesar

2º OFÍCIO DE NOTAS
OURO PRETO - MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Ouro Preto 28 Set. 2011
MG
Em Test. *Valmir* da Verdade
 DANILLO RIBEIRO FERREIRA - TABELIAO EM 377
 DANILLO RIBEIRO FERREIRA - SUBSTITUTO TFL 473

OFÍCIO DE
2º
OFÍCIO
OURO PRETO - MG

2º OFÍCIO DE
28 de Setembro de 2011
OFÍCIO
OURO PRETO - MG
Poder Judiciário
Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça
AUTENTICAÇÃO
BPP 57974

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-6.183.164 EXPIRAÇÃO 31/03/2009

VALMIR APARECIDO MAXIMIANO
ANTONIO MARTINS MAXIMIANO
EPIGENIA SERGIA MAXIMIANO

OURO PRETO-MG DATA DE NASCIMENTO 47/11/1968
CAS. LV-34-B FL-126V
OURO PRETO-MG

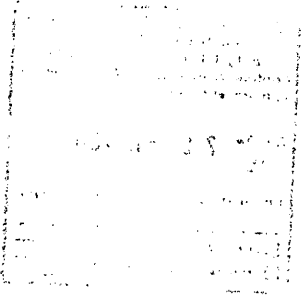
P11-2623 NILMA REIS SANTOS 2 VIA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

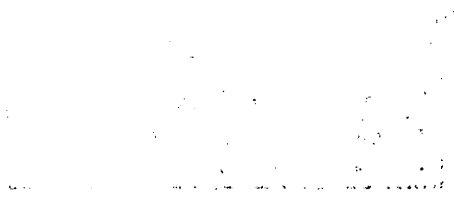
EM BRANCO

EM BRANCO

Handwritten signatures and marks:
- A large signature on the right side.
- A signature at the bottom right.
- A signature at the bottom center.
- A signature at the bottom left.



VERSO EM BRANCO



[Handwritten signature]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Os abaixo-assinados **ALEX BRAGA MEIRELLES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Itabirito-MG, à Rua Capitão Serafim nº 44, Santa Efigênia, CEP: 35.450-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-9.238.878 expedida pela SSP.MG e CPF nº 037.728.916-75, nascido aos 14/04/1978 e **EDNEY DAS DORES SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Itabirito-MG, à Rua Áurea José dos Santos nº 225, Bairro Santo Antônio, CEP: 35.450-000, portador da Carteira de Identidade N.º MG-7.717.938 expedida pela SSP-MG e CPF N.º 001.881.166-30, nascido aos 09/03/1980, constituem uma Sociedade Empresária Limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade empresária girará sob o nome empresarial **AOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA**, com sede à Rua Aloisio Souza e Silva nº 157, Praia, na cidade de Itabirito-MG, Cep: 35.450-000;

SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início de suas atividades se dará em 01/07/2008, tendo como objetivo **serviços de corte, dobra, armação e montagem de ferragens em geral**;

TERCEIRA: O capital social será no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

ALEX BRAGA MEIRELLES.....	24.000 COTAS NO VALOR DE R\$ 24.000,00
EDNEY DAS DORES SILVA.....	6.000 COTAS NO VALOR DE R\$ 6.000,00
TOTAL.....	30.000 COTAS NO VALOR DE R\$ 30.000,00

QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

QUINTA: A administração da sociedade será regida em conjunto ou isoladamente pelos sócios **ALEX BRAGA MEIRELLES e EDNEY DAS DORES SILVA**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

SEXTA: Os administradores terão direito a uma retirada mensal não inferior a (01) um salário mínimo, a título de pró labore, valor este que poderá ser alterado a qualquer tempo independente de nova alteração contratual;

SÉTIMA: Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios, declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possa impedi-los de exercer a administração da sociedade.

OITAVA: A sociedade não possui filiais, mas reserva-se ao direito de abri-las a qualquer tempo e em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual na JUCEMG;

NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Autenticada em Cartório Municipal de Ouro Preto em 30.05.12 ante. Comares e Patrimônio

[Handwritten signatures and marks]

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Primeiro: No caso de retirada, o capital social sofrerá correspondente redução, salvo se o outro sócio suprir o valor da quota.

Parágrafo Segundo: Fica autorizado o pagamento da quota liquidada em dinheiro ou bens, sujeito à prévia avaliação e desde que haja concordância do sócio retirante, na forma e prazo conjuntamente ajustados entre este e a sociedade.

Parágrafo Terceiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações serão tomadas em reunião de sócios e aprovadas por unanimidade, enquanto a sociedade tiver apenas dois sócios, dispensado o registro em Ata;

Parágrafo Primeiro: No caso de ingresso de mais sócios, as deliberações tomadas em Reunião de Sócios deverão ser aprovadas pelos quoruns previstos no artigo 1.076 do CC, sendo que, as deliberações não unânimes deverão ser formalizadas em Ata, que também registrará a data da reunião, os sócios presentes, a ordem do dia, os votos divergentes e outros registros relevantes que se fizerem necessários;

Parágrafo Segundo: As deliberações poderão ainda ser formalizadas em alteração contratual, desde unânimes, dispensada nesse caso, a Reunião de Sócios.

DÉCIMA QUARTA: A Reunião de Sócios poderá ser convocada a qualquer tempo pelo administrador. No caso do ingresso de mais sócios, poderá ser convocada somente pelos titulares de mais de 1/5 (um quinto) do capital social ou pelo administrador.

Parágrafo Único: A convocação far-se-á através de correspondência ou protocolo.

DÉCIMA QUINTA: A sociedade rege-se, nas omissões legais e contratuais, pelas normas da sociedade simples;

[Handwritten signatures]

confert

AUTENTICAÇÃO
Conferido com o Original
Secretaria Municipal de Ouro Preto
Contas, Compras e Patrimônio
30-05-12
mcg...

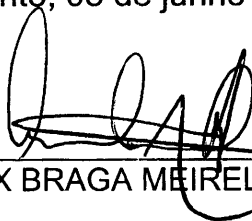
[Handwritten signatures]

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
ACOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA.

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Itabirito para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, juntamente com as testemunhas também abaixo-assinadas, destinando-se a primeira via ao competente registro e arquivamento na JUCEMG e as demais vias devolvidas aos contratantes.

Itabirito, 05 de junho de 2008.




ALEX BRAGA MEIRELLES



EDNEY DAS DORES SILVA

TESTEMUNHAS :




RÚBIA MARIA DE SOUZA SANTANA
MG-13.902.361 SSP.MG



CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA
CRA/MG 37.022

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Secretaria Municipal de Ouro Preto
Conto. Compras e Patrimônio
30-05-08
M. C. Gonçalves de Souza



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120817305-1
PROTÓCOLO: 083034552 DATA: 16/06/2008
#ACOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA#
RA 0982236
MARIANELE DE PAULA LACINFIN
SECRETARIA GERAL



wa



D. Reis

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
AÇOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA ME
CNPJ: 10.204.856/0001-32**

Os abaixo-assinados **ALEX BRAGA MEIRELLES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Itabirito-MG, à Rua Capitão Serafim nº 44, Santa Efigênia, CEP: 35.450-000, portador da Carteira de Identidade nº MG-9.238.878 expedida pela SSP.MG e CPF nº 037.728.916-75, nascido aos 14/04/1978 e **EDNEY DAS DORES SILVA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Itabirito-MG, à Rua Áurea José dos Santos nº 225, Bairro Santo Antônio, CEP: 35.450-000, portador da Carteira de Identidade N.º MG-7.717.938 expedida pela SSP-MG e CPF N.º 001.881.166-30, nascido aos 09/03/1980, únicos componentes de uma Sociedade Empresária Limitada, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 312.081.7305-1 em 16/06/2008, resolvem pelo presente instrumento e na melhor forma de direito proceder a presente e Primeira Alteração Contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade empresária gira sob o nome empresarial **ACOLEX ARMACAO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA ME**.

SEGUNDA: A sociedade se localiza à **Rua Aloisio Souza e Silva nº 157, Praia, na cidade de Itabirito-MG, Cep: 35.450-000;**

TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início de suas atividades se deu em 01/07/2008, passando a ter como objetivo **Indústria e serviços de corte, dobra, armação e montagem de ferragens em geral;**

QUARTA: O capital social é no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

ALEX BRAGA MEIRELLES.....	24.000 COTAS NO VALOR DE R\$ 24.000,00
EDNEY DAS DORES SILVA.....	6.000 COTAS NO VALOR DE R\$ 6.000,00
TOTAL.....	30.000 COTAS NO VALOR DE R\$ 30.000,00

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

SEXTA: A administração da sociedade é regida em conjunto ou isoladamente pelos sócios **ALEX BRAGA MEIRELLES e EDNEY DAS DORES SILVA**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

SÉTIMA: Os administradores terão direito a uma retirada mensal não inferior a (01) um salário mínimo, a título de pró labore, valor este que poderá ser alterado a qualquer tempo independente de nova alteração contratual;

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Cartoria Municipal de Ouro Preto
Depto. Compras e Patrimônio
30-05-12
m. c. g. j. g. de Souza

[Handwritten signatures and initials]

CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
ACOLEX ARMAÇAO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA ME

OITAVA: Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios administradores, declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possa impedi-los de exercer a administração da sociedade.

NONA: A sociedade não possui filiais, mas reserva-se ao direito de abri-las a qualquer tempo e em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual na JUCEMG;

DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Primeiro: No caso de retirada, o capital social sofrerá correspondente redução, salvo se o outro sócio suprir o valor da quota.

Parágrafo Segundo: Fica autorizado o pagamento da quota liquidada em dinheiro ou bens, sujeito à prévia avaliação e desde que haja concordância do sócio retirante, na forma e prazo conjuntamente ajustados entre este e a sociedade.

Parágrafo Terceiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

DÉCIMA QUARTA: As deliberações serão tomadas em reunião de sócios e aprovadas por unanimidade, enquanto a sociedade tiver apenas dois sócios, dispensado o registro em Ata;

Parágrafo Primeiro: No caso de ingresso de mais sócios, as deliberações tomadas em Reunião de Sócios deverão ser aprovadas pelos quoruns previstos no artigo 1.076 do CC, sendo que, as deliberações não unânimes deverão ser formalizadas em Ata, que também registrará a data da reunião, os sócios presentes, a ordem do dia, os votos divergentes e outros registros relevantes que se fizerem necessários;

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original

Tortura Municipal de Ouro Preto

Departamento de Compras e Patrimônio

30-05-12

Luiz Carlos da Silva

Luiz Carlos da Silva
[Handwritten signatures and initials]

**CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
ACOLEX ARMAÇAO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA ME**

Parágrafo Segundo: As deliberações poderão ainda ser formalizadas em alteração contratual, desde unânimes, dispensada nesse caso, a Reunião de Sócios.

DÉCIMA QUINTA: A Reunião de Sócios poderá ser convocada a qualquer tempo pelo administrador. No caso do ingresso de mais sócios, poderá ser convocada somente pelos titulares de mais de 1/5 (um quinto) do capital social ou pelo administrador.

Parágrafo Único: A convocação far-se-á através de correspondência ou protocolo.

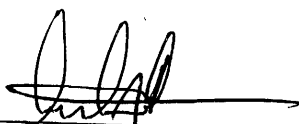
DÉCIMA SEXTA: A sociedade rege-se, nas omissões legais e contratuais, pelas normas da sociedade simples;

DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Itabirito para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DÉCIMA OITAVA: As cláusulas constantes do contrato social são declaradas revogadas, prevalecendo apenas as consolidadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, destinando-se a primeira via ao competente registro e arquivamento na JUCEMG e as demais vias devolvidas aos contratantes.

Itabirito, 26 de Janeiro de 2012.



ALEX BRAGA MEIRELLES

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Carteira Municipal de Ouro Preto
Compras e Patrimônio
30-05-12
em Congonça de Minas



EDNEY DAS DORES SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4765992
EM 06/02/2012
#ACOLEX ARMAÇAO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA -ME#

PROTOCOLO: 12/136.805-0

AE0988962

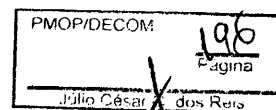
MARILENE DE PALLAS OLIVEIRA
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG



dos Reis





CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial ACOLEX ARMAÇAO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA -EPP
 Natureza Juridica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120817305-1	CNPJ 10.204.856/0001-32	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/06/2008	Data de Início de Atividade 01/07/2008
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo
 RUA ALOISIO SOUZA E SILVA 157 - PRAIA CEP.: 35450000 ITABIRITO/MG

Objeto Social:
 INDUSTRIA E SERVICOS DE CORTE, DOBRA, ARMAÇAO E MONTAGEM DE FERRAGENS EM GERAL. #

Capital Social TRINTA MIL REAIS	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado TRINTA MIL REAIS	R\$ 30.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	

Sócios / Administrador

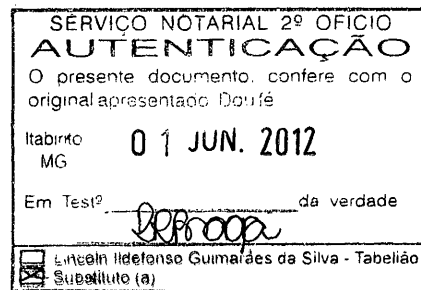
CPF/NIRE	Nome	Participação	Tér. Mandato	Função
001.881.166-30	EDNEY DAS DORES SILVA	R\$ 6.000,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
037.728.916-75	ALEX BRAGA MEIRELLES	R\$ 24.000,00		ADMINISTRADOR/SOCIO

Status xxxxxxxx Situação ATIVA

Último Arquivamento 07/05/2012 Número 4843983

Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

NADA MAIS#



Handwritten signature

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nºC120000329331 e visualize a certidão)

Belo Horizonte, 01 Junho 2012 15:51

Protocolo Certidão Web:



12/462.770-6

Handwritten signature
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

C120000329331

Página 1 de 1

Handwritten signatures and marks

ATÓ 307

REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- Empresário
 Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Os sócios **ALEX BRAGA MEIRELLES** e **EDNEY DAS DORES SILVA** da empresa **AÇOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA ME**, com sede à **Rua Aloisio Souza e Silva nº 157, Praia, na cidade de Itabirito**, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.450-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 312.081.7305-1 em 16/06/2008 e no CNPJ/MF sob o nº 10.204.856/0001-32, vem no prazo legal, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa (ME) e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e declarar que adotará o nome empresarial de **AÇOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA EPP**.

Itabirito, 26 de Abril de 2012.


ALEX BRAGA MEIRELLES


EDNEY DAS DORES SILVA



SERVIÇO NOTARIAL 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
O presente documento confere com o original apresentado.

Itabirito MG 11 JUN. 2012

Em Teste _____ Verdade

Lincoln Ildersons Guimarães da Silva - Tabelião
 Substituto (s)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4843983
EM 07/05/2012
#AÇOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA -ME#

PROTOCOLO: 12/339.824-0

#F0246216


MARJELY DE PAULA ROMÃO
SECRETÁRIA GERAL

JUCENMG



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PMOP/DECOM	198
	Página
Julio Cesar dos Reis	

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.204.856/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/06/2008
NOME EMPRESARIAL ACOLEX ARMAÇAO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ALOISIO SOUZA E SILVA	NÚMERO 157	COMPLEMENTO	
CEP 35.450-000	BAIRRO/DISTRITO PRAIA	MUNICÍPIO ITABIRITO	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/05/2012** às **09:50:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Secretaria de Estado de
Fazenda de Minas Gerais

PMOP/DECOM

199
Página

Julio Cesar dos Reis

Comprovante de Inscrição Estadual

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 001914637.00-30		CNPJ : 102048560001-32
NOME EMPRESARIAL : ACOLEX ARMACAO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA EPP		
NOME FANTASIA :		
CNAE-F/DESCRIÇÃO : Serviços de confecção de armações metálicas para a construção		
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL	CATEGORIA : UNICO
DATA DA INSCRIÇÃO : 13/02/2012		
SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO : 13/02/2012	

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP : 35450000	UF : MINAS GERAIS	MUNICIPIO : ITABIRITO
DISTRITO POVOADO :		
BAIRRO : PRAIA		
LOGRADOURO : RUA ALOISIO SOUZA E SILVA		
NUMERO : 157	COMPLEMENTO :	
COMPLEMENTO DE CEP :		

EMITIDO EM

25/05/2012 08:57:27

Handwritten signatures and initials:
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

	Receita Federal		CERTIDÃO CONJUNTA	PMOP/DECOM	200 Página
				Julio César	dos Reis



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACOLEX ARMAÇAO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA EPP
CNPJ: 10.204.856/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

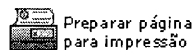
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:08:00 do dia 22/05/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2012.

Código de controle da certidão: **98BE.0516.2773.9387**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

[Atualize sua página](#) [Política de Privacidade e Uso](#) [Página Inicial](#) [Unidades de Atendimento](#) [Fale Conosco](#) [Receitafone - 146](#) [Ouvidoria](#)

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the right side.
- A signature below it.
- A signature below that.
- A signature at the bottom right.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
22/05/2012CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
20/08/2012

NOME/NOME EMPRESARIAL: ACOLEX ARMACAO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001914637.00-30

CNPJ/CPF: 10.204.856/0001-32

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ALOISIO SOUZA E SILVA

NÚMERO: 157

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PRAIA

CEP: 35450000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITABIRITO

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2012000093651171



**PREFEITURA DE
ITABIRITO**

Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributação e Arrecadação

Prefeitura Municipal de Itabirito

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.307.835/0001-54

PMOP/DECOM	701
	Página
Julio César	dos Reis

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Número da Certidão : 00427/2012
Validade desta Certidão: 18/11/2012

Dados da Empresa ou Profissional Autônomo:

Razão Social: **ACOLEX ARMAÇAO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA EPP**
CNPJ: **10.204.856/0001-32**
Atividade: **Serviços de confecção de armações metálicas para a construção**
Endereço: **RUA ALOISIO SOUZA E SILVA, 157 - PRAIA - ITABIRITO - 35.450-000 - MG**

Dados do Imóvel onde funciona a Empresa:

Inscrição Municipal: **1/500975**
Endereço Estabelecimento: **RUA ALOISIO SOUZA E SILVA, 157 - PRAIA**

Certidão

Certifico que para a finalidade discriminada, inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão, em nome do sujeito passivo acima identificado, referente aos tributos: **ISSQN** - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e **TLL** - Taxa de Licença e Localização. Conforme o Art. 162 do Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a fazenda municipal de cobrar qualquer importância que venha a ser levantada pelo fisco.

Obs: A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Divisão de Tributação através do número de controle da certidão. Havendo algum tipo de rasura neste documento o mesmo automaticamente será inidôneo.

Obs: - Certidão Negativa de Débitos, para fins de licitação, conforme Req.005319/2012, sem finalidade para escritura pública.

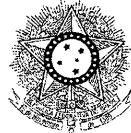
Itabirito, 22 de Maio de 2012.

Gilson Carlos Fontes
Diretor do Departamento de Tributação

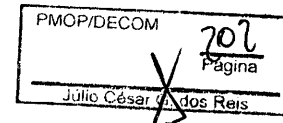
Gilson Carlos Fontes
Chefe de Divisão de Tributação
Matricula: 935



Handwritten signatures and initials:
D. Ren
[Signature]
[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACOLEX ARMACAO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.204.856/0001-32

Certidão nº: 3735609/2012

Expedição: 21/05/2012, às 10:04:04

Validade: 16/11/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACOLEX ARMACAO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.204.856/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

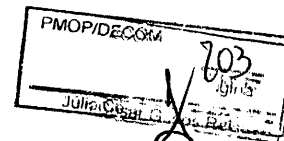
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jos Reis



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 10204856/0001-32**Razão Social:** ACOLEX ARMAÇAO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA EPP**Endereço:** RUA ALOISIO SOUZA E SILVA 157 / PRAIA / ITABIRITO / MG / 35450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

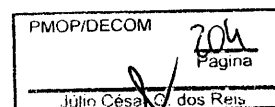
Validade: 18/05/2012 a 16/06/2012**Certificação Número:** 2012051807200905333375

Informação obtida em 21/05/2012, às 16:22:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000522012-11001856

Nome: ACOLEX ARMACAO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA
ME

CNPJ: 10.204.856/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/05/2012.

Válida até 14/11/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

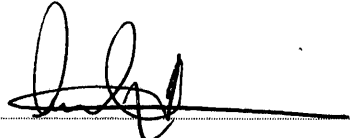
TERMO DE ABERTURA

PMOP/DECOM	105
	Página
Júlio César dos Reis	

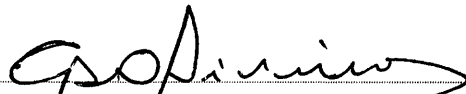
Contém esta encadernação de formulários contínuos, 0078 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0078 e que servira de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 1º(primeiro), artigo 5º(quinto) do decreto lei número 486/69, em substituição ao Livro Diário copiativo, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa: ACOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA EPP
Endereço: RUA ALOISIO SOUZA E SILVA Nº 157
Cidade: ITABIRITO
Bairro: PRAIA
CNPJ: 10.204.856/0001-32
Inscr. Estadual.: 001.914637.00-30
Inscr. JUCEMG: 31208173051 , em 16 de Junho de 2008

ITABIRITO, 02 de Janeiro de 2011



ACOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA EPP
ALEX BRAGA MEIRELLES
SOCIO ADMINISTRADOR
 037.728.916-75

CONTABILIDADE ITABIRITO LTDA CRCMG 5177
Contador - EDSON MARCELINO DE ASSIS CRCMG 22594
GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES - CRCMG 57307



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO **00034692**
 PROTOCOLO: **11/546.381-4** DATA: **24/05/2012**
 Autenticador

AB 0857730

MARINELY DE PAULA BOM FIM

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - ITABIRITO - MG
 Rua Primo Cavallieri, 135 - Centro - 35450-000 - Itabirito - MG - Fone: (31) 3581-6070
 itaprimeirooficio@gmail.com - TABELIA - MARIA DE LOURDES ALVES SANTA BÁRBARA

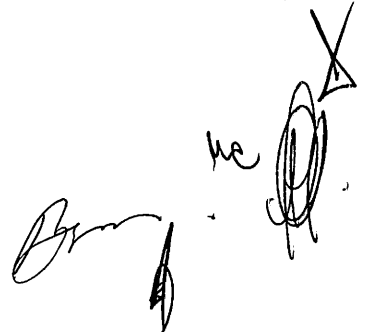
AUTENTICAÇÃO Selo(s) **BTU56205**

Conferido e achado conforme original apresentado.
 Data / hora da utilização: 24/05/2012 12:40:50

Bruna Prandini Bittencourt
 Dou. Bruna Prandini Bittencourt

Emo: R\$ 3,25 RECOMPER\$ 0,19 TFEJ R\$ 1,07

Valido somente com o Selo de Fiscalização



EM BRANCO

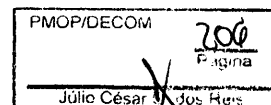
EM BRANCO

EM BRANCO

ACOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA EPP

CNPJ:10.204.856/0001-32

NIRE:31208173051



DEMONSTRATIVO RESULTADO NO PERÍODO DE 01/2011 A 12/2011

RECEITAS

(+) RECEITA INDUSTRIAL 178.720,50

IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVICOS

(-) ICMS - IMPOSTO S/ CIRC. MERC. E SERVICOS (12.453,24)

(=) RECEITA LIQUIDA DO PERIODO 166.267,26

CUSTOS

(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (80.813,46)

(=) LUCRO BRUTO DO PERIODO 85.453,80

DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS

(-) DESPESAS GERAIS (47.613,21)

(-) DESPESAS FINANCEIRAS (1.121,32)

(+) RECEITAS FINANCEIRAS 497,37

DESPESAS/RECEITAS - FILIAL

OUTRAS RECEITAS

RECEITAS DE ENTIDADES

(=) RESULTADO ANTES DA CSLL/IRPJ 37.216,64

PROVISOES S/LUCRO

(=) RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO 37.216,64

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2011.

ITABIRITO, 31 DE DEZEMBRO DE 2011

ACOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA EPP
ALEX BRAGA MEIRELLES
C.I.: MG-9.238.878 CPF: 037.728.916-75

CONTABILIDADE ITABIRITO LTDA CRCMG 5117
EDSON MARCELIANO DE ASSIS CRCMG 22594
GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITÊS - CRCMG 57307

DP Res



Handwritten signatures and initials at the bottom right.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ACOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA EPP

CNPJ: 10.204.856/0001-32

NIRE: 31208173051

RUA ALOISIO SOUZA E SILVA Nº 157- PRAIA
ITABIRITO /MG

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2011

PMOP/DECOM **208**
Página
Júlio César G. dos Reis

PASSIVO

CIRCULANTE

34.027,57

DUPLICATAS A PAGAR FORNECEDORES	16.213,24 16.213,24
IMPOSTOS A PAGAR IMPOSTOS A PAGAR	4.122,16 4.122,16
OUTRAS OBRIGACOES CONTAS A PAGAR	6.892,17 6.892,17
CREDORES DIVERSOS CREDORES DIVERSOS	6.800,00 6.800,00

PATRIMONIO LIQUIDO

76.559,85

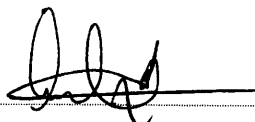
CAPITAL SOCIAL CAPITAL	30.000,00 30.000,00
RESERVAS RESERVAS DE LUCROS	27.543,21 27.543,21
OUTROS OUTROS	19.016,64 19.016,64

TOTAL DO PASSIVO

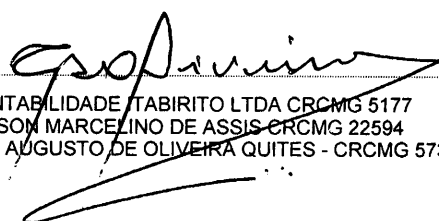
110.587,42

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31 de Dezembro de 2011, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de 110.587,42 (CENTO E DEZ MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

ITABIRITO, 31 DE DEZEMBRO DE 2011



ACOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA EPP
ALEX BRAGA MEIRELLES
C.I.: MG-9.238.878 CPF: 037.728.916-75



CONTABILIDADE ITABIRITO LTDA CRCMG 5177
EDSON MARCELINO DE ASSIS CRCMG 22594
GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES - CRCMG 57307

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS - ITABIRITO - MG
Rua Primo Cavallieri, 135 - Centro - 35450-000 - Itabirito - MG - Fone: (31) 3561-6070
itaprimeirooficio@gmail.com - TABELIA - MARIA DE LOURDES ALVES SANTA BÁRBARA

AUTENTICAÇÃO Selo(s) **BTU56208**

Conferido e achado conforme original apresentado.
Data / hora da utilização: 24/05/2012 12:40:51

B. Prandini Bittencourt
Dout.ª Bruna Prandini Bittencourt

Emcl. R\$ 2,20 RECOMPENSAÇÃO DE DATA R\$ 1,07

Valido somente com o Selo de Fiscalização

Selo de Fiscalização
Autenticação
BTU 56208

SERVIÇO DE REGISTRO
SERVIÇO DE REGISTRO
SERVIÇO DE REGISTRO

ARIAL DO 1º OFÍCIO
ITABIRITO
MG

AUTENTICAÇÃO
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

J. Reis

X

ho

[Signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

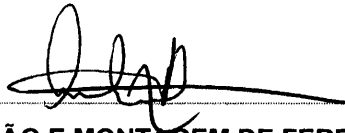
TERMO DE ENCERRAMENTO

PMOP/DECOM	204
Página	
Júlio César S. dos Reis	

Contém esta encadernação de formulários contínuos, 0078 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0078 e que serviu de Livro Diário de número 001 na forma do parágrafo 1º(primeiro), artigo 5º(quinto) do decreto lei numero 486/69, em substituição ao Livro Diário copiativo, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2011 a 31/12/2011.

Empresa: ACOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA EPP
Endereço: RUA ALOISIO SOUZA E SILVA Nº 157
Cidade: ITABIRITO
Bairro: PRAIA
CNPJ: 10.204.856/0001-32
Inscr. Estadual.: 001.914637.00-30
Inscr. JUCEMG: 31208173051 , em 16 de Junho de 2008

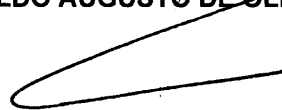
ITABIRITO, 31 de Dezembro de 2011

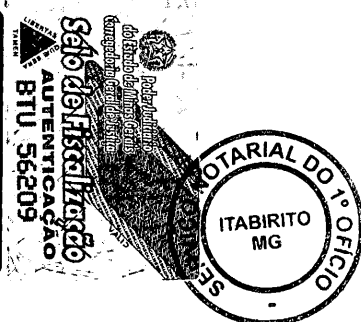



ACOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA EPP
 ALEX BRAGA MEIRELLES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 037.728.916-75



CONTABILIDADE ITABIRITO LTDA CRCMG 5177
 Contador - EDSON MARCELINO DE ASSIS CRCMG 22594
 GERALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUITES - CRCMG 57307



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

1

AÇOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA EPP
CNPJ 10.204.856/0001-32

Balanco Patrimonial realizado em 31/12/2011

ATIVO		PASSIVO	
<p><u>CIRCULANTE</u> 87.355,17</p> <p>Caixa 1.826,70</p> <p>Bancos 2.216,10</p> <p>Clientes 37.213,22</p> <p>Estoques 46.099,15</p> <p><u>REALIZÁVEL</u> 0,00</p> <p><u>PERMANENTE</u> 23.232,25</p> <p>Móveis e Utensílios 6.123,70</p> <p>Ferramentas 10.932,64</p> <p>Instalações 8.214,15</p> <p>(-) Depreciações (2.038,24)</p> <p>Total Ativo 110.587,42</p>	<p><u>CIRCULANTE</u> 34.027,57</p> <p>Fornecedores 16.213,24</p> <p>Impostos e Taxas 4.122,16</p> <p>Contas a Pagar 6.892,17</p> <p>Credores Diversos 6.800,00</p> <p><u>EXIGÍVEL</u> 0,00</p> <p><u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u> 76.559,85</p> <p>Capital Social 30.000,00</p> <p>Lucros Acumulados 27.543,21</p> <p>Outros 19.016,64</p> <p>Total Passivo 110.587,42</p>		

Edson Marcelino Assis
 Av. Queiroz Júnior, 55 - Centro
 Fone: 3581-3199 - Ilópolis - MG
 Tec. Cont. CRC/MG 594 - CPF 178.719.738-23

Contabilidade Itabirito Ltda
CRC - MG 5177

AÇOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA EPP

PMOP/DECOM
 210
 página
 Júlio César dos Reis

AÇOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA EPP

CNPJ 10.204.856/0001-32

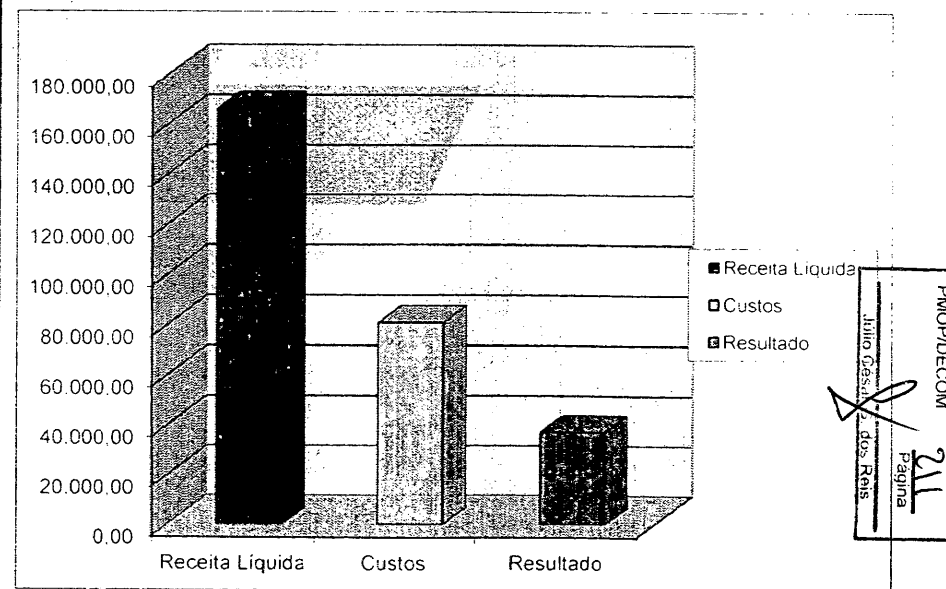
Demonstração de Resultado em 31/12/2011

(+) Receita de Serviços	178.720,50
(-) Contas Red.Rec.	12.453,24
(=) Receita Líquida	166.267,26
(-) Custo Venda/Serviço	80.813,46
(=) Lucro Bruto	85.453,80
(-) Despesas Gerais	47.613,21
(-) Despesas Financeiras	1.121,32
(+) Receita Financeira	497,37
(=) Resultado Operac.	37.216,64
(=) Lucro Líquido	37.216,64
Destinações	
Lucro Distribuído	18.200,00
Lucro Suspenso	19.016,64

Edson Marcelino de Jesus
 Av. Queiroz Júnior, 397 - Itabirito
 Fone: 3581-3-99 - Itabirito
 Tec. Cont. CRCMG 594 - CPF 178.712.300-53

Análise de Balanço

RP = Rentabilidade de Patrimonio	0,4861
LS = Índice de Liquidez Seco	2,5672
LG = Índice de Liquidez Geral	2,5672
LC = Índice de Liquidez Corrente	2,5672
GE = Grau de Endividamento	0,4445
SG = Solvência Geral	3,25
IEG = Índice Endividamento Geral	0,26



PIMOP/DECOM
 211
 Página
 Julio César dos Reis



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais FL(s). 001 de 001
TJMG - COMARCA DE ITABIRITO
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO


CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, NADA HAVER CONTRA:

ACOLEX ARMAÇAO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA EPP

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
CNPJ-10.204.856/0001-32// ITABIRITO/MG.

ITABIRITO, 18 de MAIO de 2012 - 10:16:17


DILSENEY MONTEIRO
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM EDMUNDO LINS
R. JOÃO PESSOA, 251 BAIRRO: CENTRO CEP: 35450000
ITABIRITO - MINAS GERAIS

dos Reis



**ANEXO III
DECLARAÇÃO CONJUNTA**

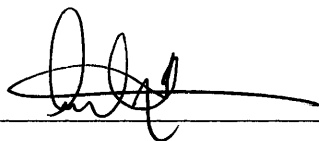
A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2012.**

A empresa Açolex Armação e Montagem de Ferragens Ltda EPP, sediada na Rua Aloísio Souza e Silva, nº. 157, Praia, Itabirito, Minas Gerais, CEP: 35.450-000, telefone (31) 3563-4040, fax (31) 3563-3903, email acolex@veloxmail.com.br, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/2012, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.
- c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32 S2º, da Lei nº. 8.666/93.

Ouro Preto, 11 de Junho de 2012.



Alex Braga Meirelles
CPF: 037.728.916-75
MG-9.238.878

10.204.856/0001-32

**AÇOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM
DE FERRAGENS LTDA - EPP**

Rua Aloísio Souza e Silva, 157 - Praia
CEP 35.450.000 - Itabirito - MG

Os Reis





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

ESTADO - MG

11212500 - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO 2012/01

Por: GILSON

Inscrição Cadastral 1/500975	CNPJ / CPF 10.204.856/0001-32	Nº do Processo 07640/2008	Exercício 2012	Emitido em 16/01/2012	Nº Alvará/Licença *****	Válido até 31/12/2012
---------------------------------	----------------------------------	------------------------------	-------------------	--------------------------	----------------------------	--------------------------

Nome do Contribuinte / Razão social
ACOLEX ARMAÇAO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA ME

PMOP/DECOM 214
Página

Nome Fantasia

~~Julio César dos Reis~~

Endereço **RUA ALOISIO SOUZA E SILVA, 157 - PRAIA - ITABIRITO**
Cep 35.450-000 - MG

2012

Atividades **43304/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**

Complemento/Serviços/Restrições
SERVICOS DE CORTE/DOBRA/ARMAÇAO/MOTAGEM FERRAGEN EM GERAL

Área do Estabelecimento:

Parcela / Parcela	Vencimento	Valor	* Não receber após o Vencimento.	Descrição dos Lançamentos	
329067 / 88 - 88	29/02/2012	278,28		TLL	323,86
				Desconto Padrão 15,00% (-)	48,58
				Taxa de Expediente (+)	3,00
				*** Total	278,28

Pagável: CEF/PAC/CDL/CASAS LOTÉRICAS.

O PRESENTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISIVEL E RENOVADO ANUALMENTE
***** VALIDO SOMENTE COM COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO BANCARIO *****

CAIXA

Comprovante de pagamento de IPTU/ISS/T.L.F.I./T.F.A./T.F.E.

Via Internet Banking CAIXA

Nome: ACOLEX COMERCIO DE FERRAGENS LTD

Conta de débito: 120 / 003 / 00000425-9

Representação numérica do código de barras:
817500000028 782820142019 202299999328 906788000022

Convênio: PM DE ITABIRITO - MG

Valor: 278,28

Data de vencimento: 29/02/2012

Identificação da operação: TLL 2012 ACOLEX ARM.

Data de débito: 28/02/2012

Data/hora da operação: 28/02/2012 09:27:17

Código da operação: 00051825

De Reis
he
[Handwritten signatures]

A Maximiano Confeções atua no mercado na fabricação de uniformes profissionais, escolares e esportivos.

PROJETO CIRCUNSTANCIADO

- 1º Anexo;
- 2º Lote pretendido será o lote 2;
- 3º Área a ser construída será de aproximadamente 500 m²;
- 4º O tipo de edificação será galpão;
- 5º Previsão de início das obras em janeiro de 2013;
- 6º Projeto em execução;
- 7º Início das atividades no final de 2013;
- 8º Quantidade inicial 30 funcionários;
- 9º Geração de 30 empregos a curto prazo;
- 10º Geração de 45 empregos a longo prazo;
- 11º Anexo;
- 12º Em avaliação;
- 13º Valor do investimento em equipamentos é de aproximadamente R\$ 300.000,00
e edificação R \$ 280.000,00;

Ouro Preto, 11 de junho de 2013

Valmir Aparecido Maximiano

[Handwritten signatures and initials]
Júlio César dos Reis

MAXIMIANO CONFECÇÕES

Rua Maciel, 672

Alto da Cruz – Ouro Preto – MG

CNPJ: 08 730 811 / 0001-50 INSC. MUNICIPAL: 003584010604



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Rua Diogo de Vasconcelos, 30, Bairro Pilar
Ouro Preto / MG

PMOP/DECOM	216
	Página
Júlio César dos Reis	

Ref.: CONCORRENCIA PUBLICA 13/2012

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA TECNICA

MAXIMIANO CONFECÇÕES, Rua Maciel, 672 Alto da Cruz – Ouro Preto – MG, CNPJ: 08 730 811 / 0001-50, por intermediário de seu representante legal Valmir aparecido Maximiano, RG M.6-183.164, CPF: 668 479 406 – 97, comerciante, residente a Rua Abolição, 45 – Piedade, Ouro Preto - MG, para fins de habilitação no presente processo licitatório, conforme referência, declara declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar dessa Concorrência foi elaborada de maneira independente (pela licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar dessa Concorrência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do/a (órgão/entidade responsável pela licitação) antes da abertura oficial das propostas; e f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Ouro Preto, 11 de Junho de 2012

Valmir Aparecido Maximiano

J. Reis

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

OURO PRETO, 08 DE JUNHO DE 2012.

À Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Ref.: Concorrência Pública nº 13/2012

PROPOSTA TÉCNICA

A) **Finalidade da empresa:** Oficina mecânica de tornearia para fabricação, transformação e recuperação de peças para reposição de máquinas e equipamentos industriais e serviço e serralheria.

B) **Projeto Circunstanciado do Investimento empresarial:**

1. **Declaração de Elaboração Independente de Proposta Técnica (Anexo II);**
2. **Lotes pretendidos conforme ordem de preferência:**

- 1º - Lote 09;
- 2º - Lote 01;
- 3º - Lote 08;
- 4º - Lote 02;
- 5º - Lote 07;
- 6º - Lote 06;
- 7º - Lote 03;
- 8º - Lote 04;
- 9º - Lote 05;

3. **Área a ser construída: 600,00 m².**

4. **Tipo de Edificação:** Galpão industrial em estrutura metálica com fechamento em alvenaria.

5. **Cronograma Físico Financeiro (anexo)**

6. **Motivo:** Estamos instalados há mais de 4(quatro) décadas no bairro Pilar, centro de Ouro Preto. Com o decorrer do tempo e as transformações que estão ocorrendo na sociedade, percebemos que a localização da empresa se tornou um obstáculo ao desenvolvimento de nossas atividades, e ao mesmo tempo vai contra a regulamentação vigente da ocupação da região, que é estritamente residencial e comercial. Somando-se a isto, as novas leis de trânsito, não permitem que veículos pesados trafeguem dentro das cidades, neste contexto, encontramos grandes dificuldades para aumentar a produção e o portfólio de produtos, ficando comprometido o sistema de abastecimento e escoamento de nossa produção, ou seja, a logística do negócio opera de maneira

limitada, tudo isso aumenta os custos da nossa produção, diminuindo a nossa competitividade. Ter a oportunidade da empresa funcionando em um parque industrial, trará novas oportunidades de negócio, incremento na produção, geração de mais empregos, capacidade de investimento, crescimento sustentável da empresa, o que possibilita benefícios para a organização e a sociedade.

7. Prazo de início da atividade: 12 meses após a entrega do imóvel totalmente urbanizado e com toda infraestrutura concluída.

8. Quantidade inicial de mão-de-obra direta a ser absorvida com a instalação da empresa: 77 funcionários

9. Geração de Empregos em curto prazo (até 180 dias): 77 funcionários.

10. Geração de Empregos em longo prazo (até acima de 2 anos): 115 funcionários.


11. Geração de Empregos em médio prazo (de 180 a 2 anos): 85 funcionários.

12. Comprovação do tempo de atuação no mercado: em anexo.

13. Declaração sobre o nível de Preservação Ambiental: em anexo.

14. Valor do investimento total: R\$1.292.000,000 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil reais), sendo R\$669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais) construção (conforme planilha anexa) e R\$623.000,00 (seiscentos e vinte três mil reais), considerando os equipamentos que dispomos atualmente.

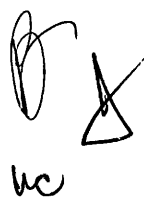
Atenciosamente,



Oficina São Judas Tadeu Ltda.









ANEXO II

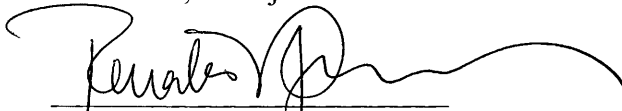
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA TECNICA.

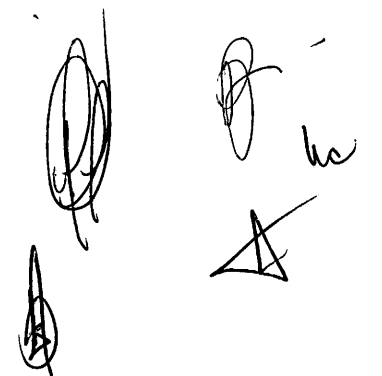
Concorrência 13/2012

Renata Regina de Jesus, como representante devidamente constituído da empresa Oficina São Judas Tadeu Ltda., CNPJ: 23 071 152 0001/80 doravante denominada licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital da Concorrência nº 13/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

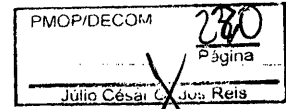
- a) a proposta apresentada para participar dessa Concorrência foi elaborada de maneira independente (pela licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar dessa Concorrência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do/a (órgão/entidade responsável pela licitação) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poder e se informações para firmá-la.

Ouro Preto, 08 de junho de 2012.


Oficina São Judas Tadeu Ltda.

Op Reis


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.071.152/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/04/1971
NOME EMPRESARIAL OFICINA SAO JUDAS TADEU LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BENEDITO VALADARES	NÚMERO 15	COMPLEMENTO GALPAO	
CEP 35.400-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **7/5/2012** às **10:39:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

J. Reis

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

[Handwritten signatures]

OFICINA SÃO JUDAS TADEU LTDA
CNPJ 23.071.152/0001-80 - INSC. EST. 461.142525.00-74
Rua Benedito Valadares, 15 – Pilar – Ouro Preto – Minas Gerais
Telefone/Fax: (31)3551-1929 E -mail: renata@torneariasaojudastadeu.com.br

PMOP/DECOM	221
	Página
Júlio César	Julio Reis

Á

Prefeitura Municipal de Ouro Preto



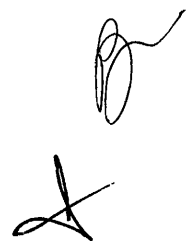
Declaração:

Conforme solicitado no item 8.2.b)12, declaro que a empresa Oficina São Judas Tadeu Ltda., se enquadra nas seguintes alíneas do inciso III – Preservação Ambiental – do item 8.6-III:

- A) utilização de resíduos sólidos e materiais recicláveis originários de outros Municípios.
- B) empreendimento não poluidor ou gerador de resíduos que não necessitam de tratamento.

Ouro Preto, 08 de junho de 2012.


Oficina São Judas Tadeu Ltda.



Julio Reis

be



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM

PMOP/DECOM
Página
Julio César dos Reis



REGISTRO: 269235/2011

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO Nº 01243/2011

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, com base no Art.5º, inciso IX da Lei nº 7.772, de 8 setembro de 1980, art. 4º, inciso VIII, da Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro 2007, e de acordo com o art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 44.667, de 03 de dezembro de 2007, Deliberação COPAM nº 429, de 03 de agosto de 2010, art. 5.º do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e art. 2º da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 9 de setembro de 2004, por meio de sua Secretaria Executiva, AUTORIZA O FUNCIONAMENTO do empreendimento OFICINA SÃO JUDAS TADEU LTDA, CNPJ 23.071.152/0001-80, para a(s) atividade(s) SERRALHERIA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS, CALDEIRARIA (AU 0,014 ha e 3 empregados); USINAGEM (AU 0,02 ha e 7 empregados) enquadradas na DN74/2004 sob o(s) código(s) B-05-06-1; B-05-09-6, localizado RUA BENEDITO VALADARES, Nº 15, GALPÃO, PILAR, no Município de OURO PRETO, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 03148/2011/001/2011, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Validade 4 (quatro) anos, com vencimento em 19/04/2015.

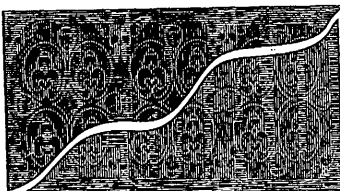
BELO HORIZONTE, 19 de Abril de 2011.

SCHEILLA SAMARTINI GONÇALVES

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central
Metropolitana

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Av. Senhora do Carmo, 90 - Carmo - Belo Horizonte/MG 30.330-000
Fone: (31) 3228.7700/7831 - Fax: (31)3228.7732 - Site: www.semاد.mg.gov.br



feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

INSTITUTO MINEIRO
DE PESQUISA DAS ÁGUAS

Vertical stamp on the right side of the page, consisting of a column of the text 'SEMAD' repeated many times, with some handwritten marks and signatures over it.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis



**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE**

Nr. de Cadastro: 101357	CPF/CNPJ: 23.071.152/0001-80	Emitido em: 04/06/2012	Válido até: 04/09/2012
--------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-------------------------------

Nome/Razão Social/Endereço
**OFICINA SAO JUDAS TADEU LTDA
RUA BENEDITO VALADARES,15
PILAR
OURO PRETO/MG
35400-000**

Este certificado comprova a regularidade no

Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras

Indústria Mecânica / fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície.

**AS PENDÊNCIAS A SEGUIR NÃO IMPOSSIBILITAM A EMISSÃO DO
CERTIFICADO DE REGULARIDADE.**

- 1 - Tipo: **Tx TCFA** Ano: **2011** Trimestre: **2**
- 2 - Tipo: **Tx TCFA** Ano: **2011** Trimestre: **3**
- 3 - Tipo: **Tx TCFA** Ano: **2011** Trimestre: **4**
- 4 - Tipo: **Tx TCFA** Ano: **2012** Trimestre: **1**

Observações:

- 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente;
- 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
- 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.

Autenticação

bl3y.d6v3.v5sj.gzaa

Imprimir tela Fechar janela

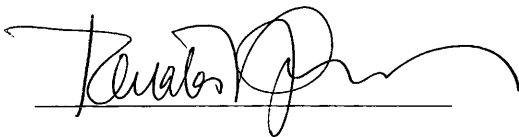
OFICINA SÃO JUDAS TADEU LTDA
CNPJ 23.071.152/0001-80 - INSC. EST. 461.142525.00-74
Rua Benedito Valadares, 15 – Pilar – Ouro Preto – Minas Gerais
Telefone/Fax: (31)3551-1929 E -mail: renata@torneariasaojudastadeu.com.br

À Prefeitura Municipal de Ouro Preto

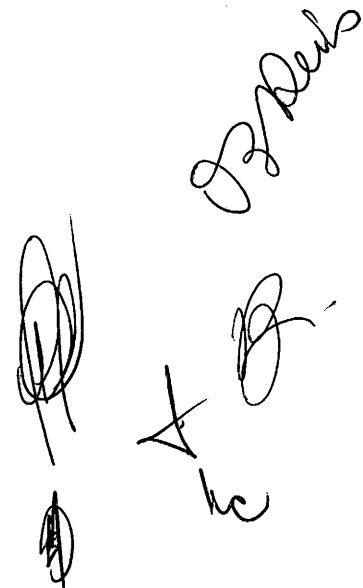
Declaração

Declaramos, para fins de participação na Concorrência pública nº 13/2012, que nos comprometemos a cumprir integralmente com as determinações da Lei Municipal nº 742/2011 não só na fase de licitação, como também na fase subsequente de cumprimento do contrato, se sairmos vencedores do evento.

Ouro Preto, 08 de junho de 2012.



Oficina São Judas Tadeu Ltda



OSJT	Oficina São Judas Tadeu Ltda	
		Data: 05/06/2012

MEMORIAL DESCRITIVO

PMOP/DECOM	235
	Página
Pilar César Gomes Reis	

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE 600,00 M² PARA FABRICAÇÃO DE PEÇAS, USINAGEM E CALDEIRARIA .

OBJETIVO:

O Memorial Descritivo tem como objetivo estabelecer o escopo, normas e procedimentos que deverão ser obedecidos e as condições gerais necessárias para a execução de serviços de construção do Galpão.

PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO:

A empresa proponente vencedora deverá atender aos marcos contratuais especificados no deste documento e ao prazo total 12 meses corridos, contados a partir da data de emissão da Carta de Autorização para início dos Serviços (OS) ou Contrato, a que primeiro ocorrer. Neste prazo está incluída a mobilização.

PLANEJAMENTO FÍSICO

O planejamento físico dos serviços seguirá os prazos definidos. O planejamento detalhado será feito pela proponente após a confirmação do pedido de compra pela Contratante utilizando os procedimentos estabelecidos, para Planejamento, Programação e Controle.

PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Deverá ser apresentado um cronograma financeiro de desembolso a ser entregue junto com o cronograma físico e os histogramas de mão de obra e equipamentos. O primeiro faturamento (mobilização) só será pago após os documentos acima terem sido devidamente elaborados conforme documento e aprovados.

INFRA-ESTRUTURA NO LOCAL DAS OBRAS

A Contratante fornecerá área para a instalação do canteiro de obras cabendo à Contratada a responsabilidade de executar as construções provisórias no canteiro de obras, tais como: escritório de campo, sanitários, vestiários, almoxarifados, reservatório de água, etc., bem como qualquer outra obra provisória que se fizer necessária.

ESCOPO DOS SERVIÇOS

Rua Benedito Valadares, 15 – Pilar – Ouro Preto – Minas Gerais
 Telefone/Fax: (31)3551-1929 E -mail: renata@torneariasaojudastadeu.com.br

OS Reis

[Handwritten signatures]

OSJT	Oficina São Judas Tadeu Ltda	
		Data: 05/06/2012

Os serviços da Contratada deverão abranger todas as operações necessárias à completa execução dos serviços de construção do galpão, conforme listado na Planilha de Quantidades e Preços.

Os serviços de construção do galpão, integrantes do escopo, apesar de não se limitarem apenas a estes itens, compreendem basicamente o seguinte:

- MOBILIZAÇÃO

A mobilização deverá ser executada em 100%, conforme proposta aprovada, dentro do prazo estabelecido no marco contratual.

- LIMPEZA

O início da obra será com a limpeza do terreno e nivelamento do terreno. O material proveniente da limpeza não poderá ser utilizado para aterro/reaterro.

A locação do terreno é de responsabilidade da contratada, bem como todos os serviços necessários para a correta execução das atividades (topografia).

- FUNDAÇÃO

As atividades de execução da fundação obedecerão os desenhos de projetos, especificações e dimensões propostas. Como também os documentos anexos e descritivo.

- ESCAVAÇÃO

Todas as escavações necessárias serão executadas obedecendo às normas e critérios existentes.

Os serviços de escavação contemplarão as atividades de escavação, carga, transporte, descarga e espalhamento do material proveniente em bota-fora indicado. A distância média é de 100 m.

- REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE FUNDO DE VALA

Todas as escavações executadas para valas, caixas, fundações, etc. antes da execução da próxima etapa, serão regularizadas, com compactação de fundo através de equipamento apropriado.

- ATERRO / REATERROS

Todo material necessário para execução do aterro será retirado das áreas indicadas.

O material será lançado em camadas de 25 cm e tratado com equipamentos apropriados para garantir a homogeneidade do material e o grau de compactação exigido, de 95% do P.N.

O material deverá ser lançado livre de impurezas que comprometam a estabilidade do aterro e estruturas a serem construídas e somente será liberado, com a devida aprovação.

As áreas onde serão executados os aterros, obrigatoriamente, deverão estar livre, desimpedida e preparada para receber o solo para compactação.

A contratada obedecerá as normas técnicas vigentes – ABNT e DNIT - e determinações de projeto, para execução de compactações.

Renata
[Handwritten signatures]

OSJT

Oficina São Judas Tadeu Ltda

Data: 05/06/2012

- CHAPISCO CONTRA BARRANCO

O chapisco contra-barranco será executada nas valas escavadas destinadas as canaletas. O mesmo será aprovado previamente pela contratante. Os chapiscos executados sem aprocação da contratante não serão pagos.

- FORNECIMENTO DE FORMA PLANA

O fornecimento de forma plana está condicionado às indicações de desenho de projeto e poderão ser excluídos durante a execução da atividade caso seja considerado desnecessário para determinado local.

O material a ser utilizado, bem como seu reaproveitamento serão conforme condições de contrato e metodologia da contratada.

- FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO

Todo o aço a ser utilizado na obra será cortado, dobrado e lançado de acordo com o projeto ou definições da fiscalização, respeitando as quantidades e bitolas.

- FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO

O lançamento de concreto seguirá as normas de fornecimento e aplicação existentes – ABNT. O fornecimento poderá ser de confecção em campo e a contratada deverá fazer os ensaios de resistência dos mesmos e apresentar os laudos.

As concretagens só poderão ser liberadas com aprovação, através de formulário específico, padrão da contratante.

- IMPERMEABILIZAÇÕES

A fundação será impermeabilizada - cintas e baldrames – com utilização de produto apropriado, conforme especificado abaixo:

Impermeabilização de cintas e baldrames com emulsão asfáltica, Igoflex Sika.

Fornecimento e aplicação de impermeabilizante, semi-flexível, Sika Top 100 nas canaletas.

- ALVENARIA

As execuções das alvenarias respeitarão as metragens de projeto e especificações do material a ser empregado.

Os blocos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade e resistências recomendadas nas normas técnicas

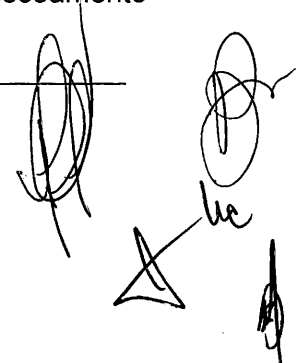
vigentes. A alvenaria destinada ao cintamento e contenção será executada em bloco cheio.

- COBERTURA

Após a conclusão da alvenaria, a nova área receberá laje pré-moldada. Todo os materiais e serviços necessários à execução, inclusive escoramento e capeamento.

Sobre a laje será executada cobertura completa, em telha de metálica com engradamento metálico. Serão instaladas calhas em chapa galvanizada, para coleta das águas pluviais.

As descidas das águas serão conduzidas em tubo de PVC, diâmetro de 100 mm. As águas não poderão ser despejadas no passeio, e sim conduzidas para local de escoamento definido em campo.



OSJT	Oficina São Judas Tadeu Ltda	PMOP/DECOM 226 Página
		Data: 05/06/2012

– PISO

A área ao redor do galpão receberá passeio áspero cimentado, espessura de 6,0 cm, nivelado, em concreto magro, de forma a respeitar o caimento das águas.

O piso interno do galpão cabine será executado em concreto e acabamento em cimento liso ("natado"). O piso deverá estar nivelado, com caimento correto para evitar empoçamento de líquidos.

– ESQUADRIAS

A instalação das portas e janelas obedecerão as especificações de desenhos de projeto e receberão pintura na cor padrão. A pintura será em esmalte sintético na cor marron conhaque com fundo anticorrosivo, marca Suvinil.

Abaixo especificações das portas e janelas:

- a) Porta P1- (0,90x2,10) m - Fornecimento e colocação de porta metálica tipo veneziana, em metalon chapa 18, inclusive ferragens fabricante Pado, pintura de fundo anticorrosivo e esmalte sintético de acabamento, Suvinil;
- b) Porta P2 - (0,90x2,50) m - Fornecimento e colocação de porta metálica tipo veneziana, em metalon chapa 18, com dispositivo anti-pânico (tranca e barra anti-pânico), inclusive ferragens fabricante Pado, pintura de fundo anticorrosivo e esmalte sintético de acabamento, Suvinil;
- c) Porta P3 - (2,50x2,50) m - Fornecimento e colocação de portão em perfil metálico chapa 18, duas bandeiras, chapeado pelo lado externo, com dispositivo anti-pânico (tranca e barra anti-pânico) inclusive ferragens fabricante Stan, pintura de fundo anticorrosivo e esmalte sintético de acabamento Suvinil .
- d) Porta P4 - (2,50x2,50) m - Fornecimento e colocação de porta corta-fogo com dispositivo antipânico (tranca e barra anti-pânico), com pintura de fundo anti-corrosiva e acabamento em esmalte sintético Suvinil;
- e) Porta P5 - (0,90x2,50) m - Fornecimento e colocação de porta corta-fogo com dispositivo antipânico (tranca e barra anti-pânico), com pintura de fundo anti-corrosiva e acabamento em esmalte sintético Suvinil;
- f) Janela J1 - (1,20x0,80) m - Fornecimento e instalação de janela metálica tipo veneziana, inclusive pintura de fundo anti-corrosiva e acabamento em esmalte sintético Suvinil.

– PINTURA

Internamente, a paredes receberão pintura em tinta acrílica, cor branco gelo, Suvinil, em duas demãos. Externamente, a paredes receberão pintura em tinta acrílica Metalatex fosco, cor concreto, inclusive aplicação de selador, com fornecimento de todos os materiais.

O piso será pintado Pintura com tinta para piso Novacor, inclusive faixas de segurança conforme norma, com fornecimento de todos os materiais.

– CAIXAS DE PASSAGEM E EMBUTIDOS

Handwritten signatures and initials.

OSJT	Oficina São Judas Tadeu Ltda	PMOP/DECOM
		Julio C.e
		Data: 05/06/2012

234
Página
de 300

Todas as caixas de passagem seguirão o padrão fornecido em desenhos específicos, bem como o fornecimento e aplicação de todos os materiais e serviços necessários.

- DESMOBILIZAÇÃO

A desmobilização será executada em 100 %, com retirada de todos os equipamentos, materiais e pessoal pertencente à contratada após a conclusão da obra, abrangendo também a limpeza de toda a área.

NORMAS TÉCNICAS:

A contratada deverá executar os serviços dentro das normas técnicas em vigor (ABNT/NBR/MERCOSUL), acatando as especificações de projeto, documentação técnica e recomendações.

GARANTIAS

O Proponente deverá garantir a qualidade dos serviços fornecidos por 12 meses. Caso algum problema seja detectado e for de responsabilidade do Proponente, o mesmo realizará todas as correções sem ônus. Se, por outro lado, for constatado que o problema foi originado por responsabilidade da Contratante, a mesma arcará integralmente com os custos de mão de obra envolvidos no atendimento.

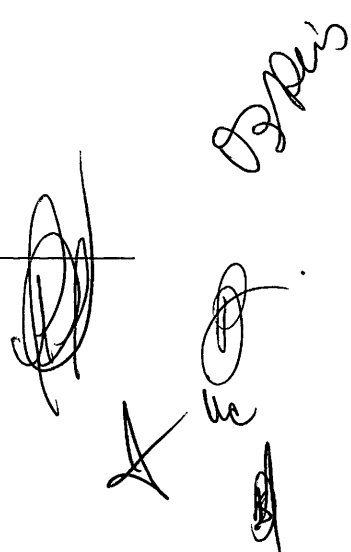
DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todos os serviços deverão ter o acompanhamento e o atestado através de documentações específicas.
- É de responsabilidade do Proponente vencedor manter a limpeza permanente de toda a área de trabalho onde estiver atuando através da disposição adequada dos resíduos gerados durante as atividades. Caso não haja local para disposição dos resíduos, o Proponente vencedor deverá solicitar providências.
- Quando da entrega de cada área Concluída, o Proponente deverá formalizar através de um impresso padrão, informando a execução em 100 % dos serviços e passar para conferir e atestar, a qual somente será aceita se estiver todos os itens devidamente executados.
- Toda e qualquer dúvida que surgir durante o período de vigência do contrato deverá ser esclarecida em reuniões com o devido registro em atas e/ou diário de obras.



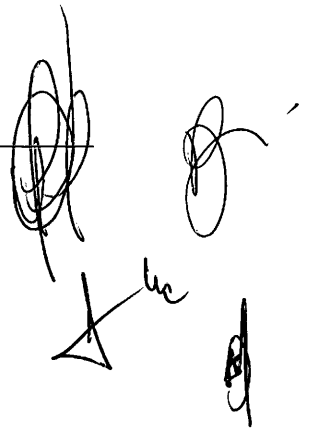
OURO PRETO 05 DE JUNHO DE 2012

Rua Benedito Valadares, 15 – Pilar – Ouro Preto – Minas Gerais
 Telefone/Fax: (31)3551-1929 E -mail: renata@torneariasaojudastadeu.com.br



OSJT	Oficina São Judas Tadeu Ltda	
		Data: 05/06/2012

PMOP/DECOM: 230
Página
~~Júlio César~~ / Júlio Reis

Júlio Reis


AÇOLEX

CRIANDO SOLUÇÕES, CONSTRUINDO CONFIANÇA.

PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 13/2012

Julio César dos Reis
[Signature]
[Signature]

AÇOLEX

AÇOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA EPP

Rua Aloísio Souza e Silva, 157 - Praia
Itabirito - MG - Cep: 35450-000 - Brasil
CNPJ: 10.204.856/0001-32

CRIANDO SOLUÇÕES, CONSTRUINDO CONFIANÇA.

Concorrência Pública nº 13/2012

OBJETO: A concessão de uso, com encargos, dos lotes constantes do Parque Industrial de Cachoeira do Campo com finalidade de instalar empresas para o desenvolvimento do referido parque, atendidas as especificações técnicas, normas e condições deste edital e seus anexos.

TIPO: Melhor Técnica

Data de entrega dos envelopes 1 e 2: 11/06/2012 às 13:30 horas

a) Finalidade da empresa: **INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE CORTE, DOBRA, ARMAÇÃO E MONTAGEM DE FERRAGENS EM GERAL. A AÇOLEX É UMA EMPRESA QUE ATUA NO SEGMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL NA PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE FERRAGEM ARMADA, UTILIZANDO O AÇO (VERGALHÃO) CA50 e CA60 - NBR7480. A ARMADURA DE AÇO - PILARES, VIGAS, CINTAS, BLOCOS, SAPATAS ETC É ENTREGUE PRONTO E SOB MEDIDA DE ACORDO COM CADA PROJETO.**

b) Projeto Circunstanciado do Investimento Empresarial:

1) Declaração de Elaboração Independente de Proposta Técnica (Modelo Conforme Anexo II do Edital) - **Vide Anexo I**

2) Indicação do Lote pretendido em ordem de preferência:

ITEM	DESCRIÇÃO
OPÇÃO 1	LOTE 01 - A=3502,304m ² - RUA PEDRA SABÃO, GLEBA A - PARQUE INDUSTRIAL DE CACHOEIRA DO CAMPO
OPÇÃO 2	LOTE 02 - A=2829,964 m ² - RUA PEDRA SABÃO, GLEBA A - PARQUE INDUSTRIAL DE CACHOEIRA DO CAMPO
OPÇÃO 3	LOTE 08 - A=2913,710 m ² - RUA PEDRA SABÃO, GLEBA A - PARQUE INDUSTRIAL DE CACHOEIRA DO CAMPO
OPÇÃO 4	LOTE 07 - A=2929,488 m ² - RUA PEDRA SABÃO, GLEBA A - PARQUE INDUSTRIAL DE CACHOEIRA DO CAMPO
OPÇÃO 5	LOTE 09 - A=2839,853 m ² - RUA PEDRA SABÃO, GLEBA A - PARQUE INDUSTRIAL DE CACHOEIRA DO CAMPO
OPÇÃO 6	LOTE 06 - A=2634,404 m ² - RUA PEDRA SABÃO, GLEBA A - PARQUE INDUSTRIAL DE CACHOEIRA DO CAMPO

Julio Cesar dos Reis

10.204.856/0001-32

AÇOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA - EPP

Rua Aloísio Souza e Silva, 157 - Praia
CEP 35.450.000 - Itabirito - MG

Julio Cesar dos Reis

1

3) Área a ser construída: 1.900 m²;

4) Tipo de Edificação: Galpão Industrial – Escritórios Refeitório e Sanitários (Parte Administrativa);

PMOP/DECOM	225
Vestiário	Página
Julho	1983

5) Cronograma Físico Financeiro – Vide Anexo II;

Previsão de Construção: **Imediata**;

6) Exposição dos motivos e programa de ocupação, bem como do anteprojeto arquitetônico com memorial descritivo que elucide todas as etapas de realização:

A Açolex Armação e Montagem de Ferragens Ltda EPP é uma empresa que atua no segmento de construção civil na produção industrial de ferragem armada.

A Açolex oferece produtos diferenciados, trazendo velocidade, qualidade, economia e segurança para os canteiros de obra. Tem como base forte a formação de mão de obra, grande geração de emprego para jovens (1º Emprego) e o desenvolvimento socioeconômico da região onde atua.

Temos enfrentado um problema crônico, falta de espaço físico, que tem travado nosso crescimento, por isso necessitamos do apoio do setor público para expansão imediata dos nossos negócios, a fim de atender uma demanda que já existe e que vai aumentar nestes próximos anos no nosso setor, além da localização do Parque Industrial de Cachoeira do Campo ser estratégica para escoamento dos nossos produtos.

Nosso planejamento é iniciar de imediato a construção do galpão industrial, seguido dos escritórios, vestiários, refeitório e sanitários (Parte Administrativa), para tanto apresentamos um anteprojeto arquitetônico (Vide Anexo III) com memorial descritivo das etapas da obra (Vide Anexo IV) e maquete eletrônica (Vide Anexo V).

A Açolex tem interesse e necessidade de transferir toda linha produtiva para o Parque Industrial de Cachoeira do Campo, num menor prazo possível, nosso programa de ocupação seguirá o seguinte planejamento, que poderá sofrer alteração:

1ª Etapa: Construção – Período 8 meses,

2ª Etapa: Desmontagem e montagem da fábrica - Período 1 mês,

3ª Etapa: Documentação e preparativos finais para funcionamento – Período - 1 mês;

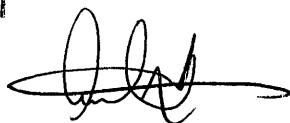
7) Prazo para início de funcionamento da atividade: **10 meses**;

8) Quantidade inicial de mão de obra direta a ser absorvida com a instalação da empresa? **40 empregos**;

10.204.856/0001-32

AÇOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM
DE FERRAGENS LTDA - EPP

Rua Aloísio Souza e Silva, 157 - Praia
CEP 35.450.000 - Itabirito - MG



2
me

BRIS




9) Geração de Empregos a curto prazo (até 180 dias): **80 empregos;**

10) Geração de Empregos a médio prazo (180 dias a 2 anos): **90 empregos;**

PMOP/DECOM	236
	Página
Julio C.	Rita

11) Geração de Empregos a longo prazo (acima de 2 anos): **100 empregos;**

12) Comprovação de tempo de atuação no mercado: **A Açolex está no mercado há 3 anos e 11 meses - Conforme Cartão CNPJ anexo (Vide Anexo VI);**

13) Em resolução a questão sobre o nível de Preservação Ambiental, indicando claramente em qual das alíneas do inciso III – Preservação Ambiental – **do item 8.6 – III**. O empreendimento se enquadra:

A Açolex Armação e Montagem de Ferragens Ltda EPP se enquadra:

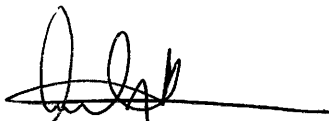
Alínea B – do inciso III – Preservação Ambiental – do item 8.6 – III. **Empreendimento não poluidor ou gerador de resíduos que não necessitam de tratamento;**

14) Valor do Investimento: **O investimento total será de R\$ 850.000,00 – dos quais R\$ 300.000,00 em Máquinas e Equipamentos, R\$ 10.000,00 em móveis e Utensílios, R\$ 480.000,00 em Obras Civis, R\$ 60.000,00 em veículos;**

15) Prazo de Validade da proposta: **120 dias.**

OBS: Esta proposta é válida para todas as opções de lote conforme consta no item 2 da proposta acima, seguindo a ordem de preferência indicada.

Atenciosamente,



Alex Braga Meirelles

Eng. Civil – Sócio-Administrador

Açolex Armação e Montagem de Ferragens Ltda EPP

Tel: 031 3563-4040 / 3563-2281 / 8776-0216

E-mail: alex@acolex.com.br

Demais condições conforme edital.

10.204.856/0001-32

**AÇOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM
DE FERRAGENS LTDA - EPP**

Rua Aloísio Souza e Silva, 157 - Praia
CEP 35.450.000 - Itabirito - MG

BR
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
bc

ANEXOS

[Handwritten signatures and initials]

**DECLARAÇÃO DE
ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE
PROPOSTA TECNICA
(ANEXO II – EDITAL)
ANEXO I**

BRN
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA TECNICA

Concorrência 13/2012

Alex Braga Meirelles, como representante devidamente constituído da Açolex Armação e Montagem de Ferragens Ltda EPP doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 8.2 letra b do Edital da Concorrência nº. 13/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art.299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar dessa Concorrência foi elaborada de maneira independente pela Açolex Armação e Montagem de Ferragens Ltda EPP, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar dessa Concorrência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

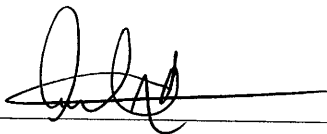
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do/a (órgão/entidade responsável pela licitação) antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações e informações para firmá-la.

Ouro Preto, 11 de Junho de 2012.



Alex Braga Meirelles

CPF: 037.728.916-75

MG-9.238.878






10.204.856/0001-32

AÇOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM
DE FERRAGENS LTDA - EPP

Rua Aloísio Souza e Silva, 157 - Praia
CEP 35.450.000 - Itabirito - MG



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXO II

dos Reis

ANEXO II

AÇOLEX

AÇOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA EPP

Rua Aloísio Souza e Silva, 157 - Praia

Itabirito - MG - Cep: 35450-000 - Brasil

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: GALPÃO INDUSTRIAL

LOCAL: POLO INDUSTRIAL - CACHOEIRA DO CAMPO - OURO PRETO/MG

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	PERÍODO DE EXECUÇÃO									
				01 a 30 dias	31 a 60 dias	61 a 90 dias	91 a 120 dias	121 a 150 dias	151 a 180 dias	181 a 210 dias	211 a 240 dias		
1	SERVICOS INICIAIS	19.670,00	4,10	19.670,00									
				100,00%									
2	INFRAESTRUTURA	125.900,00	26,23		41.547,00	41.547,00	42.806,00						
					33,00%	33,00%	34,00%						
3	SUPERESTRUTURA	334.430,00	69,67				33.443,00	66.886,00	66.886,00	66.886,00	100.329,00		
							10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	30,00%		
		480.000,00	100,00										
	VALOR TOTAL			19.670,00	41.547,00	41.547,00	76.249,00	66.886,00	66.886,00	66.886,00	100.329,00		
	VALOR ACUMULADO			19.670,00	61.217,00	102.764,00	179.012,99	245.898,98	312.784,97	379.670,96	480.000,00		

Página 1 de 2

10.204.856/0001-32

**AÇOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM
DE FERRAGENS LTDA - EPP**

Rua Aloísio Souza e Silva, 157 - Praia
CEP 35.450.000 - Itabirito - MG

Açolex Armação e Montagem de Ferragens Ltda EPP

PMOP/DECOM
 Julho César
 dos Reis
 2/1
 Página

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

AÇOLEX

AÇOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA EPP

Rua Aloisio Souza e Silva, 157 - Praia
Itabirito - MG - Cep: 35450-000 - Brasil

CRONOGRAMA - PRAZO MÁXIMO 240 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODO DE EXECUÇÃO							
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8
1	SERVICOS INICIAIS	100,00%							
2	INFRAESTRUTURA		33,00%	33,00%	34,00%				
3	SUPERESTRUTURA				10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	30,00%
4	ALVENARIA/REVESTIMENTOS/PINTURA					20,00%	30,00%	30,00%	20,00%
5	PISO							50,00%	50,00%
6	BANCADAS/DIVISORIAS/ACABAMENTOS							50,00%	50,00%
7	INSTALACOES HIDROSANITARIAS			10,00%	20,00%	30,00%	20,00%	20,00%	
8	ESQUADRIAS/VIDROS							60,00%	40,00%
9	INSTALACOES ELETRICAS /TELEFONICAS			10,00%	20,00%	30,00%	20,00%	20,00%	
10	COBERTURA						100,00%		
11	OUTROS								100,00%
12	INSTALACOES DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO								100,00%

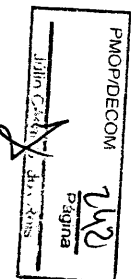
Página 2 de 2

10.204.856/0001-32

AÇOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM
DE FERRAGENS LTDA - EPP

Rua Aloisio Souza e Silva, 157 - Praia
CEP 35.450.000 - Itabirito - MG

Açolex Armação e Montagem de Ferragens Ltda EPP



ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO ANEXO III

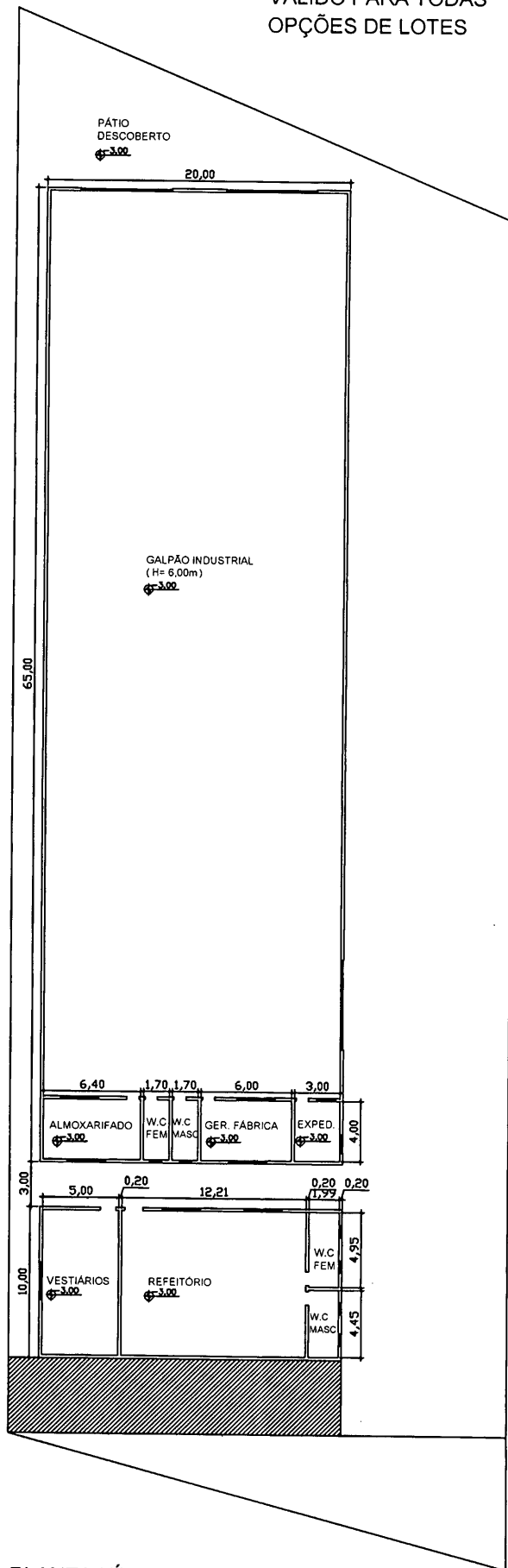
PMOP/DECOM
M3
Data: _____
Projeto: _____

Handwritten marks:
A scribble at the top left.
A small '3' below it.
A triangle with a diagonal line through it.
A scribble to the right of the triangle.

Handwritten scribble:
A circular scribble on the left side of the page.

Handwritten signature:
A vertical signature on the left side of the page.

VÁLIDO PARA TODAS
OPÇÕES DE LOTES



PLANTA NÍVEL -3,00

ÁREA N -3,00 : 1.500m²

TOTAL DE ÁREA CONSTRUÍDA : 1.900m²

PMOP/DECOM
24h
Página
Júlio César dos Reis

J. Reis

[Handwritten signature]

10.204.856/0001-32

**AÇOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM
DE FERRAGENS LTDA - EPP**

Rua Acláudio Souza e Silva, 157 - Praia
CEP 35.450.000 - Itabrito - MG

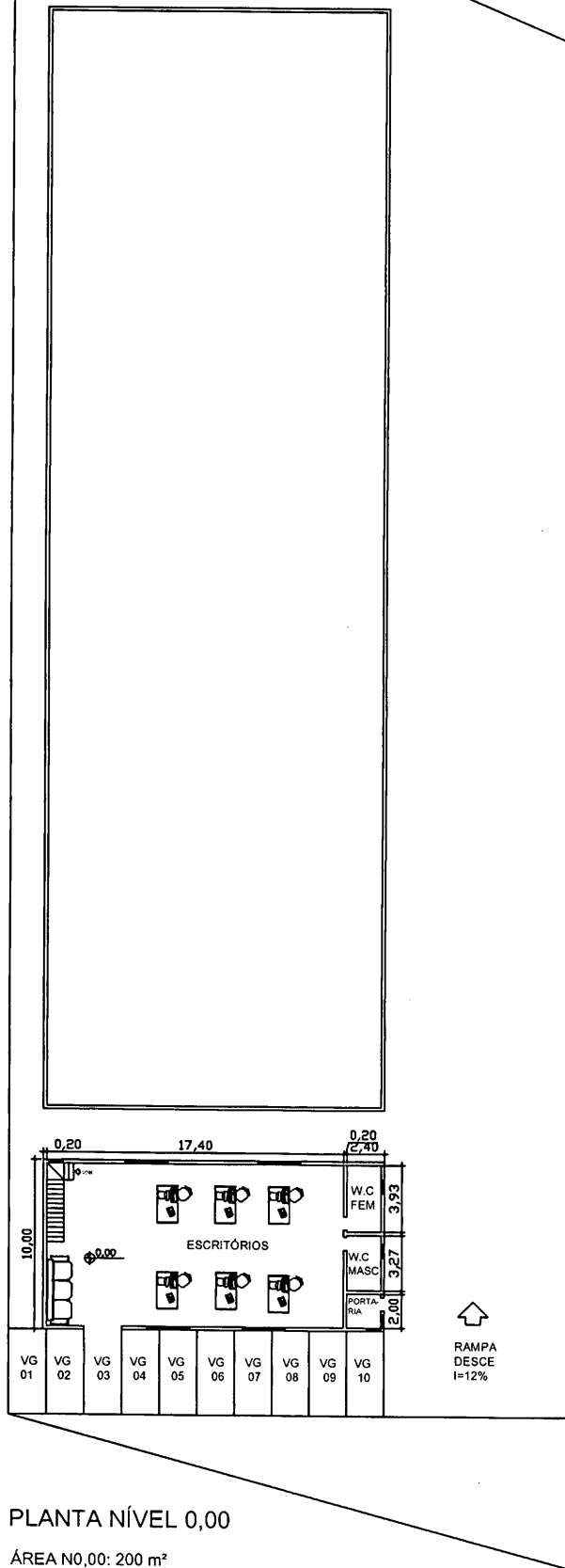
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VÁLIDO PARA TODAS
OPÇÕES DE LOTES

PMOP/DECOM *245*
Plano
Julio César L.



PLANTA NÍVEL 0,00

ÁREA N0,00: 200 m²

TOTAL DE ÁREA CONSTRUÍDA : 1.900 m²

DFR

[Signature]

10.204.856/0001-32

**AÇOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM
DE FERRAGENS LTDA - EPP**

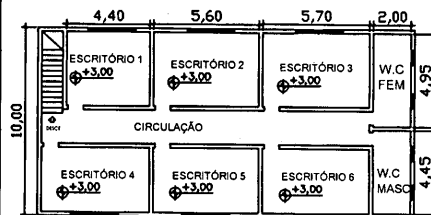
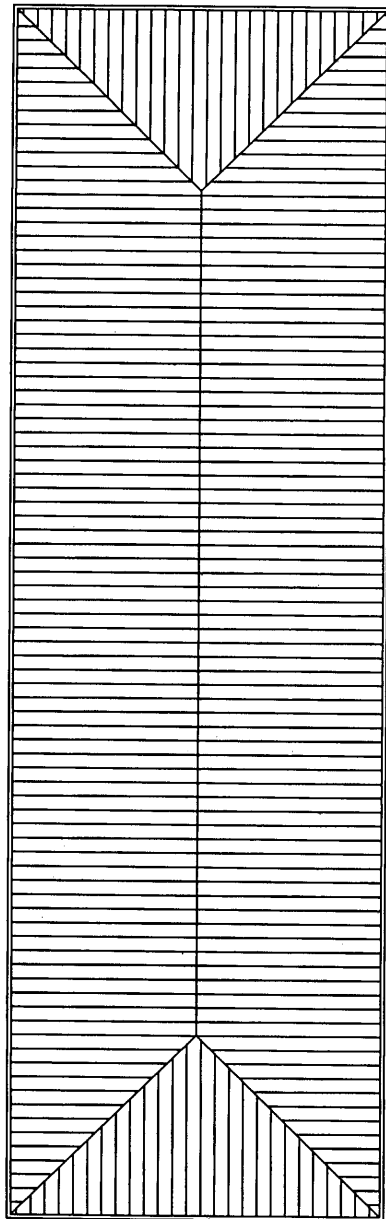
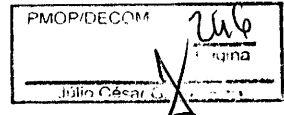
Rua Acláudio Souza e Silva, 157 - Praia
CEP 35.450.000 - Itabirito - MG

[Signature]

[Signature]

[Signature]

VÁLIDO PARA TODAS
OPÇÕES DE LOTES



PLANTA NÍVEL +3,00

ÁREA N+3,00 : 200 m²

TOTAL DE ÁREA CONSTRUÍDA : 1.900 m²

Handwritten signature

Handwritten signature

10.204.856/0001-32

AÇOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM
DE FERRAGENS LTDA - EPP

Rua Aloísio Souza e Silva, 157 - Praia
CEP 35.450.000 - Itabirito - MG

Handwritten signature

Handwritten signature

ha

[Handwritten marks]

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]

OS Reis

MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO IV

ANEXO IV

AÇOLEX

AÇOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA EPP

Rua Aloísio Souza e Silva, 157 - Praia

Itabirito - MG - Cep: 35450-000 - Brasil

10.204.856/0001-32

MEMORIAL DESCRITIVO

AÇOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM
DE FERRAGENS LTDA - EPP

Rua Aloísio Souza e Silva, 157 - Praia
CEP 35.450.000 - Itabirito - MG

1. CONSIDERAÇÕES

1.1 DADOS GERAIS:

LOCAL : PARQUE INDUSTRIAL DE CACHOEIRA DO CAMPO
OBRA : CACHOEIRA DO CAMPO - OURO PRETO/MG
ÁREA : 1.900,00 m²

1.2 FINALIDADE

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer os serviços, fixando os métodos construtivos a serem empregados na execução da presente obra de acordo com o projeto anexo, de um galpão Industrial, escritórios, vestiários, refeitório e sanitários (parte administrativa) com área total de 1.900,00 m².

1.3 PROJETO

O referido projeto foi elaborado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para construção civil

2. ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO

2.1 FUNDAÇÕES

Será necessária a execução de uma sondagem a percussão, conforme ABNT NBR6484 /FEV2001, para definição e dimensionamento correto das fundações, após o relatório de sondagem, será encaminhado para um calculista de fundação para dimensionamento da mesma.

2.2 VIGAS DO BALDRAME

Deverá ser executado uma viga de baldrame em concreto armado nas dimensões mínimas de 20x40cm com armadura de 4 Ø 1/2" (12.5mm) e estribos 5.0mm c/15cm. Após a montagem das formas em madeira será necessário a colocação de espaçadores plásticos entre a ferragem e as formas conforme NBR, será necessário a execução de um projeto estrutural.

[Handwritten signatures and marks]

2.3 IMPERMEABILIZAÇÃO

Na parte superior das vigas de fundações bem como nas laterais, será aplicado em toda sua extensão duas demãos de hidroasfalto, e nas primeiras 02 fiadas da alvenaria de tijolos e ou blocos de concreto.

2.4 ALVENARIA

Para área do Galpão Industrial as paredes serão executadas com alvenaria de blocos de concreto 15 cm de boa qualidade e resistência, tanto para as paredes de contorno como para as paredes internas, conforme detalhes constantes do projeto arquitetônico. Para área de escritórios, vestiários, refeitório e sanitários (parte administrativa) as paredes serão executadas com alvenaria de tijolos de 12 furos de boa qualidade e resistência, de acordo com as medidas nominais do Projeto Arquitetônico.

Em todos os vãos de portas e janelas na edificação será utilizado as vergas e contra-vergas em concreto com 02 ferros de 8.0mm.

Para o assentamento do tijolo ou bloco de concreto poderá ser usada argamassa de cimento e areia média no traço 1:6 e aditivo substituto da cal.

Para o galpão industrial será necessária uma viga intermediária no contorno em concreto armado de dimensões mínimas 15x40cm, sendo a armadura a ser definida em calculo estrutural. Para parte administrativa a estrutura será em concreto armado, conforme especificações definidas no projeto estrutural.

2.5 PILARES

Para o galpão serão usados perfis estruturais laminados como pilares a serem definidos por projeto específico de estrutura metálica, com pé direito de 6m, com estrutura para ponte rolante de 5 toneladas, o qual deverá ser dimensionado pelo fabricante para suportar a ação do vento e cargas atuantes.

Para parte administrativa serão usados pilares em concreto armado nas dimensões mínimas de 15x40cm com pé direito de 3m, que serão definidos conforme projeto estrutural.

2.6 ESQUADRIAS

As janelas serão todas de ferro com cantoneira 3/4x3/4" #1/8" do tipo basculante, com vidros lisos de 4 mm nas esquadrias do galpão.

Na parte administrativa poderão ser usados blindex de 4 mm conforme detalhes do projeto arquitetônico.

As portas internas serão todas de madeira semi-oca com fechadura comum de metal.

2.7 VIDROS

Nos sanitários serão colocados vidros com espessura de 4mm do tipo fantasia e nas demais dependências com vidros 4mm do tipo liso.

2.8 COBERTURA

No galpão terá tesouras metálicas com banzos de perfil que serão definidas no projeto de estrutura metálica.

A cobertura do galpão será com telha de fibrocimento ondulada 6mm ou telha galvanizada.

A cobertura da parte administrativa será executada laje maciça h=10cm.

10.204.856/0001-32

AÇOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM
DE FERRAGENS LTDA - EPP

Rua Afonso Souza e Silva, 157 - Praia
CEP 35.450.000 - Itabirito - MG

D3 Reis

2.9 REVESTIMENTOS

As paredes externas e internas serão salpicadas com chapisco 1:3 de cimento e areia regular, emboçadas e rebocadas com argamassa de cimento, cal e areia média no traço 1:1:6.

As paredes internas dos sanitários serão chapiscadas, emboçadas e revestidas até altura de 1,50m com azulejos 20x20cm ou piso parede 30x30cm de boa qualidade, sendo colados com argamassa colante de cimento cola e o restante até o teto será rebocado.

Os azulejos deverão ser rejuntados com rejunte pó fixador, anti-mofa e anti-bactericida, as juntas deverão ter largura de 3mm.

2.10 FORRO E BEIRAL

No galpão não será previsto forro, devido o pé-direito de 6m e a cobertura serem com telha de fibrocimento e ou telha galvanizada.

2.11 PINTURAS

As paredes externas e internas serão lixadas e pintadas com uma demão de selador pigmentado e no mínimo de duas demãos de tinta acrílica.

As esquadrias de madeira serão lixadas e pintadas com fundo preparador e tinta esmalte sintético.

As esquadrias de ferro receberão fundo antiferruginoso e acabamento em esmalte sintético.

2.12 PAVIMENTAÇÕES

A regularização do piso será com aterro de material adequado e executado em camadas devidamente apiloadas sobre o solo.

O contrapiso dos anexos será com concreto traço 1:4:4 (cimento, areia e brita) na espessura mínima de 5cm.

O piso do galpão será de concreto armado com malha de ferro 5.0mm c/10cm com espessura mínima de 6cm. O concreto utilizado deverá ser usinado, devendo atingir um fck mínimo de 200 kgf/cm².

O desempenho do piso do galpão deverá ser realizado logo após a concretagem, quando o concreto apresentar consistência levemente firme, utilizando-se desempenadeira/lixadeira mecânica do tipo industrial.

Deverá ser marcado as juntas de dilatações de 5mm ao longo do eixo transversal e longitudinal com requadros máximos de 4,00x5,00m executado com equipamento de corte para concreto, sendo preenchidos as juntas com asfalto de baixa penetração ou mastique especial.

Na parte administrativa serão assentados piso de cerâmica 45x45cm antiderrapante com PEI-4, grau de absorção II, de 1ª classe ou piso monolítico, assente sobre camada de regularização na espessura média de 3cm, a argamassa será de cimento e areia no traço 1:4.

Os pisos de cerâmica deverão ser rejuntados com rejunte pó fixador, anti-mofa e anti-bactericida, as juntas deverão ter largura de 5mm

2.13 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

A entrada de energia será executada a partir do painel medidor instalado em alvenaria com poste de concreto para padrão de luz trifásico localizado na entrada da edificação.

O quadro de distribuição de luz (QDL) será do tipo embutir para 16 disjuntores, caixa com tampa de metal. Os condutores serão fios de cobre com isolamento termoplástico.

10.204.856/0001-32

AÇOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM
DE FERRAGENS LTDA - EPP

Rua Afonso Souza e Silva, 157 - Praia
CEP 35.450.000 - Itabirito - MG

OB Reis

Os eletrodutos externos serão de PVC do tipo rígido e os embutidos em alvenaria serão de PVC do tipo corrugados. As caixas serão do tipo embutir, estampadas em PVC plástico do tamanho 2x4". As tomadas e os interruptores serão do tipo embutir, universal 6A-250V.

Toda a instalação deverá ser feita conforme o Projeto Elétrico, seguindo rigorosamente a NBR 5410 e as normas da concessionária local.

A instalação da rede telefônica interna e de responsabilidade do construtor e será constituída da tubulação de entrada, caixa do tipo RO de alvenaria da entrada da edificação rebocada interna e dreno do fundo, com tampa de ferro fundido T-16 com dimensões de 30 x 30 x 50cm. Utilizar eletroduto de PVC rígido rosqueável, curvas de 45° ou 90° com diâmetro mínimo de 25mm e cabos CCI de 02 pares.

2.14 APARELHOS

A bacia sanitária será do tipo auto sifonada, cor branca e assento plástico da mesma cor. A descarga será do tipo válvula fixada na parede.

O lavatório será com coluna e de louça branca vitrificada e de boa qualidade.

O suporte para papel e porta toalha serão de metal do tipo externo fixado com bucha e parafuso. As torneiras serão metálicas cromadas, lisas, de 13mm (1/2") e de boa qualidade. As barras de apoio para deficiente físico serão de metal Ø 2" x 90cm fixadas nas paredes próximas ao vaso sanitário. O chuveiro será elétrico do tipo ducha.

2.15 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

A entrada da água será com cano PVC 32mm até a chegada ao reservatório, sendo distribuídos com barriletes de cano PVC 50mm até as colunas de água. Os ramais serão executados, conforme o projeto e a ligação das pias lavatório serão com engate plástico 13mm (1/2") com nípel.

As canalizações de esgoto serão com tubos e conexões de PVC 100mm do tipo esgoto de boa qualidade com dimensões e especificações em projetos.

O reservatório será de fibra com capacidade para 2000 litros. Deverá ser previsto um cano de PVC 25mm com registro na caixa d'água e saída para o beiral que servirá de ladrão, extravasor e limpeza.

Os canos e conexões para água serão de PVC rígido do tipo soldável, classe 12.

Os ralos sifonados serão de PVC com grelha, diâmetro 15cm e saída de cano 50mm.

Se caso existir rede de captação de esgoto, ele será interligado a caixa de inspeção com tubulação de PVC de 100mm, senão será construído uma fossa séptica de cimento do tipo câmara única com capacidade para 5 pessoas e volume mínimo de 2125 litros, e sumidouro com tijolos maciços gradeados, assentados com argamassa de cimento e areia 1:4, com dimensões: comprimento = 4,00m; largura = 1,50m e profundidade = 1,50m; com tampa de concreto armado para facilitar a inspeção.

A instalação será feita conforme o Projeto Hidrossanitário, seguindo rigorosamente a NBR 8160 e as normas da concessionária local.

Ouro Preto, 11 de junho de 2012.

Eng. Alex Braga Meirelles – CREA 90144/D
Açolex Armação e Montagem de Ferragens Ltda EPP

10.204.856/0001-32

AÇOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM
DE FERRAGENS LTDA - EPP

Rua Abílio Souza e Silva, 157 - Praia
CEP 35.450.000 - Itabirito - MG

J. C. Reis

Handwritten marks and initials in the top left corner, including a large stylized 'A' and a signature.

Handwritten signature or initials on the left margin.

Handwritten signature or initials on the left margin.

MAQUETE ELETRÔNICA ANEXO V

Stamp with text: PMOP/DECOM, 752, and a signature.

PMOPIDECON
Dajima
053
Jalan Besar & dos Reis

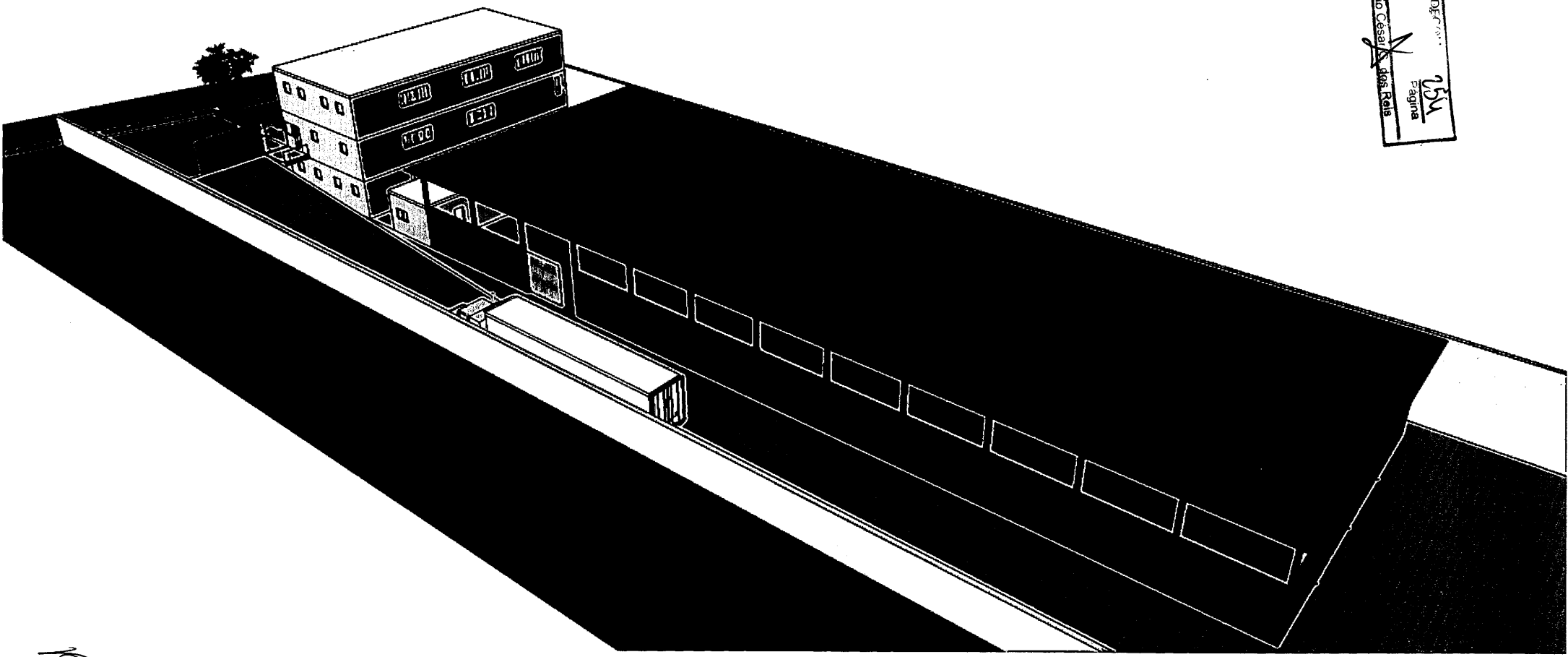


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
OZ Reis

[Handwritten signature]

PROYECTO
Julio Cesar Reis Reis
254
Página



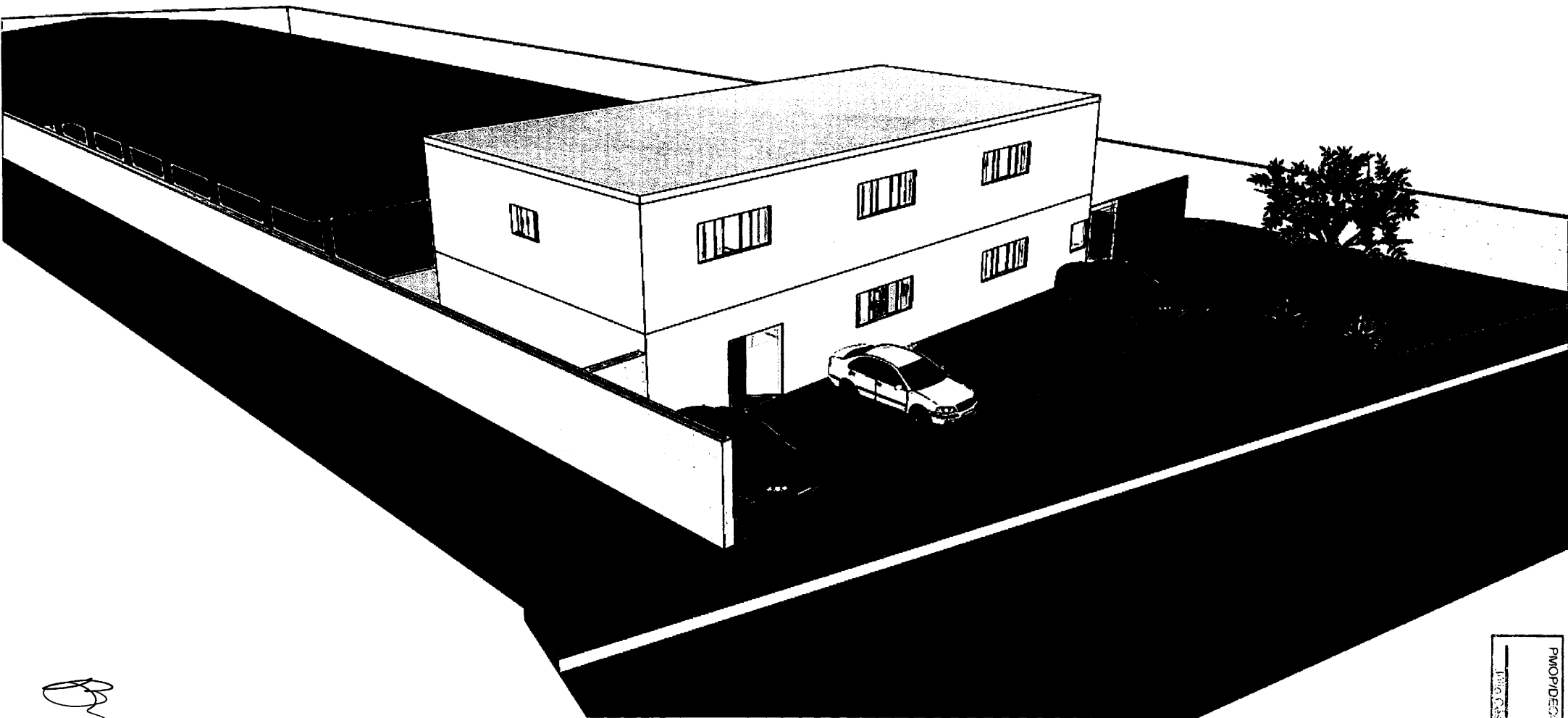
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Reis

[Handwritten signature]

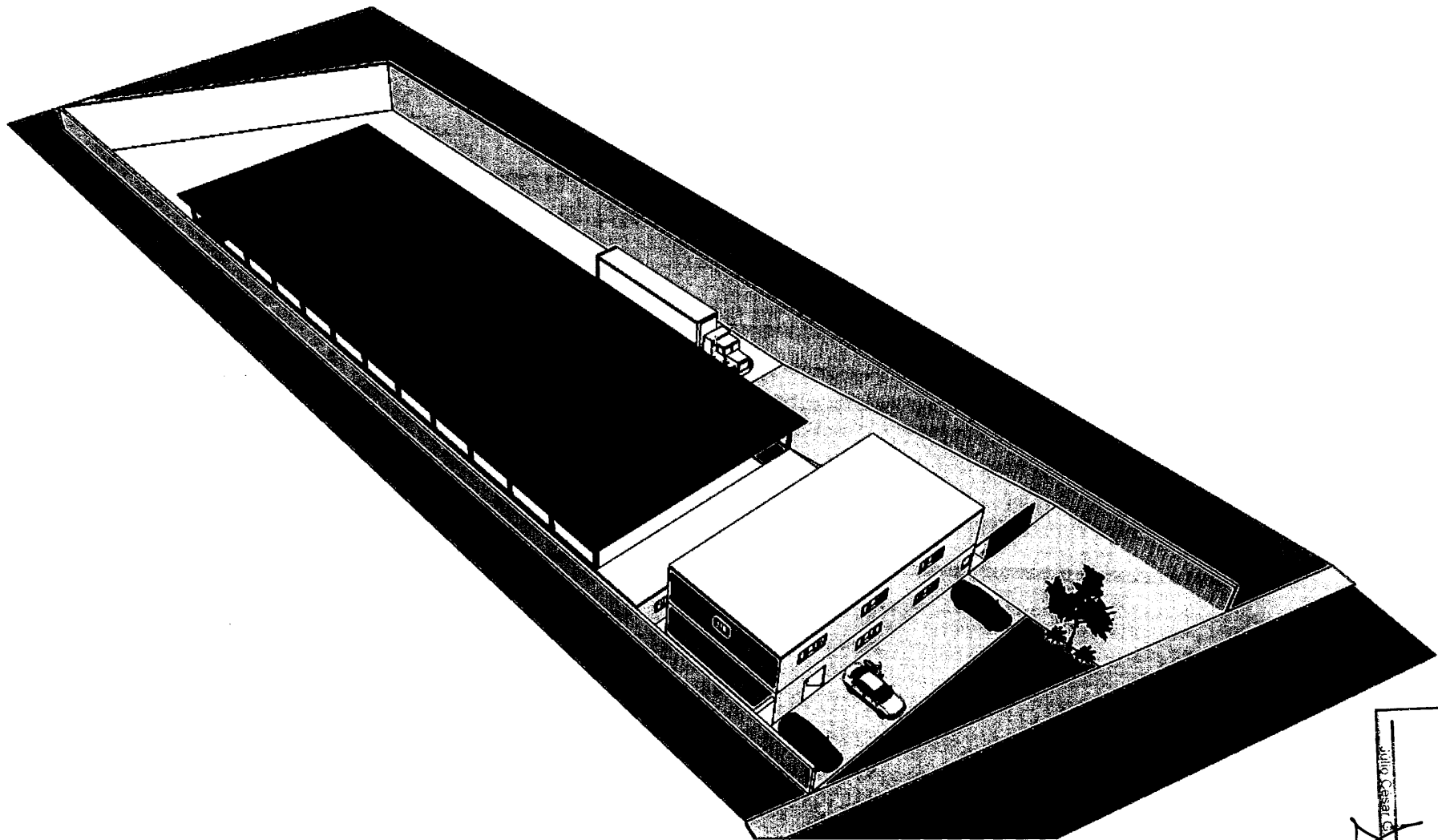


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

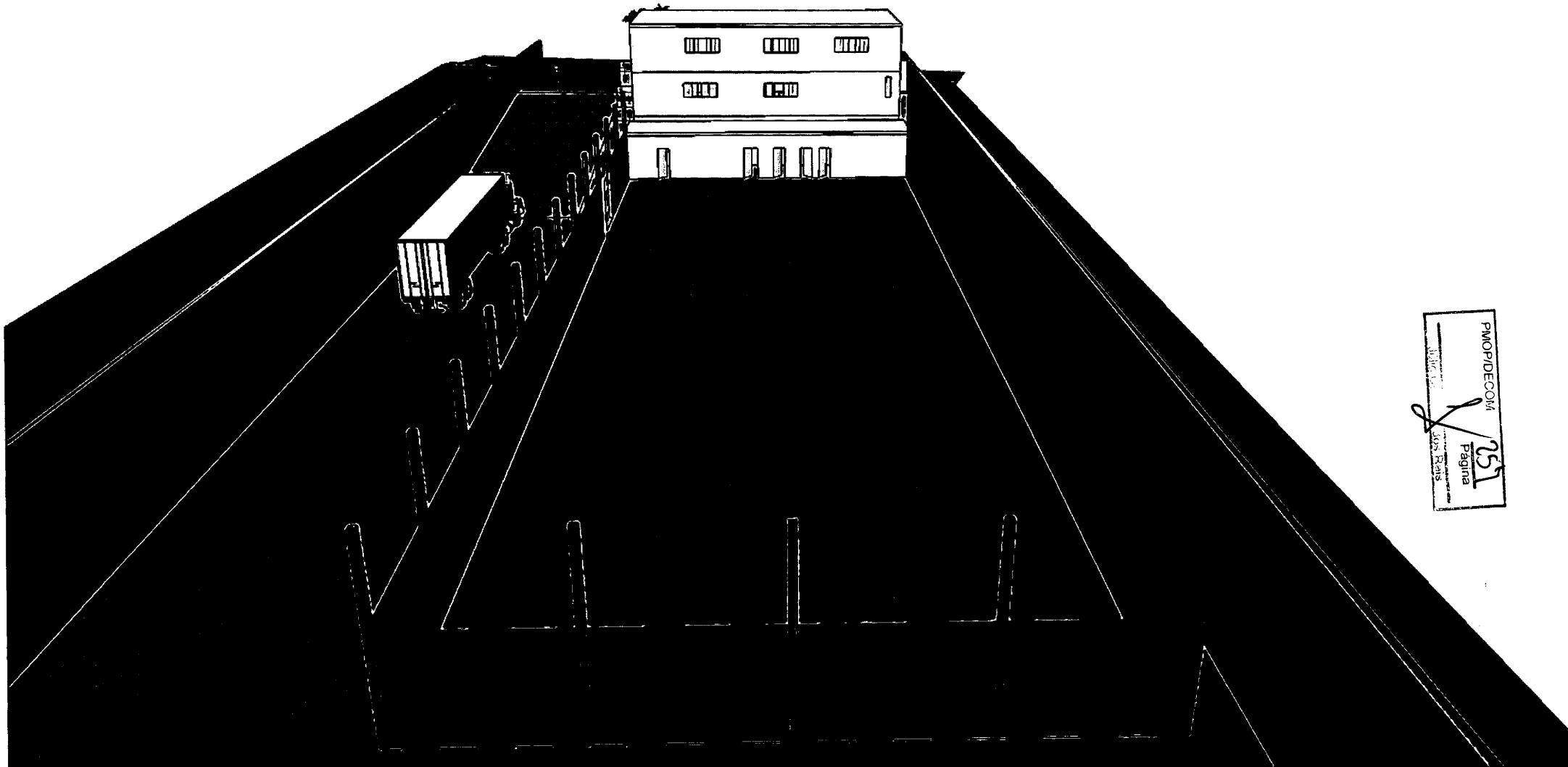
OZ Reis

[Handwritten signature]



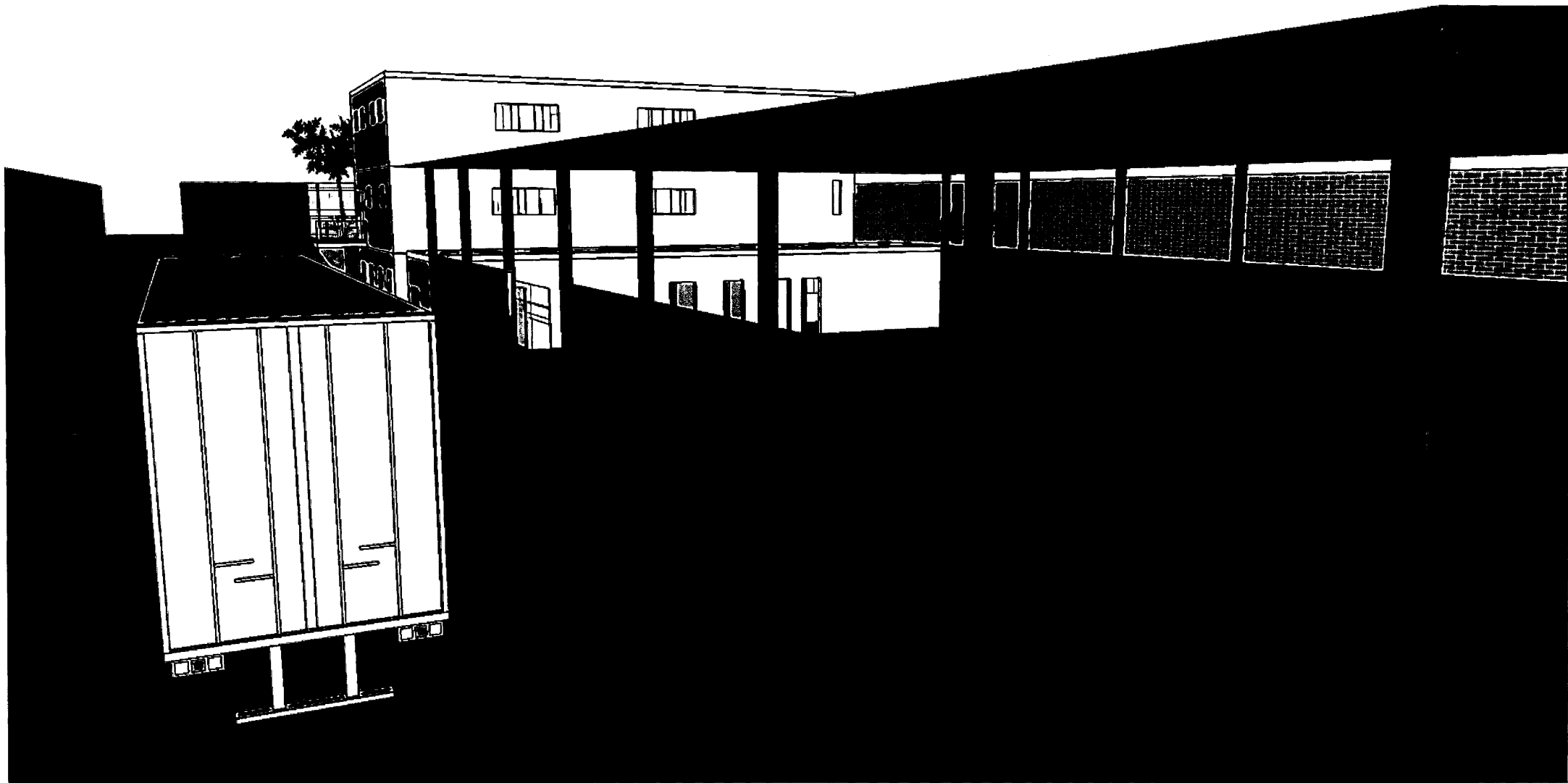
EX

OZ Reis



PMOP/DECOM
Pagina 257
JOS REIS

[Handwritten marks]
3 2 *[Signature]* OS Reis *[Signature]*

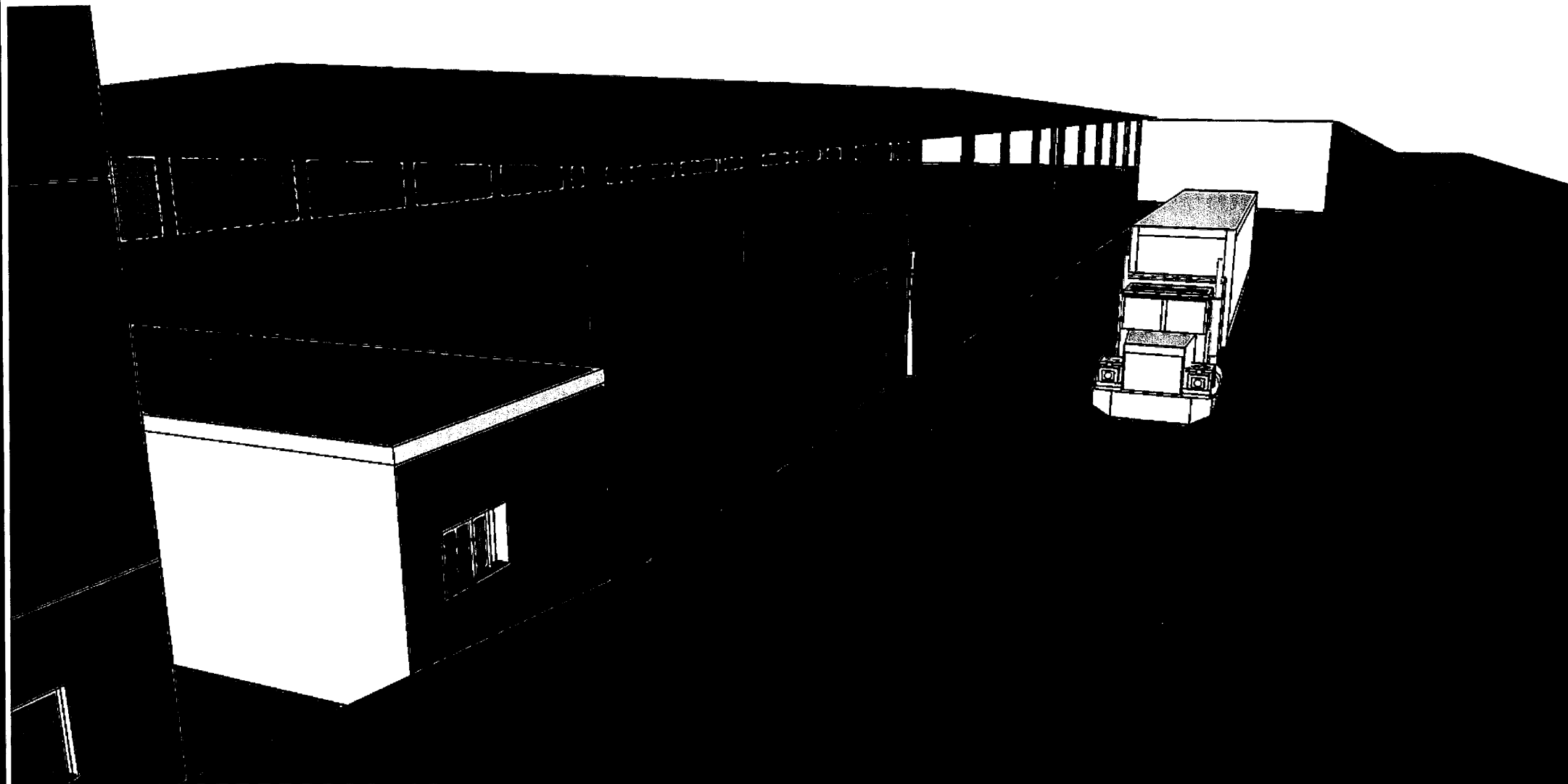


Handwritten marks: a scribble, the letter 'E', and a checkmark.

Handwritten scribble.

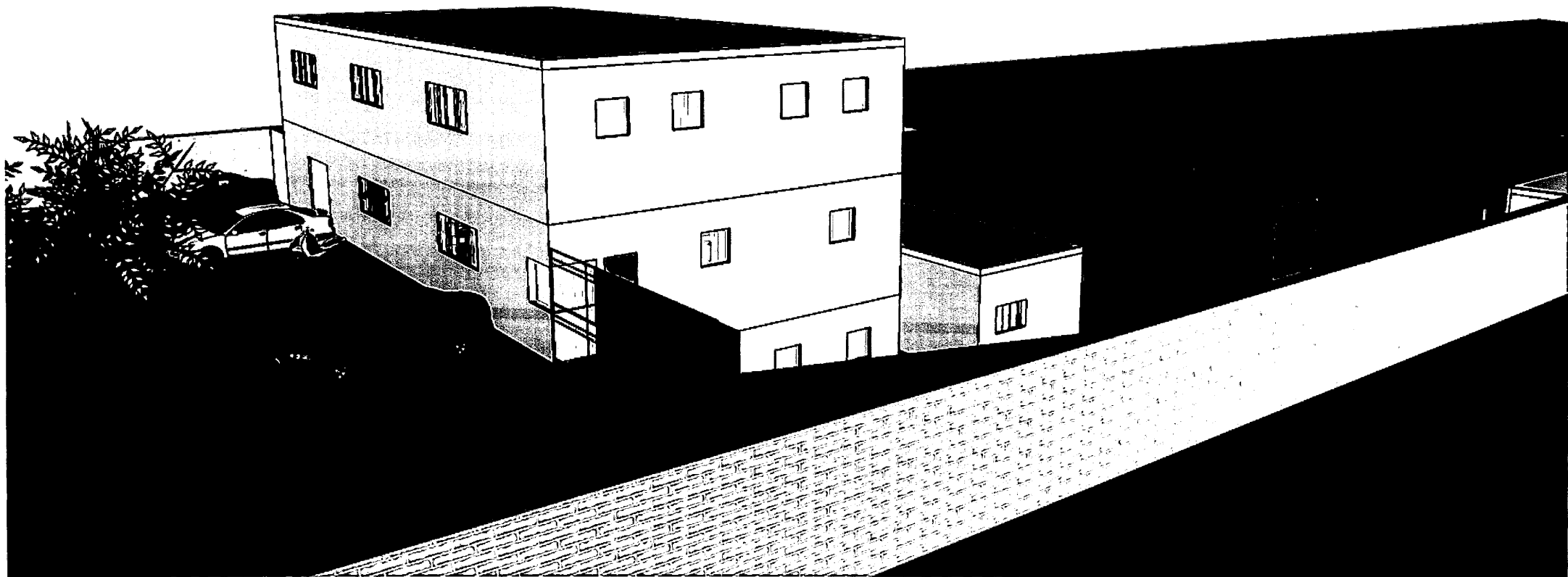
Oz Reis

Handwritten signature.



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



3

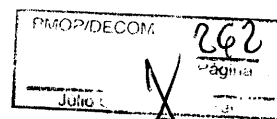
Oz Res.

COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE ATUAÇÃO NO MERCADO ANEXO VI

03/Rev

X

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.204.856/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2008
NOME EMPRESARIAL ACOLEX ARMAÇAO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R ALOISIO SOUZA E SILVA	NÚMERO 157	COMPLEMENTO
CEP 35.450-000	BAIRRO/DISTRITO PRAIA	MUNICÍPIO ITABIRITO
		UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Brasil

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/05/2012** às **09:50:02** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

10.204.856/0001-32

**ACOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM
DE FERRAGENS LTDA - EPP**

Rua Aloisio Souza e Silva, 157 - Praia
CEP 35.450.000 - Itabirito - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
- CONCORRÊNCIA PÚBLICA 013/2012**

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e doze, às 14 horas, reuniu-se na sala de licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto N.º 2.902/2012, sob a Presidência do Sr. Wagner Arlindo da Costa e demais Membros iniciarem os trabalhos de julgamento de habilitação e propostas de preços relativos à Concorrência Pública Nº 013/2012, cujo objeto é **concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a Gleba A do Parque Industrial de Cachoeira do Campo.** Participaram do certame as empresas: **Maximiano Confeccões Ltda, OBX Soluções Ambientais Ltda, Oficina São Judas Tadeu Ltda – EPP e Açolex Armação e Montagem de Ferragens Ltda - EPP.** O presidente da CPL/PMOP solicitou aos representantes presentes no certame que apresentassem os documentos iniciando a fase de credenciamento. Foram credenciados para o presente certame o Sr. Valmir Aperecido Maximiano sócio da empresa **Maximiano Confeccões Ltda**, Sr. Orimar Batista dos Reis sócio da empresa **OBX Soluções Ambientais Ltda**, Sra. Renata Regina de Jesus sócia da empresa **Oficina São Judas Tadeu Ltda – EPP** e o Sr. Alex Braga Meirelles sócio da empresa **Açolex Armação e Montagem de Ferragens Ltda - EPP.** A representante da empresa **Oficina São Judas Tadeu Ltda – EPP** deixou para a fase do credenciamento o contrato social original. Encerrada a fase de credenciamento, inicia-se a fase de habilitação. Feita a devida análise na documentação apresentada pelas empresas a CPL/PMOP decide habilitar as empresas **Maximiano Confeccões Ltda, Oficina São Judas Tadeu Ltda – EPP e Açolex Armação e Montagem de Ferragens Ltda – EPP** e inabilita a empresa **OBX Soluções Ambientais Ltda** por apresentar o contrato social sem autenticação de acordo com item 4.5 e 4.9 do edital e por não apresentar a certidão de falência e concordata de acordo com o item 7.8 do edital. Perguntado aos participantes se haveria intenção em interpor recursos, tendo os mesmos manifestados no sentido negativo. Encerrada a fase de habilitação, inicia-se a fase de proposta técnica, que após análises fica definida as seguintes notas: **Oficina São Judas Tadeu Ltda – EPP** obteve a pontuação total de 97 pontos ficando com o Lote IX, **Açolex Armação e Montagem de Ferragens Ltda – EPP** obteve a pontuação total de 90 pontos ficando com o Lote I e **Maximiano Confeccões Ltda** que teve sua proposta técnica desclassificada por não os itens 8.2 alínea b subitem 5, 6 e 11 da proposta técnica. A CPL/PMOP declara os Lotes II, III fracassados e os lotes IV, V, VI, VII e VIII desertos devendo ser marcados uma nova data para abertura dos mesmos. Nada mais a relatar, está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata.

Comissão Permanente de Licitação:

Sr. Wagner Arlindo da Costa: _____
Presidente

Sr. Júlio César G. dos Reis: _____
Membro

Sr. Francisco Antunes Pedrosa Júnior: _____
Membro

Empresas licitantes:

Maximiano Confeccões Ltda: _____

OBX Soluções Ambientais Ltda: _____

Oficina São Judas Tadeu Ltda – EPP: _____

Açolex Armação e Montagem de Ferragens Ltda – EPP: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Ofício nº 067/2012 SMG

Ouro Preto 15 de junho de 2012

Ao Sr.
Wagner Arlindo da Costa
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Senhor Diretor,

Solicito a alteração no Termo de Referência constante do processo de Concorrência Pública nº 13/2012, para que seja estabelecido o prazo de 180 dias para apresentação do anteprojeto arquitetônico com memorial descritivo, sob pena de desclassificação.

Atenciosamente,



Gezer Geraldo Chagas
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE OURO PRETO** torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/2012** – Lotes II, III, IV, V, VI, VII e VIII, licitação cujo edital se encontra à disposição dos interessados, para exame e aquisição no Departamento de Compras, na Rua Diogo de Vasconcelos nº 30 – Bairro Pilar, tendo por objeto a **concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a Gleba A do Parque Industrial de Cachoeira do Campo**, atendidas as especificações que integram o edital.

As despesas decorrentes da execução dos serviços e obras postos em licitação serão custeadas por recursos próprios da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

Protocolo Geral, até às **13:30 horas do dia 02/08/2012**, prazo preclusivo do direito de participação, vedada a remessa por via postal. A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento dar-se-ão no **dia 02/08/2012 às 14:00 horas**, na sala de licitações do Departamento de Compras, situada na Rua Diogo de Vasconcelos Nº 30, Pilar, Ouro Preto/ MG, com a presença de quantos se interessarem.

Maiores informações pelo telefone (31) 3559-3301 ou pelo e-mail: compras@ouropreto.mg.gov.br.

Ouro Preto, 15 de junho de 2012.


Wagner Arlindo da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação / PMOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO/MG
O PRESIDENTE DA CPL DA P.M. DE ENG. NAVARRO/MG, torna público que fará realizar Convite 001/2012. Objeto: Construção de 10 (dez) Módulos Sanitários/Domiciliares, no Distrito de São Norberto neste Município. O recebimento dos envelopes das documentações para habilitação e propostas de preço será até às 08h:30min do dia 25/06/2012. Maiores informações somente na sede desta Prefeitura, nos horários de 13h:00min às 16h:00min.
Engenheiro Navarro/MG, 15 de Junho de 2012.
Nilton Geraldo Alves Ferreira - Presidente CPL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados todos os associados da AMIAPOLC, a comparecerem à Rua Guajajaras, 910 - 17º andar - sala 1718, centro/capital - dia 27/06/12 às 10 h:30min, em primeira chamada com a participação de 50% (cinquenta por cento) e finais um dos associados, ou às 19h00min, em segunda chamada com a participação dos presentes, para realização da assembleia geral extraordinária, com a finalidade de deliberar sobre: 1º) Renúncia da atual Diretoria, 2º) Avaliar e analisar os motivos da renúncia, 3º) Eleição da Diretoria Interina e 4º) comunicação do novo endereço, 5º) Assuntos Gerais. - Belo Horizonte, 15 de Junho de 2012. AMIAPOLC - Associação Mineira dos Inspectores Aposentados da Polícia Civil. Wembley Soares Ferreira - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Av. Azeiteira, nº 3230, Bairro São José, Timóteo/MG
CEP: 35182-901 - Telef: (31) 3847-4718 / 3847-4701

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Timóteo torna público que realizará as licitações, nos termos da legislação vigente, Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e alterações, torna público que, no dia 03 de Junho de 2012, às 09:00 horas, na sua sede, fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2012, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 249/2012, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, pelo regime de empreitada por preço unitário, tipo MENSAL PREÇO FIXO GLOBAL, para execução de construção de Praça Pública do Fim de Vale, (esquina da Avenida Ana Maria, com a Avenida JK), Bairro Funções, neste Município, com fornecimento de materiais, convênio firmado com a SFGOV - Secretaria de Estado do Governo. O edital e suas Anexos estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Timóteo/Departamento de Compras e Licitações, situada à Avenida Azeiteira, nº. 3.230, Bairro São José, Timóteo/MG, onde poderá ser adquirido pelo valor de R\$20.000 (vinte reais). Timóteo, 15 de Junho de 2012 José Pereira - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Av. Azeiteira, nº 3230, Bairro São José, Timóteo/MG
CEP: 35182-901 - Telef: (31) 3847-4718 / 3847-4701

RESULTADO DE LICITAÇÃO - O Município de Timóteo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2012, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2012, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, pelo regime de empreitada por preço unitário, tipo MENSAL PREÇO FIXO GLOBAL, para execução de construção da UBS - Unidade Mista de Saúde, Tipo II, no Bairro Limoeiro, neste Município, com fornecimento de materiais, convênio firmado com a Ministeira da Saúde, portaria nº. 4.087, EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUMARTI CONSTRUTORA LTDA, com o valor global de R\$622.569,77 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos). Timóteo, 14 de junho de 2012. JOSÉ PEREIRA - Presidente da CPL.

Prefeitura de Ibitiré
A PMI, através da CPL, torna público o CANCELAMENTO do PA Nº 077/2012 - CP Nº 003/2012 - Obj. Alienação de imóvel localizado no bairro São Pedro, no Município de Ibitiré/MG, em cumprimento à Recomendação Ministerial nº 03/2012 da Promotoria de Justiça de Ibitiré/MG. 9º APOSTILAMENTO PA 09/2011 - PP 05/2011 - Contrato 97/2011. Fica ajustado entre o Município de Ibitiré e Poupy Dist Coml Ltda, a alteração dos valores a serem pagos do açúcar que passará p/ R\$ 1,65/Kg, do café que passará p/ R\$ 8,16/Kg, e do feijão que passará p/ R\$ 2,65/Kg.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento parcelado de bilhetes de passagem aéreas no âmbito nacional e internacional e outros serviços, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital. Edital disponível no site www.crfmg.org.br. Dia 29.06.2012, às 09:00 horas, na Sede do CRF/MG, Rua Sergipe, 28, BH/MG.
Wanderson Lacerda de Deus - Pregoeiro

GE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS S.A.
CNPJ nº 02.167.325/0001-99 - NIRE nº 31.130.002.931-0
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente edital, ficam os senhores acionistas da GE Transportes Ferroviários S.A. (a "Companhia") convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida General David Sarnoff, nº 4.600, parte, Bairro Cidade Industrial, CEP 32210-110, no dia 22 de junho de 2012, às 11h00min, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, sancionar e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, devidamente publicadas nos jornais "Diário Oficial" e "Hoje em Dia", em suas edições de 22 de maio de 2012, às folhas 10 e 11, e 22, respectivamente; e b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010. Instruções Gerais: Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos alinentes às matérias da Ordem do Dia da assembleia. Contagem, 14 de junho de 2012. Guilherme Segalla do Mello - Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
- EXTRATO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2012 -
O Município de Buritis-MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, nº 723 Centro em Buritis-MG, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que fará realizar às 15:00 horas do dia 03 de Julho de 2012, em sua sede, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo empreitada por preço global, com o objetivo de contratação de empresa especializada para implantação de poço artesiano - Sistema Simplificado de Abastecimento de Água, na Vila Rosa, neste município, conforme convênio nº 031/2012/SEDRU.
Buritis-MG, 15 de Junho de 2012
aa. Maria Darc Souza G. Santos
Presidente da comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Av. Azeiteira, nº 3230, Bairro São José, Timóteo/MG
CEP: 35182-901 - Telef: (31) 3847-4718 / 3847-4701

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Timóteo torna público que realizará às 15:00 horas do dia 28 de junho de 2012, em sua sede, à Avenida Azeiteira, nº 3230, Bairro São José, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2012, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2012, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de academia de ginástica a serem instalados nas Praças dos Bairros Cachoeira do Vale e Centro Sul, de acordo com o convênio nº 029/2012, informações pelos telefones: (31) 3847-4718 e (31) 3847-4701 e pelo e-mail: comprasmimo@gmail.com. Timóteo, 24 de maio de 2012. JOSÉ PEREIRA - Pregoeiro.

COPASA
A água de Minas
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº DVL1.0920120131
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de recomposição de pavimento em São Francisco/MG. Dia: 3/7/2012 14:15 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e compras/licitação de obras e serviços), a partir do dia 16/6/2012.
A DIRETORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG. Julgamento da Concorrência Pública nº. 017/2012, PAC nº. 053/2012. Objeto: Alienação de Bem Imóvel, com área de 500.474,00m², gleba 3, parte da área maior de 2.288.000,00m², situada no lugar denominado Fazenda Cachoeira e Boa Vista, BR 381, no Município de Betim/MG, com registro na Serventia Registral da Comarca de Betim/MG, sob a matrícula nº 126.137. Aberta a sessão, a Comissão verificou que nenhuma empresa protocolou os envelopes com documentação (01) e proposta comercial (02). Sendo assim, a Comissão declarou a Licitação deserta. A íntegra da Ata encontra-se acostada ao PAC. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Rosângela Francisca Melra Isaac/Presidente da Comissão Especial de Licitação - 14/06/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG - Termo de Revogação - O Município de Betim, com sede na Rua Pará de Minas, nº. 645; Bairro Brasília, Betim, MG, CNPJ nº. 18.715.391/0001-96, representado pelo Secretário Municipal de Infra estrutura - Seminfr, Sr. José do Carmo Dias, com Carteira de Identidade nº. M-504.359 - SSP/MG e CPF nº. 108.992.866-15, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 revoga o processo licitatório Concorrência Pública Nº 15/2012, Processo nº 41/2012, tendo em vista que nenhuma empresa protocolou envelopes com documentação (01) e proposta de preços (02), sendo assim, a Licitação restou deserta, não sendo mais conveniente e oportuno a repetição do certame. Publique-se e registre-se.
Betim, 12 de junho de 2012. José do Carmo Dias
Secretário Municipal de Infra estrutura.

CEMIG
Distribuição S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16

VENDA DE IMÓVEL - LI/IM
AVISO EDITAL
Cemig Distribuição S. informa que foi publicado o edital MS/CS 500-R04130 para alienação do imóvel urbano situado no município de Concombr/MG, na Dr. mério Cançado Bahia, 1008, constituído de um terreno com a área 7.000 m², registrado sob o nº R-1-25.657, livro nº 2, Folha 01, do Cartório do Registro de Imóveis de Concombr/MG.
1. data limite de envio das propostas é dia 27/06/2012 até às 18:00h.
2. Os interessados deverão retirar o edital no site: www.cemig.com.br - Portal de Compras - Fornecedores.
Para maiores informações, contatar Gerência de Contratação de Serviços e Soluções Integradas - MS/CS através do fax (0xx31) 3506-2356.

CEMIG
Geração e Transmissão S.A.
CNPJ 06.981.176/0001-58

MS/CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
ADENDO
Concorrência Nacional MS/CS 510-R03965 Objeto: Implantação do Reforço de Transmissão de Bom Despacho 3 a São Gotardo 2 Adendo 7. Objeto: Alteração de item. O arquivo eletrônico está disponibilizado no Portal Eletrônico de Compras da CEMIG no site www.cemig.com.br. Os demais termos e condições permanecem inalterados.
Concorrência Nacional MS/CS 530-R04332 Objeto: LD BH BARRO PRETO, Adendo 1. Objeto: Alteração de item. O arquivo eletrônico está disponibilizado no Portal Eletrônico de Compras da CEMIG no site www.cemig.com.br. Os demais termos e condições permanecem inalterados.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
Concorrência Nacional MS/CS - 510 - R03182 - Objeto: Reforma e Modernização da UHE Volta Grande. Proponente habilitada: (I) CONSORCIO VOLTA GRANDE - COVOLGA, composto pelas empresas VOITH HYDRO LTDA e VOLTH HYDRO SERVICES LTDA. Proponentes habilitadas: (II) WIND POWER ENERGIA S/A - WPE, (III) CONSORCIO ANDRITZ-ABB, composto pelas empresas ANDRITZ HYDRO INEPAR DO BRASIL S.A. e ABB LTDA. Os envelopes contendo as propostas comerciais da proponente habilitada serão abertos em reunião pública a realizar-se a partir das 13 horas do dia 26-06-2012, no auditório da CONTRATANTE localizado na Av. Barbacena, 1200 - Santo Agostinho - 1º andar - Ala A1 - Belo Horizonte - MG - Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Av. Azeiteira, nº 3230, Bairro São José, Timóteo/MG
CEP: 35182-901 - Telef: (31) 3847-4718 / 3847-4701

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Timóteo torna público que realizará às 15:00 horas do dia 28 de junho de 2012, em sua sede, à Avenida Azeiteira, nº 3230, Bairro São José, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2012, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2012, que tem por objeto o fornecimento e instalação de Disjuntores para manutenção do Programa DST/ Aids-Hepatites Virais, Recurso do PAM - Plano de Ações e Matas 2012. Informações pelos telefones: (31) 3847-4718 e (31) 3847-4701 e pelo e-mail: comprasmimo@gmail.com. Timóteo, 14 de junho de 2012. JOSÉ PEREIRA - Pregoeiro.

O Município de Juatuba, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna pública a TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2012, PAC 365/2012 - Serviço de pavimentação asfáltica da rua sem nome e Rua prefeito José Augusto de Oliveira Souza, Bairro Centro - Juatuba / MG, do tipo menor preço global. Os envelopes de documentação e proposta deverão ser protocolados no setor de protocolo da PMJ até às 13:30 horas do dia 04.07.2012. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, à Praça dos três Poderes S/Nº Centro, com o Sr. Ronel. No horário de 13:00 às 12:00 Horas e de 13:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Comissão Permanente de Licitações.

GE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS S.A.
CNPJ nº 02.167.325/0001-99 - NIRE nº 31.130.002.931-0
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente edital, ficam os senhores acionistas da GE Transportes Ferroviários S.A. (a "Companhia") convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida General David Sarnoff, nº 4.600, parte, Bairro Cidade Industrial, CEP 32210-110, no dia 22 de junho de 2012, às 12h00min, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: a) Alteração da atividade social desenvolvida pela filial inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.167.325/0003-50 e localizada na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, bem como a autorização aos Diretores para implementação da alteração; b) Aprovação da participação da Companhia, na qualidade de sociedade participante ao grupo econômico da General Electric Company, de 25,5% de participação no grupo econômico da General Electric Company; c) Resgate de 2.538.273 ações preferenciais classe "B" pela titular da saida; e d) Alteração do Artigo 10 do Estatuto Social. Instruções Gerais: Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos alinentes às matérias da Ordem do Dia da assembleia. Contagem, 14 de junho de 2012. Guilherme Segalla de Mello - Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BETIM, através da Equipe de Pregão designada pela Portaria 035/2011, de 04 de outubro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade abaixo, tipo menor preço, na Sala de Reuniões CPL - sala 17-C (térreo), conforme a seguir:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2012 - PAC Nº. 128/2012, cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos, destinados à Secretaria de Infra estrutura, conforme discriminado nos Anexos I e II do edital, marcado para o dia 29/06/2012, credenciamento de 09h30min às 09h45 min e início da disputa às 09h45min.
- Os interessados em obter o edital poderão retirar gratuitamente no endereço www.betim.mg.gov.br, ou na Superintendência de Suprimentos/Divisão de Compras, à Rua Pará de Minas, 640 - Térreo, sala 15-C - Brasília-Betim/MG, mediante o pagamento de R\$ 10,00. Maiores informações, telefone (31) 3512.3125 ou 3512.3044. Pregoeiro Oficial Gabriel Andrade Resende Maia - 16/06/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública PE (SRP) 920/2012 - aquisição de Alimentação Enteral. Recebimento das propostas por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br. De 18/06/2012 às 08:00 horas até 27/06/2012 às 08:00 horas. Abertura das propostas: 27/06/2012 às 09:00 horas. Início da Sessão de disputa prevista para o dia 27/06/2012 às 10:00 horas. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br. link licitação. Informações: (31) 3559-3301. Luciene Ferreira de Souza - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública PE 92/2012 - fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), para atendimento da alimentação escolar nas unidades escolares municipais. Recebimento das propostas por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br. De 19/06/2012 às 08:00 horas até 29/06/2012 às 08:00 horas. Abertura das propostas: 29/06/2012 às 09:00 horas. Início da Sessão de disputa prevista para o dia 29/06/2012 às 10:00 horas. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br. link licitação. Informações: (31) 3559-3301. Luciene Ferreira de Souza - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO suspende para alteração das especificações o item anexo nº 007/2012 - PAC 93/2012 - NIRE nº 31.130.002.931-0 cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para pessoas carentes do município. Wagner Arfino da Costa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública PP 089/2012 - aquisição de materiais diversos para atender as 05 (cinco) unidades do Programa de Convívio e Fortalecimento de Vínculos - Socialização - Alto da Cruz, Armutina, Mata dos Palmitos, Santa Rita de Ouro Preto e sede (São Cristóvão). Início da sessão será no dia 27/06/2012 às 14:00 horas. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br. link licitação. Informações: (31) 3559-3301. Júlio César Gonçalves dos Reis - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública resultado de julgamento do PP 78/2012 - aquisição de herbicida para execução de controle de ervas daninhas na cidade de Ouro Preto e Bistitos. Empresa vencedora após parcerias da gestora: RODRIGO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 98.900,00. Júlio César - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública que fará realizar a licitação do PP 093/2012 - Contratação de empresa especializada para prestar serviços de descumprimento e preservação de madeiras no teatro municipal e no anexo do teatro municipal. Início de sessão dia 27/06/2012 às 13:00 horas. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br. link licitação. Informações: (31) 3559-3301. Francisco Antunes Pedrosa Junior - Pregoeiro.

12 - SÁBADO, 16 DE JUNHO DE 2012

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

MINAS GERAIS - CADNERO 3

às 09:00 horas. Abertura das propostas: 29/06/2012 às 09:00 horas. Início da Sessão de disputa prevista para o dia 29/06/2012 às 10:00 horas. Edital no site www.ouropreto.gov.br, link licitações: informações: (31) 3559-3301. Luciene Ferreira de Souza - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO suspende por alteração das especificações do item amon. cota de ofício nº 027-2012 - PMOP/SMAC para PP Nº 812012 cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para pessoas carentes do município. Wagner Arlindo de Costa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública PP 089/2012 - aquisição de materiais diversos para atender as 05 (cinco) unidades do Programa de Convívio e Fortalecimento de Vínculos - Socialização - Alito da Cruz, Amarantina, Mata dos Palmitos, Sítio Rita de Ouro Preto e sede (São Cristóvão). Início de sessão em 27/06/2012 às 14:00 horas. Edital no site www.ouropreto.gov.br, link licitações: informações: (31) 3559-3301. Júlio César Gonçalves dos Reis - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público resultado de julgamento do PP 78/2012 - aquisição de herbicida para execução de controle de ervas daninhas na cidade de Ouro Preto e Distritos. Empresa vencedora por melhor preço da licitação: RODRIGO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 98.900,00. Júlio César - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública que fará realizar a licitação do PP 093/2012 - Contratação de empresa especializada para prestar serviços de desocupação e preservação de mediana no teatro municipal no anexo do teatro municipal. Início da sessão em 27/06/2012 às 13:00 horas. Edital no site www.ouropreto.gov.br, link licitações: informações: (31) 3559-3301. Francisco Antunes Pedrosa Junior - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público que fará realizar a licitação do PP 094/2012 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de O1 (uma) Carreta Furgadeira Médica, O1 (uma) Distribuidor Pendular de Fertilizante, Caldeiro e Semeadeira e O1 (uma) Colheira de Forragem. Início da sessão dia 27/06/2012 às 13:00 horas. Edital no site www.ouropreto.gov.br, link licitações: informações: (31) 3559-3301. Francisco Antunes Pedrosa Junior - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública PE 097/2012 - Aquisição de equipamentos e materiais, (softwares, postes, caixas de distribuição, no break, câmeras, monitores, servidores e estações de trabalho) e implantação de rede de dados wireless e de rede de energia elétrica, necessários à instalação do sistema de videomonitoramento urbano, incluindo todos os serviços especializados necessários. Recibo de entrega de propostas por meio eletrônico no site www.licitacoes.ouropreto.mg.gov.br. De 19:06/2012 às 08:00 horas até 29/06/2012 às 14:00 horas. Abertura das propostas: 29/06/2012 às 15:00 horas. Edital no site www.ouropreto.gov.br, link licitações: informações: (31) 3559-3301. Francisco Antunes Pedrosa Junior - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública resultado de julgamento de CP 13/2012 - Lotes 1 e IX concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram o Chão de Parque Industrial de Cachoeira do Campo. Aqueles: Armazém e Montagem de Ferragens Ltda - EPP obtve a pontuação total de 90 pontos ficando com o Lote 1 e Oficina São Judas Tadeu Ltda - EPP obtve a pontuação total de 97 pontos ficando com o Lote IX. A CPLMP/OPF declara os Lotes II, III, IV, V, VI, VII e VIII desclassificados. Wagner Arlindo - Presidente da CPL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública a CP 13/2012, concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a Cidade A do Parque Industrial de Cachoeira do Campo. Protocolo dos envelopes de habilitação e proposta técnica será às 13:00 do dia 02/09/2012, abertura às 14:00. Edital no site www.prefeituraouro Preto.com.br. Informações: (31) 3559-3301. Wagner Arlindo - Presidente da CPL.

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público o Processo licitatório de Licitação nº 72/2012, contratação de instituição La São Vicente do Paulo de Ouro Preto para promover o acolhimento assistencial de pessoas idosas, no valor total de R\$ 123.136,00. Homologação em 06 de Fevereiro de 2012. Mariana Vaz - Depoia. de Compras.

Extrato de contrato de prestação de serviços de limpeza e manutenção: 04/13/2012. Objeto: contrato de prestação de serviços de limpeza e manutenção. 04/13/2012. Objeto: contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de natureza contínua de publicidade, comunicação e marketing para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto. Vigência: 06 meses. Data Licitação: 30/11/2012. Valor: R\$ 900.000,00. DO: 02.001.001.04.131.0087.21.110.3390.3968 FR 100 FP 00 construtores gomilves e cia Ltda. Concórdia Pública 04/04/2012 Objeto: execução de serviços de recuperação do muro da Escola Municipal Helena Maria Fialho, referente ao lote IV. Vigência: 04 meses Data Licitação: 29/02/2012 Valor: R\$ 25600,41. DO: 02.006.001.12.361.0056.1098.4490.5100 FR 100 F658 cooperativa de transporte de ouro preto 8º aditivo Concórdia Pública 06/06/2012 Valor: R\$ 14258,00. DO: 02.011.001.04.122.0094.2174.339 0.3999 TR100 F990 orgão restrito concórdia pública Disposição de Licitação 08/2012 Valor: R\$ 42600,00. DO: 02.012.001.15.452.0030.208 0.3390.3961 FR100 F669 etos engenharia Ltda 4º aditivo Tomada de Preços 13/2011 Objeto: aditivo Vigência: 02 meses Data Licitação: 19/8/2012 etos engenharia Ltda 4º aditivo Tomada de Preços 14/2011 Objeto: aditivo Vigência: 04 meses Data Licitação: 27/10/2012 cooperativa de transporte de ouro preto Concórdia Pública 005/2010 8º aditivo Objeto: aditivo Valor: R\$ 57000,00. DO: 02.012.001.26.782 0.033.2084.3390.3999 FR100 F684 mupre vira cota seguradora 8º Tomada de Preços 003/2012 Objeto: Sujeito dos veículos pertencentes à frota oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Preto/MG. Vigência: 12 meses Data Licitação: 9/3/2012 Valor: R\$ 105900,00. DO: 02.003.01.04.122.0001.2006.3390.3953 FR100 F139 02.009.001.10.122.0019 .2044.3390.3953 FR102 F930

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS errata - prego presencial n.º 046/2012 - Promotor: Prefeitura Municipal de Passos. O Município de Passos, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que faz inscrito o item 4.313 no edital, que faz alterado o item 13.1 e a cláusula segunda da minuta da ata de registro de preços, bem como, alterado o Anexo 1 do Edital do Pregão n.º 046/2012, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a UPA, Centro Odontológico e Ambulatório Escolar, através do Sistema de Registro de Preços. Cópia da Errata e do novo Anexo I poderão ser obtidas no site www.passos.mg.gov.br - Passos/MG, 15 de junho de 2012. Maurício Vilela Reis - Secretário Municipal de Saúde.

3 cm -15 308156 -1

PREFEITURA PECANIA/Processo 11312, TP 0812. Ob: Contratação empresa engenharia p execução obras pavimentação/drenagem avenida Povoado Sem Barra, zona rural Pezanas, 2º Trecho, empreitada prep global, Conv. SEDRU. Sessão: 03/07/12, 10:00 hs. Luciana Edelfino F. Leite - Presidente.

1 cm -15 308133 -1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO/aviso de Edital(Nova Data) TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012 O Município de Pedro Leopoldo/MG, comunica que ocorrerá no dia 08 de julho de 2012 às 14:00h, licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 002/2012, objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Laje Protendida Do Memorial Chico Xavier, Com Fomento de Mão de Obra Especializada, Conforme Solicitação Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos. O Edital poderá ser adquirido no horário 13:00 às 17:00h., na Rua Dr. Cristiano Ottoni, 555 - Centro, na sede de licitação, mediante pagamento de R\$50,00 a título taxa de expediente. As propostas serão protocoladas até às 13:30h na data da abertura dos envelopes, no endereço acima. Tel do contato (31) 3660-5155. Wellington Gomes Fontoura Neto Presidente CPL

3 cm -15 308493 -1

O MUNICÍPIO DE PEQUI-MG, torna pública a licitação do Processo de Dispensa, n.º 05/2012. CONTRATADOS: Geólio Barbosa CPF: 013.292.006-91 e Maria Das Dores Mendes Barbosa - CPF - 720.046.494-3. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE EXTENSÃO DOS TRABALHOS DA CRECHE E ESCOLA "DR. OSCAR BARBOSA". Valor Total: R\$ 4.200,00. Vigência: 01/06/2012 a 31/12/2012. Embargamento: Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666-93. Doução Organizada: 02.04.112.365.1021-3.3.30.36. Pequi-MG, 15/06/2012. JOSE DE OLIVEIRA ALVES - Prefeito Municipal.

3 cm -15 308342 -1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG -aviso de licitação.Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2012. Objeto: Construção de muro em gabito. Data e local para abertura dos envelopes relativos à Habilitação e Proposta: dia 03/07/2012, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Piranga-MG, na Rua Boned, Valdeares, n.º 09. Cópia do edital poderá ser obtida no endereço acima mencionado ou pelo site www.piranga.mg.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 37461060 ou no endereço acima mencionado. /2012.

2 cm -15 308163 -1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - Processo Seletivo nº 005/2012. Objeto: Contratação temporária para execução de funções no Departamento de Saúde. Inscrições nos dias 26, 27 e 28/06/2012 na Rua Santo Antônio, 27, Centro, Piranga-MG. Demais informações pelo tel. (31) 37461060 ou no endereço acima mencionado. Piranga, 15 de junho de 2012.

2 cm -15 308361 -1

Assunto: CONTRATO: Partes: Município de Ponto dos Volantes X R & T Comércio e Construções Ltda - Valor R\$ 229.023,61 Objeto: Execução de obra, Reforma do PSP Trilho da Cunha. Dotação Organizada: 06.01.05.27.812.001.4.3043.44905100. Vigência: Maio/2012 a Dezembro/2012. Ponto dos Volantes/MG, 21 de Maio de 2012. Cândido Ferez Alves - Prefeito Municipal.

2 cm -15 308467 -1

Assunto: CONTRATO: Partes: Município de Ponto dos Volantes X R & T Comércio e Construções Ltda - Valor R\$ 199.293,17 Objeto: Execução de obra, Construção de Campo de Futebol. Dotação Organizada: 06.01.05.27.812.001.4.3043.44905100. Vigência: Maio/2012 a Novembro/2012. Ponto dos Volantes/MG, 21 de Maio de 2012. Cândido Ferez Alves - Prefeito Municipal.

2 cm -15 308461 -1

Assunto: CONTRATO: Partes: Município de Ponto dos Volantes X Najla Maria Oliveira Trindade - ME - Valor R\$ 78.698,00 Objeto: Aquisição de Pous, Câmaras e Protetores de Pneu, para Manutenção da Frota de Veículos Automotores do Município. Dotação Organizada: Diversas. Vigência: Maio/2012 a Dezembro/2012. Ponto dos Volantes/MG, 16 de Maio de 2012. Cândido Ferez Alves - Prefeito Municipal.

2 cm -15 308465 -1

Assunto: CONTRATO: Partes: Município de Ponto dos Volantes X R & T Comércio e Construções Ltda - Valor R\$ 224.754,95 Objeto: Execução de obra, Reforma do FSP Central. Dotação Organizada: 09.01.02.10.001.3008.3046.44905100. Vigência: Maio/2012 a Dezembro/2012. Ponto dos Volantes/MG, 01 de Maio de 2012. Cândido Ferez Alves - Prefeito Municipal.

2 cm -15 308469 -1

Assunto: CONTRATO: Partes: Município de Ponto dos Volantes X R & T Comércio e Construções Ltda - Valor R\$ 55.470,59 Objeto: Execução de obra, Construção de Vestiário. Dotação Organizada: 06.01.05.27.812.001.4.3043.44905100. Vigência: Maio/2012 a Novembro/2012. Ponto dos Volantes/MG, 14 de Maio de 2012. Cândido Ferez Alves - Prefeito Municipal.

2 cm -15 308464 -1

Assunto: CONTRATO: Partes: Município de Ponto dos Volantes X Mais Promoveções e Eventos Ltda - Valor R\$ 77.550,00 Objeto: Contratação de serviços locação de sonorização, tela, data show, fitagem e edição de eventos, gravações sonoras de spots, vinhetas e jingles, produção artística de informativos a interesse das secretarias de Apoio Social, Saúde e Educação deste município. Dotação Organizada: Diversas. Vigência: Maio/2012 a Dezembro/2012. Ponto dos Volantes/MG, 22 de Maio de 2012. Cândido Ferez Alves - Prefeito Municipal.

2 cm -15 308466 -1

O Município de Raposo/MG, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 028/2012. Objeto: Contratação de empresa p fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo 13 kg. Abertura das propostas: 29/06/2012 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site www.raposo.mg.gov.br. Maiores informações: Tel: (31)3545-1276 no horário de 12h00min a 17h30min. Raposos, 15 de junho de 2012. Valdirene G. Silva - Pregoeira.

2 cm -15 308293 -1

A Prefeitura de Ressequinho/MG, torna pública o Edital nº 2012/12 para transporte escolar e de pacientes, cadastro até 02/07/2012, observando a Lei Fed. 8.666. Edital e informações na Prefeitura, entre 12 e 17 h, ou fone (32) 3341-1259. Lourdes Feres

1 cm -15 308123 -1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS - Extrato de Licitação: O pregoeiro, na forma prevista no inciso I, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002, torna público que fará realizar licitação, nas modalidades prego presencial, cujo endereçamento e envelopes

com proposta e habilitação serão recebidos, abertos e julgados, de acordo com quadro abaixo, sendo que cópias dos editais, impressos e digitalizados, poderão ser retirados na sede da Prefeitura, sito à Praça Santo Antônio, nº 01, Centro, Cep 39.529.000, no horário de 14:00 às 17:00 horas, de 2.ª a 6.ª feira, por qualquer interessado, mediante requerimento escrito e assinado, podendo ser consultado seu texto no quadro de avisos da Prefeitura e obtidas informações no telefax (38) 3823-1112, sendo nº 23. Objeto do Serviço: Locação de veículos para transporte dos passageiros. Data/horário julgamento: 27.06.2012. Prefeitura de Riacho dos Machados/MG, em 15 de junho de 2012. (Ass) Pregoeiro do Município.

4 cm -15 308144 -1

Prefeitura Municipal de Rio Casca. Aviso de Licitação. Tomada de Preços Nº 004/2012. A Prefeitura Municipal de Rio Casca, através da CPL, faz tomar público que realizará licitação, modalidade tomada de preço, critério de julgamento menor preço global com regime de execução indireto em empreitada por preço global. Objeto resumido: Convênio Ministério das Cidades sendo por objeto execução Obra Pública - pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Rio Casca. O edital poderá ser adquirido diretamente na sede da Prefeitura Municipal ou custa de R\$ 6,50 no endereço sito a Av. Senador Cupertino, 66, no horário das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações: CPL da Prefeitura Municipal de Rio Casca, Tel. 38711510 ou 38711545. Rio Casca, 13 de junho de 2012.

3 cm -15 308386 -1

Prefeitura Municipal de Rio Casca. Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº 037/2012. A Prefeitura Municipal de Rio Casca, através da CPL, faz tomar público que irá realizar licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 037/2012, critério de julgamento de menor preço por lote, tendo por objeto a contratação para aquisição dos equipamentos e aparelhos de ginástica para atendimento do Programa Academias de Saúde, incluindo o fornecimento e instalação dos equipamentos e aparelhos. O edital poderá ser retirado na CPL da Prefeitura Municipal no endereço sito a Av. Senador Cupertino, 66, centro, Rio Casca, no horário das 12:00 às 17:00 horas. Maiores informações: CPL da Prefeitura Municipal de Rio Casca, Tel. (31) 387115545 ou 3871-1510. Rio Casca, 13 de junho de 2012.

3 cm -15 308344 -1

Prefeitura Municipal de Rio Casca. Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº 038/2012. A Prefeitura Municipal de Rio Casca, através da CPL, faz tomar público que irá realizar licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 038/2012, critério de julgamento de menor preço por lote, tendo por objeto a contratação para aquisição de um caminhão zero quilômetro com carroceria dotado de compactador de lixo. O edital poderá ser retirado na CPL da Prefeitura Municipal no endereço sito a Av. Senador Cupertino, 66, centro, Rio Casca, no horário das 12:00 às 17:00 horas. Maiores informações: CPL da Prefeitura Municipal de Rio Casca, Tel. (31) 387115545 ou 3871-1510. Rio Casca, 13 de junho de 2012.

3 cm -15 308349 -1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012. Publicação do extrato da ATA DE JULGAMENTO de proposta. Objeto: aquisição de uniformes, botinas, pecha larvas e bolas, para uniformização e uso dos Agentes de Endemias da Rede de Saúde de Rio Casca, conforme especificações constantes do Projeto Básico, ANEXO I, ADJUDICADO em favor de firma: HELENA MARIA FIALHO, sociedade comercial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.160.289/0001-83, com sede na Rua Celista Martins Chaves, 42, Bairro das Graças, Rio Casca, MG, CEP: 35370-000, menor preço por item, totalizando R\$ 17.000,00 (dezoito mil reais). Jorgê Ferreira Martins. Rio Casca, 06 de junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012. Publicação do extrato da ATA DE JULGAMENTO de proposta. Objeto: aquisição de uniformes, botinas, pecha larvas e bolas, para uniformização e uso dos Agentes de Endemias da Rede de Saúde de Rio Casca, conforme especificações constantes do Projeto Básico, ANEXO I, ADJUDICADO em favor de firma: HELENA MARIA FIALHO, sociedade comercial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.160.289/0001-83, com sede na Rua Celista Martins Chaves, 42, Bairro das Graças, Rio Casca, MG, CEP: 35370-000, menor preço por item, totalizando R\$ 17.000,00 (dezoito mil reais). CPL da Prefeitura Municipal de Rio Casca, 06 de junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012. Objeto: aquisição de uniformes, botinas, pecha larvas e bolas, para uniformização e uso dos Agentes de Endemias da Rede de Saúde de Rio Casca, conforme especificações constantes do Projeto Básico, ANEXO I, ADJUDICADO em favor de firma: HELENA MARIA FIALHO, sociedade comercial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.160.289/0001-83, com sede na Rua Celista Martins Chaves, 42, Bairro das Graças, Rio Casca, MG, CEP: 35370-000, menor preço por item, totalizando R\$ 17.000,00 (dezoito mil reais). CPL da Prefeitura Municipal de Rio Casca, 06 de junho de 2012.

7 cm -15 308359 -1

EFREITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE/MG, pessoa jurídica de direito público, comunica aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 19 - Centro - CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.265/0001-90, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº 013/2012, tendo por objeto a aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares e odontológicos. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saravia, nº 19 - Centro - CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31) 3883-5235/5242.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE/MG, pessoa jurídica de direito público, comunica aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 19 - Centro - CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.316.265/0001-90, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº 014/2012, tendo por objeto a locação de máquinas para execução de obra pública. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saravia, nº 19 - Centro - CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31) 3883-5235/5242.

Assunto: CONTRATO: Partes: Município de Ponto dos Volantes X R & T Comércio e Construções Ltda - Valor R\$ 224.754,95 Objeto: Execução de obra, Reforma do FSP Central. Dotação Organizada: 09.01.02.10.001.3008.3046.44905100. Vigência: Maio/2012 a Dezembro/2012. Ponto dos Volantes/MG, 01 de Maio de 2012. Cândido Ferez Alves - Prefeito Municipal.

Assunto: CONTRATO: Partes: Município de Ponto dos Volantes X Mais Promoveções e Eventos Ltda - Valor R\$ 77.550,00 Objeto: Contratação de serviços locação de sonorização, tela, data show, fitagem e edição de eventos, gravações sonoras de spots, vinhetas e jingles, produção artística de informativos a interesse das secretarias de Apoio Social, Saúde e Educação deste município. Dotação Organizada: Diversas. Vigência: Maio/2012 a Dezembro/2012. Ponto dos Volantes/MG, 22 de Maio de 2012. Cândido Ferez Alves - Prefeito Municipal.

O Município de Raposo/MG, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 028/2012. Objeto: Contratação de empresa p fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo 13 kg. Abertura das propostas: 29/06/2012 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site www.raposo.mg.gov.br. Maiores informações: Tel: (31)3545-1276 no horário de 12h00min a 17h30min. Raposos, 15 de junho de 2012. Valdirene G. Silva - Pregoeira.

2 cm -15 308293 -1

A Prefeitura de Ressequinho/MG, torna pública o Edital nº 2012/12 para transporte escolar e de pacientes, cadastro até 02/07/2012, observando a Lei Fed. 8.666. Edital e informações na Prefeitura, entre 12 e 17 h, ou fone (32) 3341-1259. Lourdes Feres

1 cm -15 308123 -1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS - Extrato de Licitação: O pregoeiro, na forma prevista no inciso I, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002, torna público que fará realizar licitação, nas modalidades prego presencial, cujo endereçamento e envelopes

PM, SABARÁ - RETIFICAÇÃO - Na publicação da data 16/05/2012, no jornal "Diário Oficial de Minas Gerais, Caderno 3 - Publicações de Terceiros, página 16, homologação do Pregão Presencial nº 021/2012, onde se lê R\$118.700,00 leia-se R\$118.699,84. Sabará, 15 de junho de 2012. (a) Beltrmino José de Silva Neto. Secretário Municipal de Administração.

2 cm -15 308221 -1

P.M. SABARÁ - HOMOLOGAÇÃO - Modalidade: Pregão nº 043/2012. Objeto: Aquisição de equipamentos (balança, cama elástica, gangorra, máquina de algodão, playground, spot), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Praça: Entrega em até 05 (cinco) dias a partir da data de recebimento da Autorização de Empenho - AE. Homologação em 14/06/2012 e adjudicatária a empresa: Admar de Souza Soares - ME, p.º item 1, 4, 5, 6, 7 e 8, o valor total de R\$25.920,00 e RCA Comercial Ltda. - ME, p.º itens 1, 4, 5, 6, 7 e 8, o valor total de R\$30.837,00. Sabará, 15 de junho de 2012. (a) Beltrmino José de Silva Neto. Secretário Municipal de Administração.

3 cm -15 308496 -1

Tomada de preços n.º 009/2012 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO torna pública que fará realizar licitação na modalidade de tomada de prego, em regime de menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Realização, Administração, Organização, Coordenação e Fomento de toda estrutura de eventos de caráter recreativo denominado Circuito Rural de Rodéo do Município de Sacramento. Abertura: às 9 horas do dia 10 de julho do ano de 2012. Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8 às 17 horas no Departamento de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Montessori Saúl Amarel, 512 - Centro - sala 12/síte www.sacramento.mg.gov.br, ou sua solicitação poderá ser feita em (licitacao@sacramento.mg.gov.br). Sacramento, MG, em 15 de junho de 2012. Leonardo José Santana - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Concorrência pública n.º 004/2012 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO torna pública que fará realizar licitação na modalidade de concorrência pública, em regime de menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recapetamento e pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município, conforme Projeto de Engenharia n.º 0482/2012. Abertura: às 13 horas do dia 23 de julho do ano de 2012. Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8 às 17 horas no Departamento de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Montessori Saúl Amarel, 512 - Centro - sala 12/síte www.sacramento.mg.gov.br, ou sua solicitação poderá ser feita em (licitacao@sacramento.mg.gov.br). Sacramento, MG, em 15 de junho de 2012. Leonardo José Santana - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R e t i f i c a ç ã o - dispensa do licitação n.º 001/2012 - Processo administrativo n.º 085/2012 - De conhecimento de quem o determina o artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, com arto no parecer jurídico, torna público a quem possa interessar, que após completo atendimento à legislação vigente, RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 17.404.302/0001-28, a prestação de serviços de até 190 (novecentos e dez) centímetros/coroluna de publicações de atos cujo publicidade é exigida por lei no Diário Oficial de Minas Gerais, a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2012. Após cumpridas as formalidades de prazo. Publique-se e cumpra-se. Sacramento, 15 de junho de 2012. Wesley De Santis de Melo - Prefeito Municipal.

Homologação - tomada de preços nº 005/2012 - A vista do parecer e adjudicatária realizada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, autorizo que seja homologada a presente licitação na modalidade de tomada de prego para o objeto do presente contrato 4 e execução dos serviços de pavimentação asfáltica, recuperação de pavimento e glórias pluviais, conforme Projeto de Engenharia nº 030/2012, adjudicatária a firma: CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE OBRA RODRIGUES LTDA situada na Rua Abraão José nº 991, Bairro Melo Alegre na cidade de Ribeiro Corrente, Estado de Minas Gerais, VALOR GLOBAI: R\$ 346.980,70 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e setenta centavos). Sacramento/MG, em 11 de junho de 2012. Wesley De Santis de Melo - Prefeito Municipal.

Homologação - tomada de preços nº 006/2012 - A vista do parecer e adjudicatária realizada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, autorizo que seja homologada a presente licitação na modalidade de tomada de prego para a execução dos serviços de construção da Praça Urbanística do Residencial Cajurú, conforme convênio com a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP nº 054/2011 e Projeto de Engenharia nº 040/2012, adjudicatária a firma: FABIANO AMÂNCIO DE MELO ME, situada na Rua Cel José Afonso de Almeida nº 305, Bairro Centro na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, VALOR GLOBAI: R\$ 174.621,83 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos). Sacramento/MG, em 11 de junho de 2012. Wesley De Santis de Melo - Prefeito Municipal.

Homologação - tomada de preços nº 007/2012 - A vista do parecer e adjudicatária realizada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, autorizo que seja homologada a presente licitação na modalidade de tomada de prego para a execução dos serviços de construção de um salão comunitário a ser edificado no Residencial Cajurú, conforme convênio com a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP nº 054/2011 e Projeto de Engenharia nº 040/2012, VALOR: R\$ 68.836,80 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) e vinte e dois reais e oitenta e três centavos). Sacramento/MG, em 11 de junho de 2012. Wesley De Santis de Melo - Prefeito Municipal.

Contrato n.º 176/2012 - tomada de preços n.º 006/2012 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO. Contratado: FABIANO AMÂNCIO DE MELO ME, situada, na Rua Cel José Afonso de Almeida nº 305, Bairro Centro na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais OBJETO: execução dos serviços de construção da Praça Urbanística do Residencial Cajurú, conforme convênio com a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP nº 054/2011 e Projeto de Engenharia nº 040/2012, VALOR: R\$ 68.836,80 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) e vinte e dois reais e oitenta e três centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses;SIGNTARIOS: pelo contratante: Wesley De Santis de Melo, pelo contratado: Fabiano Amâncio de Melo. DATA: 11/06/2012. Cleber Silveira Borges - Superintendente Municipal de Gestão.

Contrato n.º 177/2012 - tomada de preços n.º 007/2012 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO. Contratado: FABIANO AMÂNCIO DE MELO ME, situada, na Rua Cel José Afonso de Almeida nº 305, Bairro Centro na cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais OBJETO: execução dos serviços de construção de um salão comunitário a ser edificado no Residencial Cajurú, conforme convênio com a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP nº 054/2011 e Projeto de Engenharia nº 040/2012, VALOR: R\$ 174.621,83 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) e vinte e dois reais e oitenta e três centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses;SIGNTARIOS: pelo contratante: Wesley De Santis de Melo, pelo contratado: Fabiano Amâncio de Melo. DATA: 11/06/2012. Cleber Silveira Borges - Superintendente Municipal de Gestão.

Contrato n.º 178/2012 - tomada de preços n.º 005/2012 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO. Contratado: CONSTRUTORA G. V. R. GONCALVES E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO - resultado referente Pregão 0041/12/Registro de prego para locação de palcos, tendas, banheiros químicos, para os eventos que serão realizados ao longo de 2012. Contrato n.º 080/12 - Maurício Augusto Plauzino da Fonseca e Cia Ltda Me: R\$ 21.950,00. Contrato n.º 081/12 - L&L Locação de Equipamentos para Festas Ltda: R\$ 10.950,00. - Vigência: 13/06/12 a 31/12/12.

Extrato de Termo de Aditivo

7º Termo Aditivo ao contrato 02/012 - Partes: Hidráulica Padro Ltda e a Prefeitura Municipal de Passa Quatro/Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: alteração na quantidade dos itens 102 e 524, alterando em 0,18%, o valor previsto na Clausula Terceira do contrato original em R\$ 300,30, o valor do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 301.362,87.

8º Termo Aditivo ao contrato 02/12 - Partes: Jogo do Barro Emp Co. de Mat. p/Contrução Ltda - EPP e a Prefeitura Municipal de Passa Quatro. Objeto: alteração na quantidade do item: 958, alterando em 0,78% o valor previsto na Clausula Terceira do contrato original em R\$ 11.770,00, o valor do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 153.305,01.

5 cm -15 308057 -1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO - resultado referente Pregão 0041/12/Registro de prego para locação de palcos, tendas, banheiros químicos, para os eventos que serão realizados ao longo de 2012. Contrato n.º 080/12 - Maurício Augusto Plauzino da Fonseca e Cia Ltda Me: R\$ 21.950,00. Contrato n.º 081/12 - L&L Locação de Equipamentos para Festas Ltda: R\$ 10.950,00. - Vigência: 13/06/12 a 31/12/12.

Extrato de Termo de Aditivo

7º Termo Aditivo ao contrato 02/012 - Partes: Hidráulica Padro Ltda e a Prefeitura Municipal de Passa Quatro/Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: alteração na quantidade dos itens 102 e 524, alterando em 0,18%, o valor previsto na Clausula Terceira do contrato original em R\$ 300,30, o valor do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 301.362,87.

8º Termo Aditivo ao contrato 02/12 - Partes: Jogo do Barro Emp Co. de Mat. p/Contrução Ltda - EPP e a Prefeitura Municipal de Passa Quatro. Objeto: alteração na quantidade do item: 958, alterando em 0,78% o valor previsto na Clausula Terceira do contrato original em R\$ 11.770,00, o valor do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 153.305,01.

5 cm -15 308057 -1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO - resultado referente Pregão 0041/12/Registro de prego para locação de palcos, tendas, banheiros químicos, para os eventos que serão realizados ao longo de 2012. Contrato n.º 080/12 - Maurício Augusto Plauzino da Fonseca e Cia Ltda Me: R\$ 21.950,00. Contrato n.º 081/12 - L&L Locação de Equipamentos para Festas Ltda: R\$ 10.950,00. - Vigência: 13/06/12 a 31/12/12.

Extrato de Termo de Aditivo

7º Termo Aditivo ao contrato 02/012 - Partes: Hidráulica Padro Ltda e a Prefeitura Municipal de Passa Quatro/Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: alteração na quantidade dos itens 102 e 524, alterando em 0,18%, o valor previsto na Clausula Terceira do contrato original em R\$ 300,30, o valor do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 301.362,87.

8º Termo Aditivo ao contrato 02/12 - Partes: Jogo do Barro Emp Co. de Mat. p/Contrução Ltda - EPP e a Prefeitura Municipal de Passa Quatro. Objeto: alteração na quantidade do item: 958, alterando em 0,78% o valor previsto na Clausula Terceira do contrato original em R\$ 11.770,00, o valor do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 153.305,01.

5 cm -15 308057 -1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO - resultado referente Pregão 0041/12/Registro de prego para locação de palcos, tendas, banheiros químicos, para os eventos que serão realizados ao longo de 2012. Contrato n.º 080/12 - Maurício Augusto Plauzino da Fonseca e Cia Ltda Me: R\$ 21.950,00. Contrato n.º 081/12 - L&L Locação de Equipamentos para Festas Ltda: R\$ 10.950,00. - Vigência: 13/06/12 a 31/12/12.

Extrato de Termo de Aditivo

7º Termo Aditivo ao contrato 02/012 - Partes: Hidráulica Padro Ltda e a Prefeitura Municipal de Passa Quatro/Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto: alteração



também poderá ser solicitado pelo email licitacao@itabira.mg.gov.br. DADOS PARA CONTATO: Prefeitura Municipal de Itabira - MG/Avenida Tancredo Neves nº 663 - CEP: 38950-000/Telefone: (34)3631-5754/5755.

Itabira-MG, 15 de junho de 2012.
CARLA EDNÉS GONÇALVES SANFELICE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2010-PMI/SM/DECON**

Por determinação da autoridade superior ficam anulados os efeitos da Ata de reunião/julgamento do dia 10/05/2012, referente ao processo licitatório PMI/SM/DECON Nº 325/2010-Pregão Eletrônico PMI/SM/DECON nº 106/2010, publicada em 14 de maio de 2012.

Itabira-MG, 15 de junho de 2012.
HENRIQUE DUARTE CARVALHO
Secretário

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SM/DECON Nº 34/2012 - SRP**

Processo Licitatório nº PMI/SM/DECON 075/2012. Objeto: Registro de preços para eventual confecção de camisas para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Itabira/MG. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia 28/06/2012, às 08:00 horas e início da disputa do pregão será dia 28/06/2012, às 09:00 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br ou no Departamento de Contratos da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, telefone: (31)3839-2518 /fax:(31)3839-2218, de 2ª a 6ª feira, de 12:00 às 17:00 horas.

Itabira-MG, 15 de junho de 2012.
NILO GRISOLIA ROSA
Pregoeiro

HENRIQUE DUARTE CARVALHO
Secretário

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SM/DEMAP/SECOM Nº 39/2012

O município de Itabira torna público que fará realizar Pregão Na Forma Eletrônica PMI/SM/DEMAP/SECOM Nº 039/2012 cujo objeto consiste na Aquisição de Armários, Estação de Trabalho, Sistema de Arquivamento Deslizante de Aço e estante Aberta, para atender as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Administração e fazenda da Prefeitura de Itabira/MG, conforme especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia 28/06/2012 às 08 horas e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia 28/06/2012 às 09 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 18/06/2012 e na Seção de Compras, 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 - Centro - Itabira/MG - Telefone (31)3839-2200-3839-2118, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08 às 18 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SM/DEMAP/SECOM Nº 45/2012

O Município de Itabira torna público que realizará Processo Licitatório Pregão Na Forma Eletrônica PMI/SM/DEMAP/SECOM Nº 045/2012. Objeto: Registro de preços, por lote, para eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência - do Edital, com vigência de 12 (doze) meses. Data limite recebimento e abertura das propostas: 28/06/2012 até às 08 horas. A sessão pública do Pregão Eletrônico será dia 28/06/2012 às 09 horas. Edital disponível no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 18/06/2012 e na Seção de Compras no horário de 08 às 18 horas, 2ª a 6ª feira, tel (31) 3839-2200/(31)3839-2118.

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SM/DEMAP/SECOM Nº 50/2012

O Município de Itabira torna público que realizará Processo Licitatório Pregão Na Forma Eletrônica PMI/SM/DEMAP/SECOM Nº 050/2012. Objeto: Aquisição de Veículos Tipo Ambulância 0 KM, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, no atendimento dos pacientes da rede pública no Município de Itabira/MG, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência - do Edital. Data limite recebimento e abertura propostas: 28/06/2012 até às 08:00 horas. A sessão pública do Pregão Eletrônico será dia 28/06/2012 às 08:30 horas. Edital disponível no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 18/06/2012 e na Seção de Compras no horário de 08 às 18 horas, 2ª a 6ª feira, tel (31) 3839-2200/(31)3839-2118.

Itabira-MG, 15 de junho de 2012.
HENRIQUE DUARTE CARVALHO
Secretário

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SM/DECON Nº 50/2011**

Fica revogado o Processo Licitatório PMI/SM/DECON Nº 121/2011-Pregão Eletrônico PMI/SM/DECON Nº 050/2011 - Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico-operacional, serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Itabira-MG, 15 de junho de 2012.
HENRIQUE DUARTE CARVALHO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 62/2012**

A Prefeitura de Laranjal/MG torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar no dia 03/07/12, às 09 horas, licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando contratação de empresa pelo regime de empreitada a preço global para execução de pavimentação asfáltica sobre solo em PMF. Recurso: próprio/convenio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Laranjal, na Rua Norberto Bero, 85, Paço Municipal, ou pelo telefone (32) 3424-1919, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Laranjal, 15 de junho de 2012.
ELOÍSO HELENO DE PAULA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADM/LEI 8.666/93 - ART. 61. PAR. ÚNICO e ART. 13, II e III / PROC. LIC. 049/2012 - TP 002/2012 - CONTRANTE: PM de Luislândia/MG - CONTRATADA: EM Brasil e Serviços Ltda Objeto: Contratação de empresa na execução de Módulos Sanitários Domiciliares, para melhorias sanitárias, através de empreitada global (mão-de-obra e material), conforme especificações e quantitativos, constante no anexo, planilha orçamentária e planta, decorrente do Processo 25190.016.640/2011-33 - Convênio Carta Consulta MG 1507117654. VALOR: R\$ 494.928,33 (quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos). INÍCIO: 25/05/2012.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2012**

O Prefeito Municipal José Sinésio Botelho Autoridade Competente torna público que homologou e adjudicou Tomada de Preços 002/2012, à empresa EM BRASIL E SERVIÇOS LTDA valor global de R\$ 494.928,33 (quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos). OBJETO Contratação de empresa na execução de Módulos Sanitários Domiciliares, para melhorias sanitárias, através de empreitada global (mão-de-obra e material), conforme especificações e quantitativos, constante no anexo, planilha orçamentária e planta, decorrente do Processo 25190.016.640/2011-33 - Convênio Carta Consulta MG 1507117654. Integro do Ato de Homologação encontra-se a disposição na Sede da Prefeitura Municipal de Luislândia, Praça da Matriz, 333, Centro, Luislândia, José Sinésio Botelho Prefeito Municipal.

ROMENNIGG VIEIRA NEVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2012**

O Município de Monjolos, Estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar Processo Licitatório Nº 021/2012 na modalidade Tomada de Preços 002/2012, para a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de Posto de Saúde, conforme descrito no Anexo I deste Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Critério de julgamento: Empreitada por preço Global Maiores informações sobre o Edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monjolos, com sede na rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, nº 163, Bairro Centro, Monjolos / MG, ou pelo fone: (0xx38) 3727-1120, email: licitarpmonjolos@gmail.com

VANDILCE DE JESUS PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2012**

Julgamento de Impugnação ao Edital. Concorrência Nº 001/2012 - Processo Nº 040/2012 - IMPUGNANTE: CONSTRUTORA JRN LTDA., CNPJ 00.501.041/0001-61. A CPL decide receber a impugnação, por tempestiva e de análise do mérito, resolve DEFERIR o pedido de impugnação, haja vista que a exigência de quantidades mínimas relativa a qualificação técnico-profissional no item 5.1.2.b c/e b4 do Edital contraria o art. 30,§1º, inciso I da Lei nº 8.666/93. Fica suspensa a entrega dos envelopes e a abertura da sessão pública da Concorrência nº 001/2012, referente a execução de sistema de

esgotamento-sanitário incluindo coleta, interceptação e a estação de tratamento de efluentes projetada para implantação no Município de Nepomuceno/MG, marcada para o dia 18 de junho de 2012, às 9 horas, com o objetivo de RETIFICAR as exigências relativas a qualificação técnica profissional e operacional do item 5.1.2 do Edital, em seguida será designada nova data da sessão do referido certame, nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Nepomuceno, 15 de junho de 2012.
ADMILSON ALEXANDRE DA SILVA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO toma pública a CP 13/2012, concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a Gleba A do Parque Industrial de Cachoeira do Campo. Protocolo dos envelopes de habilitação e proposta técnica será às 13:30 do dia 02/08/2012, abertura às 14:00. Edital no site www.prefeituradouropreto.com.br. Informações: (31) 3559-3301.

WAGNER ARLINDO
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2012**

Aquisição de equipamentos eletrônicos, serviços e materiais, (softwares, postes, caixas de distribuição, no breaks, câmeras, monitores, servidores e estações de trabalho) e implantação de rede de dados wireless e de rede de energia elétrica, necessários à instalação do sistema de videomonitoramento urbano, incluindo todos os serviços especializados necessários. Recebimento das propostas por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br: De 19/06/2012 às 08:00 horas até 29/06/2012 às 14:00 horas. Abertura das propostas: 29/06/2012 às 14:00 horas. Início da Sessão de disputa prevista para o dia 29/06/2012 às 15:00 horas. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br, link licitações. Informações: (31) 3559-3301.

FRANCISCO ANTUNES PEDROSA JUNIOR
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2012**

Torna público resultado de julgamento da CP 13/2012 - Lotes I e IX concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a Gleba A do Parque Industrial de Cachoeira do Campo. Açulex Armação e Montagem de Ferragens Ltda - EP obteve a pontuação total de 90 pontos ficando com o Lote I e Oficina São Judas Tadeu Ltda - EPP obteve a pontuação total de 97 pontos ficando com o Lote IX. A CPL/PMOP declara os Lotes II, III fracassados e os lotes IV, V, VI, VII e VIII desertos.

WAGNER ARLINDO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 74/2012**

MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 019/2012 - PREGÃO Nº 074/2012 - PRC Nº 618/12 - Objeto: aquisição de carnes, ovos, bacon e torresmo. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:00 horas do dia 04/07/12. Abertura: 04/07/12 às 13:30 horas.

PREGÃO Nº 75/2012

MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 020/2012 - PREGÃO Nº 075/2012 - PRC Nº 614/12 - Objeto: aquisição de frutas, legumes e verduras. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:00 horas do dia 05/07/12. Abertura: 05/07/12 às 13:30 horas.

Pará de Minas, 15 de junho de 2012.
ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 73/2012**

A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 018/2012 - PREGÃO Nº 073/2012 - PRC Nº 577/12 - Objeto: aquisição de pães, leite e queijo. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:00 horas do dia 02/07/12. Abertura: 02/07/12 às 13:30 horas.

Pará de Minas, 15 de junho de 2012.
ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUÇU

**AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2012**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições ALTERA o Processo Licitatório nº 327/2012, Tomada de Preço nº 004/2012, a Visita Técnica marcada para o dia 28/06/2012 às 10:00 horas fica alterada para o dia 29/06/2012 às

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO/MG
 O PRESIDENTE DA CPL DA P.M. DE ENG. NAVARRO/MG, torna público que fará realizar Convite 001/2012. Objeto: Construção de 10 (dez) Módulos Sanitários Domestícios, no Distrito de São Norberto neste Município. O recebimento dos envelopes das documentações para habilitação e propostas de preço será até as 08h:30m do dia 25/06/2012. Maiores informações sobre a licitação e o Edital, nos horários de 13h:00m às 16h:00m.
 Engenheiro Navarro/MG, 15 de Junho de 2012.
 Nilson Geraldo Alves Pereira - Presidente CPL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Ficam convocados todos os associados da AMIAPOLC, a comparecerem à Rua Guaiaúbas, 910 - 17º andar - sala 1718, Centro-Capital - dia 27/06/12 às 10 h:30min, em primeira chamada com a participação de 50% (cinquenta por cento) e mais um dos associados, ou às 19h00min, em segunda chamada com a participação dos presentes, para realização da assembleia geral extraordinária, com a finalidade de deliberar sobre: 1º) Renúncia da atual Diretoria. 2º) Avaliar e analisar os motivos da renúncia. 3º) Eleição da Diretoria Interal e 4º) comunicação do novo endereço. 5º) Assuntos Gerais. - Belo Horizonte, 15 de Junho de 2012. AMIAPOLC - Associação Mineira dos Inspectores Aposentados da Polícia Civil. Wemley Soares Ferreira - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
 Av. Azeiteira, nº 3230, Bairro São José, Timóteo/MG.
 CEP: 35182-901 - Telefone: (31) 3847-4718 / 3847-4701

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Timóteo, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos de legislação vigente, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações, torna público que, no dia 03 de julho de 2012, às 09:00 horas, na sua sede, fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2012, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2012**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, pelo regime de empreitada por preços unitários, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para execução de construção de Praça Pública no Fimbo do Vale (Escritório de Avenida Ana Moura, com a Avenida JK), Bairro Funções, neste Município, com fornecimento de materiais; convênio firmado com a SEGOV - Secretaria de Estado do Governo. O edital e os Anexos estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Timóteo/Departamento de Compras e Licitações, situada à Avenida Azeiteira, nº 3.230, Bairro São José, Timóteo/MG, onde poderá ser adquirido pelo valor de R\$20.000 (vinte reais). Timóteo, 15 de junho de 2012. José Pereira - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
 Av. Azeiteira, nº 3230, Bairro São José, Timóteo/MG.
 CEP: 35182-901 - Telefone: (31) 3847-4718 / 3847-4701

RESULTADO DE LICITAÇÃO - O Município de Timóteo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2012**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, pelo regime de empreitada por preços unitários, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para execução de construção de Praça Pública no Fimbo do Vale (Escritório de Avenida Ana Moura, com a Avenida JK), Bairro Funções, neste Município, com fornecimento de materiais; convênio firmado com a SEGOV - Secretaria de Estado do Governo. O edital e os Anexos estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Timóteo/Departamento de Compras e Licitações, situada à Avenida Azeiteira, nº 3.230, Bairro São José, Timóteo/MG, onde poderá ser adquirido pelo valor de R\$20.000 (vinte reais) e sete centavos). Timóteo, 14 de junho de 2012. José Pereira - Presidente da CPL.

Prefeitura de Ibitiré
 A PMI, através da CPL, torna público o CANCELAMENTO do PA Nº 077/2012 - CP Nº 003/2012 - Obj. Alienação de imóvel localizado no bairro São Pedro, no Município de Ibitiré/MG, em cumprimento à Recomendação Ministerial nº 03/2012 da Promotoria de Justiça de Ibitiré/MG. 1º APOSTILAMENTO PA 09/2011 - PP 05/2011 - Contrato 97/2011. Fica ajustado entre o Município de Ibitiré e Poupy Dist Coml Ltda, a alteração dos valores a serem pagos do açúcar que passará p/ R\$ 1,65/Kg, do café que passará p/ R\$ 8,16/Kg; e do feijão que passará p/ R\$ 2,65/Kg.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento parcelado de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e outros serviços, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital. Edital disponível no site www.crfmg.org.br. Dia 29.06.2012, às 09:00 horas, na Sede do CRF/MG, Rua Sergipe, 28, BH/MG.
 Wanderson Lacerda de Deus - Pregoeiro

GE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS S.A.
 CNPJ nº 02.167.325/0001-99 - NIRE nº 3.130.002.931-0
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Pelo presente edital, ficam os senhores acionistas da GE Transportes Ferroviários S.A. (a "Companhia") convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida General David Sarnoff, nº 4.600, parte, Bairro Cidade Industrial, CEP 32210-110, no dia 22 de junho de 2012, às 10h00min, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, devidamente publicadas nos jornais "Diário Oficial" e "Hoje em Dia", em suas edições do 22 de maio de 2012, às folhas 10 e 11, e 22, respectivamente; e b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010. Instruções Gerais: Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos atinentes às matérias da Ordem do Dia da assembleia, Contagem, 14 de junho de 2012. Guilherme Sagalla de Mello - Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
- EXTRATO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2012 -
 O Município de Buritis-MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, sediado à Avenida Bandeirantes, nº 723 Centro em Buritis-MG, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que fará realizar às 15:00 horas do dia 03 de Julho de 2012, em sua sede, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo empreitada por preço global, com o objetivo de contratação de empresa especializada para implantação de poço artesiano - Sistema Simplificado de Abastecimento de Água, na Vila Rosa, neste município, conforme convênio nº 031/2012/SEDURU.
 Buritis-MG, 15 de junho de 2012
 aa. Maria Darc Souza G. Santos
 Presidente da comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
 Av. Azeiteira, nº 3230, Bairro São José, Timóteo/MG.
 CEP: 35182-901 - Telefone: (31) 3847-4718 / 3847-4701

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Timóteo torna público que realizará às 15:00 horas, do dia 28 de junho de 2012, em sua sede, a Avenida Azeiteira, nº 3230, Bairro São José, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2012, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2012**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de academia e sistema instalados nas Praças dos bairros Cachoerira do Vale e Centro Sul, de acordo com o conteúdo nº 029/2012. Informações pelos telefones: (31) 3847-4718 e (31) 3847-4701 e pelo e-mail: comprasmim@cpm.gov.br. Timóteo, 24 de maio de 2012. JOSÉ PEREIRA - Pregoeiro.

COPASA
 A água de Minas
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº DVLL0920120131
 Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de recomposição de pavimento em São Francisco/MG. Dia: 3/7/2012 14:15 horas - Local: Rua. Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br/link. Licitações e compras/licitação de obras e serviços), a partir do dia 16/6/2012.
 A DIRETORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG, Julgamento da Concorrência Pública nº 017/2012; PAC nº 053/2012. Objeto: Alienação de Bem Imóvel, com área de 500.474,00m², gleba 3, parte da área maior de 2.288.000,00m², situada no lugar denominado Fazenda Cachoerira e Boa Vista, BR 381, no Município de Betim/MG, sob o registro na Serventia Registral da Comarca de Betim/MG, sob a matrícula nº 126.137. Aberta a sessão, a Comissão verificou que nenhuma empresa protocolou os envelopes com documentação (01) e proposta comercial (02). Sendo assim, a Comissão declarou a Licitação deserta. A íntegra da Ata encontra-se acostada ao PAC. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Rosângela Francisca Meira Inácio/Presidente da Comissão Especial de Licitação - 14/06/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG - Termo de Revogação - O Município de Betim, com sede na Rua Pará de Minas, nº 645, Bairro Brasília, Betim, MG, CNPJ nº 18.715.391/0001-96, representado pelo Secretário Municipal de Infra estrutura - Semintra, Sr. José do Carmo Dias, com Carteira de Identidade nº. M-504.359 - SSP/MG e CPF nº 108.992.866-15, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 revoga o processo licitatório Concorrência Pública Nº 15/2012, Processo nº 41/2012, tendo em vista que nenhuma empresa protocolou envelopes com documentação (01) e proposta de preços (02), sendo assim, a Licitação, restou deserta, não sendo mais conveniente e oportuno a repetição do certame. Publique-se e registre-se.
 Betim, 12 de junho de 2012. José do Carmo Dias
 Secretário Municipal de infra estrutura.

CEMIG
 Distribuição S.A.
 CNPJ 06.981.180/0001-16

VENDA DE IMÓVEL - LI/IM
AVISO EDITAL
 Cemig Distribuição S. A. informa que foi publicado o edital MS/CS 500-R04130 para alienação do imóvel urbano situado no município de Contagem/MG, na Dr. mério Cançado Bahia, 1008, constituído de um terreno com a área 7.000 m², registrado sob o nº R-1-26.567, livro nº 2, Folha 01, do Cartório do Registro de Imóveis de Contagem/MG.

1. data limite de envio das propostas é dia 27/06/2012 até às 18:00h.
2. Os interessados deverão retirar o edital no site: www.cemig.com.br - Portal de Compras - Fornecedores.

Para maiores informações, contatar Gerência de Contratação de Serviços e Soluções Integradas - MS/CS através do fax (0xx31) 3506-2356.

CEMIG
 Operação e Transmissão S.A.
 CNPJ 06.881.176/0001-58

MS/CS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
ADENDO
 Concorrência Nacional MS/CS 510-R03965 Objeto: Implantação do Reforço da Transmissão de Bom Despacho 3 e São Gotardo 2. Adendo 7. Objeto: Alteração de item. O arquivo eletrônico está disponibilizado no Portal Eletrônico de Compras da CEMIG no site www.cemig.com.br. Os demais termos e condições permanecem inalterados.

Concorrência Nacional MS/CS 530-R04332 objeto: LD BH BARRO PRETO. Adendo 1. Objeto: Alteração de item. O arquivo eletrônico está disponibilizado no Portal Eletrônico de Compras da CEMIG no site www.cemig.com.br. Os demais termos e condições permanecem inalterados.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
 Concorrência Nacional MS/CS - 510 - R03182 - Objeto: Reforma e Modernização da UHE Volta Grande. Proponente habilitada: (I) CONSORCIO VOLTA GRANDE - COVOLGA, composto pelas empresas VOITH HYDRO LTDA e VOITH HYDRO SERVICES LTDA. Proponentes habilitadas: (II) WIND POWER ENERGIA S/A - WPE, (III) CONSORCIO ANDRITZ-ABB, composto pelas empresas ANDRITZ HYDRO INEPA DO BRASIL S.A. e ABB LTDA. Os envelopes contendo as propostas comerciais da proponente habilitada serão abertos em reunião pública a realizar-se a partir das 13 horas do dia 26-06-2012, no auditório da CONTRATANTE localizado na Av. Barbacena, 1200 - Santo Agostinho - 1º andar - Ala A1 - Belo Horizonte - MG - Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
 Av. Azeiteira, nº 3230, Bairro São José, Timóteo/MG.
 CEP: 35182-901 - Telefone: (31) 3847-4718 / 3847-4701

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Timóteo torna público que realizará às 15:00 horas, do dia 28 de junho de 2012, em sua sede, a Avenida Azeiteira, nº 3230, Bairro São José, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2012, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2012**, que tem por objeto o fornecimento e instalação de Divisórias para manutenção do Programa DST/ Aids-Hepatites virais. Recurso do PAM - Plano de Ações e Matas 2012. Informações pelos telefones: (31) 3847-4718 e (31) 3847-4701 e pelo e-mail: comprasmim@cpm.gov.br. Timóteo, 14 de junho de 2012. JOSÉ PEREIRA - Pregoeiro.

O Município de Juatuba, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2012, PAC 365/2012 - Serviço de pavimentação asfáltica da rua sem nome e Rua prefeito José Augusto de Oliveira Souza, Bairro Centro - Juatuba / MG, do tipo menor preço global. Os envelopes de documentação e proposta deverão ser protocolados no setor de protocolo da PMJ até às 13:30 horas do dia 04.07.2012. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, à Praça dos três Poderes S/Nº Centro, com o Sr. Ronel. No horário de 13:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Comissão Permanente de Licitações.

GE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS S.A.
 CNPJ nº 02.167.325/0001-99 - NIRE nº 3.130.002.931-0
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Pelo presente edital, ficam os senhores acionistas da GE Transportes Ferroviários S.A. (a "Companhia") convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Avenida General David Sarnoff, nº 4.600, parte, Bairro Cidade Industrial, CEP 32210-110, no dia 22 de junho de 2012, às 12h00min, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: a) Alteração da atividade social desenvolvida pela filial inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.167.325/0003-50 e localizada na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, bem como a autorização aos Diretores para implementação da alteração; b) Aprovação da participação da Companhia, na qualidade de sociedade pertencente ao grupo econômico da General Electric Company, na GE Electric (Brazil) Employee Stock Purchase Plan; c) Resgate de 2.538.273 ações preferenciais classe "B" pertencentes a tais ações; e d) Alteração do Artigo 10 do Estatuto Social. Instruções Gerais: Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos atinentes às matérias da Ordem do Dia da assembleia, Contagem, 14 de junho de 2012. Guilherme Sagalla de Mello - Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BETIM, através da Equipe de Pregão designada pela Portaria 035/2011, de 04 de outubro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade abaixo, tipo menor preço, na Sala de Reuniões CPL - sala 17-C (térreo), conforme a seguir:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2012 - PAC Nº. 128/2012, cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos, destinados à Secretaria de Infra estrutura, conforme discriminado nos Anexos I e II do edital, marcado para o dia 29/06/2012, credenciamento de 09h30min às 09h45 min e início da disputa às 09h45min.
 - Os interessados em obter o edital poderão retirar gratuitamente no endereço www.betim.mg.gov.br, ou na Superintendência de Suprimentos/Divisão de Compras, à Rua Pará de Minas, 640-Térreo, sala 15-C - Brasília-Betim/MG, mediante o pagamento de R\$ 10,00. Maiores informações, telefone (31) 3512.3125 ou 3512.3044. Pregoeiro Oficial Gabriel Andrade Resende Maia - 16/06/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público PE (SRP) 80/2012 - aquisição de Alimentação Enteral. Recebimento das propostas por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br. De 18/06/2012 às 08:00 horas até 27/06/2012 às 08:00 horas. Abertura das propostas: 27/06/2012 às 09:00 horas. Início da Sessão de disputa prevista para o dia 27/06/2012 às 10:00 horas. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br. link licitações. Informações: (31) 3559-3301. Luciano Ferreira de Souza - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público PE 92/2012 - fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), para atendimento da alimentação escolar nas unidades escolares municipais. Recebimento das propostas por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br. De 19/06/2012 às 08:00 horas até 29/06/2012 às 09:00 horas. Abertura das propostas: 29/06/2012 às 09:00 horas. Início da Sessão de disputa prevista para o dia 29/06/2012 às 10:00 horas. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br. link licitações. Informações: (31) 3559-3301. Luciano Ferreira de Souza - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO suspende para alteração das especificações de item 02 do Edital nº 007-2012 - PMP/OURO PRETO - PREGÃO - o objeto é a contratação de empresa para aquisição de caixas bônus para passagens carentes do município. Wagner Afonso da Costa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública PP 089/2012 - aquisição de materiais diversos para atender as 05 (cinco) unidades do Programa de Corvivo e Fortalecimento de vínculos - Socialização - Alto da Cruz, Amarantina, Mata dos Palmitos, Santa Rita de Ouro Preto e São Cristóvão. Início da sessão será no dia 27/06/2012 às 14:00 horas. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br, link licitações. Informações: (31) 3559-3301. Júlio César Gonçalves dos Reis - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública PE 097/2012 - Aquisição de equipamentos eletrônicos, serviços e materiais, (softwares, postais, caixas de distribuição, no breaks, câmeras, monitores, servidores e estações de trabalho) e implantação de rede de dados wireless e de rede de energia elétrica para instalação e manutenção de sistema de videomonitoramento urbano. Início dos trabalhos nos serviços especializados necessários. Recebimento das propostas por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br. De 18/06/2012 às 08:00 horas até 29/06/2012 às 14:00 horas. Abertura das propostas: 29/06/2012 às 14:00 horas. Início da Sessão de disputa prevista para o dia 29/06/2012 às 15:00 horas. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br, link licitações. Informações: (31) 3559-3301. Francisco Antonio Pedrosa Junior - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública PE 097/2012 - Aquisição de equipamentos eletrônicos, serviços e materiais, (softwares, postais, caixas de distribuição, no breaks, câmeras, monitores, servidores e estações de trabalho) e implantação de rede de dados wireless e de rede de energia elétrica para instalação e manutenção de sistema de videomonitoramento urbano. Início dos trabalhos nos serviços especializados necessários. Recebimento das propostas por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br. De 18/06/2012 às 08:00 horas até 29/06/2012 às 14:00 horas. Abertura das propostas: 29/06/2012 às 14:00 horas. Início da Sessão de disputa prevista para o dia 29/06/2012 às 15:00 horas. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br, link licitações. Informações: (31) 3559-3301. Francisco Antonio Pedrosa Junior - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública CP 13/2012 - concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a Gleba A do Parque Industrial de Cachoerira do Vale, com a Rua do Parque Industrial de Cachoerira do Vale. Protocolo dos envelopes de habilitação e proposta técnica será às 13:30 do dia 02/08/2012, abertura às 14:00. Edital no site www.prefeituraouropreto.com.br. Informações: (31) 3559-3301. Wagner Afonso - Presidente da CPL.



também poderá ser solicitado pelo email licitacao@itabira.mg.gov.br. DADOS PARA CONTATO: Prefeitura Municipal de Itabira - MG/Avenida Tancredo Neves nº 663 - CEP: 38950-000/Telefone: (34)3631-5754/5755.

Itabira-MG, 15 de junho de 2012.
CARLA EDNÉS GONÇALVES SANFELICE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2010-PMI/SM/DECON**

Por determinação da autoridade superior ficam anulados os efeitos da Ata de reunião/julgamento do dia 10/05/2012, referente ao processo licitatório PMI/SM/DECON nº 325/2010-Pregão Eletrônico PMI/SM/DECON nº 106/2010, publicada em 14 de maio de 2012.

Itabira-MG, 15 de junho de 2012.
HENRIQUE DUARTE CARVALHO
Secretário

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SM/DECON Nº 34/2012 - SRP**

Processo Licitatório nº PMI/SM/DECON 075/2012. Objeto: Registro de preços para eventual confecção de camisas para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Itabira/MG. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia 28/06/2012, às 08:00 horas e início da disputa do pregão será dia 28/06/2012, às 09:00 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br ou no Departamento de Contratos da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, telefone: (31)3839-2518 /fax:(31)3839-2218, de 2ª a 6ª feira, de 12:00 às 17:00 horas.

Itabira-MG, 15 de junho de 2012.
NILO GRISOLIA ROSA
Pregoeiro

HENRIQUE DUARTE CARVALHO
Secretário

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SM/DEMAP/SECOM Nº 39/2012

O município de Itabira torna público que fará realizar Pregão Na Forma Eletrônica PMI/SM/DEMAP/SECOM Nº 039/2012 cujo objeto consiste na Aquisição de Armários, Estação de Trabalho, Sistema de Arquivamento Deslizante de Aço e estante Aberta, para atender as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Administração e fazenda da Prefeitura de Itabira/MG, conforme especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia 28/06/2012 às 08 horas e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia 28/06/2012 às 09 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 18/06/2012 e na Seção de Compras, 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 - Centro - Itabira/MG - Telefone (31)3839-2200-3839-2118, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08 às 18 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SM/DEMAP/SECOM Nº 45/2012

O Município de Itabira torna público que realizará Processo Licitatório Pregão Na Forma Eletrônica PMI/SM/DEMAP/SECOM Nº 045/2012. Objeto: Registro de preços, por lote, para eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência - do Edital, com vigência de 12 (doze) meses. Data limite recebimento e abertura das propostas: 28/06/2012 até às 08 horas. A sessão pública do Pregão Eletrônico será dia 28/06/2012 às 09 horas. Edital disponível no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 18/06/2012 e na Seção de Compras no horário de 08 às 18 horas, 2ª a 6ª feira, tel (31) 3839-2200/(31)3839-2118.

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SM/DEMAP/SECOM Nº 50/2012

O Município de Itabira torna público que realizará Processo Licitatório Pregão Na Forma Eletrônica PMI/SM/DEMAP/SECOM Nº 050/2012. Objeto: Aquisição de Veículos Tipo Ambulância 0 KM, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, no atendimento dos pacientes da rede pública no Município de Itabira/MG, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência - do Edital. Data limite recebimento e abertura propostas: 28/06/2012 até às 08:00 horas. A sessão pública do Pregão Eletrônico será dia 28/06/2012 às 08:30 horas. Edital disponível no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 18/06/2012 e na Seção de Compras no horário de 08 às 18 horas, 2ª a 6ª feira, tel (31) 3839-2200/(31)3839-2118.

Itabira-MG, 15 de junho de 2012.
HENRIQUE DUARTE CARVALHO
Secretário

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SM/DECON Nº 50/2011**

Fica revogado o Processo Licitatório PMI/SM/DECON Nº 121/2011 - Pregão Eletrônico PMI/SM/DECON Nº 050/2011 - Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico-operacional, serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itabira/MG, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Itabira-MG, 15 de junho de 2012.
HENRIQUE DUARTE CARVALHO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2012**

A Prefeitura de Laranjal/MG torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar no dia 03/07/12, às 09 horas, licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando contratação de empresa pelo regime de empreitada a preço global para execução de pavimentação asfáltica sobre solo em PMF. Recurso: próprio/convenio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Laranjal, na Rua Norberto Berno, 85, Paço Municipal, ou pelo telefone (32) 3424-1919, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Laranjal, 15 de junho de 2012.
ELOISO HELENO DE PAULA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADM/ LEI 8.666/93 - ART. 61. PAR. ÚNICO e ART. 13, II e III / PROC. LIC. 049/2012 - TP 002/2012 - CONTRATAÇÃO: PM de Luislândia/MG - CONTRATADA: EM Brasil e Serviços Ltda Objeto: Contratação de empresa na execução de Módulos Sanitários Domiciliares, para melhorias sanitárias, através de empreitada global (mão-de-obra e material), conforme especificações e quantitativos, constante no anexo, planilha orçamentária e planta, decorrente do Processo 25190.016.640/2011-33 - Convênio Carta Consulta MG 1507117654. VALOR: R\$ 494.928,33 (quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos) - INÍCIO: 25/05/2012.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2012**

O Prefeito Municipal José Sinésio Botelho Autoridade Competente torna público que homologou e adjudicou Tomada de Preços 002/2012, à empresa EM BRASIL E SERVIÇOS LTDA valor global de R\$ 494.928,33 (quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), OBJETO Contratação de empresa na execução de Módulos Sanitários Domiciliares, para melhorias sanitárias, através de empreitada global (mão-de-obra e material), conforme especificações e quantitativos, constante no anexo, planilha orçamentária e planta, decorrente do Processo 25190.016.640/2011-33 - Convênio Carta Consulta MG 1507117654. Integra do Ato de Homologação encontra-se a disposição na Sede da Prefeitura Municipal de Luislândia, Praça da Matriz, 333, Centro, Luislândia, José Sinésio Botelho Prefeito Municipal.

ROMENNIGG VIEIRA NEVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2012**

O Município de Monjolos, Estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar Processo Licitatório Nº 021/2012 na modalidade Tomada de Preços 002/2012, para a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de Posto de Saúde, conforme descrito no Anexo I deste Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Critério de julgamento: Empreitada por preço Global. Maiores informações, sobre o Edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monjolos, com sede na rua Prefeito Djalma Rodrigues de Oliveira, nº 163, Bairro Centro, Monjolos / MG, ou pelo fone: (0xx38) 3727-1120, email: licitarpmmojolos@gmail.com

VANDILCE DE JESUS PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEMPOMUCENO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2012**

Julgamento de Impugnação ao Edital. Concorrência Nº 001/2012 - Processo Nº 040/2012 - IMPUGNANTE: CONSTRUTORA JRN LTDA - CNPJ 00.501.041/0001-61. A CPL decide receber a impugnação, por tempestiva e da análise do mérito, resolve DEFERIR o pedido de impugnação, haja vista que a exigência de quantidades mínimas relativa a qualificação técnico-profissional no item 5.1.2.b c/c b4 do Edital contraria o art. 30, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93. Fica suspensa a entrega dos envelopes e a abertura da sessão pública da Concorrência nº 001/2012, referente a execução de sistema de

esgotamento sanitário incluindo coleta, interceptação e a estação de tratamento de efluentes projetada para implantação no Município de Nepomuceno/MG, marcada para o dia 18 de junho de 2012, às 9 horas, com o objetivo de RETIFICAR as exigências relativas a qualificação técnica profissional e operacional do item 5.1.2 do Edital, em seguida será designada nova data da sessão do referido certame, nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Nepomuceno, 15 de junho de 2012.
ADMILSON ALEXANDRE DA SILVA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública a CP 13/2012, concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a Gleba A do Parque Industrial de Cachoeira do Campo. Protocolo dos envelopes de habilitação e proposta técnica será às 13:30 do dia 02/08/2012, abertura às 14:00. Edital no site www.prefeituradeouropreto.com.br. Informações: (31) 3559-3301.

WAGNER ARLINDO
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2012**

Aquisição de equipamentos eletrônicos, serviços e materiais, (softwares, postes, caixas de distribuição, no breaks, câmeras, monitores, servidores e estações de trabalho) e implantação de rede de dados wireless e de rede de energia elétrica, necessários à instalação do sistema de videomonitoramento urbano, incluindo todos os serviços especializados necessários. Recebimento das propostas por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br. De 19/06/2012 às 08:00 horas até 29/06/2012 - às 14:00 horas. Abertura das propostas: 29/06/2012 às 14:00 horas. Início da Sessão de disputa prevista para o dia 29/06/2012 às 15:00 horas. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br, link licitações. Informações: (31) 3559-3301.

FRANCISCO ANTUNES PEDROSA JÚNIOR
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2012**

Torna público resultado de julgamento da CP 13/2012 - Lotes I e IX concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a Gleba A do Parque Industrial de Cachoeira do Campo. Açolex Armação e Montagem de Ferragens Ltda - EPP obteve a pontuação total de 90 pontos ficando com o Lote I e Oficina São Judas Tadeu Ltda - EPP obteve a pontuação total de 97 pontos ficando com o Lote IX. A CPL/PMOP declara os Lotes II, III fracassados e os lotes IV, V, VI, VII e VIII desertos.

WAGNER ARLINDO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 74/2012**

MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 019/2012 - PREGÃO Nº 074/2012 - PRC Nº 618/12 - Objeto: aquisição de cêneas, ovos, bacon e torresmo. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:00 horas do dia 04/07/12. Abertura: 04/07/12 às 13:30 horas.

PREGÃO Nº 75/2012

MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 020/2012 - PREGÃO Nº 075/2012 - PRC Nº 614/12 - Objeto: aquisição de frutas, legumes e verduras. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:00 horas do dia 05/07/12. Abertura: 05/07/12 às 13:30 horas.

Pará de Minas, 15 de junho de 2012.
ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 73/2012**

A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 018/2012 - PREGÃO Nº 073/2012 - PRC Nº 577/12 - Objeto: aquisição de pães, leite e queijo. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:00 horas do dia 02/07/12. Abertura: 02/07/12 às 13:30 horas.

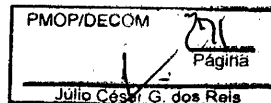
Pará de Minas, 15 de junho de 2012.
ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUÇU

**AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2012**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições ALTERA o Processo Licitatório nº 327/2012, Tomada de Preço nº 004/2012, a Visita Técnica marcada para o dia 28/06/2012 às 10:00 horas fica alterada para o dia 29/06/2012 às

Departamento de Compras e Patrimônio
Rua Diogo de Vasconcelos, 30.
Pilar Ouro Preto MG 35400 000
Tel (31) 3559 3301



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO


PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 13/2012**

Objeto: concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a Gleba A do Parque Industrial de Cachoeira do Campo.

Adjudico o objeto do presente certame as empresa que ofertaram as melhores técnicas para os lotes:

- I - Açolex Armação e Montagem de Ferragens Ltda – EPP
- IX - Oficina São Judas Tadeu Ltda – EPP


**Wagner Arlindo da Costa
Presidente da CPL/PMOP**

**HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 13/2012**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,


Submetemos o presente procedimento a deliberação de Vossa Exma. solicitando a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedoras dos lotes abaixo as empresas:

- I - Açolex Armação e Montagem de Ferragens Ltda – EPP – 90 pontos.
- IX - Oficina São Judas Tadeu Ltda – EPP - 97 pontos

Despacho:

Homologo o objeto desta licitação ao licitante vencedor, modalidade **Concorrência Pública nº 13/2012**, para perspectiva contratação.

Ouro Preto, 25 de junho de 2012


**Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto**



OURO PRETO

PATRIMÔNIO CIDADÃO

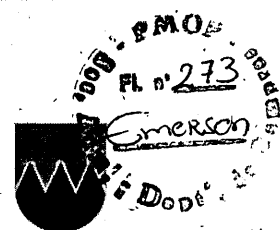
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CHECK LIST

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2012		MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA						
REFERÊNCIA/OBJETO: Concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a gleba do Parque Industrial de Cachoeira do Campo.								
EMPENHO Nº. (não consta)				DATA: 27/06/2012				
ITEM	PROCEDIMENTO		BASE LEGAL	S	N	N/A	Página	
1	Abertura do processo (capa) contendo:	Descrição do objeto contratado, trata-se de bem ou serviço comum?	Lei n.º 10.520/02, art. 1.º e Decreto n.º 5.450/05, art. 1.º	X			01	
		Numeração e rubrica em todas as folhas		X			01/271	
2	Termo de referência, projeto básico e/ou executivo, no caso de obras ou prestação de serviços.	Descrição detalhando o objeto a ser licitado	Arts. 7º, 14 e 15, § 7º, Lei 8.666/93	X			04	
		Orçamento estimativo do custo, contendo a sua composição e, quando for o caso, as variáveis que compõem o custo, tais como: acondicionamento, embalagem e frete.		X			12/14	
		Cronograma físico financeiro de desembolso, se for o caso		X			15	
		Metodologia de apuração de custo			X			
		Prazo de execução do contrato		X				130
		Condições de entrega e recebimento		X				08/09
3	Pesquisa de preços		Art. 23, Lei 8.666/93	X			140/262	
4	Autorização da abertura do processo licitatório pela autoridade competente		Art. 38, Lei 8.666/93	X			01	
5	Indicação da dotação orçamentária					X		
6	Documentação relativa a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes decorrente de: 1) criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa; 2) criação ou aumento de despesa de caráter continuado.		Lei Comp. n.º 101/00, arts. 16 e 17			X		
7	Declaração do ordenador da despesa de que o aumento da despesa tem adequação		Lei Comp. n.º 101/00, art. 16	X			01	

edu





PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nas hipóteses de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa.					
8	Edital de licitação devidamente rubricado pela autoridade competente e avaliado por assessoria jurídica, contendo minuta do contrato, se for o caso	Rubricado pela autoridade competente	Art. 38, Lei 8.666/93	X		-88/133
		Parecer jurídico ou rubrica nas folhas do edital		X		88/133
		Ata de Registro de Preços			X	
9	Publicação do resumo do edital, constando objeto, locais, datas e horários da entrega do edital e realização da sessão pública, verificando as regras da publicação, segundo os valores do objeto.		Arts. 21 e 38,II	X		137/139
10	Ato de designação da Comissão de Licitação		Art.38,III	X		87
11	Impugnação ao edital	Impugnação ao edital	Art. 41 e 21, § 4º, Lei 8.666/93		X	
		Resposta à impugnação, quando cabível (3 dias úteis)			X	
12	Foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento?		Lei n.º 10.520/02, art. 4.º, V e Decreto n.º 5.450/05, art. 17	X		137 e 243
13	A ata consta do processo e contém registro dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, dos lances ofertados na ordem de classificação, da aceitabilidade da proposta de preço, da habilitação e dos recursos porventura interpostos, respectivas análises e decisões?		Decreto n.º 5.450/05, art. 30, XI, alíneas "a" até "f"	X		243
14	O edital define condições para participação na		Lei n.º	X		90 e

du



PMOP
Fl. n.º 274
Emerson
Dept. de C



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas?	8.666/93, art. 40, VI				93/96
15	O edital fixa locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, VIII	X			102
16	O edital estabelece instruções e normas para os recursos?	Lei n.º 8.666/93, art. 40, XV	X			101
17	Houve interposição tempestiva de recursos por algum dos licitantes?	Lei 10520/2002 Art 4, XVII		X		
18	O julgamento das propostas foi feito pelo critério de menor preço?	Lei 10520/2002 Art 4, X			X	351
19	Os licitantes classificados apresentaram os documentos de habilitação de acordo com as exigências fixadas no edital?	Lei 10520/2002 Art 4, XII e XIII	X			140/262
20	Publicação do resultado da licitação	Art. 38, XI, Lei 8.666/93	X			265/270

Observações:

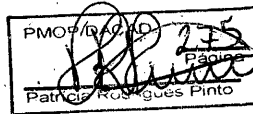
Diante dos atos praticados no decorrer do processo licitatório e diante da verificação indicada no presente check-list somos pela	Homologação	X
	Anulação	
	Revogação	

Ana Flávia Xavier

Ana Flávia Xavier
OAB/MG 107.486
Assessora Jurídica DACAD

Gabriela Trajano Granha
Estagiária do DACAD

Ouro Preto, 02 de julho de 2012

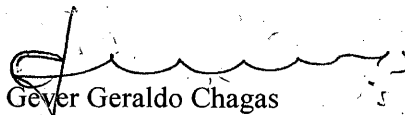
OFÍCIO SMG 085/2012**Ao DACAD****A/C: Sr. Emerson**

Prezado Senhor,

Em virtude de minha nomeação como Secretário Municipal de Governo em 12 de junho de 2012, solicito que seja alterado nos contratos referentes à Concorrência Pública nº13/2012, a substituição do Sr. Antônio Carlos de Oliveira como gestor do contrato, colocando-me como tal.

Sendo só para momento, colocam-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Gever Geraldo Chagas

Secretário Municipal de Governo

POLO DE MICROFILMAÇEM	
Nº 81 01088	Fotograma 216

023

PMOP/DECOM	276
Página	
Júlio César G. dos Reis	

CONTRATO SOCIAL

SÉRGIO LUIZ DE RESENDE, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, registro C.R.E.A. nº 28321/D, nascido aos 21/06/54, residente à rua Conselheiro Joaquim Caetano nº 1173, em Belo Horizonte, portador da C.I. nº M-382.221, expedida pela S.B.P.M.G., C.I.C. nº 140510106-78, IRIS SANTIAGO RESENDE, brasileira, casada, comerciante, nascida aos 25/06/54, residente à rua Conselheiro Joaquim Caetano nº 1173, em Belo Horizonte, portadora da C.I. nº M-757.001, expedida pela S.B.P.M.G., C.I.C. nº 296662796-49, por este instrumento na melhor forma de direito, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1º) A sociedade girará sob a denominação social de "SEMI" SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, com sede a avenida Américo Renê Gianetti, s/n em Ouro Preto, Minas Gerais.
- 2º) O objetivo da sociedade será prestação de serviços de engenharia e montagem industrial.
- 3º) O prazo de duração é indeterminado e iniciará suas atividades em 22 de agosto de 1983.
- 4º) O capital social será de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), dividido em 20 (vinte) quotas, integralizadas em moeda corrente do país neste ato e assim distribuído entre os sócios:

SÉRGIO LUIZ DE RESENDE	19 quotas	Cr\$1.900.000,00
IRIS SANTIAGO RESENDE	01 quota	Cr\$ 100.000,00
- 5º) A responsabilidade dos sócios será limitada a importância total do capital social.
- 6º) A gerência e administração da sociedade será exercida pelo 1º (primeiro) sócio, Sr. Sérgio Luiz de Resende.
- 7º) Os lucros e prejuízos auferidos em balanço geral a 31 de dezembro de cada exercício, serão distribuídos ou retidos na empresa conforme acordo entre os sócios.
- 8º) A título de pro-labore o 1º (primeiro) sócio fará uma retirada mensal dentro dos limites permitidos pelo IR.
- 9º) Veda-se aos sócios o direito de usar a sociedade em atividades alheias ao seu objetivo social, tais como: avais, endossos, fianças, hipotecas, garantias em favor de terceiros, salvo se exclusivamente em interesse desta que neste caso assinarão os sócios.
- 10º) Todos os sócios declaram que não incorrem nas proibições de arquivamento previstas no nº III, do Art. 38 da Lei Federal nº 4726 de 13/07/1965.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 3 (tres) vias de igual teor e forma.
Ouro Preto, 17 de agosto de 1983.

TESTEMUNHAS:

Rita de Cassia Souza
[Assinatura]
Antonio [Assinatura]

SÉRGIO LUIZ DE RESENDE
[Assinatura]
IRIS SANTIAGO RESENDE

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Cartoria Municipal de Ouro Preto
Patrimônio
31-07-83
in George J. [Assinatura]

he

FOLD DE MICROFILMAGEM
01 01089 2161

31201423206

23 AGO 1983

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - CERTIFICADO -
Que o conteúdo deste documento, registrado sob o nº 31201423206, foi arquivado
em data e hora que consta no presente documento.



Carlo Costa Pacheco
Secretário

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 1.799/86 e 78, inciso III, do Dec. 1 ed.
1803/88, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o

nº **31201423206-230883** até a presente data

- Este é o único ato registrado.
- Este é o último ato registrado.
- Este documento é parte integrante do processo registrado de acordo com o nº e este
acima, da empresa do qual se trata.

Belo Horizonte **23082003** *[Handwritten initials]* **SECRETÁRIO GERAL**

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Secretaria Municipal de Ouro Preto
Planejamento, Compras e Patrimônio
 31-07-83
[Handwritten signature]

hc

Cláusula Quinta - Da Administração da Sociedade

A sociedade nomeia administrador o Senhor **SÉRGIO LUIZ DE RESENDE**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade n.º M-382.221, expedida pela SSP/MG e C.P.F. n.º 140.510.106-78, que administrará a sociedade, ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente e assinará pela sociedade, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação. É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo social.

Cláusula Sexta - Das Retiradas Sociais

Os sócios e o Administrador poderão perceber retiradas sociais mensais na forma da legislação tributária vigente.

Cláusula Sétima - Do Exercício Social e dos Lucros e Perdas

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros e perdas apuradas.

Parágrafo Único - No quarto mês seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Oitava - Dos Impedimentos Legais

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, consoante prevê o artigo 1.011 do código civil.

Cláusula Nona - Da Transferência de Quotas

Os sócios não poderão transferir suas quotas de capital social às pessoas estranhas à sociedade, sem o expresse consentimento dos remanescentes, que tem o direito de preferência na aquisição.

AUTENTICAÇÃO

Confero com o Original

Secretaria Municipal de Ouro Preto

em Compras e Patrimônio

31.07.12

M. C. Souza de Souza

Cláusula Décima – Da Incapacidade/Falecimento

Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer sócio.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

Os casos omissos nesse instrumento serão resolvidos amigavelmente entre os sócios. Na sua impossibilidade fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto/MG, como único competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas que ao contrato advierem. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Instrumento de Alteração Contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os mesmos efeitos legais.

Ouro Preto – MG, 17 de setembro de 2009.

SÉRGIO LUIZ DE RESENDE
SÉRGIO LUIZ DE RESENDE

IRIS SANTIAGO RESENDE
IRIS SANTIAGO RESENDE

CARLA SANTIAGO DE RESENDE
CARLA SANTIAGO DE RESENDE

TESTEMUNHAS:

AQUILA LANA RIBEIRO
CPF/MF:098.645.816-35 – CI: MG-14.756.422 SSP/MG
Aquila Lana Ribeiro

CLEUZA FUJISAWA DE SOUZA SANTIAGO
CPF/MF: 924.054.876-91 – CI: M-6.990.835 SSP/MG
Cleuza Fujisawa de Souza Santiago

[Handwritten mark]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 4260296
EM 10/12/2009
#SEMI SERVICIOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA#
SECRETARIA DEBT
PROTOCOLO: 09/730.226-1

[Handwritten mark]

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Cartório Municipal de Ouro Preto
Comarca e Patrimônio
31-09-12
MC Santiago de Souza

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.501.973/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/1983	
NOME EMPRESARIAL SEMI SERVICOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA			
Razão Social (NOME DE FANTASIA) *** **			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD DOS INCOFIDENTES BR 356	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 97	
CEP 35.400-000	BAIRRO/DISTRITO VL ITACOLOMY	MUNICÍPIO OURO PRETO	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/07/2012 às 14:42:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

01.08.12
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de Ouro Preto
 Departamento de Compras e Patrimônio
Mcgonzaga de Souza

 GOVERNO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CARTÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL				
	Nº 461.402182.00-25				
CADASTRO DE CONTRIBUINTES					
NOME COMERCIAL					
SEMI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM I INDUSTRIAL LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO					
CNPJ		CAE	MAT JUR	REG REGOL	CAT EST
18501973/0001-70		1131001	03	01	01

MOD. 05.01.37

TIPO/TÍTULO/NOME/NÚMERO		ENDEREÇO	
COD DOS INCONFIDENTES 0			
COMPL. 1	COMPL. 2	COMPL. 3	
BR MG356	KM 97		
BAIRRO		DISTRITO	
VILA ITACOLOMY			
MUNICÍPIO		CEP	UF
OURO PRETO		35400-000	MG
DATA DE INSCRIÇÃO	DATA DE EMISSÃO		
22.08.1983	04.11.2002		

MOD 06.01.37 (VERSO)

PMOP/DECOM
 Página 282
 Julio César dos Reis



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEMI SERVICOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 18.501.973/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:33:28 do dia 23/07/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2013.

Código de controle da certidão: **8C8F.602B.21D6.DE30**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		PMOP/DECOM 284 Página Júlio César G. dos Reis
	CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 24/07/2012 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 22/10/2012
NOME/NOME EMPRESARIAL: SEMI SERVICOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 461402182.00-25		CNPJ/CPF: 18.501.973/0001-70	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ROD DOS INCONFIDENTES			NÚMERO: 0
COMPLEMENTO: MG356	BAIRRO: VILA ITACOLOMY		CEP: 35400000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: OURO PRETO		UF: MG
<p>Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2012000099318768			

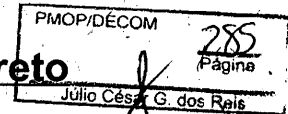






Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Secretaria Municipal de Fazenda
Gerência da Receita Municipal



Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

Número: 02781/2012

Dados do Contribuinte:

Nome: SEMI SERVICOS DE ENGENHARIA E M

Endereço: RUA DO CONTORNO, 0 - CAIX. POSTAL 182 - NOSSA SRA DO CARMO - OURO PRETO - 35.400-001
MG

CPF/CNPJ: 18501973000170

Certidão

CERTIFICO QUE HÁ DÉBITO TRIBUTÁRIO EM NOME DO REQUERENTE, TODAVIA ENCONTRA-SE COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN.

Verificador de autenticidade: {06D3FF41-A501-4825-B14A-1273ADD06E36}

Esta Certidão tem validade de 30 dias para fins de documentação

30 de Julho de 2012



PMOP/DECOM	286
	Página
Júlio César G. dos Reis	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEMI SERVICOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.501.973/0001-70

Certidão n°: 6058286/2012

Expedição: 23/07/2012, às 15:24:12

Validade: 18/01/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SEMI SERVICOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.501.973/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

PMOP/DECOM 287
Página
Júlio César dos Reis



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18501973/0001-70
Razão Social: SEMI SERVICOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Endereço: RODOVIA DOS INCONFIDENTES KM 97 / VILA ITACOLOMI / OURO PRETO / MG / 35400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2012 a 21/08/2012

Certificação Número: 2012072310330723768107

Informação obtida em 23/07/2012, às 15:08:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PMOP/DECOM	288
	Página
Júlio César G. dos Reis	

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 001382012-11001973

Nome: SEMI SERVICOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 18.501.973/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições de outras, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 23/07/2012.

Válida até 19/01/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE OURO PRETO
JUSTIÇA COMUM

PMOP/DECOM	Fl(s) 001 de 001
	289 Página
Julio César	dos Reis

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

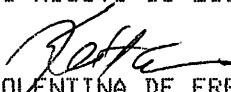
CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, NADA HAVER CONTRA:

SEMI - SERVIÇO DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
CPF: 18.501.973/0001-70

OURO PRETO, 01 de AGOSTO de 2012 - 13:28:06


ISABEL TOLENTINA DE FREITAS
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

Isabel Tolentina de Freitas
Escrivã Judicial da 1ª Vara Cível
Poder Judiciário Ouro Preto/MG

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM BERNARDO P. VASCONCELOS
R. PADRE JOSÉ MARCOS PENA, 64 BAIRRO: ROSÁRIO CEP: 35400000
OURO PRETO - MINAS GERAIS



ANEXO III
DECLARAÇÃO CONJUNTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2012.

A empresa SEMI-SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, sediada na RODOVIA DOS INCONFIDENTES, SN, KM 97, VILA ITACOLOMI, OURO PRETO - MG
telefone 31 35514166, fax 31 35513033 e-mail semi.engenharia@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/2012, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.
- c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93.

OURO PRETO , 01 de AGOSTO de 2012.

~~SÉRGIO LUIZ DE RESENDE~~
SERGIO LUIZ DE RESENDE

Sérgio Luiz de Resende
CREA - 25321/D.



SEMI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 18.501.973/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 461.402182.0025

ROD. DOS INCONFIDENTES, KM 97 - BR-MG 356 - VILA ITACOLOMI - 35.400-000 - OURO PRETO - MG

TELEFONE: 31 - 3551-4166

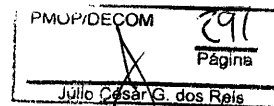
TELEFAX: 31 - 3551-3033

semi.engenharia@hotmail.com

we

a) FINALIDADE:

CONFORME CONTRATO SOCIAL, A EMPRESA TEM A FINALIDADE DE FABRICAR PEÇAS PARA MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL SOB ENCOMENDA, ALÉM DE FABRICAR EQUIPAMENTOS DE PROJETO PRÓPRIO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES.



b) PROJETO:

1) ANEXO II CONTIDO NO ENVELOPE Nº2

2) INDICAÇÃO DO LOTE PRETENDIDO

OPÇÃO	LOTE
1	8
2	7
3	2
4	6
5	3
6	4
7	5

3) AREA A SER CONSTRUIDA: 1500m²

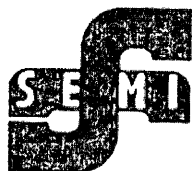
4) OS TIPOS DE EDIFICAÇÕES PREVISTAS SÃO: GALPÕES EM ESTRUTURA METALICA COM PAREDES EM ALVENARIA COM 700m² E 500m², PARA ABRIGAR FABRICA DE ESTRUTURA METALICA E ACABAMENTO/PINTURA RESPECTIVAMENTE.

SERÁ CONSTRUIDO TAMBÉM UM PRÉDIO EM ALVENARIA COM 200m² PARA ABRIGAR ALMOXARIFADO E ESCRITÓRIO.

5) CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

2013
PREPARAÇÃO DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DO PRIMEIRO GALPÃO COM CUSTO DE R\$800.000,00

2014
CONSTRUÇÃO DO SEGUNDO GALPÃO, ALMOXARIFADO E ESCRITÓRIO COM CUSTO PREVISTO DE R\$900.000,00



SEMI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 18.501.973/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 461.402182.0025

ROD. DOS INCONFIDENTES, KM 97 - BR-MG 356 - VILA ITACOLOMI - 35.400-000 - OURO PRETO - MG

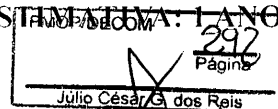
TELEFONE: 31 - 3551-4166

TELEFAX: 31 - 3551-3033

semi.engenharia@hotmail.com

6) NOSSOS GALPÕES QUE ESTÃO SITUADOS À MARGEM DA ROD. DOS INCONFIDENTES DESDE 1983, HOJE SE ENCONTRAM EM UMA AREA RESIDENCIAL DEVIDO AO GRANDE CRESCIMENTO POPULACIONAL DA CIDADE.

PRETENDEMOS TRANSFERIR OS GALPÕES E EQUIPAMENTOS ASSIM QUE O TERRENO ESTIVAR REGULARIZADO E PREPARADO. ESTIMATIVA: 1 ANO.



7) ASSIM QUE CADA SETOR ESTIVER DEVIDAMENTE TRANSFERIDO SERÁ DADO O INICIO DAS RESPECTIVAS ATIVIDADES.

ESTIMATIVA: 1 a 2 ANOS.

8) A QUANTIDADE INICIAL DE MÃO DE OBRA A SER ABSORVIDA , SEGUNDO PREVISÃO, SERÁ DE 20 FUNCIONÁRIOS.

9) PREVISÃO DE GERAR 77 EMPREGOS NOS PRIMEIROS 180 DIAS.

10) PREVISÃO DE GERAR 80 EMPREGOS NOS PRIMEIROS 2 ANOS.

11) PREVISÃO DE GERAR 80 EMPREGOS A LONGO PRAZO.

12) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL, COM DATA DE ABERTURA EM 24/08/1983, CONTIDO NO ENVELOPE 1.

13) NOSSA EMPRESA SE ENQUADRA NAS TRÊS ALÍNEAS DO INCISO III - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL- DO ITEM 8.6 - III.

(X) UTILIZAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS RECICLAVEIS ORIGINARIOS DE OUTROS MUNICIPIOS.

(X) EMPREENDIMENTO NÃO POLUIDOR OU GERADOR DE RESIDUOS QUE NÃO NECESSITAM DE TRATAMENTO.

(X) UTILIZAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS E MATERIAIS RECICLAVEIS ORIGINÁRIOS DO MUNICIPIO.

14) DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE A EMPRESA CUMPRIRA O PRAZO DE 60 (SESSENTA DIAS) PARA APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO COM MEMORIAL DESCRITIVO CONTIDA NO ENVELOPE 2.

15) O VALOR INVESTIDO SERÁ DE 1.700.000,00 PARA IMPLANTAÇÃO DE NOSSAS INSTALAÇÕES NO POLO INDUSTRIAL DE CACHEIRA DO CAMPO.

SEMI
SEMI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA



SEMI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 18.501.973/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 461.402182.0025

ROD. DOS INCONFIDENTES, KM 97 - BR-MG 356 - VILA ITACOLOMI - 35.400-000 - OURO PRETO - MG

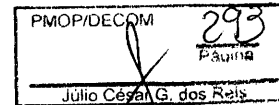
TELEFONE: 31 - 3551-4166

TELEFAX: 31 - 3551-3033

semi.engenharia@hotmail.com



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.501.973/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/08/1983

NOME EMPRESARIAL
SEMI SERVICOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
ROD DOS INCOFIDENTES BR 356

NUMERO COMPLEMENTO
SN KM 97

CEP BAIRRO/DISTRITO
35.400-000 VL ITACOLOMY

MUNICÍPIO
OURO PRETO

UF
MG

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO
CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO
ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Página:
1/1

PMOP/DECOM 294
gina
Julio Reis



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE
INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CGC

VALIDO ATÉ 31/12/87

NUMERO DE INSCRICAO 18501973/0003-70

ATIVIDADE PRINCIPAL 54.32

CPF DO RESPONSÁVEL 140510100-78

NATUREZA JURIDICA 02 - SOCIEDADE POR COTAS DE RESP. LTDA

ORGÃO DA SRF 66512 - DURO PRETO

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL - DENOMINAÇÃO COMERCIAL
SEMI SERVICOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

NOME DE FANTASIA

LOGRADOURO AV AMERICO RENE GIACETTI

NUMERO 932

COMPLEMENTO

CEP 35400 BARRIO/DISTRITO SARAVENHA

MUNICIPIO DURO PRETO

UF MG

RENTA - PESSOA JURIDICA

PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

IMPORTACAO

LUBRIFICANTES E COMBUSTIVEIS

CIRCULACAO DE MERCADORIAS

RENTA - RETENCAO NA FONTE

MINERAIS NO PAIS

ENERGIA ELETRICA

SOBRE SERVICOS

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA TECNICA

PMOP/DECOM	795
Página	
Julio César G. dos Reis	

Concorrência 13/2012

Sergio Luiz de Resende, CPF: 140.510.106-78, identidade: M382.221, Engenheiro Mecânico, CREA: 28.321/D, residente a Rua Valentim Policarpo de Lima, 150, Centro, Ouro Preto-MG, como representante devidamente constituído da SEMI- Serviços de Engenharia e Montagem Industrial Ltda, CNPJ: 18.501.973/0001-70, Insc Estadual: 461.402182-0025, situada a Rodovia dos Inconfidentes, sn, Km 97, Vila Itacolomi, Ouro Preto – MG, doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 8.2B do Edital da Concorrência nº .13/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar dessa Concorrência foi elaborada de maneira independente pela SEMI-Serviços de Engenharia e Montagem Industrial Ltda, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar dessa Concorrência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

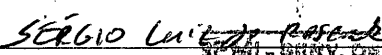
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do/a Prefeitura Municipal de Ouro Preto antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Ouro Preto, 01 de agosto de 2012


Sergio Luiz de Resende
Administrador
CPF: 140.510.106-78
Ci: M3682.221 SSPMG



SEMI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 18.501.973/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 461.402182.0025

ROD. DOS INCONFIDENTES, KM 97 - BR-MG 356 - VILA ITACOLOMI - 35.400-000 - OURO PRETO - MG

TELEFONE: 31 - 3551-4166

TELEFAX: 31 - 3551-3033

semi.engenharia@hotmail.com

X

me

DECLARAÇÃO

PMOP/DECOM	296
	Página
Julio César G. dos Reis	

DECLARO QUE A SEMI-SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. SITUADA À RODOVIA DOS INCONFIDENTES, SN, KM 97, VILA ITACOLOMI – OURO PRETO – MG, ORA REPRESENTADO PELO SR. SERGIO LUIZ DE RESENDE, CPF: 140.510.106-78, CREA-MG: 28321/D, APRESENTARÁ NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, O ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO COM MEMORIAL DESCRITIVO.

.....*SERGIO Luiz de Resende*.....

SEMI-SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL
LTDA

SERGIO LUIZ DE RESENDE

REPRESENTANTE LEGAL

CREA MG:28321/D

140.510.106-78

SR



SEMI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 18.501.973/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 461.402182.0025

ROD. DOS INCONFIDENTES, KM 97 - BR. MG 356 - VILA ITACOLOMI - 35.400-000 - OURO PRETO - MG

TELEFONE: 31 - 3551-4166

TELEFAX: 31 - 3551-3033

semi.engenharia@hotmail.com

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 13/2012**

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e doze, às 14 horas, reuniu-se na sala de licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto N.º 3.139/2012, sob a Presidência do Sr. Francisco Antunes Pedrosa Jr. e demais Membros iniciarem os trabalhos de julgamento de habilitação e proposta técnica, relativos à Concorrência Pública Nº 13/2012, cujo objeto é **concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a Gleba A do Parque Industrial de Cachoeira do Campo**. Participou do certame apenas a empresa **SEMI – Serviços de Engenharia e Montagem Industrial Ltda**. O presidente da CPL/PMOP solicitou ao representante presente no certame que apresentassem os documentos iniciando a fase de credenciamento, sendo credenciado o Sr. Sérgio Luiz de Resende sócio da empresa supracitada. Encerrada a fase de credenciamento, inicia-se a fase de habilitação. Feita a devida análise na documentação apresentada pela única empresa participante no certame, a CPL/PMOP decide habilita-lá. Perguntado ao participante se haveria intenção em interpor recursos, tendo o mesmo manifestado no sentido negativo. Encerrada a fase de habilitação, inicia-se a fase de abertura da proposta técnica, que após análise fica definida a seguinte nota: **SEMI – Serviços de Engenharia e Montagem Industrial Ltda** obteve a pontuação total de 122 pontos ficando com o Lote VIII. A CPL/PMOP declara os lotes II, III, IV, V, VI e VII desertos. Nada mais a relatar, está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata.

Comissão Permanente de Licitação:

Sr. Francisco Antunes Pedrosa Júnior: _____

Presidente

Sr. Júlio César G. dos Reis: _____

Membro

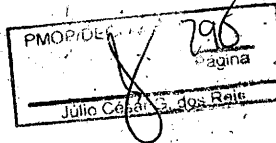
Sr. Wagner Arlindo da Costa: _____

Membro

Empresa:

SEMI – Serviços de Engenharia e Montagem Industrial Ltda: _____

Sérgio Luiz de Resende



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJUBÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2012
Nova Data

A Prefeitura Municipal de Catujubá/MG, torna Público a abertura do Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 028/2012, Tipo "Menor Preço", para Contratação de 01 médico Clínico Geral para Atendimento no Programa Saúde da Família. O recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentação será até às 09hs do dia 15/08/2012. Informações pelo telefone (33) 3532-9492, segunda a sexta-feira, no horário das 7:00 às 13:00 horas.

WALDIR PEREIRA SOARES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2012

Torna público para conhecimento dos interessados abertura de Processo Licitatório nº 158/2012, na modalidade Pregão Presencial nº 033/2012, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para verificar por meio de fornecimento de software de apoio à fiscalização do ITR, consultoria em métodos e processos no que tange o Imposto Territorial Rural - ITR, bem como por meio de suporte de gerenciamento, da veracidade das informações prestadas pelo sujeito passivo do ITR com relação à área, destinação e grau de utilização do imóvel rural", conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital nº 158/2012 - Pregão Presencial nº 033/2012. Data e horário da abertura: dia 17/08/2012 às 15h00min. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 ou licitacoespmmcd@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2012

Torna público para conhecimento dos interessados abertura de Processo Licitatório nº 143/2012, na modalidade Pregão Presencial nº 030/2012, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Conceição do Mato Dentro, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital nº 143/2012 - Pregão Presencial nº 030/2012. Data e horário da abertura: dia 20/08/2012 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 ou licitacoespmmcd@hotmail.com.

Conceição do Mato Dentro-MG, 2 de agosto de 2012.
GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO PENHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2012

A Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena-MG, torna-se público o Processo Licitatório nº 039/2012, Pregão Presencial nº 022/2012. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Playgrounds, equipamentos e brinquedos para parque infantil e mobiliário urbano para áreas públicas, conforme especificações constantes no anexo I que integram o presente Edital, a ser realizado na sede do Município às 09:00h, no dia 17/08/2012. Local: Sala da Divisão de Material e Patrimônio, sito à Praça João Luiz da Silva, nº 156 - Centro. O Edital e seus anexos, estão à disposição dos interessados em dias úteis no horário de 8:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:30hs, na sala da Divisão de Material e Patrimônio, Telefax: (0xx33)3261-3500 - Ramal: 35, E-mail: pregao@conselheiropena.mg.gov.br.

DAVISON MONERAT VIANA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2012

Processo nº 549/2012. Objeto: aquisição de carnes para alimentação de jovens matriculados e frequentes no âmbito do Programa Projovem Urbano, conforme Resolução CD/FNDE nº 60/2011 - Recurso do Governo Federal e para alimentação dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e creches conveniadas durante o 2º semestre de 2012. Recursos PNAE CRECHE, PNAE PRÉ-ESCOLA, PNAE ENSINO FUNDAMENTAL, PNAE EJA e Recurso Próprio. Informamos que o referido Pregão foi anulado por ilegalidade de ofício nos termos do artigo 18 do Decreto Federal 3.555/00 e nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Coronel Fabriciano, 2 de agosto de 2012.
SHIRLEY SANDRA VIEIRA COELHO
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2012

Processo nº 567/2012. Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros para atendimento aos jovens matriculados e frequentes no âmbito do Programa Projovem Urbano, conforme a Resolução CD/FNDE nº 60/2011 - Recurso do Governo Federal. Abertura dia 22.08.2012 às 09h00min. As amostras deverão ser entregues até o dia 17.08.2012, conforme Edital. O Edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via FAX pelo telefone 31-3846-7077/7767.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atencao.html>, pelo código 00032012080300196

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2012

Processo nº 565/2012. Objeto: aquisição de materiais didáticos para os educadores do Projovem Urbano conforme resolução CD/FNDE nº 60/2011 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Recurso Governo Federal. Abertura dia 28.08.2012 às 09h00min. As amostras deverão ser entregues até o dia 23.08.2012, conforme Edital. O Edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via FAX pelo telefone 31-3846-7077/7767.

Coronel Fabriciano, 2 de agosto de 2012.
MARILZA MARQUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2012

A Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, torna público a abertura do Processo Administrativo nº 079/2012. Lic. Modalidade Pregão Presencial nº 030/2012. Objeto: Aquisição materiais de impressão e suprimentos de informática. Critério de julgamento: Menor preço por item. Data de abertura: 20/08/2012 às 09:00 horas. Local: Salão do Auditório Municipal, a Rua Monsenhor Leão, n.º 89 - Centro - Entre Rios de Minas (MG). O Edital está disponível no site: www.entrieriosdeminas.mg.gov.br. Maiores informações telefone (31) 3751-2747.

Entre Rios de Minas-MG, 26 de julho de 2012.
RAQUEL RESENDE LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2012
Edital nº 45/2012

Processo nº 0279/2012. Do objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para implantação de laboratório de análise de café no Centro de Excelência do Café, em Machado/MG, programa PRO-DESA - Contrato de Repasse n.º 024.148-09/2007 firmado entre o Município de Machado e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Recebimento das propostas: das 08:00hs do dia 06/08/2012 até às 17:00hs do dia 17/08/12. Abertura das propostas: às 12:00hs do dia 20/08/2012. Início da sessão de disputa de preços: às 13:00hs do dia 20/08/2012. Local: www.btmnet.com.br. "Acesso Identificado no link - licitações públicas".

ANA PAULA MACIEL CAMPOS
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Tomada de Preços 009/2011 - Fundamentação Legal: O Presente Termo de Aditivo encontra respaldo legal na Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, § 1º, e no fato que necessidade de inclusão de serviços os quais não estavam previstos no Edital, que a realização dos mesmos é de suma importância para realização da obra em questão. Empresa contratada: CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA. Valor: R\$ 18.121,25. Prazo de Vigência: 24/07/2012 à 30/09/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 18/2012.

Processo: 00267/2012. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. Data da Licitação: 06/09/2012 às 09:00 h. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, situada na Av. Cula Mangabeira 211-B - Centro - Montes Claros. A documentação completa do Edital poderá ser adquirida junto a CPLI, mediante o depósito de R\$ 5,00 (Cinco Reais) na Conta Corrente nº 55.570-3, agência 3209-3, Banco do Brasil SA.

Montes Claros, 1º de agosto de 2012.
WILSON SILVEIRA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 21/2012

Torna público CP 21/2012 - Lote III - contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da Creche Colméia e da Escola Municipal Alfredo Baeta, e construção de abrigos em Santo Antônio do Salto - Ouro Preto-MG. Protocolo dos envelopes será no dia 05/09/2012 às 13:30 horas, abertura às 14:00

horas. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br, link licitações. Informações: (31) 3559-3301.

FRANCISCO ANTUNES
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2012

Torna público resultado de julgamento da CP 13/2012 - Lote VIII - concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a Gleba A do Parque Industrial de Cachoeira do Campo. Empresa Habilitada e vencedora: SEMI - Serviços de Engenharia e Montagem Industrial Ltda obteve a pontuação total de 122 pontos ficando com o Lote VIII. A CPL/PMOP declara os Lotes II, III, IV, V, VI e VII desertos.

FRANCISCO ANTUNES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2012

A Prefeitura Municipal de Pimenta/MG informa que realizará em sua na AV JK, Nº. 396 - PIMENTA/MG, conforme as disposições da Lei 8.666/1993 e suas alterações a licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2012 - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2012 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE TIPO C - PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA FNDE. Data da abertura: 03/09/2012 às 08h00min. O edital e maiores informações poderão ser adquiridos no endereço acima citado em até 3 dias úteis que precedem a abertura.

Pimenta-MG, 2 de agosto de 2012.
FABIO COUTO ARAUJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2012

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, torna publico que fará realizar licitação na modalidade - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012 - Processo Licitatório nº 066/2012, com o seguinte objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Construção de Academia da saúde, na Área do Balcário das duchas no Município de Pirapora/MG. Horário de Protocolo dos envelopes até às 13:30 horas do dia 21/08/2012 e a abertura dos envelopes às 14:00 horas do dia 21/08/2012. A visita Técnica será no dia 16/08/2012 às 14 horas. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Rua Antônio Nascimento, 274-centro - Pirapora/MG, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12 às 18 horas. Informações e esclarecimentos pelo telefone: (038) 3749-6100.

Pirapora-MG, 2 de agosto de 2012.
EDUARDO SOUZA BEZERRA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 176-SMA/12-SRP.

O Município de Poços de Caldas, nos termos das Lei Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 7.284/02, nº 8.243/05, torna público que fará realizar no dia 16 de agosto de 2012, às 12h30min, na sala de licitações do Departamento de Suprimentos, localizado no endereço abaixo mencionado, abertura do Edital de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 176-SMA/12, referente ao FORNECIMENTO DE FRALDAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS PACIENTES CADASTRADOS PELO SETOR DE BENEFÍCIOS AO CLIENTE DA DIVISÃO DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado na situação na Travessa Santa Cruz nº 149, Bairro dos Funcionários, CEP 37701-486, no custo de R\$ 85,10 (oitenta e cinco reais e dez centavos), ref. às cópias reprográficas, no horário compreendido entre 12h às 18h. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290.

Poços de Caldas, 2 de agosto de 2012.
NEIVA APARECIDA OTÁVIO
Secretária
Interna

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MARTINS MEDEIROS LTDA. Valor: R\$ 18.121,25. Prazo de vigência: 24/07/2012 a 30/09/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG - TOMADA DE PREÇOS 008/2012 - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de agosto de 2012, às 13:00 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, situada, na Av. 16 de Setembro, 34, perante comissão designada para a TOMADA DE PREÇOS, que objetiva a contratação de Empresa especializada, pelo regime de empreitada global, para pavimentação asfáltica com C.B.U.Q. nas Ruas dos Bairros Sagrada Família, Flamengo e São Francisco no Município de Monte Alegre de Minas. O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 11:00 às 17:00h. Após recolhimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais). Os interessados poderão recolher a taxa através de depósito bancário, a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, passar um fax do comprovante de recolhimento, mencionar a referida Tomada de Preços nº 008/2012, e adquirir o Edital por e-mail ou via correios. Banco do Brasil S/A - Agência - 2319-1, Conta Corrente nº 95.000.000-0, Monte Alegre de Minas, 02 de agosto de 2012. Wilson Assunção Júnior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

7 cm - 02-326427-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2012. O Prefeito de Monte Carmelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 16 de Agosto de 2012 às 09h00min, no Setor de Licitações, situado nesta cidade à Praça Getúlio Vargas, nº 272, perante Comissão para tal designada, o Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, visando à aquisição de um veículo novo Opkm, 04 portas, ano/motorizado 2012, motor 1,0, 08v, totalflex, cor branca, destinado a assistência a saúde, facilitando a locomoção de pessoal para as diversas unidades de saúde, conforme convênio nº 02/2012, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde - EMO/SSES/SUS/MG/SES e o Município de Monte Carmelo. Os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00hs. Para obter maiores informações ligue (34) 3842-5880, ramais 224, 232, 202 e 219 e fax ramal 218. O Edital encontra-se a disposição dos interessados. Monte Carmelo, 02 de Agosto de 2012. Rodrigo Consentino de Aguiar, Pregoeiro.

4 cm - 02-326567-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2012. O Prefeito de Monte Carmelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 16 de Agosto de 2012 às 14h00min, no Setor de Licitações, situado nesta cidade à Praça Getúlio Vargas, nº 272, perante Comissão para tal designada, o Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, visando à aquisição de um veículo novo tipo van zero km - ambulância, ano/motorizado 2012/2013, motorização mínima de 2,3 e potência mínima de 127 cv, motor diesel, adaptada para ambulância semi UTI, destinada a locomoção de pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio, conforme convênio nº 52/2012, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde - SEGOV/PADEM e o Município de Monte Carmelo. Os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00hs. Para obter maiores informações ligue (34) 3842-5880, ramais 224, 232, 202 e 219 e fax ramal 218. O Edital encontra-se a disposição dos interessados. Monte Carmelo, 02 de Agosto de 2012. Rodrigo Consentino de Aguiar, Pregoeiro.

4 cm - 02-326568-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, MG, Proc. nº 0025957. Tomada de Preços nº 03/2012. Melhor Técnica. Contratação de leiloeiro para a venda de bens móveis inscricíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Monte Carmelo. Leiloeiros Habilitados: Jonas Gabriel Antunes Moreira, Fernando Caetano Moreira Filho e Lucas Rafael Antunes Moreira. Data: 12/07/12. Rodrigo Consentino de Aguiar, Presidente da CPL. Homologação: Data: 18/07/12. Paulo Rodrigues Rocha, Secretário Municipal de Fazenda. Extrato do contrato. Modalidade: Tomada de Preços nº 03/2012. Data: 20/07/12. Vigência: 31/12/2012. Contratação de leiloeiro para a venda de bens móveis inscricíveis pertencentes ao patrimônio do município de Monte Carmelo. Partes: Prefeitura de Monte Carmelo com o seguinte Leiloeiro: Fernando Caetano Moreira Filho - Inscricao na JUCEMG nº. 445. Rodrigo Consentino de Aguiar, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

4 cm - 02-326600-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, MG, Proc. nº 0025660. Tomada de Preços nº 01/2012. Menor Preço Global. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para execução de sarjetas e rampas de acessibilidade em vias urbanas no município de Monte Carmelo. Empresa Habilitada: Engesp Engenharia Ltda. Data: 01/06/12. Rodrigo Consentino de Aguiar, Presidente da CPL. HOMOLOGAÇÃO: Data: 06/06/12. Paulo Rodrigues Rocha, Secretário Municipal de Fazenda. EXTRATO DO CONTRATO. Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2012. Data: 11/06/12. Vigência: 31/12/2012. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para execução de sarjetas e rampas de acessibilidade em vias urbanas no município de Monte Carmelo. Partes: Prefeitura de Monte Carmelo com o seguinte Empresa e Valor: Engesp Engenharia Ltda - Valor: R\$ 315.003,09. Rodrigo Consentino de Aguiar, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

4 cm - 02-326592-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, MG, Proc. nº 0025815. Tomada de Preços nº 02/2012. Menor Preço Global. Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usando Quente), obra de arte (sarjetas e rampas de acessibilidade) e sinalização viária, incluindo fornecimento de materiais e mão-de-obra, num total de 5.851,67 m², em vias urbanas do município, conforme convênio nº. 112/2011, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - SEDRU e o Município de Monte Carmelo. Empresa Habilitada: Falk Construtora Ltda. Data: 20/06/12. Rodrigo Consentino de Aguiar, Presidente da CPL. HOMOLOGAÇÃO: Data: 22/06/12. Paulo Rodrigues Rocha, Secretário Municipal de Fazenda. EXTRATO DO CONTRATO. Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2012. Data: 25/06/12. Vigência: 31/12/2012. Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usando Quente), obra de arte (sarjetas e rampas de acessibilidade) e sinalização viária, incluindo fornecimento de materiais e mão-de-obra, num total de 5.851,67 m², em vias urbanas do município, conforme convênio nº. 112/2011, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - SEDRU e o Município de Monte Carmelo. Partes: Prefeitura de Monte Carmelo com o seguinte Empresa e Valor: Falk Construtora Ltda - Valor: R\$ 255.982,18. Rodrigo Consentino de Aguiar, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

5 cm - 02-326595-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, MG, Proc. nº 0026014. Pregão Presencial nº 60/2012. Menor Preço Por Item. Aquisição de 02 (dois) caminhões novos (zero km), equipados com coletor completo para lixo, destinados para a coleta de lixo (resíduo sólido), conforme convênio nº 03382011, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Monte Carmelo. Empresa Habilitada: Roda Livre Concessionária Ltda. Data: 27/07/12. Rodrigo Consentino de Aguiar, Pregoeiro. HOMOLOGAÇÃO: Data: 31/07/12. Paulo Rodrigues Rocha, Secretário Municipal de Fazenda. EXTRATO DO CONTRATO. Modalidade: Pregão Presencial nº 60/2012. Data: 01/08/12. Vigência: 31/12/2012. Aquisição de 02 (dois) caminhões novos (zero km), equipados com coletor completo para lixo, destinados para a coleta de lixo (resíduo sólido), conforme convênio nº 03382011, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Monte Carmelo. Partes: Prefeitura de Monte Carmelo com a seguinte Empresa e Valor: Roda Livre Concessionária Ltda - Valor: R\$ 387.998,00. Rodrigo Consentino de Aguiar, Pregoeiro.

4 cm - 02-326602-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - Processo: 002672012-Convênio: 0018/2012. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas no Município de Montes Claros. Data da Licitação: 06/09/2012 às 09:00 h. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, situada na Av. Cula Mangabéira 211-2 - Centro - Montes Claros. A documentação completa do Edital poderá ser adquirida junto a CPL, mediante o depósito de R\$ 5,00 (Cinco Reais) na Conta Corrente nº 55.570-3, agência 3209-3, Banco do Brasil S/A, Wilson Silveira Lopes - Presidente da Comissão de Licitação Montes Claros, 01 de agosto de 2012. - Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

3 cm - 02-326280-1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIAO - MG. Aviso de Licitação. A abertura da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 057/2012, Processo Licitação PRC nº 101/12, tipo menor preço global, para a contratação de empresa para prestação de serviços de Home Care para a Diretoria de Saúde da Prefeitura do Município de Monte Siao, far-se-á no dia 16/08/2012, às 14 horas. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site oficial www.opreito.mg.gov.br ou de 2ª a 6ª, Feiras, das 10 às 16 horas, na Rua Maurício Zuchetti, 111, Monte Siao, CEP 37580-000. Tel. (35) 3465-7493. - JOSÉ RAFAEL DE CASTRO RIBEIRO - Prefeito Municipal.

3 cm - 02-326598-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG- Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 018/2012, celebrado com o Município de Mutum, ficando integrada ao contrato na condição de co-locadora a Srª Maria Celeste Fleiguer.

1 cm - 02-326606-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - Segundo Termo de Aditamento de Prazo do Contrato nº 104/2010. Celebrado em 30/06/2010, com vencimento em 30/06/2012, prorrogado até 11/12/2012 - Carta Convite nº 01/2010 - CONTRATO DO RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços da coleta e transporte do lixo para o aterro sanitário; onrudo das feiras de calçados, calçados, meios fios, e limpezas de buroes feitas pela Prefeitura Municipal de Mutum, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Departamento de Licitações e Contratos. Robson Moreira Presidente da CPL.

1 cm - 02-326183-1

PREF. DE NAZARENO- Extrato do 1º aditivo a ata de preço nº 53/2011, PP: 15/2011, obje: aquis de materiais de escritório e didático pedagógico, aditamento. fica aditado 25% de todos os itens ref. ao prego citado.

1 cm - 02-326232-1

PREFEITURA M. DE NEPOMUCENO/MG. Anulação/Convocação. Processo nº 54/2012, Pregão Presencial nº 38/2012. A Pregoeira torna público a anulação da adjudicação dos lotes 01 e 02 em favor da licitante Refiltech de Motores Stándard Ltda por não ter observado o item 2.4.2 do Edital. Fica convocada para a ata 08/08/2012, às 09:00 horas, a licitante NVA Junior Reditch de Motores M.C. classificada em 2º lugar, e demais interessadas, para abertura do envelope nº 02 - Documentação para dar prosseguimento ao presente processo. Nepomuceno, 02/08/2012 - Renata Serra Negm - Pregoeira.

2 cm - 02-326318-1

O MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG torna público a abertura do processo licitatório nº 0140/2012, pregão presencial nº 084/2012 - objeto - aquisição e entrega e futura de oleos lubrificantes estocados em filtros para manutenção dos veículos da frota Municipal de Nova Serrana -MG. Entrega dos envelopes - até dia 21.08.2012 às 15 horas. Mais informações pelo telefone 37 - 3226.90.11. Edital site: www.novasserrana.mg.gov.br. Nova Serrana, 02 de agosto de 2012. Denilce Elaine Ribeiro Chaves - pregoeira

2 cm - 02-326398-1

O Município de Nova Serrana-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 137/2012, Pregão Presencial nº 081/2012 - Objeto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PISO PLTUIANTE, LINOLEU E FITAS ADESIVAS) PARA A MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA SERRANA MG. Entrega dos Envelopes - Até Dia 16.08.2012 às 09:00 Horas. Mais Informações Pelo Telefone 37 - 3226.90.11. Edital Site: www.novasserrana.mg.gov.br. Nova Serrana, 02 de agosto de 2012. Denilce Elaine Ribeiro Chaves - Pregoeira

2 cm - 02-326453-1

O Município De Nova Serrana, torna ao público a suspensão do prego 7/12, Processo Licitatório 132/12. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA SERRANA -MG. Embasamento legal artigo 60 da lei orgânica e o artigo 197 conjugado com artigo 264 do regime interno do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Nova Serrana, 02 de agosto de 2012. Paulo Cezar de Freitas - Prefeito Municipal.

2 cm - 02-326328-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público que fará realizar a licitação do PP 124/2012 - Contratação de empresa fornecedora do equipamento máquina retroescavadeira para realização de serviços de manutenção do tipo retirada de entulho e deslizesamentos de terra no Município de Ouro Preto. Início da cessão dia 20/08/2012 às 13:00 horas. Edital no site www.opreito.mg.gov.br, link licitações. Informações: (31) 3559-3301. Francisco Antônio Pedrosa Junior - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público que fará realizar a licitação do PP SRP 127/2012 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de talões de estacionamento rotativo a serem utilizados pela ourolen e guarda municipal

na organização e no disciplinamento do trânsito de Ouro Preto e Distritos. Início da cessão dia 20/08/2012 às 16:00 horas. Edital no site www.opreito.mg.gov.br, link licitações. Informações: (31) 3559-3301. Francisco Antônio Pedrosa Junior - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público PP 119/2012 - contratação de empresa especializada para o fornecimento, à Prefeitura de Ouro Preto de serviço de conexão IP (internet Protocol) a rede de internet. Início da cessão dia 20/08/2012 às 16:00 horas. Edital no site www.opreito.mg.gov.br, link licitações. Informações: (31) 3559-3301. Julio César - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público CP2/2012 - Lote III - contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da Creche Colônia e da Escola Municipal Alfredo Bete, e construção de abrigos em Santo Antônio do Salto - Ouro preto - MG. Protocolo dos envelopes será no dia 05/09/2012 às 13:30 horas, abertura às 14:00horas. Edital no site www.opreito.mg.gov.br, link licitações. Informações: (31) 3559-3301. Francisco Antunes - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público resultado de julgamento da CP 13/2012 - Lote VIII - concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a Gléba A do Parque Industrial de Cachoeira do Campo. Empresa Habilitada e vencedora: SEMI - Serviços de Engenharia e Montagem Industrial Ltda. obtve a pontuação total de 122 pontos ficando com o Lote VIII. A CPL/PMOP declara os Lotes II, III, IV, V, VI e VII desertos. Francisco Antunes - Presidente da CPL.

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO torna público o processo de Inexigibilidade nº 109/2012, objeto: contratação de José Paul para ministrar curso de restauração de Móveis de Pathingó, Indústrias, Material e equipe técnica, para os participantes dos programas Jovem de Ouro e Portal da Juventude, bem como chefes de família inseridos no SINE e no SUAS, no valor total de R\$ 9.272,00. DO: 0213.004.008.243.0024.2082.3390.F082.F100. Homologação em 06 de julho de 2012. Marina Vaz - Diretora de Compras

10 cm - 02-326572-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO- EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO 12º Termo Aditivo ao contrato 001/08 - Partes: Tri-service Engenhardt e Terceirização Ltda e Prefeitura Municipal de Passa Quatro. Objeto: prorrogação da vigência até 30/12/12. 4º Termo Aditivo ao contrato 089/11 - Partes: LW Construtora Ltda Me e a Prefeitura Municipal de Passa Quatro. Objeto: prorrogação da vigência até 31/12/11. 1º Termo Aditivo ao contrato 013/12 - Partes: Cruzolco Comércio de derivados de Petróleo Ltda e a Prefeitura Municipal de Passa Quatro. Objeto: alteração no reajuste de preço no item 04, alterando em 2,57% o valor previsto na Cláusula Terceira do contrato original em R\$ 3.268,30, o valor do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 130.668,30.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO 1º Termo Aditivo ao contrato 006/12 - Partes: Cruzolco Comércio de derivados de Petróleo Ltda e o Fundo Municipal de Saúde. Objeto: reajuste de preço no item 05, alterando em 4,31% o valor previsto na Cláusula Terceira do contrato original em R\$ 1.014,50, o valor do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 24.534,30.

4 cm - 02-326284-1

A PREF. PIEDADE DO RIO GRANDE-torna público 1º termo aditivo ao contrato nº 042/11-obje: aumento quantitativo em cunã dos 25% do valor do contrato-José Fernandes Neto-Prefeito.

1 cm - 02-326277-1

A PREF. PIEDADE DO RIO GRANDE-torna público PP 014/12-obje: fornecimento de equipamento de iluminação e instrumentos musicais- abertura 14/08/12 às 9h- e também contrato 682/2012- TIPO C- BANCAL - PROJ. ANEXO DA FINEC. Data da abertura: 03/09/2012 às 08h00min. O edital e maiores informações poderão ser adquiridos no endereço acima citado em até 3 dias úteis que precedam a abertura. Prefeitura M. de Pimenta-MG, 02 agosto de 2012. Fábio Couto Araújo - Prefeito.

2 cm - 02-326274-1

PREFEITURA DE PIMENTA-MG-AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Pimenta-MG informa que realizará em sua av. A. V. K. Nº 396 - PIMENTA MG, conforme as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações funcionais: PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2012 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2012 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02º ETAP. TIPO C- BANCAL - PROJ. ANEXO DA FINEC. Data da abertura: 03/09/2012 às 08h00min. O edital e maiores informações poderão ser adquiridos no endereço acima citado em até 3 dias úteis que precedam a abertura. Prefeitura M. de Pimenta-MG, 02 agosto de 2012. Fábio Couto Araújo - Prefeito.

3 cm - 02-326515-1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUÇU/MG torna público que se realizará em abito o Processo Licitação nº 32/2012, Pregão Presencial nº 022/2012, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REPOSIÇÃO CONSTANTES NO CATALOGO/TABELA DO FABRICANTE (Ford, Honda, Motoz, Fiat, Volkswagen linha leve e pesada, Mercedes Benz, Massey Ferguson, Peugeot, Case, New Holland e Mitsubishi) PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, sendo o critério de julgamento o maior desconto percentual sobre o catalogo/ tabela oficial de cada marca. Abertura será no dia 16/08/2012 às 09:30 horas. O Edital encontra-se disponível no Rol de entrada da Prefeitura e através do e-mail: precompensas@bol.com.br. Dívidas pelo telefone (35) 3643-1222, das 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta.

3 cm - 02-326436-1

PREFEITURA M. DE PIRAPORA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 059/2012 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade - TOMADA DE PREÇOS nº 003/2012 - Processo Licitatório nº 059/2012, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Construção de Academia da Saúde, no bairro Nossa Senhora Aparecida no Município de Pirapora/MG. Horário de Protocolo dos envelopes: 14:00 horas do dia 07/08/2012. A visita técnica será no dia 02/08/2012 às 14 horas. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora/MG, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12 às 18 horas. Informações e esclarecimentos pelo telefone: (031) 3749-4100. Pirapora/MG, 11/07/2012 - Eduardo Souza Bezerra - Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2012 - PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2012

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência, Pública nº 006/2012, Processo Licitatório nº 060/2012, com o seguinte objeto: Concessão de uso de 03 (três) quiosques na orla fluvial de

Pirapora construídos pelo município, mediante contrato de concessão para operação, administração, manutenção, conservação, exploração econômica e comercial, conforme Lei municipal nº 2.124/2012 de 04 de abril 2012. Protocolo dos envelopes até a data 22/08/2012 às 13:30 horas no protocolo geral da Prefeitura. a abertura dos envelopes 22/08/2012 às 14:00h. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, de 12:00 às 18:00 horas ou pelo telefone: (35) 3749-6100 - Pirapora/MG, 11/07/2012. Eduardo Souza Bezerra - Presidente da comissão de licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2012 - PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2012

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº041/2012, Processo Licitatório Nº 061/2012, com o seguinte objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar Diário de Alunos da Zona Rural para Escolas do Ensino Fundamental no Município de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes 02/08/2012 às 14:00 hs. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3749-6100 - Pirapora/MG, 11/07/2012. Adriano Castro de Azevedo - PREGOEIRO.

11 cm -31-325693-1

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Piumhi torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. NO REGISTRO DE PREÇOS Nº50/2012, tipo menor preço por item, visando à aquisição de (03) 034 veículos vans para tratamento de pacientes fora do domicílio e (02) dois veículos destinados a assistência à saúde, nos termos do Convênio nº123/2012, firmado com a Secretaria de Estado de Saúde. A abertura da sessão será às 09:00 horas do dia 17/08/2012, obedecendo intimamente a Lei: 10.520/02, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações e cópias do referido edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura das 8:00 às 16:00 horas ou pelo telefone (73)3771-9972. ARLINDO BARBOSA NETO - Prefeito Municipal.

3 cm - 02-326532-1

Extrato de Contrato nº 145/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Planura/MG. Contratado: Venture Veículos Ltda. Objeto: Pregão Presencial nº 060/2012. Objeto: Referência a aquisição de 01 (um) veículo: um veículo zero km, adaptado para ambulância, motor no mínimo 1,3, cor branco, bi-combustível, direção hidráulica, duas portas dianteiras e duas portas traseiras, destinados a secretaria municipal de saúde conforme convênio nº 121/2012-EMO/SES/SUS/MG/SES Vigência: 01/08/2012 a 30/9/2012. Valor Global: R\$ 44.000,00.

3 cm - 02-326520-1

RATIFICAÇÃO Processo Nº 250/12 - Inexigibilidade Nº 033/12 Verificado todos os pressupostos legais e formais, ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 250/12 - Inexigibilidade Nº 033/12, com filero no artigo 25, inciso III da referida lei, cujo objeto é a contratação de empresa "Nando Reis e Banda" para apresentação no evento "Festival de Inverno 2012", sendo contratada a empresa Inatel Produções Artísticas Ltda, CNPJ: 06.916.380/0001-95, no valor total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) Publicuse.

Ponte Nova, 02 de agosto de 2012.

João Antônio Vidal de Carvalho Prefeito Municipal

3 cm - 02-326502-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o extrato de contrato a seguir, referente ao Processo 250/2012 - Inexigibilidade 033/2012, cujo objeto é a contratação de "Nando Reis e Banda" para apresentação no evento "Festival de Inverno 2012", no dia 04/08/2012, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A empresa Inatel Produções Artísticas Ltda, CNPJ: 06.916.380/0001-95, com valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Ponte Nova, 02 de agosto de 2012. Publicuse. Daniela Furlong Godoy (Presidente da Comissão Permanente de Licitação). João Antônio Vidal de Carvalho, Prefeito Municipal, CPF Nº: 281.370.946-87

3 cm - 02-326504-1

PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/11 - ANULAÇÃO - Objeto: "Aquisição de periféricos e suprimentos de informática para uso em diversas Secretarias da Prefeitura de Pouso Alegre". Fundamento legal: art. 3º da Constituição Federal etc. Art. 4º da Lei 8.666/93 etc. Art. 53 da Lei n. 9.784/99 e Súmula 473, Supremo Tribunal Federal. Data da assinatura: 19/07/12.

2 cm - 02-326288-1

A Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG, torna público que fará realizar no dia 20 de agosto de 2012 às 09:00 horas, Pregão Presencial nº 038/2012, Tipo "Menor Preço" cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento materiais para Bergário, Higiene Pessoal, Utensílios para Cozinha, Material de Limpeza e Brinquedos Diversos para as Escolas e Creches Municipais. Maiores informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, na Rua Agostinho de Oliveira Maluquias nº 35, Centro, Tel: (38) 3545-1122 - E-mail: licitacao@presidentekubitschek.mg.gov.br. Idir Antônio Queiroz L - Pregoeiro Municipal.

3 cm - 02-326469-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2012 - O Município de Presidente Olegário torna público que realizará licitação Pregão Presencial, dia 20/08/2012 às 12h30min, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e outros. AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 49/2012 - O Município de Presidente Olegário torna público que realizará licitação Pregão Presencial, dia 21/08/2012, às 09h00min, objeto: Aquisição de material escolar e de expediente. AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2012 - O Município de Presidente Olegário torna público que realizará licitação Pregão Presencial, dia 22/08/2012 às 14:00h, objeto: "Aquisição de Microcomputadores". Informações site www.pg.mg.gov.br/foze.3438111231. Adriana N. S. Sousa-Pregoeira

3 cm - 02-326615-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
A Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, torna pública a abertura do Processo Administrativo nº 079/2012. Licitação Pregão Presencial nº 030/2012. Objeto: Aquisição de materiais de impressão e suprimento de informática. Critério de julgamento: Menor preço por item. Data de abertura: 20/08/2012 às 09:00 horas. Local: Salão do Auditório Municipal, Rua Manoelbar Lello, nº 89 - Centro - Entre Rios de Minas (MG). O Edital está disponível no site: www.entreriosde Minas.mg.gov.br. Maiores informações: telefone (31) 3751-2744. Entre Rios de Minas (MG), 26 de julho de 2012.
Raquel Resende Lima - Pregoeira

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.398.512/0001-50
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2012
O Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - INDI torna público que fará realizar processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de serviços de informática para desenvolvimento, testes, implantação, treinamento, documentação de um Sistema Computacional de Gestão da Qualidade que atenda aos requisitos da Norma NBR ISO 9001:2008, bem como dos serviços de manutenção. Envio das propostas através do site da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbvmcf.com.br), no período de 10:00 horas do dia 07/08/2012 a 09:30:00 horas do dia 20/08/2012. Data e horário da abertura da sessão pública: 20/08/2012, às 10:00 horas. Data do início da etapa de lances: 21/08/2012, às 10:00 horas. O Edital está disponível no site www.bbvmcf.com.br. O prego será realizado pela Pregoeira Izabela Caroline L. Vieira, Presidente da Comissão de Licitação do INDI: Ananias Guimarães Cambalata.

COMUNICADO PÚBLICO
A Vivo S.A., operadora do Serviço Móvel Pessoal no Estado de Minas Gerais, em atenção ao disposto no Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, aprovado pela Resolução ANATEL nº 477/07, informa aos seus usuários e ao público em geral, que, das 00h00min às 06h00min dos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de Agosto de 2012, realizará manutenção e melhorias tecnológicas em seus sistemas que atendem as localidades do Código Nacional (DDD) 035 do Estado de Minas Gerais. Durante o referido período, os usuários da rede de Vivo, nas localidades citadas poderão encontrar dificuldades pontuais e temporárias na utilização do Serviço Móvel Pessoal.
A Vivo agradece a compreensão de seus clientes e reafirma o compromisso com a qualidade de seus serviços.

Vivo S.A.
CNPJ nº 02.449.992/0001-64

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Prazos Senhores,
Nos termos do artigo 49, § 1º da Lei 4.591/1964, na qualidade de construtor do Condomínio Edifício Brandenburg, a Construtora Araujo Lima Ltda vem, através do presente, convocar V. Srs. a participarem da Assembleia a realizar-se no próximo dia 16 de agosto de 2012, quinta-feira, no salão da festa do Ed. Brandenburg, situado na Rua Curitiba, nº 1.542, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, às 19 horas em primeira convocação, contando com a presença da maioria dos votos presentes, ou às 19:30 horas em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
a) Esclarecimentos sobre o processo judicial nº 0071000-39.2009.5.03.0001;
b) Deliberação dos valores a serem pagos aos autores do processo citado;
c) Aporte e forma de pagamento.
Observações:
É lícito V. Srs. fazerem-se representar na Assembleia, ora convocada, por procuradores munidos de procurações específicas.
A ausência não desobriga V. Srs. de acatarem como tácita concordância os assuntos que forem tratados e deliberados.
Cordialmente,
Belo Horizonte, 03 de agosto de 2012.
Construtora Araujo Lima Ltda
CNPJ: 22.884.038/0001-75

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CONTAGEM E ESMERALDAS - SITRACON. Os associados, considerando a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 2012-000-03-00-1 proferido pela 1ª SDI do TRT da 3ª Região e o despacho pela MMª Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Contagem, nos autos do processo nº 191-29.2012.03.00.0030, e no uso de atribuições estatutárias (Artigo 23º, B c/c artigo 6º do Código Civil), convocam, com fundamento no § 2º, do artigo 24, todos os associados que estejam em dia com suas obrigações sociais, para dar continuidade à Assembleia Geral Extraordinária convocada e que será realizada no dia 31 de janeiro de 2012, com sua realização a ocorrer no dia 07 de agosto de 2012, na Rua dos Tamaraíns, nº 324, Bairro Novo Eldorado, cidade de Contagem/MG, no horário das 09:00 horas, em primeira convocação, para tratar da seguinte ordem do dia: a) leitura do edital convocatório; b) conhecer, instruir e deliberar sobre a perda de mandato do diretor Pleno Correa dos Santos, na forma do Art. 51 e seus parágrafos do Estatuto c/c artigo 530 da CLT; c) decisões decorrentes da deliberação anterior. Fica garantido o direito de manifestação (defesa). Não havendo número legal de presentes na primeira convocação, a segunda se realizará às 09:30 horas já com qualquer número de presentes. Contagem, 1º de agosto de 2012. As. Associados.

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS
A MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A, torna pública a realização da licitação sob a modalidade Pregão eletrônico nº 044/2012, tipo "menor preço" para cada um dos lotes do certame objetivando selecionar as propostas mais vantajosas para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS. O recebimento eletrônico das propostas será até às 09:00 horas do dia 16/08/2012 através do site www.licitacoes-e.com.br. A sessão de abertura de Pregão será dia 16/08/2012 às 09:30 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no seguinte endereço: Avenida Álvares Cabral, nº 200 - Centro - Belo Horizonte/MG de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis e no site www.licitacoes-e.com.br.
Belo Horizonte, 02 de agosto de 2012
Equipe do Pregão da
MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A

AVISO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2012 - TOMADA DE PREÇOS "MENOR PREÇO ITEM"
O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 111/2012, na modalidade "Tomada de Preços" do tipo "Menor Preço Item", dia 22 de agosto de 2012, às 14:00 horas, no Auditório do DMAE, à rua Martinsiana nº 245, Aparecida, Uberlândia - MG. O Processo Licitatório visa aquisição de diversos tipos de materiais elétricos (refletor, lâmpadas, luminárias, conector, luva, terminal, disjuntor, minidisjuntor bipolar e tripolar, fusível, cabo flexível, te, curva, flange, caixa para tomada, porta, bobina e outros), para uso nas manutenções elétricas nas ETAs, EAT, RAP, EEB, Central e Fábrica de Tubos em atendimento à Diretoria Técnica, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, nas condições do Edital e demais legislações pertinentes. O Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 0,15 (quinze centavos) a folha no horário 09:00 e 16:00 horas, de segunda à sexta-feira na Diretoria de Suprimentos ou via internet pelo endereço eletrônico www.dmae.mg.gov.br Uberlândia (MG), 1º de agosto de 2012.
Espanimondos Honorato Mendes
Diretor Geral do DMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOBIM/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012
O Município de Itaobim torna público que realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item - destinada à contratação de empresa para fornecimento de combustível e reagente, para manutenção de veículos do transporte escolar e transporte de doentes. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia: 16/08/2012, às 09:00 horas. A cópia do Edital nº 036/2012, PAL, Nº 062/2012, Pregão Presencial Nº 018/2012, bem como esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no Departamento Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio, situado na Rua Belo Horizonte, 360, Centro, CEP 39.625-000 - Itaobim/MG. Fone: (33) 3734-1157, e-mail: licitacao@itaobim.mg.gov.br.
Robson José Chaves
Diretor do Departamento Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
MURIAEMG - AP Nº 232/2012
Pelo presente Edital, a DOMUS COMPANHIA DE CREDITO IMOBILIÁRIO, Agente Fiduciário, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, ficam notificados os mutuários abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/90 do Decreto-lei nº 70 de 21/11/68 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial das Hipotecas em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que oneram os imóveis descritos a seguir. Ficam identificados, outrossim de que tem o prazo de 20 (vinte) dias contados de 02/08/2012, para querendo purgarem o débito e evitarem a execução, o que poderá ser feito em qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no horário de atendimento bancário.
1. Contrato: 8.0133.000834-7 - SED: 20.369 - CREDOR: CAIXA - AGENTE: DOMUS DEVEDORES); ZERIA MARIA CARVALHO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF: 546.201.206-34, e cônjuge se casado(a) estiver Imóvel sita: RUA VIRGÍNIA NAPOLEÃO Nº 88 - APTº Nº 101 - BAIRRO BAPOLEÃO - MURIAEMG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
ARAQUAIMG - AP Nº 230/2012
Pelo presente Edital, a DOMUS COMPANHIA DE CREDITO IMOBILIÁRIO, Agente Fiduciário, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, ficam notificados os mutuários abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/90 do Decreto-lei nº 70 de 21/11/68 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial das Hipotecas em favor da EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, que oneram os imóveis descritos a seguir. Ficam identificados, outrossim de que tem o prazo de 20 (vinte) dias contados de 02/08/2012, para querendo purgarem o débito e evitarem a execução, o que poderá ser feito em qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no horário de atendimento bancário.
1. Contrato: 8.0705.0001000-0 - SED: 20.407 - CREDOR: EMGEA - AGENTE: DOMUS DEVEDORES); ROSEMARY APARECIDA FREIRE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROFESSORA, CPF: 676.589.026.87, e cônjuge se casado(a) estiver Imóvel sita: RUA ESPÍRITO SANTO Nº 475, BAIRRO PLANALTO VILA MAGNOLIA - ARAQUAIMG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
GUAXUPE/MG - AP Nº 233/2012
Pelo presente Edital, a DOMUS COMPANHIA DE CREDITO IMOBILIÁRIO, Agente Fiduciário, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, ficam notificados os mutuários abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/90 do Decreto-lei nº 70 de 21/11/68 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial das Hipotecas em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que oneram os imóveis descritos a seguir. Ficam identificados, outrossim de que tem o prazo de 20 (vinte) dias contados de 02/08/2012, para querendo purgarem o débito e evitarem a execução, o que poderá ser feito em qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, no horário de atendimento bancário.
1. Contrato: 8.0117.0000459-8 - SED: 20.392 - CREDOR: CAIXA - AGENTE: DOMUS DEVEDORES); GILMAR TEIPE, BRASILEIRO, CASADO, MOVIMENTADOR DE MERCADORIAS, CPF: 030.434.216.55. - Imóvel sita: RUA D Nº 37 - LOTE 7, QUADRA D, BAIRRO JARDIM SÃO JUDAS - GUAXUPE/MG.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Cooperativa de Crédito dos Integrantes do Poder Judiciário da União e MPU em Minas Gerais Ltda.
CNPJ: 25.363.815/0001-03 - NIRE Nº: 314.0000335.5
O Diretor Presidente da Cooperativa de Crédito dos Integrantes do Poder Judiciário da União e MPU em Minas Gerais Ltda. - SICOOB COOPJUS, Sr. Antônio Cláudio dos Santos Rosa, no uso das atribuições legais e estatutárias, convoca os associados desta Cooperativa em número de 2.468 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito), em pleno gozo de seus direitos sociais, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 17 de agosto de 2012, e por sua sede não comportar, realizar-se-á no Auditório Dr. José Cabral, situado na Av. Augusto de Lima, 1376, 3º andar, Belo Horizonte, Minas Gerais, em primeira convocação às 17h30min com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de associados com direito de votar. Caso não haja número legal para instalação ficam desde já convocados para a segunda convocação às 18h30min, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais 1 (um) do número total de associados com direito de votar. Persistindo a falta de "quorum legal", a Assembleia realizar-se-á, no mesmo dia e local, em terceira e última convocação às 19h30min, com a presença de no mínimo dez associados com direito de votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1. INCORPORAÇÃO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS POLICIAIS FEDERAIS EM MINAS GERAIS - FEDERALCRED - CNPJ Nº 05.369.422/0001-52, NIRE 314.000479.5, PELA COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS INTEGRANTES DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO E MPU EM MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB COOPJUS - CNPJ Nº 25.363.815/0001-03, NIRE 314.0000335.5.
2. Eleição de membros para compor a comissão mista.
3. Demais deliberações pertinentes ao processo de incorporação.
Belo Horizonte, 02 de agosto de 2012.
Antônio Cláudio dos Santos Rosa
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público que fará realizar a licitação do PP 124/2012 - Contratação de empresa fornecedora do equipamento máquina retroescavadeira para realização de serviços de manutenção do tipo retrado de entulho e deslocamentos de terra no Município de Ouro Preto, início da sessão dia 20/08/2012 às 13:00 horas. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br, link licitações. Informações: (31) 3559-3301, Francisco Antunes Pedrosa Junior - Pregoeiro.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público que fará realizar a licitação do PP SRP 127/2012 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de taíles de estacionamento relativo a serem utilizadas pela ourotina e guarda municipal na organização e no disciplinamento do trânsito de Ouro Preto e Distritos. Início da sessão dia 21/08/2012 às 16:00 horas. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br, link licitações. Informações: (31) 3559-3301, Francisco Antunes Pedrosa Junior - Pregoeiro.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público PP 119/2012 - contratação de empresa especializada para o fornecimento, à Prefeitura de Ouro Preto de serviço de conexão IP (Internet Protocol) à rede de Internet. Início da sessão dia 20/08/2012 às 16:00 horas. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br, link licitações. Informações: (31) 3559-3301, João César de Fátima - Pregoeiro.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público CP 2/2012 - Lote III - contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da Creche Colméia e da Escola Municipal Alfredo Baeta, e construção de abrigos em São Antônio do Salto - Ouro Preto - MG. Protocolo dos envelopes será no dia 05/09/2012 às 13:30 horas, abertura às 14:00 horas. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br, link licitações. Informações: (31) 3559-3301, Francisco Antunes - Presidente da CPL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público resultado de julgamento da CP 13/2012 - Lote VIII - concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a Gleba A do Parque Industrial de Cachaola do Campo. Empresa Habilitada e vencedora: SEMI - Serviços de Engenharia e Montagem Industrial Ltda obtve a pontuação total de 122 pontos ficando com o Lote VIII. A CPL/PMOP declara os Lotes II, III, V, VI e VII desertos. Francisco Antunes - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
1º Termo Aditivo ao Contrato 089/2012, Contratada: Tempo Livre Promoções Artísticas & Eventos Ltda. Objeto: Serviços de vigia desarmada e serviços de manutenção e limpeza. Valor: R\$ 3.788,12. Em: 17/07/2012.
a) Mario Augusto Alves Andrade - P. Municipal.

BETIM I INCORPORAÇÕES SPE LTDA, torna público que obteve do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental do Município de Betim - CODEMA, através do Processo nº 10168/2012, Licença Prévia e de Instalação Concomitantes, para terraplanagem e obras de implantação de sistema viário (Avenida Parque e Avenida 1), válida por 04 (quatro) anos.

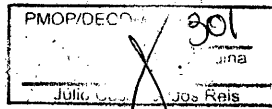
CEMIG
Companhia Energética de Minas Gerais S.A.
CNPJ 06.881.176/0001-58
COMUNICADO PÚBLICO
EDITAL DE LEILÃO DE VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA INCENTIVADA
CEMIG GER ÇÃO E TR NSMISSÃO S. - CEMIG GT, concessionária do serviço público de energia elétrica, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na avenida Barbacena 1200, 12º andar - ala B1, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 06.981.176/0001-58, comunica que disponibiliza, a partir de hoje dia 03 de agosto de 2012, o Edital de Leilão de Venda de Energia Elétrica Incentivada, exclusivamente para consumidores especiais da CCEE - LP18/2012.
Para que sua empresa possa participar deste Edital, solicite a documentação via e-mail ofertapublica@cemig.com.br ou via fax assinado através do número (31) 3506-4660, até as 17h00min de 03/08/2012.

CEMIG Companhia Energética de Minas Gerais S.A.
Companhia Eletro. CNPJ 17.170.998/01-40 - 0813 3506-4660
Extrato da ata da 527ª reunião do Conselho de Administração, de 27-12-2011.
RETIFICAÇÃO
Retificamos o Extrato da ata da 527ª reunião do Conselho de Administração, de 27-12-2011, publicado neste jornal em 19-07-2012, conforme a seguir: a) inclusão de um novo item IV, com a seguinte redação: IV- O Conselho autorizou a celebração, com o Estado de Minas Gerais, do Contrato de Compra e Venda de Ações, tendo por objeto a aquisição das ações representativas de 4,38% do capital total da Casmig, de sua propriedade, juntamente com todos e quaisquer direitos e vantagens inerentes a tais ações; e b) consequente renomeação do antigo item IV para item V, mantendo o redator anterior, ou seja: V- Os Diretores Djelma Bastos de Moraes e Luiz Femandio Rolla e o Superintendente Leonardo George de Magalhães leram e aprovaram os conteúdos sobre assuntos de Interesse da Empresa.
(a.) Anamaría Pugedo Frade Barros

COPASA
A Água de Minas
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº DVLI.1020120182
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de complementação do Dique II - Avenida Dique na cidade de Pouso Alegre / MG. Dia: 17/9/2012 09:30:00 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e compras/licitação de obras e serviços), a partir do dia 10/8/2012.
A DIRETORIA

FALE COM O TEMPO
Para fazer atualização do endereço de entrega, alterações cadastrais, solicitar exemplares, saber detalhes sobre sua assinatura ou para esclarecer dúvidas, entre em contato com a nossa Central de Atendimento.
(31) 2101-3838
Capital e Grande BH
0800-703-4001
Interior
Segunda à sexta-feira: 7h às 19h
Sábado, domingo e feriados: 7h às 13h
E-mail: atendimento@otempo.com.br

O TEMPO
Tira um tempo para você



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

7539-0

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E A EMPRESA OFICINA SÃO JUDAS TADEU LTDA.

Ref. Concorrência Pública 013/2012.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, CNPJ nº. 18.295.295/0001-36, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Governo, Sr. Gever Geraldo Chagas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **PODER CONCEDENTE**, e de outro lado a empresa **OFICINA SÃO JUDAS TADEU LTDA.**, CNPJ nº. 23.071.152/0001-80, com sede à Rua Benedito Valadares, nº. 15, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000, doravante denominado **CONCESSIONÁRIO**, firmam o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**, sujeitando-se às normas gerais das Leis Federais nº. 8.987/95, nº. 9.074/98 no que couber, e às Leis Federais nº. 8.666/93, nº. 8.883/94; da Lei Orgânica do Município, na forma do procedimento licitatório verificado na Concorrência Pública nº. 013/2012, tendo ainda, entre si justo e contratado as cláusulas e condições que se enunciam a seguir e que mutuamente outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento contratual é a cessão de uso do Lote IX localizado na Gleba A do Pólo Industrial de Cachoeira do Campo, com área equivalente a 2839,85 m², pertencente ao Município de Ouro Preto, conforme edital de licitação da Concorrência 013/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **15 (quinze) anos**, a partir de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS

3. Da Concedente

3.1.1. É assegurado a **Concedente** o exercício, na defesa de seus interesses e em nome da vontade pública, dos atos e ações previstos na legislação eleita para o presente instrumento, na Lei 742, de dezembro de 2011 e aquelas em que fundamentam o interesse público.

3.1.2. Efetuar a fiscalização de uso do imóvel, objeto da concessão, exigir o fiel cumprimento de todos os serviços e demais condições pactuadas neste instrumento, através do Sr. Gever Geraldo Chagas ou outros de áreas pertinentes ou por Comissões Especiais.

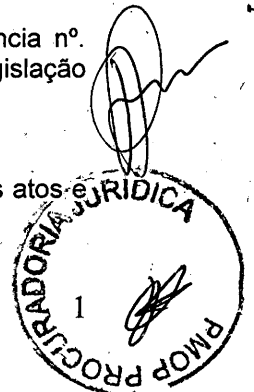
3.1.2. A existência e atuação da fiscalização da **Concedente** não restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **Concessionário**, em relação aos seus encargos tributários, fiscais, trabalhistas e patrimoniais, suas consequências e aplicações próximas ou remotas.

3.1.3. Fazer cumprir todas as demais condições estipuladas, no edital da Concorrência nº. 13/2012 e seus anexos, bem como as disposições das Leis 8.666/93, 9.636/98, toda legislação cabível e aplicável.

3.2. Do Concessionário

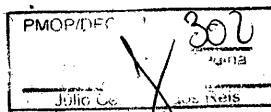
3.2.1. É assegurado ao **Concessionário** o exercício da defesa de seus interesses, dos atos e ações previstos na legislação eleita no presente instrumento e no edital de origem.

3.2.2. Explorar o bem concedido, pelo prazo e condições aqui avençadas.



Oficina São
Judas

Lote IX



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4. Da Concedente

4.1.1. Permitir ao **Concessionário** livre acesso e informações em relação à área do imóvel objeto desta concessão de uso.

4.1.2. Decidir sobre qualquer utilização do imóvel com concessão não outorgada.

4.1.3. Dar ao **Concessionário** todas as condições necessárias para usufruir do imóvel, não lhe perturbando nem dificultando o uso.

4.1.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento da energia elétrica e da água necessárias para a execução do objeto, sendo ressarcido o **Concessionário** o valor correspondente ao consumo da energia elétrica.

4.2. Do Concessionário

4.2.1. Não alienar o imóvel, sob pena de reversão.

4.2.2. Dar início à implementação das obras de instalação no prazo máximo de 06 (seis) meses após a assinatura do contrato.

4.2.3. Gerar em seu quadro de pessoal, o número de novos empregos diretos no município de Ouro Preto, conforme proposta apresentada no processo de licitação.

4.2.4. Desenvolver projetos e executar ações para o correto tratamento e destinação dos resíduos sólidos e industriais por ela gerados, observando a legislação aplicável.

4.2.5. Responder exclusiva e integralmente pelos encargos tributários, fiscais, trabalhistas e patrimoniais pertinentes ao objeto da presente concessão de uso.

4.2.6. Não efetuar sob qualquer motivo, a sub-concessão total ou parcial do imóvel, objeto do presente instrumento contratual.

4.2.7. Utilizar e cuidar do imóvel sob concessão de uso, bem como os bens móveis ali instalados, estritamente para as atividades contratadas, como se seu próprio fosse, responsabilizando pelos danos que por ventura der causa.

4.2.8. Responder por incêndio na área de concessão de uso, se não provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou origem criminal provocado por terceiros.

4.2.9. Responder integralmente por pequenos reparos na área do imóvel sob concessão, exceto os desgastes por tempo ou uso normal, realizando imediatamente a reparação de danos verificados, causados por usuários sob sua responsabilidade, com consentimento do pessoal Técnico da Prefeitura Municipal.

4.2.10. Cumprir fielmente as cláusulas contratuais, os horários estipulados e as normas gerais de funcionamento avençadas neste contrato, no edital e seus anexos.

4.2.11. Concessionária ficará obrigada a cumprir a determinação do inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que disciplina o trabalho do menor, sendo de sua exclusiva responsabilidade as implicações penais cabíveis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

em caso de descumprimento, além de implicar na rescisão contratual, conforme prevê o inciso XVIII do artigo 78 da mesma Lei.

4.2.12. Cumprir regularmente, todas as demais condições estipuladas no Edital da Concorrência Pública nº. 013/2012 e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **Concessionário** sujeitar-se-á, garantida prévia defesa, à aplicação da multa de 5% do valor do objeto da inadimplência, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93.

5.2. As penalizações pecuniárias e/ou multas porventura aplicadas serão pagas no prazo decretado, na forma do disposto na subcláusula 4.1 do presente Contrato.

5.3. Nenhuma sanção ou penalização será aplicada sem a garantia do prazo prévio para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

5.4. O imóvel e as benfeitorias que forem edificadas no terreno reverterão ao Município se a empresa:

- I – deixar de observar qualquer obrigação imposta por lei ou alterar a finalidade para a qual o referido lote foi concedido;
- II – locar lote ou qualquer de suas instalações, total ou parcialmente;
- III – edificar ou permitir a edificação de qualquer tipo de construção residencial no lote;
- IV – alienar ou oferecer o bem à penhora;
- V – celebrar qualquer negócio jurídico que venha a desviar a finalidade da concessão de uso;
- VI – Apresentar estágio de falência ou concordata;
- VII – entrar em processo de dissolução da sociedade;
- VIII – cessar a atividade ou apresentar estágios de ociosidade.

5.4.1. Na hipótese de reversão, não recairá sobre o Município qualquer ônus ou dever de indenização.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO OU CASSAÇÃO DA CONCESSÃO

6.1. Os distratos administrativos ou amigáveis, seus motivos e conseqüências, regulam-se pelas disposições das Leis 8.666/93 e 9.636/98, do decreto nº. 9.760/46 no que couber, bem como pelas determinações do Edital da Concorrência nº. 13/2012 e seus anexos, deste contrato e legislação pertinente cabível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. Ficam as partes, na execução do presente instrumento contratual, vinculadas aos termos da Concorrência nº. 013/2012, às condições estipuladas e aceitas da proposta comercial do **Concessionário** e aos termos do presente contrato.

7.2. Aplicam-se ainda ao presente contrato, no que couber, as disposições das Leis 8.666/93 e 9.636/98, do decreto nº. 9.760/46, e toda legislação aplicável, os princípios de direito público, supletiva e precariamente, os preceitos da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

8.1. Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura do contrato, a **Concedente** encaminhará para publicação o resumo do Termo Contratual, no Minas Gerais, na conformidade do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O gestor responsável pela administração do contrato será o servidor Sr. Gever Geraldo Chagas.

9.2. A fiscalização e acompanhamento da execução contratual será na conformidade da subcláusula 7.1.2 deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício de outra, permitir mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar, ou de algum e qualquer modo, afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.2. Integram o presente contrato:

10.2.1. Edital da Concorrência nº. 013/2012 e seus anexos.

10.2.2. Proposta Comercial do **Concessionário**, em seus itens aceitos pela **Concedente**.


10.3. Quaisquer alterações das condições ora pactuadas, serão autorizadas pela Secretaria Municipal de Governo, sendo formalizadas em aditivos que passarão a integrar o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro eleito para dirimir qualquer controvérsia relacionada ao presente contrato e não resolvida entre as partes, será o da Comarca de Ouro Preto (MG), com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por acharem, assim, justas e contratadas, de pleno acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Ouro Preto, 02 de julho de 2012.


MUNICÍPIO DE OURO PRETO
Secretário Municipal de Governo
Gever Geraldo Chagas


OFICINA SÃO JUDAS TADEU LTDA.
Concessionário

CPF: 000585656-74





**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

7546-0

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM
IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE OURO PRETO E A EMPRESA
AÇOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM DE
FERRAGENS LTDA.**

Ref. Concorrência Pública 013/2012.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, CNPJ nº. 18.295.295/0001-36, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Governo, Sr. Gever Geraldo Chagas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **PODER CONCEDENTE**, e de outro lado a empresa **AÇOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA.**, CNPJ nº. 10.204.856/0001-32, com sede à Rua Aloísio Souza e Silva, nº. 157, Bairro Praia, Itabirito/MG, CEP 35.450-000, doravante denominado **CONCESSIONÁRIO**, firmam o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**, sujeitando-se às normas gerais das Leis Federais nº. 8.987/95, nº. 9.074/98 no que couber, e às Leis Federais nº. 8.666/93, nº. 8.883/94; da Lei Orgânica do Município, na forma do procedimento licitatório verificado na Concorrência Pública nº. 013/2012, tendo ainda, entre si justo e contratado as cláusulas e condições que se enunciam a seguir e que mutuamente outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento contratual é a cessão de uso do Lote I localizado na Gleba A do Pólo Industrial de Cachoeira do Campo, com área equivalente a 3502,30 m², pertencente ao Município de Ouro Preto, conforme edital de licitação da Concorrência 013/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **15 (quinze) anos**, a partir de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS

3. Da Concedente

3.1.1. É assegurado a **Concedente** o exercício, na defesa de seus interesses e em nome da vontade pública, dos atos e ações previstos na legislação eleita para o presente instrumento, na Lei 742, de dezembro de 2011 e aquelas em que fundamentam o interesse público.

3.1.2. Efetuar a fiscalização de uso do imóvel, objeto da concessão, exigir o fiel cumprimento de todos os serviços e demais condições pactuadas neste instrumento, através do Sr. Gever Geraldo Chagas ou outros de áreas pertinentes ou por Comissões Especiais.

3.1.2. A existência e atuação da fiscalização da **Concedente** não restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **Concessionário**, em relação aos seus encargos tributários, fiscais, trabalhistas e patrimoniais, suas consequências e aplicações próximas ou remotas.

3.1.3. Fazer cumprir todas as demais condições estipuladas, no edital da Concorrência nº. 13/2012 e seus anexos, bem como as disposições das Leis 8.666/93, 9.636/98, toda legislação cabível e aplicável.

3.2. Do Concessionário

3.2.1. É assegurado ao **Concessionário** o exercício da defesa de seus interesses, dos atos e ações previstos na legislação eleita no presente instrumento e no edital de origem.

3.2.2. Explorar o bem concedido, pelo prazo e condições aqui avençadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

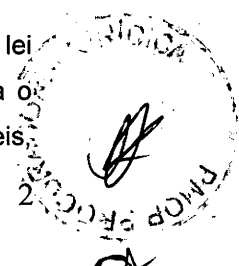
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4. Da Concedente

- 4.1.1. Permitir ao **Concessionário** livre acesso e informações em relação à área do imóvel objeto desta concessão de uso.
- 4.1.2. Decidir sobre qualquer utilização do imóvel com concessão não outorgada.
- 4.1.3. Dar ao **Concessionário** todas as condições necessárias para usufruir do imóvel, não lhe perturbando nem dificultando o uso.
- 4.1.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento da energia elétrica e da água necessárias para a execução do objeto, sendo ressarcido o **Concessionário** o valor correspondente ao consumo da energia elétrica.

4.2. Do Concessionário

- 4.2.1. Não alienar o imóvel, sob pena de reversão.
- 4.2.2. Dar início à implementação das obras de instalação no prazo máximo de 06 (seis) meses após a assinatura do contrato.
- 4.2.3. Gerar em seu quadro de pessoal, o número de novos empregos diretos no município de Ouro Preto, conforme proposta apresentada no processo de licitação.
- 4.2.4. Desenvolver projetos e executar ações para o correto tratamento e destinação dos resíduos sólidos e industriais por ela gerados, observando a legislação aplicável.
- 4.2.5. Responder exclusiva e integralmente pelos encargos tributários, fiscais, trabalhistas e patrimoniais pertinentes ao objeto da presente concessão de uso.
- 4.2.6. Não efetuar sob qualquer motivo, a sub-concessão total ou parcial do imóvel, objeto do presente instrumento contratual.
- 4.2.7. Utilizar e cuidar do imóvel sob concessão de uso, bem como os bens móveis ali instalados, estritamente para as atividades contratadas, como se seu próprio fosse, responsabilizando pelos danos que por ventura der causa.
- 4.2.8. Responder por incêndio na área de concessão de uso, se não provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou origem criminal provocado por terceiros.
- 4.2.9. Responder integralmente por pequenos reparos na área do imóvel sob concessão, exceto os desgastes por tempo ou uso normal, realizando imediatamente a reparação de danos verificados, causados por usuários sob sua responsabilidade, com consentimento do pessoal Técnico da Prefeitura Municipal.
- 4.2.10. Cumprir fielmente as cláusulas contratuais, os horários estipulados e as normas gerais de funcionamento avençadas neste contrato, no edital e seus anexos.
- 4.2.11. Concessionária ficará obrigada a cumprir a determinação do inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que disciplina o trabalho do menor, sendo de sua exclusiva responsabilidade as implicações penais cabíveis.





**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

em caso de descumprimento, além de implicar na rescisão contratual, conforme prevê o inciso XVIII do artigo 78 da mesma Lei.

4.2.12. Cumprir regularmente todas as demais condições estipuladas no Edital da Concorrência Pública nº. 013/2012 e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **Concessionário** sujeitar-se-á, garantida prévia defesa, à aplicação da multa de 5% do valor do objeto da inadimplência, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

5.2. As penalizações pecuniárias e/ou multas porventura aplicadas serão pagas no prazo decretado, na forma do disposto na subcláusula 4.1 do presente Contrato.

5.3. Nenhuma sanção ou penalização será aplicada sem a garantia do prazo prévio para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

5.4. O imóvel e as benfeitorias que forem edificadas no terreno reverterão ao Município se a empresa:

I – deixar de observar qualquer obrigação imposta por lei ou alterar a finalidade para a qual o referido lote foi concedido;

II – locar lote ou qualquer de suas instalações, total ou parcialmente;

III – edificar ou permitir a edificação de qualquer tipo de construção residencial no lote;

IV – alienar ou oferecer o bem à penhora;

V – celebrar qualquer negócio jurídico que venha a desviar a finalidade da concessão de uso;

VI – Apresentar estágio de falência ou concordata;

VII – entrar em processo de dissolução da sociedade;

VIII – cessar a atividade ou apresentar estágios de ociosidade.

5.4.1. Na hipótese de reversão, não recairá sobre o Município qualquer ônus ou dever de indenização.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO OU CASSAÇÃO DA CONCESSÃO

6.1. Os distratos administrativos ou amigáveis, seus motivos e conseqüências, regulam-se pelas disposições das Leis 8.666/93 e 9.636/98, do decreto nº. 9.760/46 no que couber, bem como pelas determinações do Edital da Concorrência nº. 13/2012 e seus anexos, deste contrato e legislação pertinente cabível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. Ficam as partes, na execução do presente instrumento contratual, vinculadas aos termos da Concorrência nº. 013/2012, às condições estipuladas e aceitas da proposta comercial do **Concessionário** e aos termos do presente contrato.

7.2. Aplicam-se ainda ao presente contrato, no que couber, às disposições das Leis 8.666/93 e 9.636/98, do decreto nº. 9.760/46, e toda legislação aplicável, os princípios de direito público, supletiva e precariamente, os preceitos da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.





**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

8.1. Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura do contrato, a **Concedente** encaminhará para publicação o resumo do Termo Contratual, no Minas Gerais, na conformidade do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O gestor responsável pela administração do contrato será o servidor Sr. Gever Geraldo Chagas.

9.2. A fiscalização e acompanhamento da execução contratual será na conformidade da subcláusula 7.1.2 deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício de outra, permitir mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar, ou de algum e qualquer modo, afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.2. Integram o presente contrato:

10.2.1. Edital da Concorrência nº. 013/2012 e seus anexos.

10.2.2. Proposta Comercial do **Concessionário**, em seus itens aceitos pela **Concedente**.

10.3. Quaisquer alterações das condições ora pactuadas, serão autorizadas pela Secretaria Municipal de Governo, sendo formalizadas em aditivos que passarão a integrar o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro eleito para dirimir qualquer controvérsia relacionada ao presente contrato e não resolvida entre as partes, será o da Comarca de Ouro Preto (MG), com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por acharem, assim, justas e contratadas, de pleno acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Ouro Preto, 02 de julho de 2012.

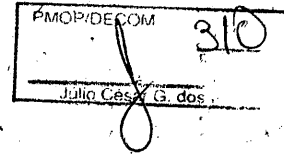

MUNICÍPIO DE OURO PRETO
Secretário Municipal de Governo
Gever Geraldo Chagas


**AÇOLEX ARMÇÃO E MONTAGEM DE
FERRAGENS LTDA.**
Concessionário

CPF: 037728916-75

ALEX BRAGA MEIRELLES



**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2012**

PROCESSO Nº 544/2012. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços com exames para atendimento a pacientes do município de Coronel Fabriciano, Recurso MAC/Governo Federal. Comunicamos aos interessados que a licitação foi DESERTA.

Coronel Fabriciano, 6 de julho de 2012.
ANDRÉIA BARROS PEREIRA
Pregoeira

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2012**

PROCESSO Nº 523/2012. Objeto: aquisição de toalhas, tecidos e kit de natalidade, para atender aos grupos de convivência dos CRAS, a demanda de benefícios eventuais dos CRAS e Secretaria Executiva dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Recursos IGD/SUAS/FNAS Conta 34815-5; Piso Mineiro de Assistência Social/FEAS Conta 33.486-3, Piso Básico Variável II/FNAS, Conta 31584-2. Comunicamos que as seguintes proponentes saíram vencedoras: IVY DE CASTRO BORGES, referente aos itens 01, 04 a 08 e 12 e COMERCIAL MAILTON LTDA, referente ao item 02. Os itens 03, 09, 10 e 11, foram frustrados.

Coronel Fabriciano, 6 de julho de 2012.
ANDRÉIA BARROS PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2012**

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 351/2012, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2012. Tipo Menor Preço, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BUEIRO DE TRAVESSIA DA AVENIDA PARANÁ E RECUPERAÇÃO DE TALUDE E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTESTAÇÃO NA AVENIDA JK NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24 de Agosto de 2012 às 09:00 horas. Na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 - 6702.

Divinópolis 6 de agosto de 2012.
MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS
DE MINAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2012**

A Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas(MG) torna pública a abertura do Proc. Adm. 081/2012 - Modalidade Pregão Pres. 031/2012. Objeto: Construção de muro de arrimo na Escola de Ensino Infantil situada à Rua João Ribeiro de Almeida, n.º 17, neste Município, de acordo com o Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro. Critério de julgamento: Menor Preço Global. Data de abertura: 22/08/2012 (quarta-feira) às 13:00 horas. Local: Salão do Auditório Municipal, a Rua Monsenhor Leão, n.º 89 - Centro - Entre Rios de Minas (MG). O Edital está disponível no site www.entrieriosdeminas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3751-2747.

Entre Rios de Minas-MG, 6 de agosto de 2012.
RAQUEL RESENDE LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2012**

O município de Glaucilândia/MG torna público a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS. Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada de engenharia civil para execução de serviços de construção de academia de saúde na cidade de Glaucilândia. Data e hora da Sessão Pública: 22 de Agosto de 2012 às 09h30min. Local: Praça José Brant Maia, n.º 01, Centro, Glaucilândia/MG. O edital completo pode ser adquirido no endereço acima citado, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Glaucilândia-MG, 2 de agosto de 2012.
MARCOS ANTONIO OLIVEIRA
Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2012**

O Município de Governador Valadares torna público o aviso de resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 030/2012, "pregão presencial", referente à aquisição de dietas enterais e fórmulas modificadas para o SMD/HM, Sagrou-se vencedoras as licitantes: FBM Indústria Farmacêutica Ltda, nos itens 2, 10, 14 e 17 no valor total de R\$2.315,50; Multicomércio Múltiplo de Alimentos Ltda, no item 07 no valor total de R\$15.340,00; Nutrimed Indústria Ltda nos itens 4 e 15 no valor total de R\$4.754,00; Pharmnutri Comércio de Medic. e Prod Nutric Ltda nos itens 05, 06, 08, 09, 11 e 13 no valor total de R\$58.215,00; Viamed Comercial Ltda nos itens 12, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 no valor total de R\$155.724,50 e Viver Bem Nutrição Ltda nos itens 1 e 3 no valor total de R\$1.812,00. O resultado também encontra-se disponível no site www.valadares.mg.gov.br.

Governador Valadares, 3 de agosto de 2012.
RENATO FRAGA VALENTIM.
Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2012
Menor Preço Por Item**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2012, torna público que fará realizar no dia 20 de agosto de 2012, às 08:00 horas, no Departamento de Licitação - na Rua Pernambuco nº 780 - Centro - nesta cidade, Pregão Presencial, Objetivando o Registro de Preços para Aquisição Futura de Filtros Diversos, Lubrificantes e Afins para Manutenção da Frota Municipal e Veículos Convidados, por um Período de 12 (Doze) Meses. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste-MG, 7 de agosto de 2012.
MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TOMADA DE PREÇO 004/2012**

Termo aditivo nº 1 ao Contrato 061/2012 - Processo nº 072/2012, com a Construtora Engetran Ltda. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica, das ruas São Sebastião, Pedro de Miranda Couto e João Monteiro Bastos, reduzindo o valor do contrato para R\$ 305.427,87 (trezentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), em conformidade com a exigência da Caixa Econômica Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato Nº 110/2012- Que entre si celebram o Município de Muzambinho e a empresa DIMER - DIONIZIO MECANIZAÇÃO RURAL LTDA. Objeto: empresa destinada a manutenção e conservação em estradas vicinais do município, conforme quantidades, especificações e condições gerais de fornecimento; contidas no Edital e em seus anexos. (CONVÊNIO 720261/2009 firmado entre o Mapa - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Muzambinho. Valor global: R\$40.845,00. Vigência: 03.07.2012 a 02.10.2012.

Contrato Nº 111/2012- Que entre si celebram o Município de Muzambinho e a empresa DIONIZIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA. Objeto: manutenção e conservação em estradas vicinais do município, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento, contidas no Edital e em seus anexos. (CONVÊNIO 720261/2009 firmado entre o Mapa - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Muzambinho), com a contra partida do Município. Valor global: R\$53.500,00. Vigência: 02.07.2012 a 02.10.2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS****TIPO TÉCNICA E PREÇO Nº 06/2012.**

O MUNICÍPIO DE NOVA LIMA torna público, que fará realizar, a Tomada de preços - tipo técnica e preço nº 06/2012 tendo por objeto elaboração de projetos básicos de engenharia para estabilização de taludes e encostas de 25 setores de risco. O conhecimento das propostas e o início de julgamento dar-se-ão às 10:00 h, do dia 06 de setembro de 2012. Custo do edital: R\$ 20,00.

Nova Lima-MG, 6 de agosto de 2012.
CARLOS ROBERTO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERO PRETO**AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2012**

Torna pública a CP 13/2012 - Lotes II, III, IV, V, VI e VII, concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a Gleba A do Parque Industrial de Cachoeira do Campo. Protocolo dos envelopes de habilitação e proposta técnica será às 13:30 do dia 24/09/2012, abertura às 14:00. Edital no site www.prefeituraouropreto.com.br. Informações (31) 3559-3301.

FRANCISCO ANTUNES
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 43/2012**

Torna público TP 043/2012, objeto: contratação de serviço especializado em Serviço Social e Psicologia para atender as ações ligadas ao Programa Habitacional do Município. Protocolo de habilitação e propostas até o dia 21/08/2012 às 13h30min, abertura do certame às 14h. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br.

FRANCISCO ANTUNES PEDROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21 - Contratada: Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda - CNPJ da Contratada: 06.020.318/0001-10 - Contrato: 096/2012 - Valor do Contrato: R\$226.840,00 - Vigência: 23/07/2012 à 22/07/2013 - Ata de Registro de Preços: 050/2011 FNDE - Pregão Eletrônico para Registro de Preços: 018/2011 FNDE - Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino - Pirapora/MG 23/07/2012 - Warmillon Fonseca Braga - Contratante - Adriana Ceconcello - Contratado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21 - Contratada: Marcopolo S/A - CNPJ da Contratada: 88.611.835/0008-03 - Contrato: 097/2012 - Valor do Contrato: R\$186.000,00 - Vigência: 23/07/2012 à 22/07/2013 - Ata de Registro de Preços: 052/2011 FNDE - Pregão Eletrônico para Registro de Preços: 018/2011 FNDE - Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino - Pirapora/MG 23/07/2012 - Warmillon Fonseca Braga - Contratante - João Mateus Ritzel - Contratado.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21 - Contratada: Marcopolo S/A - CNPJ da Contratada: 88.611.835/0008-03 - Contrato: 098/2012 - Valor do Contrato: R\$132.000,00 - Vigência: 23/07/2012 à 22/07/2013 - Ata de Registro de Preços: 019/2012 FNDE - Pregão Eletrônico para Registro de Preços: 010/2012 FNDE - Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino - Pirapora/MG 23/07/2012 - Warmillon Fonseca Braga - Contratante - João Mateus Ritzel - Contratado.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Convênio: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ do Convênio: 23.539.463/0001-21 - Convênio: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - CNPJ do Convênio: 03.773.700/0033-94 - Convênio: 001/2012 - Valor do Convênio: R\$54.375,00 - Vigência: 01/08/2012 à 31/12/2012 - Objeto: Promover curso de qualificação profissional em soldador e mecânico de manutenção em máquinas industriais - Pirapora/MG; 31/07/2012 - Warmillon Fonseca Braga - Convênio -IVALDO Nogueira Batista - Convênio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MANSO**AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2012**

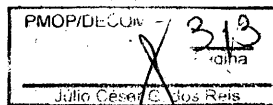
O Município de Rio Manso torna público, que fará realizar a Tomada de Preço nº. 005/2012, para execução de drenagem pluvial, calçamento poliédrico, assentamento de meio fio de concreto pré-moldado, em diversas ruas no Município de Rio Manso Convênio 0301840-23/2009 Ministério Das Cidades/CAIXA), abertura às 08h00min do dia 22 de Agosto de 2012, maiores informações, Edital e seus anexos, estão a disposição no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Manso, pelo telefone (31) 3573-1120 ou fax (31)3573-1202.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2012

O Município de Rio Manso torna público, que fará realizar a Tomada de Preço nº. 006/2012, para execução de drenagem pluvial, calçamento poliédrico, assentamento de meio fio de concreto pré-moldado, em diversas ruas no Município de Rio Manso Convênio 0301840-23/2009 Ministério Das Cidades/CAIXA), abertura às 10h00min do dia 22 de Agosto de 2012, maiores informações, Edital e seus anexos, estão a disposição no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Manso, pelo telefone (31) 3573-1120 ou fax (31)3573-1202.

ADAIR DORNAS DOS SANTOS
Prefeito

Departamento de Compras e Patrimônio
Rua Diogo de Vasconcelos, 30.
Pilar Ouro Preto.MG 35400 000
Tel (31) 3559 3301



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 13/2012
Lote VIII**

Objeto: concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a Gleba A do Parque Industrial de Cachoeira do Campo.

Adjudico o objeto do presente certame as empresa que ofertaram as melhores técnicas para os lotes:

Lote VIII – SEMI – Serviços de Engenharia e Montagem Industrial Ltda.

**Francisco Antunes Pedrosa Jr.
Presidente da CPL/PMOP**

**HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 13/2012**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,


Submetemos o presente procedimento a deliberação de Vossa Exma. solicitando a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedoras dos lotes abaixo as empresas:

VIII – SEMI – Serviços de Engenharia e Montagem Industrial Ltda.

Despacho:

Homologo o objeto desta licitação ao licitante vencedor, modalidade **Concorrência Pública nº 13/2012**, para perspectiva contratação.

Ouro Preto, 09 de agosto de 2012


**Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto**



OURO
PRETO

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROP.
n.º 314
Lima
Dona

7674-0

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E A EMPRESA SEMI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.

Ref. Concorrência Pública 013/2012.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 12, CNPJ nº 18.295.295/0001-36, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Governo, Sr. Gever Geraldo Chagas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **PODER CONCEDENTE**, e de outro lado a empresa **SEMI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.**, CNPJ nº 18.501.973/0001-70, com sede à Rodovia dos Inconfidentes BR 356, s/nº, km 97, Bairro Vila Itacolomy, Ouro Preto/MG, CEP 35.400-000, doravante denominado **CONCESSIONÁRIO**, firmam o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**, sujeitando-se às normas gerais das Leis Federais nº 8.987/95, nº 9.074/98 no que couber, e às Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.883/94, da Lei Orgânica do Município, na forma do procedimento licitatório verificado na Concorrência Pública nº 013/2012, tendo ainda, entre si justo e contratado as cláusulas e condições que se enunciam a seguir e que mutuamente outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento contratual é a cessão de uso do Lote VIII localizado na Gleba A do Pólo Industrial de Cachoeira do Campo, com área equivalente a 2.913,71 m², pertencente ao Município de Ouro Preto, conforme edital de licitação da Concorrência 013/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **15 (quinze) anos**, a partir de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS

3. Da Concedente

3.1.1. É assegurado a **Concedente** o exercício, na defesa de seus interesses e em nome da vontade pública, dos atos e ações previstos na legislação eleita para o presente instrumento, na Lei 742, de dezembro de 2011 e aquelas em que fundamentam o interesse público.

3.1.2. Efetuar a fiscalização de uso do imóvel, objeto da concessão, exigir o fiel cumprimento de todos os serviços e demais condições pactuadas neste instrumento, através do Sr. Gever Geraldo Chagas ou outros de áreas pertinentes ou por Comissões Especiais.

3.1.2. A existência e atuação da fiscalização da **Concedente** não restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do **Concessionário**, em relação aos seus encargos tributários, fiscais, trabalhistas e patrimoniais, suas consequências e aplicações próximas ou remotas.

3.1.3. Fazer cumprir todas as demais condições estipuladas, no edital da Concorrência nº 13/2012 e seus anexos, bem como as disposições das Leis 8.666/93, 9.636/98, toda legislação cabível e aplicável.

3.2. Do Concessionário

3.2.1. É assegurado ao **Concessionário** o exercício da defesa de seus interesses, dos atos e ações previstos na legislação eleita, no presente instrumento e no edital de origem.

3.2.2. Explorar o bem concedido, pelo prazo e condições aqui avençadas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

Ana Flávia Xavier

OAB/MG 107.486

Procuradora Mun. de O. Preto



315
Lúcia
Dout.

**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

4. Da Concedente

4.1.1. Permitir ao **Concessionário** livre acesso e informações em relação à área do imóvel objeto desta concessão de uso.

4.1.2. Decidir sobre qualquer utilização do imóvel com concessão não outorgada.

4.1.3. Dar ao **Concessionário** todas as condições necessárias para usufruir do imóvel, não lhe perturbando nem dificultando o uso.

4.1.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento da energia elétrica e da água necessárias para a execução do objeto, sendo ressarcido o **Concessionário** o valor correspondente ao consumo da energia elétrica.

4.2. Do Concessionário

4.2.1. Não alienar o imóvel, sob pena de reversão.

4.2.2. Dar início à implementação das obras de instalação no prazo máximo de 06 (seis) meses após a assinatura do contrato.

4.2.3. Gerar em seu quadro de pessoal, o número de novos empregos diretos no município de Ouro Preto, conforme proposta apresentada no processo de licitação.

4.2.4. Desenvolver projetos e executar ações para o correto tratamento e destinação dos resíduos sólidos e industriais por ela gerados, observando a legislação aplicável.

4.2.5. Responder exclusiva e integralmente pelos encargos tributários, fiscais, trabalhistas e patrimoniais pertinentes ao objeto da presente concessão de uso.

4.2.6. Não efetuar sob qualquer motivo, a sub-concessão total ou parcial do imóvel, objeto do presente instrumento contratual.

4.2.7. Utilizar e cuidar do imóvel sob concessão de uso, bem como os bens móveis ali instalados, estritamente para as atividades contratadas, como se seu próprio fosse, responsabilizando pelos danos que por ventura der causa.

4.2.8. Responder por incêndio na área de concessão de uso, se não provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou origem criminal provocado por terceiros.

4.2.9. Responder integralmente por pequenos reparos na área do imóvel sob concessão, exceto os desgastes por tempo ou uso normal, realizando imediatamente a reparação de danos verificados, causados por usuários sob sua responsabilidade, com consentimento do pessoal Técnico da Prefeitura Municipal.

4.2.10. Cumprir fielmente as cláusulas contratuais, os horários estipulados e as normas gerais de funcionamento avençadas neste contrato, no edital e seus anexos.

4.2.11. Concessionária ficará obrigada a cumprir a determinação do inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que disciplina o trabalho do menor, sendo de sua exclusiva responsabilidade as implicações penais cabíveis, em caso de descumprimento, além de implicar na rescisão contratual, conforme prevê o inciso XVIII do artigo 78 da mesma Lei.

Lucia Xavier

ANDRÉ LUIS XAVIER

OAB/MG 107.486

Advogado, Município de J. Preto



316
Ligia

**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

4.2.12. Cumprir regularmente todas as demais condições estipuladas no Edital da Concorrência Pública nº 013/2012 e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o **Concessionário** sujeitar-se-á, garantida prévia defesa, à aplicação da multa de 5% do valor do objeto da inadimplência, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

5.2. As penalizações pecuniárias e/ou multas porventura aplicadas serão pagas no prazo decretado, na forma do disposto na subcláusula 4.1 do presente Contrato.

5.3. Nenhuma sanção ou penalização será aplicada sem a garantia do prazo prévio para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

5.4. O imóvel e as benfeitorias que forem edificadas no terreno reverterão ao Município se a empresa:

- I – deixar de observar qualquer obrigação imposta por lei ou alterar a finalidade para a qual o referido lote foi concedido;
- II – locar lote ou qualquer de suas instalações, total ou parcialmente;
- III – edificar ou permitir a edificação de qualquer tipo de construção residencial no lote;
- IV – alienar ou oferecer o bem à penhora;
- V – celebrar qualquer negócio jurídico que venha a desviar a finalidade da concessão de uso;
- VI – Apresentar estágio de falência ou concordata;
- VII – entrar em processo de dissolução da sociedade;
- VIII – cessar a atividade ou apresentar estágios de ociosidade.

5.4.1. Na hipótese de reversão, não recairá sobre o Município qualquer ônus ou dever de indenização.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO OU CASSAÇÃO DA CONCESSÃO

6.1. Os distratos administrativos ou amigáveis, seus motivos e conseqüências, regular-se-ão pelas disposições das Leis 8.666/93 e 9.636/98, do decreto nº 9.760/46 no que couber, bem como pelas determinações do Edital da Concorrência nº 13/2012 e seus anexos, deste contrato e legislação pertinente cabível.


CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. Ficam as partes, na execução do presente instrumento contratual, vinculadas aos termos da Concorrência nº 013/2012, às condições estipuladas e aceitas da proposta comercial do **Concessionário** e aos termos do presente contrato.

7.2. Aplicam-se ainda ao presente contrato, no que couber, as disposições das Leis 8.666/93 e 9.636/98, do decreto nº 9.760/46, e toda legislação aplicável, os princípios de direito público, supletiva e precariamente, os preceitos da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

8.1. Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura do contrato, a **Concedente** encaminhará para publicação o resumo do Termo Contratual, no Minas Gerais, na conformidade do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.


Ana Flávia Xavier
OAB/MG 107.486
Procuradora Municipal de J. P. Pre. O

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CLÁUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O gestor responsável pela administração do contrato será o servidor Sr. Gever Geraldo Chagas.

9.2. A fiscalização e acompanhamento da execução contratual será na conformidade da subcláusula 7.1.2 deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício de outra, permitir mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar, ou de algum e qualquer modo, afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.2. Integram o presente contrato:

10.2.1. Edital da Concorrência nº. 013/2012 e seus anexos.

10.2.2. Proposta Comercial do Concessionário, em seus itens aceitos pela Concedente.

10.3. Quaisquer alterações das condições ora pactuadas, serão autorizadas pela Secretaria Municipal de Governo, sendo formalizadas em aditivos que passarão a integrar o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro eleito para dirimir qualquer controvérsia relacionada ao presente contrato e não resolvida entre as partes, será o da Comarca de Ouro Preto (MG), com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por acharem, assim, justas e contratadas, de pleno acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias, de igual teor, e forma.

Ouro Preto, 23 de agosto de 2012.



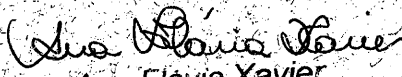
MUNICÍPIO DE OURO PRETO
Secretário Municipal de Governo
Gever Geraldo Chagas

SERGIO LUIZ DE AGUIAR
SEMI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E
MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.

Concessionário

(assinatura por extenso, legível e nº do CPF)

140.510.106-78



Ana Flavia Xavier

CPF: 107.136

Prof.ª de Matemática do S.º

por ocasião das comemorações da Semana da Pátria/2012. Valor: R\$ 27.000,00. Vigência: 30 dias.

Contrato nº 326/12. P.A. nº 428/12. C.O. 098/12. Contratação: Portal Produções Ltda - EPP. Objeto: Locação de estruturas necessárias às comemorações da Semana da Pátria/2012, sendo: sanitários químicos, plásticos, grades de proteção, barreiras, tendas, torres PAL FLV e malha fenólica. Valor: R\$ 73.500,00. Vigência: 30 dias.

Contrato nº 327/12. P.A. nº 429/12. C.O. 099/12. Contratação: Portal Produções Ltda - EPP. Objeto: Locação de 80 metros lineares e 6 graus de arqueamento para realização de eventos de 7 de setembro.

por ocasião das comemorações da Semana da Pátria/2012. Valor: R\$ 48.000,00. Vigência: 30 dias.

15 cm -13.339563 - I

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG. Resultado de Licitação. A Prefeitura Municipal comunica o resultado do Processo nº 126/2012, modalidade Pregão Presencial nº 41/2012, Ata de Registro de Preços nº 29/2012, do tipo menor preço por item, para registro de preços para aquisição de produtos de madeira para a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, conforme Edital. Adjudicatário: MADEIRA IRMAOS RIBEIRO LTDA ME. Valor unitário: Item 01 - R\$ 95,00. Ouro Fino, 14 de setembro de 2012. Elaine Christine Elias. Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG. Aviso de desistência. Processo nº 121/2012. Pregão Presencial nº 09/2012. Encerrada-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal a tomada de preços nº 002/2012, do tipo menor preço empreitada global para contratação de execução de obra pública para construção de creche pré-infância para o 6º departamento municipal de educação, nome município de ouro fino, conforme anexo memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e projetos anexos no edital. A abertura dos envelopes ocorreu em 01/09/2012, às 13:00 horas. O edital em anexo entrará a 2ª edição, de 20 dias, no dia 25/09/2012 (dez reais), de 2ª a 6ª edição, de 15 dias, no dia 16/10/2012, no av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, Ouro Fino CEP 37570-000. Tel: 35 3341-1941.

5 cm -13.339691 - I

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO/ MG. publico o resultado de julgamento da CP 31/2012 - Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de diversas obras civis. Empresas vencedoras: Construtora Feres & Freire Ltda. Licitada o valor de R\$ 180.858,48; para o lote III o valor de R\$ 269.345,19 e para o lote IV o valor de R\$ 187.569,57. Francisco Antonio - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO/ MG. publico o resultado de julgamento do PP 119/2012 - contratação de empresa especializada para o fornecimento. A Prefeitura de Ouro Preto de serviço de conexão IP (Internet Protocol) a rede de internet. Empresa vencedora: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Licitada o valor de R\$ 4.181,30; para o lote II o valor de R\$ 929,70 e para o lote III o valor de R\$ 160,00. Tóma Publico - reabertura do lote III, com início de sessão às 16:00 horas do dia 01/10/2012. Júlio César - Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO/ MG. publico o resultado de julgamento do PP 119/2012 - contratação de empresa especializada para o fornecimento. A Prefeitura de Ouro Preto de serviço de conexão IP (Internet Protocol) a rede de internet. Empresa vencedora: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Licitada o valor de R\$ 4.181,30; para o lote II o valor de R\$ 929,70 e para o lote III o valor de R\$ 160,00. Tóma Publico - reabertura do lote III, com início de sessão às 16:00 horas do dia 01/10/2012. Júlio César - Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO/ MG. publico o resultado de julgamento do PP 119/2012 - contratação de empresa especializada para o fornecimento. A Prefeitura de Ouro Preto de serviço de conexão IP (Internet Protocol) a rede de internet. Empresa vencedora: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Licitada o valor de R\$ 4.181,30; para o lote II o valor de R\$ 929,70 e para o lote III o valor de R\$ 160,00. Tóma Publico - reabertura do lote III, com início de sessão às 16:00 horas do dia 01/10/2012. Júlio César - Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO/ MG. publico o resultado de julgamento do PP 119/2012 - contratação de empresa especializada para o fornecimento. A Prefeitura de Ouro Preto de serviço de conexão IP (Internet Protocol) a rede de internet. Empresa vencedora: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Licitada o valor de R\$ 4.181,30; para o lote II o valor de R\$ 929,70 e para o lote III o valor de R\$ 160,00. Tóma Publico - reabertura do lote III, com início de sessão às 16:00 horas do dia 01/10/2012. Júlio César - Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO/ MG. publico o resultado de julgamento do PP 119/2012 - contratação de empresa especializada para o fornecimento. A Prefeitura de Ouro Preto de serviço de conexão IP (Internet Protocol) a rede de internet. Empresa vencedora: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Licitada o valor de R\$ 4.181,30; para o lote II o valor de R\$ 929,70 e para o lote III o valor de R\$ 160,00. Tóma Publico - reabertura do lote III, com início de sessão às 16:00 horas do dia 01/10/2012. Júlio César - Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO/ MG. publico o resultado de julgamento do PP 119/2012 - contratação de empresa especializada para o fornecimento. A Prefeitura de Ouro Preto de serviço de conexão IP (Internet Protocol) a rede de internet. Empresa vencedora: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Licitada o valor de R\$ 4.181,30; para o lote II o valor de R\$ 929,70 e para o lote III o valor de R\$ 160,00. Tóma Publico - reabertura do lote III, com início de sessão às 16:00 horas do dia 01/10/2012. Júlio César - Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO/ MG. publico o resultado de julgamento do PP 119/2012 - contratação de empresa especializada para o fornecimento. A Prefeitura de Ouro Preto de serviço de conexão IP (Internet Protocol) a rede de internet. Empresa vencedora: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Licitada o valor de R\$ 4.181,30; para o lote II o valor de R\$ 929,70 e para o lote III o valor de R\$ 160,00. Tóma Publico - reabertura do lote III, com início de sessão às 16:00 horas do dia 01/10/2012. Júlio César - Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO/ MG. publico o resultado de julgamento do PP 119/2012 - contratação de empresa especializada para o fornecimento. A Prefeitura de Ouro Preto de serviço de conexão IP (Internet Protocol) a rede de internet. Empresa vencedora: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Licitada o valor de R\$ 4.181,30; para o lote II o valor de R\$ 929,70 e para o lote III o valor de R\$ 160,00. Tóma Publico - reabertura do lote III, com início de sessão às 16:00 horas do dia 01/10/2012. Júlio César - Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO/ MG. publico o resultado de julgamento do PP 119/2012 - contratação de empresa especializada para o fornecimento. A Prefeitura de Ouro Preto de serviço de conexão IP (Internet Protocol) a rede de internet. Empresa vencedora: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Licitada o valor de R\$ 4.181,30; para o lote II o valor de R\$ 929,70 e para o lote III o valor de R\$ 160,00. Tóma Publico - reabertura do lote III, com início de sessão às 16:00 horas do dia 01/10/2012. Júlio César - Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO/ MG. publico o resultado de julgamento do PP 119/2012 - contratação de empresa especializada para o fornecimento. A Prefeitura de Ouro Preto de serviço de conexão IP (Internet Protocol) a rede de internet. Empresa vencedora: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Licitada o valor de R\$ 4.181,30; para o lote II o valor de R\$ 929,70 e para o lote III o valor de R\$ 160,00. Tóma Publico - reabertura do lote III, com início de sessão às 16:00 horas do dia 01/10/2012. Júlio César - Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO/ MG. publico o resultado de julgamento do PP 119/2012 - contratação de empresa especializada para o fornecimento. A Prefeitura de Ouro Preto de serviço de conexão IP (Internet Protocol) a rede de internet. Empresa vencedora: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Licitada o valor de R\$ 4.181,30; para o lote II o valor de R\$ 929,70 e para o lote III o valor de R\$ 160,00. Tóma Publico - reabertura do lote III, com início de sessão às 16:00 horas do dia 01/10/2012. Júlio César - Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO/ MG. publico o resultado de julgamento do PP 119/2012 - contratação de empresa especializada para o fornecimento. A Prefeitura de Ouro Preto de serviço de conexão IP (Internet Protocol) a rede de internet. Empresa vencedora: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Licitada o valor de R\$ 4.181,30; para o lote II o valor de R\$ 929,70 e para o lote III o valor de R\$ 160,00. Tóma Publico - reabertura do lote III, com início de sessão às 16:00 horas do dia 01/10/2012. Júlio César - Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO/ MG. publico o resultado de julgamento do PP 119/2012 - contratação de empresa especializada para o fornecimento. A Prefeitura de Ouro Preto de serviço de conexão IP (Internet Protocol) a rede de internet. Empresa vencedora: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Licitada o valor de R\$ 4.181,30; para o lote II o valor de R\$ 929,70 e para o lote III o valor de R\$ 160,00. Tóma Publico - reabertura do lote III, com início de sessão às 16:00 horas do dia 01/10/2012. Júlio César - Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO/ MG. publico o resultado de julgamento do PP 119/2012 - contratação de empresa especializada para o fornecimento. A Prefeitura de Ouro Preto de serviço de conexão IP (Internet Protocol) a rede de internet. Empresa vencedora: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Licitada o valor de R\$ 4.181,30; para o lote II o valor de R\$ 929,70 e para o lote III o valor de R\$ 160,00. Tóma Publico - reabertura do lote III, com início de sessão às 16:00 horas do dia 01/10/2012. Júlio César - Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO/ MG. publico o resultado de julgamento do PP 119/2012 - contratação de empresa especializada para o fornecimento. A Prefeitura de Ouro Preto de serviço de conexão IP (Internet Protocol) a rede de internet. Empresa vencedora: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Licitada o valor de R\$ 4.181,30; para o lote II o valor de R\$ 929,70 e para o lote III o valor de R\$ 160,00. Tóma Publico - reabertura do lote III, com início de sessão às 16:00 horas do dia 01/10/2012. Júlio César - Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO/ MG. publico o resultado de julgamento do PP 119/2012 - contratação de empresa especializada para o fornecimento. A Prefeitura de Ouro Preto de serviço de conexão IP (Internet Protocol) a rede de internet. Empresa vencedora: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Licitada o valor de R\$ 4.181,30; para o lote II o valor de R\$ 929,70 e para o lote III o valor de R\$ 160,00. Tóma Publico - reabertura do lote III, com início de sessão às 16:00 horas do dia 01/10/2012. Júlio César - Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO/ MG. publico o resultado de julgamento do PP 119/2012 - contratação de empresa especializada para o fornecimento. A Prefeitura de Ouro Preto de serviço de conexão IP (Internet Protocol) a rede de internet. Empresa vencedora: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Licitada o valor de R\$ 4.181,30; para o lote II o valor de R\$ 929,70 e para o lote III o valor de R\$ 160,00. Tóma Publico - reabertura do lote III, com início de sessão às 16:00 horas do dia 01/10/2012. Júlio César - Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO/ MG. publico o resultado de julgamento do PP 119/2012 - contratação de empresa especializada para o fornecimento. A Prefeitura de Ouro Preto de serviço de conexão IP (Internet Protocol) a rede de internet. Empresa vencedora: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Licitada o valor de R\$ 4.181,30; para o lote II o valor de R\$ 929,70 e para o lote III o valor de R\$ 160,00. Tóma Publico - reabertura do lote III, com início de sessão às 16:00 horas do dia 01/10/2012. Júlio César - Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO/ MG. publico o resultado de julgamento do PP 119/2012 - contratação de empresa especializada para o fornecimento. A Prefeitura de Ouro Preto de serviço de conexão IP (Internet Protocol) a rede de internet. Empresa vencedora: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Licitada o valor de R\$ 4.181,30; para o lote II o valor de R\$ 929,70 e para o lote III o valor de R\$ 160,00. Tóma Publico - reabertura do lote III, com início de sessão às 16:00 horas do dia 01/10/2012. Júlio César - Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO/ MG. publico o resultado de julgamento do PP 119/2012 - contratação de empresa especializada para o fornecimento. A Prefeitura de Ouro Preto de serviço de conexão IP (Internet Protocol) a rede de internet. Empresa vencedora: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Licitada o valor de R\$ 4.181,30; para o lote II o valor de R\$ 929,70 e para o lote III o valor de R\$ 160,00. Tóma Publico - reabertura do lote III, com início de sessão às 16:00 horas do dia 01/10/2012. Júlio César - Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO/ MG. publico o resultado de julgamento do PP 119/2012 - contratação de empresa especializada para o fornecimento. A Prefeitura de Ouro Preto de serviço de conexão IP (Internet Protocol) a rede de internet. Empresa vencedora: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Licitada o valor de R\$ 4.181,30; para o lote II o valor de R\$ 929,70 e para o lote III o valor de R\$ 160,00. Tóma Publico - reabertura do lote III, com início de sessão às 16:00 horas do dia 01/10/2012. Júlio César - Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO/ MG. publico o resultado de julgamento do PP 119/2012 - contratação de empresa especializada para o fornecimento. A Prefeitura de Ouro Preto de serviço de conexão IP (Internet Protocol) a rede de internet. Empresa vencedora: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Licitada o valor de R\$ 4.181,30; para o lote II o valor de R\$ 929,70 e para o lote III o valor de R\$ 160,00. Tóma Publico - reabertura do lote III, com início de sessão às 16:00 horas do dia 01/10/2012. Júlio César - Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO/ MG. publico o resultado de julgamento do PP 119/2012 - contratação de empresa especializada para o fornecimento. A Prefeitura de Ouro Preto de serviço de conexão IP (Internet Protocol) a rede de internet. Empresa vencedora: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Licitada o valor de R\$ 4.181,30; para o lote II o valor de R\$ 929,70 e para o lote III o valor de R\$ 160,00. Tóma Publico - reabertura do lote III, com início de sessão às 16:00 horas do dia 01/10/2012. Júlio César - Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO/ MG. publico o resultado de julgamento do PP 119/2012 - contratação de empresa especializada para o fornecimento. A Prefeitura de Ouro Preto de serviço de conexão IP (Internet Protocol) a rede de internet. Empresa vencedora: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Licitada o valor de R\$ 4.181,30; para o lote II o valor de R\$ 929,70 e para o lote III o valor de R\$ 160,00. Tóma Publico - reabertura do lote III, com início de sessão às 16:00 horas do dia 01/10/2012. Júlio César - Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO/ MG. publico o resultado de julgamento do PP 119/2012 - contratação de empresa especializada para o fornecimento. A Prefeitura de Ouro Preto de serviço de conexão IP (Internet Protocol) a rede de internet. Empresa vencedora: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Licitada o valor de R\$ 4.181,30; para o lote II o valor de R\$ 929,70 e para o lote III o valor de R\$ 160,00. Tóma Publico - reabertura do lote III, com início de sessão às 16:00 horas do dia 01/10/2012. Júlio César - Pregador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO/ MG. publico o resultado de julgamento do PP 119/2012 - contratação de empresa especializada para o fornecimento. A Prefeitura de Ouro Preto de serviço de conexão IP (Internet Protocol) a rede de internet. Empresa vencedora: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Licitada o valor de R\$ 4.181,30; para o lote II o valor de R\$ 929,70 e para o lote III o valor de R\$ 160,00. Tóma Publico - reabertura do lote III, com início de sessão às 16:00 horas do dia 01/10/2012. Júlio César - Pregador.

Garantia do Equipamento 12 meses. Valor: R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentas e noventa reais). RECURSOS: Próprios do Município de Paracatu e transferências. ASSINATURAS: Euripedes Tobias pelo FNS e Victor Thingo Silva Lemes.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2012

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/Fundo Municipal de Saúde e Médice Suplemento Médico-hospitalar Ltda. DATA: 27/07/2012; FUNDAMENTO: PP nº 32/2012; PROCESSO: 5867/2012; OBJETO: Fomento de equipamento hospitalar descrito no item 01e 03, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: PRAZO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO 12 MESES. VALOR: R\$ 15.800,00 (Cento e trinta e cinco mil e novecentos reais); RECURSOS: Próprios do Município de Paracatu e transferências. ASSINATURAS: Euripedes Tobias pelo FNS e Fernando Pythagoras Taurone Costa.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2012

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/Fundo Municipal de Saúde e BHL Laboratório Ltda. DATA: 27/07/2012; FUNDAMENTO: PP nº 32/2012; PROCESSO: 5867/2012; OBJETO: Fomento de equipamentos hospitalares descrito nos itens 04,08 e 09, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: PRAZO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO 12 MESES. VALOR: R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais); RECURSOS: Próprios do Município de Paracatu e transferências. ASSINATURAS: Euripedes Tobias pelo FNS e Antônio Tadeu Perácio Silva.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2012

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/Fundo Municipal de Saúde e BARRAFAP Ind. E Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares Ltda. DATA: 27/07/2012; FUNDAMENTO: PP nº 32/2012; PROCESSO: 5867/2012; OBJETO: Fomento de equipamento hospitalar descrito no item 06, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: PRAZO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO 12 MESES. VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil e trinta e dois reais); RECURSOS: Próprios do Município de Paracatu e transferências. ASSINATURAS: Euripedes Tobias FNS e Arion José Buretti

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2012

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/Fundo Municipal de Saúde e ADEM Médica Distribuidora e Equipamentos Médicos Ltda. DATA: 27/07/2012; FUNDAMENTO: PP nº 32/2012; PROCESSO: 5867/2012; OBJETO: Fomento de equipamento hospitalar descrito no item 02, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: PRAZO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO 12 MESES. VALOR: R\$ 24.930,00 (Vinte e quatro mil novecentos e trinta reais); RECURSOS: Próprios do Município de Paracatu e transferências. ASSINATURAS: Euripedes Tobias pelo FNS e Geraldo Stirling Diniz Junior.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2012

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/Fundo Municipal de Saúde e EV LOPES COMÉRCIO ATACADISTA. DATA: 27/07/2012; FUNDAMENTO: PP nº 39/2012; PROCESSO: 668/2012; OBJETO: Fomento de equipamento hospitalar descrito no item 05, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: PRAZO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO 12 MESES. VALOR: R\$ 6.375,15 (Seis mil e trezentos e setenta e cinco reais e quinze centavos); RECURSOS: Próprios do Município de Paracatu e transferências. ASSINATURAS: Euripedes Tobias pelo FNS e Paulo Tadeu Perácio do Carmo.

17 cm -13.339707 - I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO - RESULTADO REFERENTE TP 011/12 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria para órgãos públicos para a Administração Municipal. Contrato nº 086/12 - SF Auditoria e Consultoria Ltda. R\$ 33.480,00 - Vigência: 12/09/2012 a 31/12/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO - EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 01/12 - Contrato nº 054/12 - Empresa: Balgund Ind. e Com. de Art. Metalúrgica e de Concreto Ltda - PPR. Contrato Municipal de Passa Quatro. Objeto: alteração na quantidade de 20 unidades de meio fio e 20 metros de meio fio de obra da Estrada do Cajuari ou Bairro Caixa d'água, alterando em 0,88% o valor previsto na Cláusula Terceira do contrato original em R\$ 514,00, e o valor do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 60.523,50.

4 cm -12.339553 - I

Prefeitura Paranaíba. Processo: 133/12. Pregão 84/12. Obj: Aquisição grupo veiculos leves da Prefeitura. Redesignação sessão: 26/09/12, 10:00 hrs. Edital: Av. Dr. Aguiar, 95. Tel: 33-3411-2580. Luciana D. F. Leite - Pregador.

1 cm -13.339919 - I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. Extrato de Contrato, Processo nº 054/2012. Origem: Pregão Presencial nº 040/2012. Objeto: A contratação do serviço de Transporte Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, mediante Termo Contratual, para o exercício de 2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Sr. Marcio Lucio Junior, Valor do Contrato: é de R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil e trezentos e vinte e dois reais). Vigência: da assinatura à 31 de dezembro de 2012. Perdizes, MG, 21 de Junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. Extrato de Contrato, Processo nº 059/2012 - Convênio nº 004/2012. Homologação, Processo nº 059/2012 - Convênio nº 004/2012. Homologação, Processo nº 059/2012 - Convênio nº 004/2012. Homologação, Processo nº 059/2012 - Convênio nº 004/2012. Homologação, Processo nº 059/2012 - Convênio nº 004/2012. Homologação, Processo nº 059/2012 - Convênio nº 004/2012. Homologação, Processo nº 059/2012 - Convênio nº 004/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. Extrato de Contrato, Processo nº 054/2012. Origem: Pregão Presencial nº 040/2012. Objeto: A contratação do serviço de Transporte Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, mediante Termo Contratual, para o exercício de 2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Sr. Marcio Lucio Junior, Valor do Contrato: é de R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil e trezentos e vinte e dois reais). Vigência: da assinatura à 31 de dezembro de 2012. Perdizes, MG, 21 de Junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. Extrato de Contrato, Processo nº 059/2012 - Convênio nº 004/2012. Homologação, Processo nº 059/2012 - Convênio nº 004/2012. Homologação, Processo nº 059/2012 - Convênio nº 004/2012. Homologação, Processo nº 059/2012 - Convênio nº 004/2012. Homologação, Processo nº 059/2012 - Convênio nº 004/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. Extrato de Contrato, Processo nº 054/2012. Origem: Pregão Presencial nº 040/2012. Objeto: A contratação do serviço de Transporte Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, mediante Termo Contratual, para o exercício de 2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Sr. Marcio Lucio Junior, Valor do Contrato: é de R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil e trezentos e vinte e dois reais). Vigência: da assinatura à 31 de dezembro de 2012. Perdizes, MG, 21 de Junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. Extrato de Contrato, Processo nº 059/2012 - Convênio nº 004/2012. Homologação, Processo nº 059/2012 - Convênio nº 004/2012. Homologação, Processo nº 059/2012 - Convênio nº 004/2012. Homologação, Processo nº 059/2012 - Convênio nº 004/2012. Homologação, Processo nº 059/2012 - Convênio nº 004/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. Extrato de Contrato, Processo nº 054/2012. Origem: Pregão Presencial nº 040/2012. Objeto: A contratação do serviço de Transporte Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, mediante Termo Contratual, para o exercício de 2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Sr. Marcio Lucio Junior, Valor do Contrato: é de R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil e trezentos e vinte e dois reais). Vigência: da assinatura à 31 de dezembro de 2012. Perdizes, MG, 21 de Junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. Extrato de Contrato, Processo nº 059/2012 - Convênio nº 004/2012. Homologação, Processo nº 059/2012 - Convênio nº 004/2012. Homologação, Processo nº 059/2012 - Convênio nº 004/2012. Homologação, Processo nº 059/2012 - Convênio nº 004/2012. Homologação, Processo nº 059/2012 - Convênio nº 004/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. Extrato de Contrato, Processo nº 054/2012. Origem: Pregão Presencial nº 040/2012. Objeto: A contratação do serviço de Transporte Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, mediante Termo Contratual, para o exercício de 2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Sr. Marcio Lucio Junior, Valor do Contrato: é de R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil e trezentos e vinte e dois reais). Vigência: da assinatura à 31 de dezembro de 2012. Perdizes, MG, 21 de Junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. Extrato de Contrato, Processo nº 059/2012 - Convênio nº 004/2012. Homologação, Processo nº 059/2012 - Convênio nº 004/2012. Homologação, Processo nº 059/2012 - Convênio nº 004/2012. Homologação, Processo nº 059/2012 - Convênio nº 004/2012. Homologação, Processo nº 059/2012 - Convênio nº 004/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. Extrato de Contrato, Processo nº 054/2012. Origem: Pregão Presencial nº 040/2012. Objeto: A contratação do serviço de Transporte Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, mediante Termo Contratual, para o exercício de 2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Sr. Marcio Lucio Junior, Valor do Contrato: é de R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil e trezentos e vinte e dois reais). Vigência: da assinatura à 31 de dezembro de 2012. Perdizes, MG, 21 de Junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG. Extrato de Contrato, Processo nº 059/2012 - Convênio nº 004/2012. Homologação, Processo nº 059/2012 - Convênio nº 004/2012. Homologação, Processo nº 059/2012 - Convênio nº 004/2012. Homologação, Processo nº 059/2012 - Convênio nº 004/2012. Homologação, Processo nº 059/2012 - Convênio nº 004/2012.

9 cm -13.339583 - I

Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova. Inscritibilidade 002/2012. Extrato contratação direta. A CPL da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, faz tomar público que foi realizada a contratação, nos termos do art. 25, caput e inciso III da Lei 8666/93 para execução dos serviços artísticos de "Bandas Tropical Brasil", "Dupla Sertaneja Dois e Juus", "Dupla Sertaneja Alas e Alas" e "Bandas Califórnia 2000". As apresentações ocorrerão no período de 13 a 16 de setembro de 2012, durante a 2ª Festa de Piedade de Ponte Nova. Piedade de Ponte Nova, 06 de setembro de 2012.

2 cm -13.339733 - I

A PREFEITURA DO RIO GRANDE nome publico ata de registro de preços nº 111/12-06, aquisição de medicamentos ABC Farm, empacotamentos: Alagados Ltda. 600 1%, similares 5% e genéricos 40% e resultado da TP 007/12, empresa habilitada, LM Transporte Mendonça Ltda, Eder Aparecido de Carvalho e Transportes Oti Lopes Ltda, vencedora Transportes Oti Lopes Ltda, R\$0.95 por Km - José Fernandes Neto- Prefeito.

2 cm -13.339591 - I

PREFEITURA DE PIEDADE DOS GERAIS O Município de Piedade dos Gerais - Torna público que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços conforme Edital de TP 008/2012 nos termos da Lei 8.666/93, para contratação de empresa para executar obra de const. de Pórtico na entrada do Vale, Inaculada Concórdia. Recurso: MTURCAIXA. CTR nº 029523-28-2009. Entrega dos Envelopes 04/10/2012 às 10 horas. Edital disponível no site: www.piedadepr.pb.gov.br/1309/2012. Afonso Tez. 04/10/2012.

3 cm -13.339911 - I

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Pompu tume publico que fará realizar Processo Licitatório nº 119/2012, CREDENCIAMENTO 06/2012. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de serigrafia. Data de Abertura: 02/10/2012 às 14:00h. Informações: Telefone: (37) 3223.1000, rural 209. O edital poderá ser obtido na Praça Governador Valadares, 12, Centro, Pompu, MG de 11:30 a 17:00 horas, ou pelo e-mail licitacaopompu@gmail.com.

2 cm -13.339872 - I



Cartório de NOTAS

2º Ofício - Mariana - MG

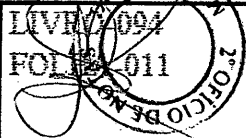
TABELIÃO: **Giovani dos Reis Silva**

Tabelião Substituto: **Wagner Luis Reis da Silva**

Escrevente: **André Luis da Silva Santos**

PRODECOM	319
	Página
	Os Reis

Rua Direita, nº 81 - Centro - Mariana - Minas Gerais - Telefax: (31) 3558-5454

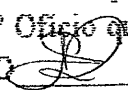
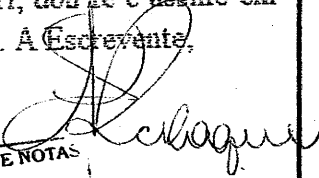


PROCURAÇÃO

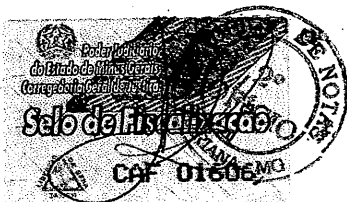
Autenticação válida para o verso e reverso
CARTÓRIO RIBEIRO FERREIRA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM): UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA, na forma abaixo:

S A I E A M os que este público instrumento de Procuração virem, que no ano de dois mil e dez (2010), aos 07 (sete) dias do mês de dezembro, nesta cidade e comarca de Mariana, Minas Gerais, em meu Serviço Notarial, na Rua Direita, nº 81, Centro, perante mim Escrevente do 2º Ofício, comparece(u-ram) como Outorgante(s): **UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08043452/0001-62, com sede na Rua Professor Geraldo Nunes, nº 37-A, Bairro Bauxita, Ouro Preto, representada neste ato por seus sócios **THARCIO GUZELLA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da carteira de identidade MG-12.672.240, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 074.580.576-02, **RAISSA MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, professora de idiomas, portadora da carteira de identidade MG-12.730.809, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF 094.973.376-80, **MARIA LUIZA GUZELLA MAIA E OLIVEIRA**, brasileira, solteira, técnica em edificações, portadora da carteira de identidade MG-12.730.772, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF 094.973.426-83, e **THOMAS MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, técnico em metalurgia, portadora da carteira de identidade MG-12.511.528, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 088.415.136-08, todos acima residentes na Rua Prof. Geraldo Nunes, nº 37/A, bairro Bauxita, município de Ouro Preto-MG; parte(s) identificada(s) por mim, Escrevente do 2º Ofício, como a(s) própria(s) de que trato, através da documentação acima referida, capaz(es), do que dou fé. Pelo(s) mesmo(s) outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante procurador(es), **AGUIMAR CÂNDIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade M-1.190.543, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF 290.016.846-53, residente no mesmo endereço do(a) outorgante, a quem concede amplos, especiais e gerais poderes para representar o(a-s) outorgante(s) no que se fizer necessário e for de seu interesse, notadamente junto a quaisquer repartições públicas do Estado, Município e União, inclusive junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS e autarquias em geral, podendo requerer o que for necessário, acordar, discordar, transigir, interpor recursos, apresentar documentos, representar ainda perante quaisquer agências bancárias, podendo abrir e movimentar contas, emitir e endossar cheques, requisitar cheque especial, autorizar débitos, transferências e pagamentos, inclusive por meio de cartas, solicitar saldos e extratos, requisitar e renovar cartões eletrônicos, fazendo uso da respectiva senha, requisitar talões de cheques, receber quaisquer importâncias devidas ao(s) outorgante(s), assinando os

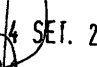
necessários recibos e dando quitação, representar o(a-s) outorgante(s) junto a firmas e/ou empresas podendo assinar acordo e/ou rescisão de trabalho, receber o que devido for, representar junto a Receita Federal, divisões e delegacias, podendo apresentar documentos, requerer, recorrer, receber importâncias relativas a devolução de Imposto de Renda dando quitação, assinar escrituras de condomínios, vender bens e/ou comprar bens móveis e imóvel situado em nome do(a-s) outorgante(s), podendo para tanto assinar escritura, contrato ou promessa de compra e venda, transmitir e receber posse, domínio, direito, ação e servidões ativas, empossar e ser empossado, especialmente pelo constituto possessório, responder pela evicção, dar e receber quitação do preço ajustado, estabelecer cláusulas e condições, alugar bens imóveis e/ou móveis do(a-s) outorgante(s) assinando os contratos respectivos, constituir procurador com os poderes da cláusula "Ad Judicia", para o Foro em geral, podendo requerer, propor e variar de ações, interpor recursos e os especiais para transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação; praticar enfim, todos os atos necessários ao completo e fiel desempenho do presente, tudo o que dará por firme e valioso. Assim o disseram do que dou fé e me pediram este instrumento que lhes li, aceitam e assinam com as testemunhas dispensadas de acordo com a Lei Federal nº 6952/81, do que dou fé. A Escrevente, aa) RENATA CRISTINA ROQUE DE SOUZA UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA, representada neste ato por THARCIO GUZELLA OLIVEIRA, RAISSA MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA, MARIA LUIZA GUZELLA MAIA E OLIVEIRA E THOMAS MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA NADA MAIS. Traslada em seguida de livro e fls. no principio declarados. Eu, Renata Cristina Roque de Souza, Escrevente do 2º Ofício que trasiadei, conferi, dou fé e assino em público e raso. EM TESTEMUNHO  DA VERDADE. A Escrevente, 

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
ESCREVENTE
Renata Cristina Roque de Souza
Rua Direita, 81 - Centro
Mariana - Minas Gerais



2º OFÍCIO DE NOTAS
OURO PRETO - MG
AUTENTICAÇÃO
Conferi com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Ouro Preto
MG 24 SET. 2012

Em Test.  da Verdade

DANILLO RIBEIRO FERREIRA - TABELADO
 DANIEL RIBEIRO FERREIRA - SUBSTITUTO

VERSO EM BRANCO
2º OFÍCIO DE NOTAS OURO PRETO

Faint, illegible text, possibly a stamp or watermark, located on the left side of the page.

VERSO EM BRANCO
2º OFÍCIO DE NOTAS OURO PRETO

AUTENTICAÇÃO DESTA
PÁGINA NO VERSO

bloco
CONSTRUTORA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

AGUIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A - Bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto, natural de Caratinga/MG, em da de 21/06/1957, portador da carteira de identidade nº 37.154/D, expedida pelo CREA/MG e CPF nº 290.016.846-53 e

MARISTELA MIRANDA DE ABREU E OLIVEIRA, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada à Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A - Bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto, em 18/02/1961, portadora da carteira de identidade nº MG 2.565.469, expedida pela SSPMG, CPF nº 500.082.006-10,

resolvem de comum acordo alterar a sociedade empresarial denominada de **UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número: 3120757242-4 em 30/05/2006, e primeira alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número: 3762448 em 03/08/2007, **CNPJ - 08.043.452/0001-62**, que passará a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes, nos termos do art 1052 e seguintes do código civil (lei nº 10.406/2002):

CLÁUSULAS COM ALTERAÇÃO, QUE PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

1ª (PRIMEIRA) CLÁUSULA - MUDANÇA DE SÓCIOS

Os sócios Aguiamar Candido de Oliveira Junior e Maristela Miranda de Abreu e Oliveira, já qualificados acima transferem toda a sociedade para os seguintes sócios:

THÁRCIO GUZELLA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, desenhista, residente e domiciliado a Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A - bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto-MG, natural de Caratinga/MG, nascido em 19/01/1987, portador da carteira de identidade nº MG-12.672.240, expedida pela SSPMG e CPF- 074.580.576-02 e

RAISSA MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA, brasileira, solteira, professor de idiomas, residente e domiciliada a Rua prof. Geraldo Nunes, 37-A - bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto-MG, natural de Caratinga/MG, nascida em 29/08/1988, portadora da carteira de identidade nº MG-12.730.809, expedida pela SSPMG e CPF - 094.973.376-80 e

MARIA LUIZA GUZELLA MAIA E OLIVEIRA, brasileira, solteira, técnico em edificações, residente e domiciliada a Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A, - bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto-MG, natural de Caratinga/MG, nascida em 22/06/1990, portadora da carteira de identidade nº MG-12.730.772, expedida pela SSPMG e CPF- 094.973.426-83 e

THOMAS MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, técnico em metalurgia, residente e domiciliado a Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A, - bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto-MG, natural de Caratinga/MG, nascido em 18/02/1992, portador da carteira de identidade nº MG 12.511.528, expedida pela SSPMG e CPF- 088.415.136-08

2ª (SEGUNDA) CLÁUSULA - CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) passa nesta data para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, ficando a partir desta data assim distribuído entre os sócios:

Unibloco Construtora Ltda - (31) 3551-6713 - (31) 8767-0999 1
Rua Professor Geraldo Nunes 37-A, bairro Bauxita Ouro Preto-MG -35.400.000 - unibloco@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]



2º OFÍCIO DE NOTAS
OURO PRETO - MG
AUTENTICAÇÃO
Conferir com o original que me foi
apresentado. Dou fé.

Ouro Preto 24 SET. 2012
MG

Em Test. *[Signature]* da Verdade

DANILLO RIBEIRO FERREIRA - TABELADO EM. *[Signature]*
 DANILLO RIBEIRO FERREIRA - SUBSTITUTO TR. *[Signature]*
Toto *[Signature]*

EM BRANCO

EM BRANCO

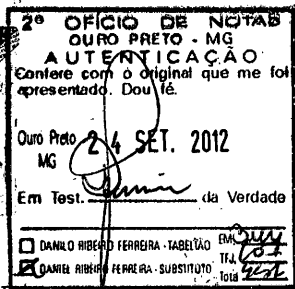
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



bloco

CONSTRUTORA

- a) Thárcio Guzella Oliveira 25.000 cotas R\$ 1,00 = R\$ 25.000,00
- b) Raissa Miranda Guzella Oliveira 25.000 cotas R\$ 1,00 = R\$ 25.000,00
- c) Maria Luiza Guzella Maia e Oliveira 25.000 cotas R\$ 1,00 = R\$ 25.000,00
- d) Thomas Miranda Guzella Oliveira 25.000 cotas R\$ 1,00 = R\$ 25.000,00

PMU 320
 Júlio Cesar Reis

4ª (QUARTA) CLÁUSULA - INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de maio de 2006 sendo seu prazo de duração indeterminado. Fica estabelecido que a sociedade não tenha conselho fiscal.

7ª (SÉTIMA) CLÁUSULA - ADMINISTRAÇÃO e DIRETORIAS

A administração da sociedade passará neste ato para os Sócios **Thárcio Guzella e Oliveira e Raissa Miranda Guzella Oliveira**. Nomeados neste ato para: **Diretor Administrativo o Sr. Thárcio Guzella e Oliveira e Diretor Financeiro a Sra. Raissa Miranda Guzella Oliveira**, ambos os diretores poderá assinar individualmente os documentos sociais inclusive bancários da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como vincular ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIAL UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

SÓCIOS:

THÁRCIO GUZELLA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, desenhista, residente e domiciliado a Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A - bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto-MG, natural de Caratinga/MG, nascido em 19/01/1987, portador da carteira de identidade nº MG-12.672.240, expedida pela SSPMG e CPF- 074.580.576-02 e

RAISSA MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA, brasileira, solteira, professor de idiomas, residente e domiciliada a Rua prof. Geraldo Nunes, 37-A - bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto-MG, natural de Caratinga/MG, nascida em 29/08/1988, portadora da carteira de identidade nº MG-12.730.809, expedida pela SSPMG e CPF - 094.973.376-80 e

MARIA LUIZA GUZELLA MAIA E OLIVEIRA, brasileira, solteira, técnico em edificações, residente e domiciliada a Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A, - bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto-MG, natural de Caratinga/MG, nascida em 22/06/1990, portadora da carteira de identidade nº MG-12.730.772, expedida pela SSPMG e CPF- 094.973.426-83 e

THOMAS MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, técnico em metalurgia, residente e domiciliado a Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A, - bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto-MG, natural de Caratinga/MG, nascido em 18/02/1992,

(Handwritten signatures and initials at the bottom of the page)

VERSO EM BRANCO
2º OFÍCIO DE NOTAS OURO PRETO

VERSO EM BRANCO
2º OFÍCIO DE NOTAS OURO PRETO

bloco

CONSTRUTORA

portador da carteira de identidade nº MG 12.511.528, expedida pela SSP/MG e CPF-088.415.136-08

2º OFÍCIO DE NOTAS
OURO PRETO - MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentado. Dou fé.
Ouro Preto 24 SET. 2012
MG
Em Test. da Verdade
DANILLO RIBEIRO FERREIRA - TABELADO EM 3/11/11
DANIEL RIBEIRO FERREIRA - SUBSTITUTO 10/11/11

OFÍCIO DE NOTAS
2º OFÍCIO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
BUP 96367

resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresaria sob a forma de sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, nos termos do art 1052 e seguintes do código civil (lei nº 10.406/2002):

1ª (PRIMEIRA) CLÁUSULA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade continua adotando a denominação social de **UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA** e seu foro continua sendo nesta cidade de Ouro Preto/MG a Rua Professor Geraldo Nunes, 37-A Bauxita, Ouro Preto-MG CEP- 35.400.000.

PMOP/DECOM 373
Página
Julio César B. dos Reis

2ª (SEGUNDA) CLÁUSULA - CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) passa nesta data para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, ficando a partir desta data assim distribuído entre os sócios:

- a) Thárcio Guzella Oliveira 25.000 cotas R\$ 1,00 = R\$ 25.000,00
- b) Raissa Miranda Guzella Oliveira 25.000 cotas R\$ 1,00 = R\$ 25.000,00
- c) Maria Luiza Guzella Maia e Oliveira 25.000 cotas R\$ 1,00 = R\$ 25.000,00
- d) Thomas Miranda Guzella Oliveira 25.000 cotas R\$ 1,00 = R\$ 25.000,00

3ª (TERCEIRA) CLÁUSULA - OBJETIVO SOCIAL

O objeto social da empresa será a prestação de serviços na área da construção civil, incorporação conservação e manutenção de edifícios residências, comerciais, e industriais em imóveis de sua propriedade, de terceiros ou públicos, por conta própria ou mediante contratação de empreitada, administração ou sub-empreitada com as seguintes especificações: construção civil, construção hidráulica, sanitária e pluvial, construção industrial, construção de obras rodoviárias, ferroviárias, portuárias e aeroviárias, construção e colocação de elementos pré-fabricados em concreto, execução de projetos e consultoria nas especificações citadas, execução de projetos e montagem de estruturas metálicas.

4ª (QUARTA) CLÁUSULA - INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de maio de 2006 sendo seu prazo de duração indeterminado. Fica estabelecido que a sociedade não tenha conselho fiscal.

5ª (QUINTA) CLÁUSULA - QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda; formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Raissa, Thárcio, and others.]

VERSO EM BRANCO
2º OFÍCIO DE NOTAS OURO PRETO

VERSO EM BRANCO
2º OFÍCIO DE NOTAS OURO PRETO

PMOP/DECOM 324
Pública
Julio Cesar dos Reis

OFICIO DE NOTAS
2º OFICIO
Sala de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BUP 96368

2º OFICIO DE NOTAS
OURO PRETO - MG
AUTENTICAÇÃO
Conforme com o original que me foi
apresentado. Dou fé.
Ouro Preto 24 SET. 2012
MG
Em Test. da Verdade
 DANILLO RIBEIRO FERREIRA - TABELÃO
 DANILLO RIBEIRO FERREIRA - SUBSTITUTO

bloco

CONSTRUTORA

6ª (SEXTA) CLÁUSULA - RESPONSABILIDADE SOCIAL

Nos termos do art 1052 do código civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª (SÉTIMA) CLÁUSULA - ADMINISTRAÇÃO e DIRETORIAS

A administração da sociedade passará neste ato para os Sócios **Thárcio Guzella e Oliveira e Raissa Miranda Guzella Oliveira**. Nomeados neste ato para: **Diretor Administrativo o Sr. Thárcio Guzella e Oliveira e Diretor Financeiro a Sra. Raissa Miranda Guzella Oliveira**, ambos os diretores poderá assinar individualmente os documentos sociais inclusive bancários da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como vincular ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

8ª (OITAVA) CLÁUSULA - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª (NONA) CLÁUSULA - DELIBERAÇÃO

Em suas deliberações os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art 1072 do código Civil (Lei 10.406/2002).

10ª (DESCIMA) CLÁUSULA - FILIAIS

Observadas as disposições da legislação aplicável a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª (DESCIMA PRIMEIRA) CLÁUSULA - RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª (DESCIMA SEGUNDA) CLÁUSULA - FALECIMENTO ou INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - Será regida pelas disposições do código Civil (Lei 10.406/2002) aplicável a matéria, tanto a retirada de sócios quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

13ª (DESCIMA TECEIRA) CLÁUSULA - DECLARAÇÃO

Ambos os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art 1011 do código Civil (Lei 10.406/2002)

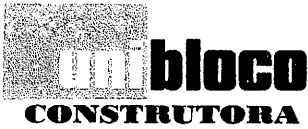
14ª (DESCIMA QUARTA) CLÁUSULA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica profissional dos negócios societários dessa empresa, relativos às áreas de construção civil, projetos, cálculos e execução, compete ao engenheiro civil AGUIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CREA/MG sob o nº 37.154/D.

[Handwritten signatures and initials]

VERSO EM BRANCO
2º OFÍCIO DE NOTAS OURO PRETO

VERSO EM BRANCO
2º OFÍCIO DE NOTAS OURO PRETO



15ª (DESCIMA QUINTA) CLÁUSULA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com o código Civil (Lei 10.406/2002) legislação e de outros dispositivos legais aplicáveis.

16ª (DESCIMA SEXTA) CLÁUSULA - FORUM

Fica eleito o foro da comarca de Ouro Preto-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se a 1ª (primeira) via para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais/JUCEMG.

Ouro Preto-MG, 25 de janeiro de 2010

Aguiar Candido de Oliverira Junior

Maristela Miranda de Abreu e Oliveira

Thárcio Guzella Oliveira

Raissa Miranda Guzella Oliveira

Maria Luiza Guzella Maia e Oliveira

Thomas Miranda Guzella Oliveira



2º OFÍCIO DE NOTAS
OURO PRETO - MG
AUTENTICAÇÃO
Conteúdo com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Ouro Preto 24 SET. 2012
MG
Em Test. da Verdade
 DANIEL RIBEIRO FERREIRA - TABELIAO
 DANIEL RIBEIRO FERREIRA - SUBSTITUTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4317918
EM 30/03/2010
#UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA#

PROTOCOLO: 10/113.450-9

AC0930581

MARISTELA MIRANDA DE ABREU E OLIVEIRA
SECRETARIA GERAL

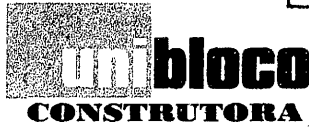


Unibloco Construtora Ltda - (31) 3551-6713 – (31) 8767-0999

Rua Professor Geraldo Nunes 37-A, bairro Bauxita Ouro Preto-MG -35.400.000 – unibloco@gmail.com

VERSO EM BRANCO
2º OFÍCIO DE NOTAS OURO PRETO

VERSO EM BRANCO
2º OFÍCIO DE NOTAS OURO PRETO



PMOP/DECOM 326
 Página
 Julio Cesar dos Reis



2º OFÍCIO DE NOTARIAS
 OURO PRETO - MG
 AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original que me foi
 apresentado. Dou fé.
 Ouro Preto, 24 SET. 2012
 MG
 Em Test. *[Signature]* da Verdade
 Salo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 BUP 96370

2º OFÍCIO DE NOTARIAS
 OURO PRETO - MG
 AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original que me foi
 apresentado. Dou fé.
 Ouro Preto, 24 SET. 2012
 MG
 Em Test. *[Signature]* da Verdade
 DANILLO RIBEIRO FERREIRA - TABELÃO EM *[Signature]*
 DANIEL RIBEIRO FERREIRA - SUBSTITUTO EM *[Signature]*

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 08.043.452/0001-62

THÁRCIO GUZELLA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, desenhista, residente e domiciliado a Rua Benedito Valadares, nº 132, bairro Pilar, CEP: 35.400-000, na cidade de Ouro Preto/MG, natural de Caratinga/MG, em data de 19/01/1987, portador da carteira de identidade nº MG-12.672.240, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 074.580.576-02, **RAISSA MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, professora de idiomas, residente e domiciliada a Rua Benedito Valadares, nº 132, bairro Pilar, CEP 35.400-000, na cidade de Ouro Preto/MG, natural de Caratinga/MG, em data de 29/09/1988, portadora da carteira de identidade nº MG-12.730.809, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 094.973.376-80, **MARIA LUIZA GUZELLA MAIA E OLIVEIRA**, brasileira, solteira, desenhista, residente e domiciliada a Rua Benedito Valadares, nº 132, bairro Pilar, CEP 35.400-000, na cidade de Ouro Preto/MG, natural de Caratinga/MG, em data de 22/06/1990, portadora da carteira de identidade nº MG-12.730.772, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 094.973.426-83, e **THOMAS MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliada a Rua Benedito Valadares, nº 132, bairro Pilar, CEP 35.400-000, na cidade de Ouro Preto/MG, natural de Caratinga/MG, em data de 18/02/1992, portador da carteira de identidade nº MG-12.511.528, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 088.415.136-08, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.043.452/0001-62, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais/JUCEMG sob o nº 3120757242-4, em 30/05/2006, 1ª (primeira) alteração contratual arquivada sob o nº 3.762.448, em 03/08/2007, e 2ª (segunda) alteração contratual arquivada sob o nº 4.317.918, em 30/03/2010, resolvem de comum acordo alterar pela terceira vez o seu contrato social original e alterações posteriores, realização o aumento do capital social, alterando a administração e o endereço de sua sede, em consonância com a Lei nº 10.406/02:

1ª (PRIMEIRA) – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa, que até então era de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), passa nesta data para R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) cotas nominais de R\$ 1,00 (UM real), integralizadas neste ato em moeda corrente nacional. Face este aumento, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Unibloco Construtora Ltda - (31) 3557-4387 – (31) 8767-0999
 Rodovia dos Inconfidentes, 03 bairro Chácara Mariana-MG -35.420.000 – www.unibloco.com

[Signature]
 1

[Signatures of Tharcio Guzella Oliveira, Raissa Miranda Guzella Oliveira, Maria Luiza Guzella Maia e Oliveira, and Thomas Miranda Guzella Oliveira]

VERSO EM BRANCO
2º OFÍCIO DE NOTAS OURO PRETO

VERSO EM BRANCO
2º OFÍCIO DE NOTAS OURO PRETO



FL. Nº 2 - TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 08.043.452/0001-62

PMOPRE/OUTM 327
Espina
Julio Cesar dos Reis

2º OFÍCIO DE NOTAS
OURO PRETO - MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi
apresentado Dou. té.
Ouro Preto 24 SET. 2012
MG
Em Test. *[Assinatura]* da Verdade
 DANILLO RIBEIRO FERREIRA - SACERDOTE
 DANILLO RIBEIRO FERREIRA - SACERDOTE

2º OFÍCIO DE NOTAS
2º OFÍCIO
2º OFÍCIO
Estado de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BUP. 96371

THÁRCIO GUZELLA OLIVEIRA.....	50.000 cotas de R\$ 1,00 = R\$ 50.000,00
RAISSA MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA.....	50.000 cotas de R\$ 1,00 = R\$ 50.000,00
MARIA LUIZA GUZELLA MAIA E OLIVEIRA.....	50.000 cotas de R\$ 1,00 = R\$ 50.000,00
THOMAS MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA.....	50.000 cotas de R\$ 1,00 = R\$ 50.000,00
Total.....	200.000 cotas de R\$ 1,00 = R\$ 200.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2ª (SEGUNDA) CLÁUSULA – OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

O objeto social da empresa continua sendo a prestação de serviços na área da construção civil, incorporação, conservação e manutenção de edifícios residências, comerciais, e industriais em imóveis de sua propriedade, de terceiros ou públicos, por conta própria ou mediante contratação de empreitada, administração ou sub-empreitada com as seguintes especificações: construção civil, construção hidráulica, sanitária e pluvial, construção industrial, construção de obras rodoviárias, ferroviárias, portuárias e aeroviárias, construção e colocação de elementos pré-fabricados em concreto, execução de projetos e consultoria nas especificações citadas, execução de projetos e montagem de estruturas metálicas. Sua sede, que até então era situada à Rua Professor Geraldo Nunes, nº 37 A, bairro Bauxita, CEP: 35.400-000, na cidade de Ouro Preto/MG, transfere-se nesta data para Rodovia dos Inconfidentes, nº 3, bairro Chácara, CEP: 35.420-000, na cidade de Mariana/MG, e sua duração continua por tempo indeterminado.

3ª (TERCEIRA) – ADMINISTRAÇÃO

A administração dos negócios sociais, assim como o direito ao uso da denominação social da empresa, passa a partir desta data somente ao sócio **THÁRCIO GUZELLA OLIVEIRA**, aqui qualificado como diretor, que assinará todos os documentos sociais e bancários da sociedade. Fica, entretanto, proibido o uso da denominação social da empresa em papéis estranhos aos interesses da sociedade, tais como, avais, fianças, endossos, etc.

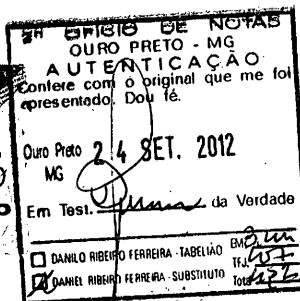
4ª (QUARTA) – RETIRADA PRÓ LABORE

O sócio **THÁRCIO GUZELLA OLIVEIRA** continua fazendo jus a uma retirada mensal, a título de pró labore, mediante acordo estabelecido entre as partes, respeitando, porém, os limites do imposto de renda e da previdência social.

[Assinaturas manuscritas: Thomas, Tharcio, Mariana, Rfno]

VERSO EM BRANCO
2º OFÍCIO DE NOTAS OURO PRETO

VERSO EM BRANCO
2º OFÍCIO DE NOTAS OURO PRETO



**FL. Nº 3 - TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 08.043.452/0001-62**

PMOP/DECOM 328
Página
Júlio César G. dos Reis

5ª (QUINTA) - DAS PROIBIÇÕES

O sócio **THÁRCIO GUZELLA OLIVEIRA** declara expressamente não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

6ª (SEXTA) - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social original, desde que não tenham sido modificadas no presente instrumento.

7ª (SÉTIMA) - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com o novo Código Civil, e com as normas de direito cabíveis.

8ª (OITAVA) - CONTROVÉRSIA

Toda e qualquer controvérsia decorrente ou relacionada ao presente contrato será resolvida, de forma definitiva, por meio de arbitragem, administrada pela Câmara Mineira de Mediação e Arbitragem (CAMINAS), segundo as regras de seu Regulamento de Arbitragem, com a participação de 01 (um) árbitro, nomeado na forma do referido Regulamento. A arbitragem terá sede na cidade de Belo Horizonte/MG e será conduzida no idioma português. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se a 1ª (primeira) via para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais/JUCEMG.

Ouro Preto, 21 de junho de 2011.


THÁRCIO GUZELLA OLIVEIRA

CPF nº 074.580.576-02


RAISSA MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA

CPF nº 094.973.376-80


MARIA LUIZA GUZELLA

MAIA E OLIVEIRA

CPF nº 094.973.428-83


THOMAS MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA

CPF nº 088.415.136-08

Unibloco Construtora Ltda - (31) 3557-4387 - (31) 8767-0999
Rodovia dos Inconfidentes, 03 bairro Chácara Mariana-MG -35.420.000 - www.unibloco.com

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º: 4684366
EM 12/09/2011
UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA#

PROTOCOLO: 11/673.627-5

080503600

VERSO EM BRANCO
2º OFÍCIO DE NOTAS OURO PRETO

VERSO EM BRANCO
2º OFÍCIO DE NOTAS OURO PRETO



PMOP/DECOM 329
Caratinga
Júlio César dos Reis

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA - UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

AGUIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio nº 24-A, bairro Santo Antônio CEP 35.300-145, nesta cidade de Caratinga/MG, natural de Caratinga/MG, em da de 21/06/1957, portador da carteira de identidade nº 37.154/D, expedida pelo CREA/MG e CPF nº 290.016.846-53 e

MARISTELA MIRANDA DE ABREU E OLIVEIRA, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada à Rua Santo Antônio nº 24-A, bairro Santo Antônio, CEP 35.300-145, nesta cidade de Caratinga/MG, natural de Caratinga/MG, em 18/02/1961, portadora da carteira de identidade nº MG 2.565.469, expedida pela SSPMG, CPF nº 500.082.006-10,

resolveram de comum acordo constituir uma sociedade empresária sob a forma de sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, nos termos do art 1052 e seguintes do código civil (lei nº 10.406/2002):

1ª A sociedade girará sob a denominação social de **UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA**, e terá sede e domicílio a Rua Cel. Antônio Saturnino nº 153 Bairro Santo Antônio, Caratinga - MG cep - 35.300-124.

2ª O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 reais cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:
Aguimar Candido de Oliveira Junior 25.000 cotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Maristela Miranda de Abreu e Oliveira 25.000 cotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

3ª O objeto social da empresa será a prestação de serviços na área da construção civil, incorporação conservação e manutenção de edifícios residências, comerciais, e industriais em imóveis de sua propriedade, de terceiros ou públicos, por conta própria ou mediante contratação de empreitada, administração ou sub-empreitada com as seguintes especificações: construção civil, construção hidráulica, sanitária e pluvial, construção industrial, construção de obras rodoviárias, ferroviárias, portuárias e aeroviárias, construção e colocação de elementos pré-fabricados em concreto, execução de projetos e consultoria nas especificações citadas, execução de projetos e montagem de estruturas metálicas.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 15 de maio de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado, ficando estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª Nos termos do art 1052 do código civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao Sócio **Aguimar Candido de Oliveira Junior**, aqui qualificado como sócio administrador, que assinará todos os documentos sociais e bancários da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Em suas deliberações os administradores adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art 1072 do código Civil (Lei 10.406/2002).

Unibloco Construtora Ltda - (33) 3321-5759
Rua Cel. Antônio Saturnino, 153 bairro Santo Antônio Caratinga-MG -35.300-124 - unibloco2@gmail.com

Aguimar Candido de Oliveira Junior
Eng. Civil CREA-MG 37154/D

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Dpto. Compras e Patrimônio

21/09/12
Prefeita



PMOP/DEF 330
Julio Cesar

10° Observadas as disposições da legislação aplicável a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11° Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12° Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - Serão regidas pelas disposições do código Civil (Lei 10.406/2002) aplicável a matéria, tanto a retirada de sócios quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

13° Ambos os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência d Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art 1011 do código Civil (Lei 10.406/2002)

14° A responsabilidade técnica profissional dos negócios societários dessa empresa, relativos as áreas de construção civil, projetos, cálculos e execução, compete ao engenheiro civil AGUIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CREA/MG sob o nº 37.154/D

15° Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com o código Civil (Lei 10.406/2002) legislação e de outros dispositivos legais aplicáveis.

16° Fica eleito o foro da comarca de Caratinga-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se a 1ª(primeira) via para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais/JUCEMG.

Caratinga, 24 de abril de 2006

Aguilmar Candido de Oliveira Junior
Casado sob o regime parcial de bens

Maristela Miranda de Abreu e Oliveira
casada sob o regime parcial de bens

Testemunhas:

Maria das Graças S.
Moreira-CPF 006874226-63

Cláudia de Sales Spuza
Lima-CPF 909756936-02

Unibloco Construtora Ltda - (33) 3321-5759
Rua Cel. Antônio Saturnino, 153 Bairro Santo Antônio Caratinga-MG-35.300-124 -- unibloco@gmail.com

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO E REGISTRO SOB O NRO. 31.20757242-4
DATA: 30/05/2006 PROTOCOLO: 061526011
UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

Aguilmar de Oliveira Junior
Eng.º Civil CREA-MG 37154/D

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Cartório Municipal de Ouro Preto
21/09/02
Profeta



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

AGUIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A - Bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto, natural de Caratinga/MG, em da. de 21/06/1957, portador da carteira de identidade nº 37.154/D, expedida pelo CREA/MG e CPF nº 290.016.846-53 e

MARISTELA MIRANDA DE ABREU E OLIVEIRA, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada à Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A - Bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto, em 18/02/1961, portadora da carteira de identidade nº MG 2.565.469, expedida pela SSPMG, CPF nº 500.082.006-10,

resolvem de comum acordo alterar a sociedade empresarial denominada de **UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número: 3120757242-4 em 30/05/2006, e CNPJ - 08043452/0001-62, que passará a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes, nos termos do art 1052 e seguintes do código civil (Lei nº 10.406/2002):

CLÁUSULAS COM ALTERAÇÃO, QUE PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

1ª CLÁUSULA - A sociedade neste ato transfere sua sede para a Rua Professor Geraldo Nunes 37-A, Bairro Bauxita na cidade de Ouro Preto CEP - 35.400.000.

3ª CLÁUSULA - O objeto social da empresa passa neste ato a ser: construção de imóveis e obras de engenharias civil em geral, conservação, pintura e manutenção de edifícios residenciais, comerciais, e industriais em imóveis de sua propriedade ou de terceiros, por conta própria ou mediante contratação de empreitada ou sub-empreitada com as seguintes especificações: construção civil, construção hidráulica, sanitária, pluvial, montagem de estruturas metálicas, construção industrial, construção de obras rodoviárias, ferroviárias, portuárias e aeroviárias, construção e colocação de elementos pré-fabricados em concreto.

15ª CLÁUSULA - Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com o código Civil (Lei 10.406/2002) legislação e de outros dispositivos legais aplicáveis.

16ª CLÁUSULA - Fica eleita o foro da comarca de Ouro Preto-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se a 1ª (primeira) via para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais/JUCEMG.

Caratinga, 16 de julho de 2007.

Aguiamar Candido de Oliveira Junior

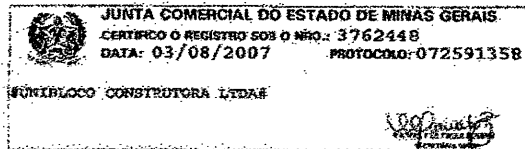
Maristela Miranda de Abreu e Oliveira

Testemunhas:

Thárcio Guzelia Oliveira - CPF - 074.580.576-02

Reissa Miranda Guzelia Oliveira - CPF-094.973.376-80

Unibloco Construtora Ltda - (31) 3551-6713 - (31) 8767-0999
Rua Professor Geraldo Nunes 37-A, bairro Bauxita-Ouro Preto-MG -35.400.000 - unibloco@gmail.com



Aguiamar Candido de Oliveira Junior
Eng.º CML - CREA-MG 37154/D

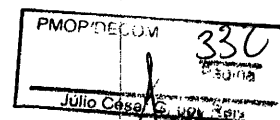
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Secretaria Municipal de Ouro Preto
Bens, Compras e Patrimônio

21/09/12
E. P. Costa

bloco

CONSTRUTORA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA



AGUIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A - Bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto, natural de Caratinga/MG, em da de 21/06/1957, portador da carteira de identidade nº 37.154/D, expedida pelo CREA/MG e CPF nº 290.016.846-53 e **MARISTELA MIRANDA DE ABREU E OLIVEIRA**, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada à Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A - Bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto, em 18/02/1961, portadora da carteira de identidade nº MG 2.565.469, expedida pela SSPMG, CPF nº 500.082.006-10,

resolvem de comum acordo alterar a sociedade empresarial denominada de **UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA** registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número: 3120757242-4 em 30/05/2006, e primeira alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número: 3762448 em 03/08/2007, **CNPJ - 08.043.452/0001-62**, que passará a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes, nos termos do art 1052 e seguintes do código civil (lei nº 10.406/2002):

CLÁUSULAS COM ALTERAÇÃO, QUE PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

1ª (PRIMEIRA) CLÁUSULA - MUDANÇA DE SÓCIOS

Os sócios Aguiamar Candido de Oliveira Junior e Maristela Miranda de Abreu e Oliveira, já qualificados acima transferem toda a sociedade para os seguintes sócios:

THÁRCIO GUZELLA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, desenhista, residente e domiciliado a Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A - bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto-MG, natural de Caratinga/MG, nascido em 19/01/1987, portador da carteira de identidade nº MG-12.672.240, expedida pela SSPMG e CPF- 074.580.576-02 e

RAISSA MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA, brasileira, solteira, professor de idiomas, residente e domiciliada a Rua prof. Geraldo Nunes, 37-A - bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto-MG, natural de Caratinga/MG, nascida em 29/08/1988, portadora da carteira de identidade nº MG-12.730.809, expedida pela SSPMG e CPF - 094.973.376-80 e

MARIA LUIZA GUZELLA MAIA E OLIVEIRA, brasileira, solteira, técnico em edificações, residente e domiciliada a Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A, - bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto-MG, natural de Caratinga/MG, nascida em 22/06/1990, portadora da carteira de identidade nº MG-12.730.772, expedida pela SSPMG e CPF-094.973.426-83 e

THOMAS MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, técnico em metalurgia, residente e domiciliado a Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A, - bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto-MG, natural de Caratinga/MG, nascido em 18/02/1992, portador da carteira de identidade nº MG 12.511.528, expedida pela SSPMG e CPF-088.415.136-08

2ª (SEGUNDA) CLÁUSULA - CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) passa nesta data para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, ficando a partir desta data assim distribuído entre os sócios:

Unibloco Construtora Ltda - (31) 3551-6713 - (31) 8767-0999
Rua Professor Geraldo Nunes 37-A, bairro Bauxita Ouro Preto-MG -35.400.000 - unibloco@gmail.com

1

21/09/12
Aguiamar

Aguiamar Candido de Oliveira Junior
Engº Civil - CREA-MG 37154/D

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Secretaria Municipal de Ouro Preto
Depto. Compras e Patrimônio

bloco

CONSTRUTORA

- a) Thárcio Guzella Oliveira25.000 cötäs R\$ 1,00 = R\$ 25.000,00
- b) Raissa Miranda Guzella Oliveira 25.000 cotas R\$ 1,00 = R\$ 25.000,00
- c) Maria Luiza Guzella Maia e Oliveira 25.000 cotas R\$ 1,00 = R\$ 25.000,00
- d) Thomas Miranda Guzella Oliveira25.000 cotas R\$ 1,00 = R\$ 25.000,00

4ª (QUARTA) CLÁUSULA - INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de maio de 2006 sendo seu prazo de duração indeterminado. Fica estabelecido que a sociedade não tenha conselho fiscal.

7ª (SÉTIMA) CLÁUSULA - ADMINISTRAÇÃO e DIRETORIAS

A administração da sociedade passará neste ato para os Sócios **Thárcio Guzella e Oliveira e Raissa Miranda Guzella Oliveira**. Nomeados neste ato para: **Diretor Administrativo o Sr. Thárcio Guzella e Oliveira e Diretor Financeiro a Sra. Raissa Miranda Guzella Oliveira**, ambos os diretores poderá assinar individualmente os documentos sociais inclusive bancários da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como vincular ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIAL UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

SÓCIOS:

THÁRCIO GUZELLA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, desenhista, residente e domiciliado a Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A - bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto-MG, natural de Caratinga/MG, nascido em 19/01/1987, portador da carteira de identidade nº MG-12.672.240, expedida pela SSPMG e CPF- 074.580.576-02 e

RAISSA MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA, brasileira, solteira, professor de idiomas, residente e domiciliada a Rua prof. Geraldo Nunes, 37-A - bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto-MG, natural de Caratinga/MG, nascida em 29/08/1988, portadora da carteira de identidade nº MG-12.730.809, expedida pela SSPMG e CPF - 094.973.376-80 e

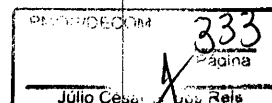
MARIA LUIZA GUZELLA MAIA E OLIVEIRA, brasileira, solteira, técnico em edificações, residente e domiciliada a Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A, - bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto-MG, natural de Caratinga/MG, nascida em 22/06/1990, portadora da carteira de identidade nº MG-12.730.772, expedida pela SSPMG e CPF- 094.973.426-83 e

THOMAS MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, técnico em metalurgia, residente e domiciliado a Rua Prof. Geraldo Nunes 37-A, - bairro Bauxita CEP 35.400.000, Ouro Preto-MG, natural de Caratinga/MG, nascido em 18/02/1992,

Unibloco Construtora Ltda - (31) 3551-6713 - (31) 8767-0999
Rua Professor Geraldo Nunes 37-A, bairro Bauxita Ouro Preto-MG -35.400.000 - unibloco@gmail.com

2

21/09/12
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Cofeitura Municipal de Ouro Preto
Depto. Compras e Patrimônio



Aguimar
Eng.º Civil - CREA-MG 37154/D

Handwritten signatures of the partners: Thárcio Guzella Oliveira, Raissa Miranda Guzella Oliveira, Maria Luiza Guzella Maia e Oliveira, and Thomas Miranda Guzella Oliveira.

PMOP/DF/CM 334
Página
Julio Cesar dos Reis

bloco

CONSTRUTORA

portador da carteira de identidade n° MG 12.511.523, expedida pela SSPMG e CPF-088.415.136-08

resolvem de comum acordo constituir uma sociedade empresaria sob a forma de sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, nos termos do art 1052 e seguintes do código civil (lei n° 10.406/2002):

1ª (PRIMEIRA) CLÁUSULA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade continua adotando a denominação social de **UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA** e seu foro continua sendo nesta cidade de Ouro Preto/MG a Rua Professor Geraldo Nunes, 37-A Bauxita, Ouro Preto-MG CEP- 35.400.000.

2ª (SEGUNDA) CLÁUSULA - CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) passa nesta data para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, ficando a partir desta data assim distribuído entre os sócios:

- a) Thárcio Guzella Oliveira 25.000 cotas R\$ 1,00 = R\$ 25.000,00
- b) Raissa Miranda Guzella Oliveira 25.000 cotas R\$ 1,00 = R\$ 25.000,00
- c) Maria Luiza Guzella Maia e Oliveira 25.000 cotas R\$ 1,00 = R\$ 25.000,00
- d) Thomas Miranda Guzella Oliveira 25.000 cotas R\$ 1,00 = R\$ 25.000,00

3ª (TERCEIRA) CLÁUSULA - OBJETIVO SOCIAL

O objeto social da empresa será a prestação de serviços na área da construção civil, incorporação conservação e manutenção de edifícios residências, comerciais, e industriais em imóveis de sua propriedade, de terceiros ou públicos, por conta própria ou mediante contratação de empreitada, administração ou sub-empreitada com as seguintes especificações: construção civil, construção hidráulica, sanitária e pluvial, construção industrial, construção de obras rodoviárias, ferroviárias, portuárias e aeroviárias, construção e colocação de elementos pré-fabricados em concreto, execução de projetos e consultoria nas especificações citadas, execução de projetos e montagem de estruturas metálicas.

4ª (QUARTA) CLÁUSULA - INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de maio de 2006 sendo seu prazo de duração indeterminado. Fica estabelecido que a sociedade não tenha conselho fiscal.

5ª (QUINTA) CLÁUSULA - QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Unibloco Construtora Ltda - (31) 3551-6713 – (31) 8767-0999
Rua Professor Geraldo Nunes 37-A, bairro Bauxita Ouro Preto-MG -35.400.000 – unibloco@gmail.com

Aguiar
Eng.º Civil - SREA-MG 37154/D

3

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]
21/09/12

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Secretaria Municipal de Ouro Preto
Planejamento e Patrimônio

bloco

CONSTRUTORA

6ª (SEXTA) CLÁUSULA - RESPONSABILIDADE SOCIAL

Nos termos do art 1052 do código civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª (SÉTIMA) CLÁUSULA - ADMINISTRAÇÃO e DIRETORIAS

A administração da sociedade passará neste ato para os Sócios **Thárcio Guzella e Oliveira e Raissa Miranda Guzella Oliveira**. Nomeados neste ato para: **Diretor Administrativo o Sr. Thárcio Guzella e Oliveira e Diretor Financeiro a Sra. Raissa Miranda Guzella Oliveira**, ambos os diretores poderá assinar individualmente os documentos sociais inclusive bancários da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como vincular ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

8ª (OITAVA) CLÁUSULA - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª (NONA) CLÁUSULA - DELIBERAÇÃO

Em suas deliberações os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art 1072 do código Civil (Lei 10.406/2002).

10ª (DESCIMA) CLÁUSULA - FILIAIS

Observadas as disposições da legislação aplicável a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª (DESCIMA PRIMEIRA) CLÁUSULA - RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª (DESCIMA SEGUNDA) CLÁUSULA - FALECIMENTO ou INTERDIÇÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - Será regida pelas disposições do código Civil (Lei 10.406/2002) aplicável a matéria, tanto a retirada de sócios quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

13ª (DESCIMA TECEIRA) CLÁUSULA - DECLARAÇÃO

Ambos os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art 1011 do código Civil (Lei 10.406/2002)

14ª (DESCIMA QUARTA) CLÁUSULA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica profissional dos negócios societários dessa empresa, relativos às áreas de construção civil, projetos, cálculos e execução, compete ao engenheiro civil AGUIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CREA/MG sob o nº 37.154/D.

Unibloco Construtora Ltda - (31) 3551-6713 - (31) 8767-0999

Rua Professor Geraldo Nunes 37-A, bairro Bauxita Ouro Preto-MG -35.400.000 - unibloco@gmail.com

4 Aquimar
Eng.º Civil CREA-MG 37154/D

21/09/12

AUTENTICAÇÃO
Confero com o Original
Secretaria Municipal de Ouro Preto



15ª (DESCIMA QUINTA) CLÁUSULA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com o Código Civil (Lei 10.406/2002) legislação e de outros dispositivos legais aplicáveis.

16ª (DESCIMA SEXTA) CLÁUSULA - FORUM

Fica eleito o foro da comarca de Ouro Preto-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se a 1ª(primeira) via para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais/JUCEMG.

Ouro Preto-MG, 25 de janeiro de 2010

Aguiamar Candido de Oliverira Junior

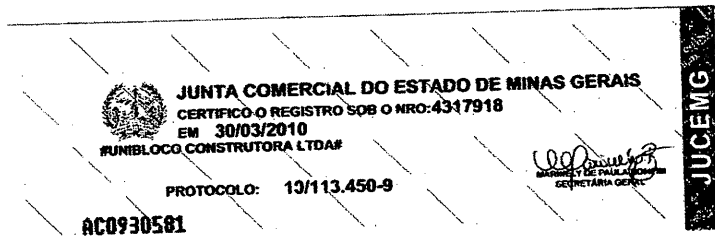
Maristela Miranda de Abreu e Oliveira

Thárcio Guzella Oliveira

Raissa Miranda Guzella Oliveira

Maria Luiza Guzella Maia e Oliveira

Thomas Miranda Guzella Oliveira



Unibloco Construtora Ltda - (31) 3551-6713 – (31) 8767-0999
Rua Professor Geraldo Nunes 37-A, bairro Bauxita Ouro Preto-MG -35.400.000 – unibloco@gmail.com

AUTENTICACAO
Confere com o Original
Carteria Municipal de Ouro Preto
Bento. Compras e Patrimonia

Aguiamar Candido de Oliverira Junior
Eng.º Civil - Matr. nº 37153/00

21/09/12
Bauxita

PMOP/DECOM
336
Página
Júlio César G. dos Reis

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 08.043.452/0001-62

THÁRCIO GUZELLA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, desenhista, residente e domiciliado a Rua Benedito Valadares, nº 132, bairro Pilar, CEP: 35.400-000, na cidade de Ouro Preto/MG, natural de Caratinga/MG, em data de 19/01/1987, portador da carteira de identidade nº MG-12.672.240, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 074.580.576-02, **RAISSA MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, professora de idiomas, residente e domiciliada a Rua Benedito Valadares, nº 132, bairro Pilar, CEP 35.400-000, na cidade de Ouro Preto/MG, natural de Caratinga/MG, em data de 29/09/1988, portadora da carteira de identidade nº MG-12.730.809, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 094.973.376-80, **MARIA LUIZA GUZELLA MAIA E OLIVEIRA**, brasileira, solteira, desenhista, residente e domiciliada a Rua Benedito Valadares, nº 132, bairro Pilar, CEP 35.400-000, na cidade de Ouro Preto/MG, natural de Caratinga/MG, em data de 22/06/1990, portadora da carteira de identidade nº MG-12.730.772, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 094.973.426-83, e **THOMAS MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliada a Rua Benedito Valadares, nº 132, bairro Pilar, CEP 35.400-000, na cidade de Ouro Preto/MG, natural de Caratinga/MG, em data de 18/02/1992, portador da carteira de identidade nº MG-12.511.528, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 088.415.136-08, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.043.452/0001-62, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais/JUCEMG sob o nº 3120757242-4, em 30/05/2006, 1ª (primeira) alteração contratual arquivada sob o nº 3.762.448, em 03/08/2007, e 2ª (segunda) alteração contratual arquivada sob o nº 4.317.918, em 30/03/2010, resolvem de comum acordo alterar pela terceira vez o seu contrato social original e alterações posteriores, realização o aumento do capital social, alterando a administração e o endereço de sua sede, em consonância com a Lei nº 10.406/02:

1ª (PRIMEIRA) – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa, que até então era de R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), passa nesta data para R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) cotas nominais de R\$ 1,00 (UM real), integralizadas neste ato em moeda corrente nacional. Face este aumento, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Unibloco Construtora Ltda - (31) 3557-4387 – (31) 8767-0999
Rodovia dos Inconfidentes, 03 bairro Chácara Mariana-MG-35.420.000 – www.unibloco.com

Aguimar
Escr. Civil - REC-4-MG 3715415

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
tabelaria Municipal de Ouro Preto
21.09.12
mcc-78 & noj

Thomas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FL. Nº 2 - TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 08.043.452/0001-62

THÁRCIO GUZELLA OLIVEIRA	50.000 cotas de R\$ 1,00 = R\$ 50.000,00
RAISSA MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA	50.000 cotas de R\$ 1,00 = R\$ 50.000,00
MARIA LUIZA GUZELLA MAIA E OLIVEIRA	50.000 cotas de R\$ 1,00 = R\$ 50.000,00
THOMAS MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA	50.000 cotas de R\$ 1,00 = R\$ 50.000,00
Total	200.000 cotas de R\$ 1,00 = R\$ 200.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2ª (SEGUNDA) CLÁUSULA - OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

O objeto social da empresa continua sendo a prestação de serviços na área da construção civil, incorporação, conservação e manutenção de edifícios residências, comerciais, e industriais em imóveis de sua propriedade, de terceiros ou públicos, por conta própria ou mediante contratação de empreitada, administração ou sub-empreitada com as seguintes especificações: construção civil, construção hidráulica, sanitária e pluvial, construção industrial, construção de obras rodoviárias, ferroviárias, portuárias e aeroviárias, construção e colocação de elementos pré-fabricados em concreto, execução de projetos e consultoria nas especificações citadas, execução de projetos e montagem de estruturas metálicas. Sua sede, que até então era situada à Rua Professor Geraldo Nunes, nº 37 A, bairro Bauxita, CEP: 35.400-000, na cidade de Ouro Preto/MG, transfere-se nesta data para Rodovia dos Inconfidentes, nº 3, bairro Chácara, CEP: 35.420-000, na cidade de Mariana/MG, e sua duração continua por tempo indeterminado.

3ª (TERCEIRA) - ADMINISTRAÇÃO

A administração dos negócios sociais, assim como o direito ao uso da denominação social da empresa, passa a partir desta data somente ao sócio **THÁRCIO GUZELLA OLIVEIRA**, aqui qualificado como diretor, que assinará todos os documentos sociais e bancários da sociedade. Fica, entretanto, proibido o uso da denominação social da empresa em papéis estranhos aos interesses da sociedade, tais como, avais, fianças, endossos, etc.

4ª (QUARTA) - RETIRADA PRÓ LABORE

O sócio **THÁRCIO GUZELLA OLIVEIRA** continua fazendo jus a uma retirada mensal, a título de pró labore, mediante acordo estabelecido entre as partes, respeitando, porém, os limites do imposto de renda e da previdência social.

Aguimar
Eng. Civil
Tharcio Oliveira Júnior
C.R.C. - MG 37154/D

Unibloco Construtora Ltda - (31) 3557-4387 - (31) 8767-0999
Rodovia dos Inconfidentes, 03 bairro Chácara Mariana-MG -35.420.000 - www.unibloco.com

Tharcio Oliveira *Raissa Miranda* *Maria Luiza* *Thomas Miranda*

JULIANA
Confere em Original
Secretaria Municipal de Ouro Preto
Mant. Compras e Patrimônio
21-09-12
mcf 88 cc. 12

FL. Nº 3 - TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 08.043.452/0001-62

5ª (QUINTA) – DAS PROIBIÇÕES

O sócio **THÁRCIO GUZELLA OLIVEIRA** declara expressamente não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

6ª (SEXTA) – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social original, desde que não tenham sido modificadas no presente instrumento.


7ª (SÉTIMA) – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com o novo Código Civil, e com as normas de direito cabíveis.

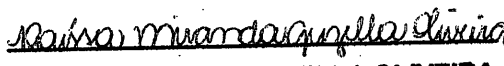
8ª (OITAVA) - CONTROVÉRSIA

Toda e qualquer controvérsia decorrente ou relacionada ao presente contrato será resolvida, de forma definitiva, por meio de arbitragem, administrada pela Câmara Mineira de Mediação e Arbitragem (CAMINAS), segundo as regras de seu Regulamento de Arbitragem, com a participação de 01 (um) árbitro, nomeado na forma do referido Regulamento. A arbitragem terá sede na cidade de Belo Horizonte/MG e será conduzida no idioma português. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se a 1ª (primeira) via para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais/JUCEMG.

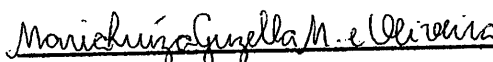
Ouro Preto, 21 de junho de 2011.



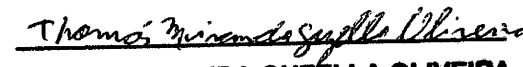
THÁRCIO GUZELLA OLIVEIRA
CPF nº 074.580.576-02



RAISSA MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA
CPF nº 094.973.376-80



MARIA LUIZA GUZELLA
MAIA E OLIVEIRA
CPF nº 094.973.426-83



THOMAS MIRANDA GUZELLA OLIVEIRA
CPF nº 088.415.136-08

Unibloco Construtora Ltda - (31) 3557-4387 – (31) 8767-0999
Rodovia dos Inconfidentes, 03 bairro Chácara Mariana-MG -35.420.000 – www.unibloco.com

Aguimar
Eng.º Civil - 37154/D
37154/D

AUTENTICADA!
Confere com Original
Secretaria Municipal de Ouro Preto
21-06-11
mcs-jgr

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PMOP/DECOM	340
Página	
Júlio César dos Reis	

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.043.452/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/05/2006
NOME EMPRESARIAL UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIBLOCO CONSTRUTORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO ROD DOS INCONFIDENTES	NÚMERO 3	COMPLEMENTO	
CEP 35.420-000	BAIRRO/DISTRITO CHACARA	MUNICÍPIO MARIANA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/5/2012** às **09:17:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Aguiar C. de Sá Júnior
 Eng.º Civil - CREA-MG 37154/D



Secretaria de Estado de
Fazenda de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição Estadual

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 001058143.00-85

CNPJ : 080434520001-62

NOME EMPRESARIAL : UNIBLOCO CONSTRUTORA

PMOP/DECOM 341
Página
Júlio César G. dos Reis

NOME FANTASIA : UNIBLOCO CONSTRUTORA

CNAE-FIDESCRICÃO : Construção de edifícios

NATUREZA JURIDICA :
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO :
DEBITO E CREDITO

CATEGORIA :
UNICO

DATA DA INSCRIÇÃO : 16/01/2008

SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO :
ATIVO

DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO :
16/01/2008

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP : 35400000

UF : MINAS GERAIS

MUNICIPIO : OURO PRETO

DISTRITO POVOADO :

BAIRRO : BAUXITA

LOGRADOURO : RUA PROFESSOR GERALDO NUNES

NUMERO : 37

COMPLEMENTO :
LETRA: A; ,

COMPLEMENTO DE CEP :

EMITIDO EM

28/05/2010 15:43:04

Aguiar C. Oliveira Júnior
Eng. Civ. - CREAMG 37154/D



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PMOP/DECOM	342
	Página
Júlio César dos Reis	

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 08.043.452/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:16:51 do dia 21/05/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2012.

Código de controle da certidão: **FB9D.28ED.9B95.09D7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
 Aguiar
 Eng.º Civil
 CREA-MG 37454/D



PREFEITURA DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIARIAS
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS E SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

295/2012

CERTIDAO DE REGULARIDADE FISCAL - NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

PMOP/DECOM	399
	Página
Júlio César G. dos Reis	

INSC. CADASTRAL: 4694

Nome: UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 08.043.452/0001-62

Endereço: RODOVIA - DOS INCONFIDENTES, Nº:3

Processo: 3492/2012

A Fazenda Publica Municipal, atendendo à solicitação da parte acima interessada acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos a apontamentos, até a presente data, NÃO foram localizados débitos cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal é ao mesmo tempo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mas, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais

Por ser verdade, firma a presente CERTIDAO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Mariana(MG), 13 de Agosto de 2012.

VALIDADE: 11/11/2012

MARIA DAS GRAÇAS ANDRE
CHEFE DEPTO REC. IMOBILIARIA E SERVIÇOS

JOSEVAL MOREIRA DO EGITO
CHEFE DEPTO REC. MOBIL. E SERV. FISC. TRIB. Santos

Daniely Luz Santos
Encarregada de Serviços
de Fiscalização Tributária

AUTENTICACAO
Conte com o Original
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Depto. Contas e Patrimônio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMOP/DECOM	345
	Página
Júlio César B. dos Reis	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 08.043.452/0001-62
 Certidão n°: 3702408/2012
 Expedição: 18/05/2012, às 13:57:39
 Validade: 13/11/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.043.452/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Aguinaldo
 E. O. C. B. Oliveira Júnior
 OAB/MS 37154/D

IMPRIMIR

VOLTAR



PMOP/DECOM	346
	Página
Júlio César S. dos Reis	

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08043452/0001-62
Razão Social: UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: UNIBLOCO CONSTRUTORA
Endereço: ROD ROD DOS INCONFIDENTES 3 / CHACARA / MARIANA / MG / 35420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2012 a 16/10/2012

Certificação Número: 2012091715202575735223

Informação obtida em 17/09/2012, às 15:20:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Aguiar
Eng.º Civil
CREA-MG 37154/D



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000372012-11001452
 Nome: UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA.
 CNPJ: 08.043.452/0001-62

PMOP/DEC:	399
	Assinatura
Júlio César G. dos Reis	

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/05/2012.
 Válida até 20/11/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Aguiar C. Carneiro Júnior
 Eng.º Civil - CREA-MG 37154/D



TJMG - COMARCA DE MARIANA
JUSTIÇA COMUM

PMOP/DECIV 348
Página
Júlio César S. dos Reis

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/06J/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, NADA HAVER CONTRA:

UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Juízo:
CNPJ 08043452/000162

MARIANA, 18 de SETEMBRO de 2012 16:07:28

EBSON ESPANULA
ESCRIVÃO(O) DO JUIZADO

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. ARMANDO P. MONTEIRO
AV. GETÓLIO VARGAS BAIRRO: CENTRO CEP: 35420000
MARIANA - MINAS GERAIS

21/09/12
Espanula
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Pretoria Municipal de Ouro Preto
Depto. Compras e Patrimônio

Aguimar
Eng.º Civil - OAB/MG 37154/D

UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

PMOP/DECOM	349
	Página
Júlio César dos R.	

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 013/2012

A empresa **UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA**, sediada na Rodovia dos Inconfidentes nº 03 bairro Chácara em Mariana-MG, telefone/faz (31) 3557-4387, email aguimar@unibloco.com, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e pra os fins de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2012, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (lei nº 9.854/99).
- Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.
- Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade e declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, parágrafo 2º, da lei nº 8.666/93.

Mariana, 24 de setembro de 2012

UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

08.043.452/0001-62

UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA.

Rod. dos Inconfidentes, 3
Chacara - CEP 35.420-000

MARIANA

MG

FOLIO DE MICROFILMAGEM
31 01089 2161

31201423206

23 AGO 1983

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - CERTIDÃO -
Certifico que este documento, paga a taxa, foi arquivado
na data e número acima mencionados.



Celio Cota Pacheco
Secretário-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 1.799/96 e 78, inciso III, do Dec. Fed. 1.800/96, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o

nº **31201423206** de **230883** Até a presente data

- existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s) conforme respectivo histórico,
- este é o único ato registrado,
- este é o último ato registrado,
- este documento é parte integrante do processo registrado de acordo com o nº e data acima, da empresa de que se trata.

Bele Horizonte, **28082003**

HELIO EUSTÁQUIO BACELETE JUNQUEIRA
SECRETÁRIO GERAL

**8º INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
SEMI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 18.501.973/0001-70**

SÉRGIO LUIZ DE RESENDE, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade n.º M-382.221, expedida pela SSP/MG e C.P.F. n.º 140.510.106-78, domiciliado em Ouro Preto, MG, onde reside à Rua Valentim Policarpo de Lima, 150, Centro; CEP: 35.400-000, e;

IRIS SANTIAGO RESENDE, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, contadora, portador da cédula de identidade n.º M-757.001, expedida pela SSP/MG e C.P.F. n.º 296.662.796-49; domiciliada em Ouro Preto, Minas Gerais, onde reside à Rua Valentim Policarpo de Lima, 150, Centro; CEP: 35.400-000; únicos sócios da sociedade empresária limitada **SEMI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**, tendo seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob n.º 31201423206, em 23/08/1983, e última alteração sob número 355408, em 16/06/2006, resolvem promover alteração Contratual, para adequação ao Novo Código Civil brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Da Alteração do Quadro Societário

É admitido na sociedade a nova sócia, **CARLA SANTIAGO DE RESENDE**, brasileira, solteira, nascida à 15/03/1986, empresária, domiciliada Nesta Capital, onde reside à Av. Trinta e Um de Março, n.º 1.100, apartamento 203, bairro Dom Cabral, portadora da cédula de identidade n.º MG-11.644.994, expedida pela SSP-MG, C.P.F. MF n.º 069.931.956-07. O sócio Sérgio Luiz de Resende retira-se da sociedade, cede e transfere suas quotas de Capital para Social para a sócia remanescente e para a nova sócia ora admitida, dando plena e geral quitação, nas seguintes proporções: Para a sócia Iris Santiago Resende 600 quotas do Capital social total, e para a sócia Carla Santiago de Resende, 27.000 quotas do Capital social Total.

Cláusula Segunda - Da Consolidação

Em função das alterações os sócios resolvem CONSOLIDAR o Contrato Social, na forma abaixo.

CONTRATO SOCIAL
SEMI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
CNPJ 18.501.973/0001-70

Cláusula Primeira - Da Denominação Social

A denominação social é **SEMI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA.**

Cláusula Segunda - Da Sede e Prazo de Duração

A sede social é Rodovia dos Inconfidentes, KM 97, BR MG 356, Vila Itacolomy, Ouro Preto, Minas Gerais. As atividades foram iniciadas em 24/08/1983, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Terceira - Do Objeto Social

O objeto social a prestação de serviços de engenharia mecânica e montagem industrial, fabricação de peças mecânicas estruturais e aluguel de máquinas e equipamentos industriais.

Cláusula Quarta - Do Capital Social

O Capital Social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor	%
Carla Santiago de Resende	27000	R\$ 27.000,00	90
Íris Santiago Resende	3000	R\$ 3.000,00	10
Total	30.000	R\$ 30.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Quinta - Da Administração da Sociedade

A sociedade nomeia administrador o Senhor **SÉRGIO LUIZ DE RESENDE**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade n.º M-382.221, expedida pela SSP/MG e C.P.F. n.º 140.510.106-78, que administrará a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente e assinará pela sociedade, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação. É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo social.

Cláusula Sexta - Das Retiradas Sociais

Os sócios e o Administrador poderão perceber retiradas sociais mensais na forma da legislação tributária vigente.

Cláusula Sétima - Do Exercício Social e dos Lucros e Perdas

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros e perdas apuradas.

Parágrafo Único - No quarto mês seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Oitava - Dos Impedimentos Legais

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, consoante prevê o artigo 1.011 do código civil.

Cláusula Nona - Da Transferência de Quotas

Os sócios não poderão transferir suas quotas de capital social às pessoas estranhas à sociedade, sem o expresse consentimento dos remanescentes, que tem o direito de preferência na aquisição.

Cláusula Décima - Da Incapacidade/Falecimento

Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer sócio.

Cláusula Décima Primeira - Das Disposições Finais

Os casos omissos nesse instrumento serão resolvidos amigavelmente entre os sócios. Na sua impossibilidade fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto/MG, como único competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas que ao contrato advierem. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Instrumento de Alteração Contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os mesmos efeitos legais.

Ouro Preto - MG, 17 de setembro de 2009.

SÉRGIO LUIZ DE RESENDE

SÉRGIO LUIZ DE RESENDE

IRIS SANTIAGO RESENDE
IRIS SANTIAGO RESENDE

CARLA SANTIAGO DE RESENDE
CARLA SANTIAGO DE RESENDE

TESTEMUNHAS:

AQUILA LANA RIBEIRO

CPF/MF: 098.645.816-35 - CI: MG-14.756.422 SSP/MG

Aquila Lana Ribeiro

CLEUZA FUJISAWA DE SOUZA SANTIAGO

CPF/MF: 924.054.876-91 - CI: M-6.990.835 SSP/MG

Cleuza Fujisawa de Souza Santiago



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4260296
EM 10/12/2009
#SEMI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA#

PROTOCOLO: 09/730.226-1

MARILENE DE PAULA COSTA
SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.501.973/0001-70
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
24/08/1983NOME EMPRESARIAL
SEMI SERVICOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - EPPT DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
* **CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicasCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informadaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADALOGRADOURO
ROD DOS INCOFIDENTES BR 356NÚMERO
SNCOMPLEMENTO
KM 97CEP
35.400-000BAIRRO/DISTRITO
VL ITACOLOMYMUNICÍPIO
OURO PRETOUF
MGSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/09/2012** às **15:53:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SEMI SERVICOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - EPP**
CNPJ: **18.501.973/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:33:18 do dia 21/09/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2013.)

Código de controle da certidão: **60A1.191F.E27A.8AB7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/07/2012CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
22/10/2012

NOME/NOME EMPRESARIAL: SEMI SERVICOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
461402182.00-25

CNPJ/CPF: 18.501.973/0001-70

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: ROD DOS INCONFIDENTES

NÚMERO: 0

COMPLEMENTO: MG356

BAIRRO: VILA ITACOLOMY

CEP: 35400000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: OURO PRETO

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

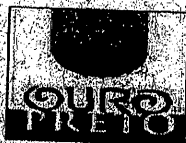
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2012000099318768



Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Secretaria Municipal de Fazenda
Gerência da Receita Municipal

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

Número: 03212/2012

Dados do Contribuinte:

Nome: SEMI SERVICOS DE ENGENHARIA E M
Endereço: RUA DO CONTORNO, 0 - CAIX. POSTAL 182 - NOSSA SRA DO CARMO - OURO PRETO - 35.400-00
MG
CPF/CNPJ: 18501973000170

Certidão

CERTIFICO QUE HÁ DÉBITO TRIBUTÁRIO EM NOME DO REQUERENTE, TODAVIA ENCONTRA-SE COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN.

Verificador de autenticidade: (DB07EEB3-BDBC-416C-9898-4A9904C2F6F2)

Esta Certidão tem validade de 30 dias para fins de documentação

21 de Setembro de 2012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEMI SERVICOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.501.973/0001-70
Certidão n°: 8410767/2012
Expedição: 21/09/2012, às 15:29:52
Validade: 19/03/2013/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEMI SERVICOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.501.973/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18501973/0001-70
Razão Social: SEMI SERVICOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Endereço: RODOVIA DOS INCONFIDENTES KM 97 / VILA ITACOLOMI / OURO PRETO / MG / 35400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2012 a 20/10/2012 ✓

Certificação Número: 2012092115232463641203

Informação obtida em 21/09/2012, às 15:23:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 001382012-11001973
Nome: SEMI SERVICOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 18.501.973/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/07/2012.
Válida até 19/01/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TJMG - COMARCA DE OURO PRETO
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA HAVER CONTRA:

SEMI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA EPP

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

CNPJ: 18.501.973/0001-70

END: ROD DOS INCONFIDENTES, BR 356 VILA ITACOLOMY OURO PRETO MG

OURO PRETO, 21 de SETEMBRO de 2012 - 17:04:53

Rassies Davilon Soares Cordeiro

RASSIES DAVILON SOARES CORDEIRO
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM BERNARDO P. VASCONCELOS
R. PADRE JOSÉ MARCOS PENA, 64 BAIRRO: ROSÁRIO CEP: 35400000
OURO PRETO - MINAS GERAIS

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

ANEXO III
DECLARAÇÃO CONJUNTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2012.

A empresa SEMI-SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, sediada na RODOVIA DOS INCONFIDENTES, SN, KM 97, VILA ITACOLOMI, OURO PRETO - MG, telefone 31 35514166, fax 31 35513033 e-mail semi.engenharia@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/2012, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.
- c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93.

OURO PRETO, 24 de setembro de 2012.

SERGIO LUIZ DE RESENDE
.....SEMI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
SERGIO LUIZ DE RESENDE



SEMI - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 18.501.973/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 461.402182.0023


ROD. DOS INCONFIDENTES, KM 97 - BR-MG 356 - VILA ITACOLOMI - 35.400-000 - OURO PRETO - MG
TELEFONE: 31 - 3551-4166 TELEFAX: 31 - 3551-3033 semi.engenharia@hotmail.com

J

X

Ⓞ

9
8

	GOVERNO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CARTÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
	CADASTRO DE CONTRIBUINTES	Nº 461.402182.00-25
NOME COMERCIAL SEMI SERVICOS DE ENGENHARIA E MONTAGEM I INDUSTRIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO		
CNPJ 18501973/0001-70	CAE 1131001	NAT. JUR. 03
	REG. RECOL. 01	CAT. EST. 01

MOD. 06.01.37

TIPO/TÍTULO/NOME/NÚMERO ROD. DOS INCONFIDENTES 0		
COMPL. 1 BR MG356	COMPL. 2 KM 97	COMPL. 3
BAIRRO VILA ITACOLOMY	DISTRITO	
MUNICÍPIO OURO PRETO	CEP 35400-000	UF MG
DATA DE INSCRIÇÃO 22.08.1983	DATA DE EMISSÃO 04.11.2002	

MOD. 06.01.37 (VERSO)

AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original
Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Dept. Compras e Patrimônio
24/09/12
Eli

UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

PROPOSTA TÉCNICA

08.043.452/0001-62

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2012

UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA.

Rod. dos Inconfidentes, 3
Chacara - CEP 35.420-000

Prezado Senhores,

MARIANA

MG

Apresentamos nossa proposta de Melhor Técnica para lotes com objetivo de concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a Gleba "A" do Parque Industrial de Cachoeira do Campo, de acordo com as condições estipuladas no edital de Concorrência Pública nº 13/2012.

Proponente: UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ – 08.043.452/0001-62

ENDEREÇO: Rodovia dos Inconfidentes nº 03 bairro Chácara – Mariana MG.

- a) Finalidade da empresa: Prestação de serviços na área de construção civil, incorporação, conservação e manutenção de edifícios residências, comerciais, e industriais em imóveis de sua propriedade, de terceiros ou públicos, por conta própria ou mediante contratação de empreitada, administração ou sub-empreitada com as seguintes especificações: construção civil, construção hidráulica, sanitária e pluvial, construção industrial, construção de obras rodoviárias, ferroviárias, portuárias e aeroviárias, construção e colocação de elementos pré-fabricados em concreto, execução e projetos e consultoria nas especificações citadas, execução de projetos e montagem de estruturas metálicas.
- b) Projeto Circunstanciado do investimento empresarial:
- 1) Anexo a Declaração de Elaboração Independente de Proposta técnica.
 - 2) Temos preferência pelos lotes na seguinte ordem: Lote 03, lote 04 ou lote 05.
 - 3) Área a ser construída: 300,00 m² de galpão e 50,00 m² de escritório.
 - 4) Tipo de edificação: galpão em estrutura metálica e escritório em alvenaria.
- 5) Cronograma físico financeiro (anexo). Adjudicado, homologado, assinado o contrato e liberado o lote pela Prefeitura de Ouro Preto, iniciaremos em 90 (noventa) dias as obras de construção do galpão e escritório.

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2012 - EM 24/09/2012

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		TOTALS	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
01	Serviços preliminares	4.400,00	50	4.400,00	50		0		0		0	8.800,00	100
02	Movimento de terra	7.000,00	41,176	5.000,00	29,412	4.000,00	23,529	1.000,00	5,8824		0	17.000,00	100
03	Fundações		0	10.000,00	41,667	14.000,00	58,333		0		0	24.000,00	100
04	Estruturas metálicas	8.000,00	10,667	38.000,00	50,667	29.000,00	38,667		0		0	75.000,00	100
05	Estrutura de concreto		0	10.000,00	33,333	13.000,00	43,333	7.000,00	23,333		0	30.000,00	100
06	Alvenarias		0		0	12.500,00	50	12.500,00	50		0	25.000,00	100
07	Revestimentos		0		0		0	10.000,00	57,143	7.500,00	42,857	17.500,00	100
08	Esquadrias		0		0		0	2.500,00	55,556	2.000,00	44,444	4.500,00	100
09	Instalações elétricas		0	2.500,00	33,333	2.500,00	33,333	1.500,00	20	1.000,00	13,333	7.500,00	100
10	Instalações hidro-sanitária		0		0		0	3.200,00	50	3.200,00	50	6.400,00	100
11	Pisos		0	8.000,00	53,333		0	3.500,00	23,333	3.500,00	23,333	15.000,00	100
12	Pintura		0		0		0		0	15.400,00	100	15.400,00	100
13	Limpeza		0		0		0		0	2.400,00	100	2.400,00	100
TOTALS PREVISTO EM R\$		19.400,00		77.900,00		75.000,00		41.200,00		35.000,00		248.500,00	

Unibloco Construtora Ltda – CNPJ – 08.043.452/0001-62

Rodovia dos Inconfidentes, 3 – bairro Chácara – Mariana – MG, cep-35420-000 –PABX (31) 3557-4387

email- aguimar@unibloco.com

www.unibloco.com

Aguimar da Cachoeira Júnior
Eng. Civil - CREA-MG 37154/D

UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

- 6) Detectado a carência habitacional nas cidades de Ouro Preto e Mariana a Unibloco instala sede em Ouro Preto no ano de 2007 visando suprir parte desta demanda. Depois de exaustiva procura em Ouro Preto, conseguimos finalmente em meados de 2011 um galpão para aluguel em Mariana, transferindo nossa sede para lá. Essa oportunidade de concessão de uso de lote pertencente ao Parque Industrial de Cachoeira do Campo nos proporciona a realização de mais uma meta de nossa missão que é instalação de uma fábrica de blocos de concreto.
- Visto que já possuímos o galpão desmontado e uma prensa hidráulica para fabricação dos blocos, só nos resta a montagem industrial. Seguiremos o seguinte programa de ocupação: demarcação da área, nivelamento, cercas, construção de padrão definitivo, ligação de energia, ligação de água, construção de instalações provisórias, início de construção de cercas e ou muros, galpão, escritório.
- 7) O prazo de início de funcionamento da atividade é de 6 (seis) meses após o término das obras de implantação da unidade.
- 8) Quantidade inicial de mão-de-obra direta a ser absorvida com a instalação da empresa é de 15 pessoas.
- 9) A geração de empregos a curto prazo (180) dias é de 10 empregos.
- 10) A geração de empregos a médio prazo (180 dias a 2 anos) é de até 10 empregos.
- 11) A geração de empregos a longo prazo (até acima de 2 anos) é de até 10 empregos.
- 12) A Unibloco Construtora LTDA tem suas atividades iniciadas em 30/05/2006 portanto com atuação no mercado por 6 anos.
- 13) Declaramos nesta oportunidade que nosso nível de preservação ambiental do item 8.6-III deste edital é a letra c) utilização de resíduos sólidos e materiais recicláveis originários do Município.
- 14) Declaramos que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contratos, apresentaremos o anteprojeto arquitetônico com o devido memorial descritivo.
- 15) Nosso valor de investimento na obra será de R\$ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), conforme cronograma apresentado no item 5 desta proposta. O investimento em equipamentos será de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Mariana, 24 de setembro de 2012

UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA
Thárcio Guzella Oliveira

08.043.452/0001-62

UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA.

Rod. dos Inconfidentes, 3
Chacara - CEP 35.420-000

MARIANA

MG

UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA TÉCNICA

Concorrência 13/2012

Eu, Thárcio Guzella Oliveira, RG nº MG-12.672.240, expedida pela SSPMG e CPF nº 074.580.576-02, brasileiro, solteiro, desenhista, residente a Rua Benedito Valadares nº 132 bairro Pilar em Ouro Preto-MG, como representante devidamente constituído da empresa UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 08.043.452/0001-62, com sede à Rodovia dos Inconfidentes, nº 03 bairro Chácara – Mariana-MG, doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 8.2 letra “a” sub-item “1” do Edital de Concorrência nº 13/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) Proposta apresentada para participar dessa Concorrência foi elaborada de maneira independente pela Unibloco Construtora LTDA, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar dessa Concorrência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Prefeitura Municipal e Ouro Preto antes da abertura oficial da propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Mariana, 24 de setembro de 2012

UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

Thárcio Guzella Oliveira

RG – MG-12.672.240 e CPF-074.580.576-02

08.043.452/0001-62

UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA.

Rod. dos Inconfidentes, 3
Chacara - CEP 35.420-000

MARIANA

MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS,
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 013/2012**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e doze, às 14 horas, reuniu-se na sala de licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto N.º 3.139/2012, sob a Presidência do Sr. Francisco Antunes Pedrosa Jr. e demais Membros iniciarem os trabalhos de julgamento de habilitação e propostas de preços relativos à Concorrência Pública N.º 013/2012, cujo objeto é **concessão de uso, com encargos, dos lotes que integram a Gleba A do Parque Industrial de Cachoeira do Campo**. Participaram do certame as empresas: **Unibloco Construtora Ltda, SEMI – Serviços de Engenharia e Montagem Industrial Ltda**. O presidente da CPL/PMOP solicitou aos representantes presentes no certame que apresentassem os documentos iniciando a fase de credenciamento. Foram credenciados para o presente certame o Sr. Aguimar Cândido de Oliveira Júnior procurador da empresa **Unibloco Construtora Ltda** e o Sr. Sérgio Luiz de Resende sócio da empresa **SEMI – Serviços de Engenharia e Montagem Industrial Ltda**. Encerrada a fase de credenciamento, inicia-se a fase de habilitação. Feita a devida análise na documentação apresentada pelas empresas a CPL/PMOP decide habilitar as empresas **Unibloco Construtora Ltda** e inabilitar a empresa **SEMI – Serviços de Engenharia e Montagem Industrial Ltda** por apresentar o contrato social e certidão de falência e concordata sem autenticação de acordo com item 4.9 do edital e cadastro de inscrição estadual autenticado fora do prazo no Departamento de Compras, conforme item 4.5 do edital. Perguntado aos participantes se haveria intenção em interpor recursos, tendo os mesmos manifestados no sentido negativo. Encerrada a fase de habilitação, inicia-se a fase de proposta técnica, que após análise fica definida a seguinte nota: **Unibloco Construtora Ltda** obteve a pontuação total de 43 pontos ficando com o Lote III. Tendo em vista que a empresa indicou o tempo de atuação de 6 (seis) anos de mercado na proposta técnica, o mesmo foi comprovado através do cartão de CNPJ, apresentado na habilitação. A CPL/PMOP decide devolver o envelope de proposta técnica da empresa **SEMI – Serviços de Engenharia e Montagem Industrial Ltda**. A CPL/PMOP declara os Lotes II, IV, V, VI e VII desertos devendo ser marcados uma nova data para abertura dos mesmos. Nada mais a relatar, está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata.

Comissão Permanente de Licitação:

Sr. Francisco Antunes Pedrosa Júnior: _____

Presidente

Sr. Júlio César G. dos Reis: _____

Membro

Sra. Elis Regina Silva Profeta: _____

Membro

Empresas licitantes:

SEMI – Serviços de Engenharia e Montagem Industrial Ltda: _____

Unibloco Construtora Ltda: _____

MAXIMIANO CONFECÇÕES

Rua Maciel, 672

Alto da Cruz – Ouro Preto – MG

CNPJ: 08 730 811 / 0001-50 INSC. MUNICIPAL: 003584010604




PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Rua Diogo de Vasconcelos, 30, Bairro Pilar
Ouro Preto / MG

PREF. MUN. OURO PRETO

DECOM

Documento Protocolizado

Em 11/06/12 às 13h

Ass.: 

Protocolo: 37

Ref.: CONCORRENCIA PÚBLICA n.º 013/2012

ENVELOPE N.º: 02

“PROPOSTA TÉCNICA”

2017

2017

2017

2017

2017

2017

2017

2017

2017

2017

2017

2017

2017

PROJ. N.º 0070 P.º 10

DECOM

Documento Protocolizado

Em 14/06/12 às 13:05

Ass.: 

Matr.: _____

Envelope nº 02

Proposta Técnica

Oficina São Judas Tadeu Ltda.

CNPJ nº 23.071.152/0001-80

Concorrência nº 13/2012


ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA TÉCNICA

AÇOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA EPP

CNPJ: 10.204.856/0001-32

CONCORRÊNCIA Nº. 13/2012



2012 JUL 20 10:10
PROPOSTA
PROPOSTA PROTOCOLADA
Em 20/07/2012 às 13:40
2012

PROPOSTA Nº 13/2012
PROPOSTA Nº 13/2012
PROPOSTA Nº 13/2012

1945
RECEIVED
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U. S. DEPARTMENT OF JUSTICE
WASHINGTON, D. C.

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]



[Handwritten scribble]

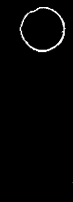
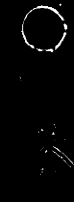
[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

Handwritten text, possibly a date or reference number, located at the top left of the page.

Handwritten text, possibly a name or title, located in the upper middle section of the page.





ENVELOPE 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBX-SOLUÇÕES AMBIENTAIS

LTD.A ME

PRES. MUN. OURO PRETO

DECOM

Documento Protocolizado

11/05/11 12:40

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Faint handwritten marks]



[Faint handwritten mark]

[Faint handwritten mark]

[Handwritten scribble]

[Faint handwritten mark]



PREF. MUN. SÃO PAULO

● DECOM

Documento Protocolizado
Em 11/06/12 às 13:05

Ass.: _____
Matr.: _____

Envelope nº 01

***Documentos de Habilitação
Concorrência nº 13/2012***



ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AÇOLEX ARMAÇÃO E MONTAGEM DE FERRAGENS LTDA EPP

CNPJ: 10.204.856/0001-32

CONCORRÊNCIA Nº. 13/2012

PRIMEIRA SECRETARIA DE
DECOM
Documento Protocolizado
Em 11/09/12 às 13:40
Ass.:
DPT:

[Handwritten signature]
SECRETARIA DE DECOM
RUA JOSÉ CARLOS DE SAUS
S/Nº - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP

370-60719
EPA/NO. 330/01/01
EPA/NO. 330/01/01
EPA/NO. 330/01/01
EPA/NO. 330/01/01

1/11/71

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Envelope nº2

Proposta Técnica

UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ- 08.043.452/0001-62

Concorrência nº 13/2012

UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

UNIBLOCO

UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA



Envelope nº1

Documentos de Habilitação

UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ- 08.043.452/0001-62

Concorrência nº 13/2012

[Faint, illegible text, possibly a stamp or signature]

08.043.452/0001-2

UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

Rod. dos Inconfidentes, 3
Chacara - CEP 35.420-000

MARIANA

M

AGENCIAS
FOTO CIVIL
15/05/2001

AGENCIAS
FOTO CIVIL
15/05/2001

AGENCIAS
FOTO CIVIL
15/05/2001